



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 21

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			86
Poder Executivo	1	73	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		74	86
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	12	74	86
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	76	86
Secretaria de Estado de Saúde.....	53	77	87
Secretaria de Estado de Mobilidade		79	87
Secretaria de Estado de Educação	53	79	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	60	81	89
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	61	82	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		82	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	62	82	89
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	62	84	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		84	91
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			92
Secretaria de Estado Das Cidades.....	62	84	92
Secretaria Estado do Meio Ambiente	63	85	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	63	85	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	64	85	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	65	85	
Ineditoriais			93

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.828, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.429,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e consta dos processos nº 2-0000164/2018-18 e 064.000.042/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão crédito suplementar no valor de R\$ 14.429,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						4.660	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	660	660	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.000	2.000	
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.000	2.000	
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						9.769	
12.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 014374 0005 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.769	9.769	
2018AC00023						TOTAL	14.429

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						4.660
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.540	3.540
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.52	0	100	1.120	1.120
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						9.769
12.364.6202.2230 GESTÃO DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011523 0001 GESTÃO DA INFORMAÇÃO-BIBLIOTECAS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.769	9.769
2018AC00023	TOTAL					14.429

DECRETO Nº 38.829, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 196.000.007/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil, reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						23.000
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 001174 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	220	23.000	23.000
2018AC00020	TOTAL					23.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						23.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002901 6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLOGICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.20	0	220	23.000	23.000
2018AC00020	TOTAL					23.000

DECRETO Nº 38.830, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "b", I, "c", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 413.000.001.41/2018-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				1.260.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 008380	9726	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	206	
						1.260.000	
2018AC00029						TOTAL	1.260.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				1.260.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000965	7054	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	206	
						1.260.000	
2018AC00029						TOTAL	1.260.000

DECRETO Nº 38.831, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
 Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
 Art. 1º Fica transformada parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$ 13.497,79 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), nas unidades administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I.
 Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.
 Art. 2º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2018
 130º da República e 58º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.831, de 29 janeiro de 2018)
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE POLITICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SUBSECRETARIA DE POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - COORDENAÇÃO DE VULNERABILIDADE - DIRETORIA DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DA QNR 02 - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DA QNM 28 - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO RECANTO DAS EMAS - Gerente, DFG-14, 01.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de janeiro de 2018

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2017 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI.

RODRIGO ROLLEMBERG



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	25.525.996.170,19	163.373.062,82	25.689.369.233,01
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	16.344.880.240,56	155.434.961,52	16.500.315.202,08
Custeados com recursos do DF	9.608.923.701,50	155.434.961,52	9.764.358.663,02
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIGGo	-	-	-
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	6.735.956.539,06	-	6.735.956.539,06
Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	9.105.875.448,74	1.332.296,63	9.107.207.745,37
Inativo	7.708.784.494,74	-	7.708.784.494,74
Custeados com recursos do DF	3.351.264.498,63	-	3.351.264.498,63
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIGGo	-	-	-
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	4.357.519.996,11	-	4.357.519.996,11
Pensionista	1.397.090.954,00	1.332.296,63	1.398.423.250,63
Custeados com recursos do DF	775.659.320,73	-	775.659.320,73
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIGGo	-	-	-
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	621.431.633,27	1.332.296,63	622.763.929,90
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	53.583.723,31	6.507.088,70	60.090.812,01
Jetons	6.407.618,63	29.441,99	6.437.060,62
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	15.249.138,95	69.273,98	15.318.412,93

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	16.111.962.199,02	31.969.796,52	16.143.931.995,54
Indenizações de PDV	50.678.728,13	-	50.678.728,13
Indenizações Por Exoneração e Demissão	79.199.961,48	4.123,80	79.204.085,28
Indenizações e Restituições Pessoais	719.454,71	-	719.454,71
Abono de Permanência	38.800.340,34	1.528.939,20	40.329.279,54
Abono Pecuniário de Férias	11.505.046,98	-	11.505.046,98
Licença Prêmio em Pecúnia	78.430.862,24	197.228,37	78.628.090,61
Despesas de Exercícios Anteriores	3.449.477,07	2.955.157,58	6.404.634,65
Sentenças Judiciais	339.854.264,87	25.952.050,94	365.806.315,81
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) no SIAFI	11.714.908.168,44	1.332.296,63	11.716.240.465,07
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) no SIGGO	-	-	-

2

Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y)	3.349.628.962,73	-	3.349.628.962,73
(X) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes X06, X53, X54, X55, X63, X66 e X67	3.018.407.923,04	-	3.018.407.923,04
(Y) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes 233 e 433	331.221.039,69	-	331.221.039,69
Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCDF nº 1.905/2013)	444.786.932,03	-	444.786.932,03
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	9.414.033.971,17	131.403.266,30	9.545.437.237,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.719.829.099,23	-	20.719.829.099,23
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.719.829.099,23	-	20.719.829.099,23
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL = [(III / VI) * 100]			46,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %			49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %			46,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) %			44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI-MF/UNIÃO
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Foram considerados na apuração dos valores de ativos, inativos e pensionistas, custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF e executados no SIAFI, os programas de trabalho 28845090300NR0053, 28845090300NS0053, 28845090300Q20053, 288450903009T0053, 28845090303120053 e 28846090309HB0053.

Medidas Corretivas de acordo com o artigo 55, Inciso II, da LC 101/2000:

No âmbito da despesa com pessoal:

A - Com esteio no Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, a diminuição de gastos está sendo levada a efeito por meio das seguintes providências:

A.1 - Alterações na estrutura do Executivo distrital, com redução de 24 (vinte e quatro) para 17 (dezessete) Pastas, que resultaram em cortes de cargos comissionados;

A.2 - Em face da Decisão nº 01, de 09/10/2015 (DODF nº 30, de 16/10/2015, página 15), o Comitê de Governança de Pessoal (CGP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.240, de 02/01/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 36.635, de 29/07/2015, determinou que as empresas públicas dependentes instituíam programas de desligamento incentivado ou voluntária, os quais estão sendo estruturados pelas respectivas entidades.

No âmbito da receita tributária:

B - Publicação no DODF nº 196, de 09/10/2015 da Ordem de Serviço nº 62, de 07/10/2015, do Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, que institui Grupos de Trabalhos responsáveis pela gestão e execução dos seguintes projetos especiais que têm o objetivo de elevar a arrecadação tributária do Distrito Federal: Projeto ITCD sobre Doações Declaradas à Receita Federal do Brasil; Projeto Intensificação do Rito Especial; Projeto “Malha DF”; Projeto Ampliação do Regime de Substituição Tributária; Projeto Sistema Eletrônico de Mineração de Dados; Projeto Intensificação do Julgamento do Contencioso Administrativo; Projeto Cobrança Administrativa da Dívida Ativa; Projeto Recadastramento de Imóveis; Projeto REFIS-DF; Projeto Comércio Eletrônico e Projeto Acompanhamento Especial dos Grandes Contribuintes.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FAZENDA

HENRIQUE MORAES ZILLER
CONTROLADOR GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	S A L D O			
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE 2016	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE 2017	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE 2017	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE 2017
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	7.281.735.426,60	7.557.521.327,66	7.612.647.743,35	7.843.030.767,81
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.677.820.749,13	3.907.442.679,54	3.921.950.081,66	4.071.334.989,40
Empréstimos	3.454.725.159,23	3.686.830.816,22	3.700.208.954,86	3.849.355.844,83
Internos	2.826.995.563,14	3.090.035.618,02	3.129.046.543,73	3.261.749.755,60
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF ⁽¹⁾	179.065.192,61	181.116.831,59	184.268.404,66	186.207.537,53
Externos	806.794.788,70	777.912.029,79	755.430.815,79	773.813.626,76
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	179.419.216,89	181.429.571,02	184.268.404,66	186.207.537,53
Internos	179.419.216,89	181.429.571,02	184.268.404,66	186.207.537,53
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	43.676.373,01	39.182.292,30	37.472.722,14	35.771.607,04
De Tributos	4.678.312,62	4.273.419,43	4.287.306,27	4.309.648,17
De Contribuições Previdenciárias	38.998.060,39	34.908.872,87	33.185.415,87	31.461.958,87
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.603.914.677,47	3.650.078.648,12	3.690.697.661,69	3.771.695.778,41
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.111.059.435,89	2.789.421.644,10	2.536.140.079,73	844.363.219,63
Disponibilidade de Caixa	391.472.617,01	2.007.656.860,11	1.752.025.007,38	64.473.687,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.619.293.589,61	2.059.121.001,85	1.791.518.112,85	1.751.577.653,33
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)	1.227.820.972,60	51.464.141,74	39.493.105,47	1.311.114.478,93
(-) Restos a Pagar Processados - Retenções Exercícios Anteriores (saldo a pagar)	-	-	-	375.989.487,13
Demais Haveres Financeiros	719.586.818,88	781.764.783,99	784.115.072,35	779.889.532,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	6.170.675.990,71	4.768.099.683,56	5.076.507.663,62	6.998.667.548,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (Últimos 12 meses)	19.881.229.932,90	20.246.990.082,16	20.551.146.013,92	20.719.829.099,23
RELAÇÃO DC/RCL = (I / RCL)	36,63	37,33	37,04	37,85
RELAÇÃO DCL/RCL = (III / RCL)	31,04	23,55	24,70	33,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00	200,00	200,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	180,00	180,00	180,00	180,00

4

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE 2016	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE 2017	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE 2017	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE 2017
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	786.032.404,98	777.012.243,77	780.177.693,04	804.400.605,33
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203)	604.161.287,72	604.161.287,72	604.161.287,72	8.396.279.097,35
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO (UG:320204)	2.445.317.708,38	2.445.317.708,38	2.445.317.708,38	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.023.765.294,86	98.670.794,96	59.500.429,59	1.166.457.386,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao mesmo valor de R\$ 186.207.537,53 que consta na conta contábil 222310300 (Financiamento CEF Habitações), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF. O valor apresentado nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 191.890.856,74.

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestres de 2016, do 1º quadrimestre de 2017, do 2º quadrimestre de 2017 e do 3º quadrimestre de 2017 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios em 20/01/2017, 18/05/2017, 18/09/2017 e 22/01/2018, respectivamente.

Nota 3: A Unidade Gestora 110905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas) não é integrante deste demonstrativo.

Nota 4: Os dados da Unidade Gestora 320204 (IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF) integra somente o Passivo Atuarial deste Demonstrativo.

Nota 5: Não constam da Dívida Contratual Interna R\$ 1.909.680,08 referentes à conta contábil 222111000 (o Decreto nº 36.755/2015 foi parcialmente revogado pelo Decreto nº 37.068/2016 e totalmente revogado pelo Decreto nº 37.120/2016).

Nota 6: O passivo atuarial do Plano Previdenciário (UG: 320204) passou a ser zero a partir da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE FAZENDA

HENRIQUE MORAES ZILLER
CONTROLADOR GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

5



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO			
	Até o 3º Quadrimestre 2016	Até o 1º Quadrimestre 2017	Até o 2º Quadrimestre 2017	Até o 3º Quadrimestre 2017
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	208.968.595,45	195.695.100,37	199.660.587,12	250.710.960,26
Aval ou fiança em operações de crédito	208.968.595,45	195.695.100,37	199.660.587,12	250.710.960,26
Outras garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	208.968.595,45	195.695.100,37	199.660.587,12	250.710.960,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Últimos 12 meses) (IV)	19.881.229.932,90	20.246.990.082,16	20.551.146.013,92	20.719.829.099,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	1,05	0,97	0,97	1,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22% da RCL)	4.373.870.585,24	4.454.337.818,08	4.521.252.123,06	4.558.362.401,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = (19,80% da RCL)	3.936.483.526,71	4.008.904.036,27	4.069.126.910,76	4.102.526.161,65
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO			
	Até o 3º Quadrimestre 2016	Até o 1º Quadrimestre 2017	Até o 2º Quadrimestre 2017	Até o 3º Quadrimestre 2017
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE FAZENDA

HENRIQUE MORAES ZILLER
CONTROLADOR GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
CONTRATUAL	171.105.114,75	517.215.200,75
Interna	156.722.098,34	493.256.414,52
Empréstimos	156.722.098,34	493.256.414,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	-	-
Externa	14.383.016,41	23.958.786,23
Empréstimos	14.383.016,41	23.958.786,23
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	-	-
VALOR (I)	171.105.114,75	517.215.200,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses)	20.719.829.099,23	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (III) = (Ia + II)	517.215.200,75	2,50%
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	3.315.172.655,88	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.983.655.390,29	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	1.450.388.036,95	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Subsecretaria de Contabilidade / SEF

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
 SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE FAZENDA

HENRIQUE MORAES ZILLER
 CONTROLADOR GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		Do Exercício Anterior	Do Exercício						
		(A)	(B)	(C)	(D)				(E)
PODER EXECUTIVO									
RECURSOS VINCULADOS									
X03	cota-parte da contribuição do salário-educação	50.111.703,81	1.628.001,10	20.787.827,82	-	-1.712.248,92	29.408.123,81	36.028.870,44	-6.620.746,63
X06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	6.527.785,94	1.641,63	-	-	6.526.144,31	-	-	-
X08	compensação pela utilização de recursos hídricos	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00	200.000,00	-
X14	taxa de limpeza pública	5.037.076,58	-	1.413.483,40	-	-177.992,31	3.801.585,49	3.801.253,25	332,24
X21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	149.131.263,09	36.331,64	155.125,90	-	-30.726,47	148.970.532,02	3.627.886,36	145.342.645,66
X22	aplicação financeira - fundeb	2.297.929,91	-	0,00	-	-	2.297.929,91	-	2.297.929,91
X23	amortização de financiamentos	5.170.173,90	-	5.171.256,52	-	-1.082,62	-	-	-
X25	transferência para o desporto não-profissional	9.079.134,15	0,50	119.516,15	-	124.927,42	8.834.690,08	3.159.969,65	5.674.720,43
X30	transferência da união	6.009.955,54	26.866.604,92	0,00	-	-21.025.019,65	168.370,27	-	168.370,27
X31	convênios com órgãos do governo do DF	26.172.623,74	0,60	17.933,37	-	-17.933,37	26.172.623,14	13.826.236,20	12.346.386,94
X32	convênios com outros órgãos (não integ. da estrutura do GDF)	192.675.254,82	138.507,98	2.346.846,02	-	3.594,86	190.186.305,96	9.522.367,93	180.663.938,03
X34	contribuição para iluminação pública	30.417.297,81	0,01	1.034.673,16	-	-	29.382.624,64	29.382.624,64	0,00
X35	operações de crédito internas	152.468.951,53	40.665,13	23.835.230,60	-	-2.211.498,93	130.804.554,73	28.119.179,96	102.685.374,77
X36	operações de crédito externas	12.404.998,83	0,01	1.687.394,73	-	-21.207,08	10.738.811,17	11.421.871,45	-683.060,28
X38	recursos do sus	490.186.995,68	11.778.678,07	41.091.689,97	-	36.328.007,74	400.988.619,90	175.142.960,64	225.845.659,26
X40	recursos do programa nacional de alimentação escolar	7.788.075,53	92.902,66	1.669.763,78	-	-	6.025.409,09	6.421.023,59	-395.614,50
X46	programa nacional de apoio ao transporte escolar - pnate	732.673,95	-	519.596,88	-	-61.224,79	274.301,86	257.125,16	17.176,70
X47	programa brasil alfabetizado	750.240,00	-	-	-	-	750.240,00	-	750.240,00
X50	taxa fiscalização s/serviços públ. abast. agua e esg	5.639.164,40	309,18	578.252,89	-	5.566,75	5.055.035,58	5.050.015,44	5.020,14
X51	taxa fiscalização dos usos dos recursos hídricos -	5.074.785,43	40.235,13	1.725.472,37	-	-142.712,64	3.451.790,57	3.451.790,57	-
X52	contr. prog. inc. arrec. e educação tributária	200.241,33	1.912,50	16.002,00	-	-10.060,50	192.387,33	192.387,33	-
X57	compensação pela utilização de recursos minerais	240.452,58	-	36.356,75	-	-3.156,62	207.252,45	207.252,45	-
X58	recursos do sistema assistência social	30.931.643,87	3.558,23	2.939.321,11	-	421,80	27.988.342,73	2.126.632,49	25.861.710,24
X60	recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia	3.945.274,13	-	2.239.560,09	-	15.337,12	1.690.376,92	1.690.376,92	-
X62	apoio financeiro aos municípios	297.804,12	297.804,12	-	-	-	-	-	-
X68	outorga onerosa do direito de construir - odir	791.510,62	-	800.000,00	-	-8.489,38	-	-	-
X69	outorga onerosa de alteração de uso - onalt	570.707,37	0,00	511.115,65	-	49.591,72	10.000,00	10.000,00	-
X70	remuneração de depósitos bancários de fundos	31.206.184,28	198.259,32	67.743,84	-	-7.310,09	30.947.491,21	53.837,06	30.893.654,15
X71	diretamente arrecadados - fundos	9.647.723,43	13.791,68	494.496,85	-	173.719,82	8.965.715,08	436.213,03	8.529.502,05
X72	recursos decorrente de dep. judiciais-lei-4866/201	57.691.658,38	-	-	-	31.740.295,36	25.951.363,02	25.951.363,02	0,00
X74	pronatec	6.963.109,62	200.518,60	208.828,77	-	127.645,63	6.426.116,62	2.708.390,56	3.717.726,06

8

X75	apoio financeiro suplem. à manut. e ao des. da educ. infantil	2.490.509,24	2.599,80	979,82	-	-3.579,62	2.490.509,24	2.189,18	2.488.320,06
X76	apoio técnico e financeiro à educação básica	750.428,53	-	-	-	-	750.428,53	68.099,20	682.329,33
X77	apoio financ p/ const unid educ infantil - proinf	31.002.745,62	-	916.441,48	-	35.476,28	30.050.827,86	3.265.421,47	26.785.406,39
X82	transferência do Fundo Penitenciário Nacional	44.819.165,33	-	-	-	-	44.819.165,33	-	44.819.165,33
X90	fonte de superávit de contra-partidas	21.719.391,57	-	1.761.013,46	-	-9.153,34	19.967.531,45	1.005.733,66	18.961.797,79
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	4.032.509,64	-	-	-	4.032.509,64	-	-	-
Y21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	13.011.412,78	1.250,00	-	-	-	13.010.162,78	-	13.010.162,78
Y31	convênios com órgãos do governo do DF	-197.450,98	-	2.587.034,01	-	-1.730.095,17	-1.054.389,82	2.526.777,36	-3.581.167,18
Y32	convênios com outros órgãos (não integ. da estrutura do GDF)	15.137.674,10	3.650,00	691.518,76	-	60,92	14.442.444,42	1.124.898,95	13.317.545,47
Y33	compensação previdenciária em regime geral e próprios	1.869.381,00	-	-	-	1.869.381,00	-	-	-
Y37	multas prevista na legislação de trânsito	91.516.389,44	746.117,15	22.908.429,93	-	41.267.004,37	26.594.837,99	26.246.817,73	348.020,26
Y48	cota parte contribuição de intervenção no domínio	147.847,43	-	-	-	-72.318,65	220.166,08	220.166,08	-
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	-118,87	-	-	-	-118,87	-	-	-
Y71	diretamente arrecadados - fundos	732.924,39	-	-	-	-	732.924,39	-	732.924,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.527.395.203,59	42.093.339,96	138.332.906,08	-	95.053.755,72	1.251.915.201,83	397.249.731,77	854.665.470,06
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
X00	ordinário não vinculado	-172.558.044,48	92.001.452,21	915.917.402,33	-	4.805.739,39	-1.185.282.638,41	676.634.303,30	-1.861.916.941,71
X01	cota-parte do fundo de partic dos estados e do DF	77.444.661,58	4.280.755,65	17.307.831,27	-	2.654.461,23	53.201.613,43	16.909.102,55	36.292.510,88
X02	cota-parte do fundo de participação dos municípios	14.341.133,63	1.325.292,43	8.104.768,77	-	3.927.349,31	983.723,12	470.536,43	513.186,69
X05	transferência de imposto territorial rural	12.011,43	-	-	-	-	12.011,43	-	12.011,43
X07	alienação de bens imóveis (lei nº 81/89)	8.426.543,93	-	7.392.287,16	-	3.505,83	1.030.750,94	1.030.750,94	-
X09	transf imp sobre prod industr-estados exportadores	1.280.873,40	-	302.670,36	-	-	978.203,04	767.645,01	210.558,03
X11	taxa de expediente	15.998,61	4.209,55	7.607,36	-	-	4.181,70	4.181,70	-
X17	alienação de bens móveis	4.161.276,20	458.115,00	-	-	-	3.703.161,20	-	3.703.161,20
X20	diretamente arrecadados	65.845.558,86	814.676,43	4.996.121,76	-	492.013,74	59.542.746,93	5.459.230,36	54.083.516,57
X78	recursos decorrentes de juros sobre o capital	4.643.459,47	-	1.596.825,75	-	116.869,97	2.929.763,75	2.929.763,75	-
Y07	alienação de bens imóveis (lei nº 81/89)	1.664,00	-	1.664,00	-	-	-	-	-
Y17	alienação de bens móveis	-1.238.125,56	2.804,44	261,40	-	-508.267,01	-732.924,39	-	-732.924,39
Y20	diretamente arrecadados	112.788.007,57	4.925.155,99	43.453.494,36	-	28.537.152,24	35.872.204,98	34.954.003,64	918.201,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		115.165.018,64	103.812.461,70	999.080.934,52	-	40.028.824,70	-1.027.757.202,28	739.159.517,68	-1.766.916.719,96
TOTAL DO PODER EXECUTIVO (III) = I + II		1.642.560.222,23	145.905.801,66	1.137.413.840,60	-	135.082.580,42	224.157.999,55	1.136.409.249,45	-912.251.249,90

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		Do Exercício Anterior	Do Exercício						
		(A)	(B)	(C)	(D)				(E)
PODER LEGISLATIVO									
RECURSOS VINCULADOS									
X70	remuneração de depósitos bancários de fundos	1.170.640,31	-	-	-	32.145,83	1.138.494,48	-	1.138.494,48
X71	diretamente arrecadados - fundos	4.167.390,75	-	-	-	133.564,40	4.033.826,35	2.597.828,20	1.435.998,15
Y54	contrib. previdência do serv. da câmara legislativa	2.697,94	-	-	-	2.697,94	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)		5.340.729,00	-	-	-	168.408,17	5.172.320,83	2.597.828,20	2.574.492,63

9

RECURSOS NÃO VINCULADOS									
X00	ordinário não vinculado	23.142.095,96	133.461,46	233.689,95	-	-45.164,86	22.820.109,41	27.443.958,20	-4.623.848,79
X20	diretamente arrecadados	294.714,84	-	-	-	-22.654,73	317.369,57	-	317.369,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)		23.436.810,80	133.461,46	233.689,95	-	-67.819,59	23.137.478,98	27.443.958,20	-4.306.479,22
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (VI) = IV + V		28.777.539,80	133.461,46	233.689,95	-	100.588,58	28.309.799,81	30.041.786,40	-1.731.986,59
TOTAL DO DISTRITO FEDERAL (VII) = III + VI		1.671.337.762,03	146.039.263,12	1.137.647.530,55	-	135.183.169,00	252.467.799,36	1.166.451.035,85	-913.983.236,49

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Do Exercício Anterior	Do Exercício					
		(A)	(B)	(C)	(D)			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF (IPREV-DF / UG: 320203)

RECURSOS VINCULADOS									
X30	transferência da união	169.274,16	160.426,06	-	-	-4.559,49	13.407,59	-	13.407,59
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	-13.999.211,49	363.683,86	77.199.294,15	-	1.559.408,73	-93.121.598,23	-	-93.121.598,23
Y33	compensação previdenciária em regime geral e próprios	62.614.414,82	1.325,69	56.856.334,57	-	3.200.196,16	2.556.558,40	-	2.556.558,40
Y53	contrib. prev. do servidor da defensoria pública	114.158,73	-	-	-	4.221,10	109.937,63	-	109.937,63
Y54	contrib. previdência do serv.da câmara legislativa	44.145.742,28	-	-	-	44.070.105,73	75.636,55	-	75.636,55
Y55	contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	465.697,41	-	-	-	0,00	465.697,41	-	465.697,41
Y63	contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	2.423.171,32	-	1.431.249,61	-	-250.858,18	1.242.779,89	-	1.242.779,89
Y64	contribuição patronal cldf p/ o rpps	39.349,28	-	-	-	0,00	39.349,28	-	39.349,28
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	-27.928.317,85	199.660,56	247.992.468,91	-	-48.997.845,57	-227.122.601,75	-	-227.122.601,75
Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	10.833.031,33	-	-	-	10.545.340,73	287.690,60	-	287.690,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (VIII)		78.877.309,99	725.096,17	383.479.347,24	-	10.126.009,21	-315.453.142,63	-	-315.453.142,63
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
X00	ordinário não vinculado	9.117.023,07	39.470,89	19.173.258,09	-	-10.103.860,90	8.154,99	6.350,80	1.804,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (IX)		9.117.023,07	39.470,89	19.173.258,09	-	-10.103.860,90	8.154,99	6.350,80	1.804,19
TOTAL DO INSTIT. DE PREVIDÊNCIA (X) = VIII + IX		87.994.333,06	764.567,06	402.652.605,33	-	22.148,31	-315.444.987,64	6.350,80	-315.451.338,44

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Do Exercício Anterior	Do Exercício					
		(A)	(B)	(C)	(D)			

FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL (IPREV-DF / UG: 320204)

RECURSOS VINCULADOS									
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	777.275.658,46	-	-	-	-147.737,10	777.423.395,56	-	777.423.395,56
Y53	contrib. prev. do servidor da defensoria pública	4.364.235,85	-	-	-	-	4.364.235,85	-	4.364.235,85
Y54	contrib. previdência do serv.da câmara legislativa	1.145.093,89	-	-	-	248.583,59	896.510,30	-	896.510,30

10

Y55 contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	11.349.695,55	-	-	-	-	11.349.695,55	-	11.349.695,55
Y62 contribuição patronal para o rpps ex.anterior	406.243,31	-	-	-	-	406.243,31	-	406.243,31
Y63 contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	6.567.427,56	-	-	-	-	6.567.427,56	-	6.567.427,56
Y64 contribuição patronal cldf p/ o rpps	1.675.458,00	-	-	-	-	1.675.458,00	-	1.675.458,00
Y65 contribuição patronal tcdp p/ o rpps	22.641.642,72	-	-	-	-	22.641.642,72	-	22.641.642,72
Y66 contribuição patronal executivo para o rpps	1.209.651.244,46	-	-	-	278.012,31	1.209.373.232,15	-	1.209.373.232,15
Y67 remuneração de depósitos bancários do rpps	1.411.436.449,33	-	-	-	-	1.411.436.449,33	-	1.411.436.449,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (XI)	3.446.513.149,13	-	-	-	378.858,80	3.446.134.290,33	-	3.446.134.290,33
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
X00 ordinário não vinculado	-61.454,77	-	-	-	-61.454,77	-	-	-
Y20 diretamente arrecadados	65.014.189,03	-	-	-	-	65.014.189,03	-	65.014.189,03
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (XII)	64.952.734,26	-	-	-	-61.454,77	65.014.189,03	-	65.014.189,03
TOTAL DO IPREV-DF CAPITALIZADO (XIII) = XI + XII	3.511.465.883,39	-	-	-	317.404,03	3.511.148.479,36	-	3.511.148.479,36

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Do Exercício Anterior	Do Exercício					
		(A)	(B)	(C)	(D)			
FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO DF								
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
Y20 diretamente arrecadados	8.119.393,93	-	-	-	-	8.119.393,93	-	8.119.393,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (XV)	8.119.393,93	-	-	-	-	8.119.393,93	-	8.119.393,93
TOTAL DO FUNDO GARANTIDOR (XVI) = XIV + XV	8.119.393,93	-	-	-	-	8.119.393,93	-	8.119.393,93

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1 : Os Restos a Pagar Processados de Retenções a Pagar no valor de R\$ 375.989.487,13 estão incluídos nos Restos a Pagar Processados deste Relatório.

Nota 2 : As fontes com início X são fontes 1xx e/ou 3xx e as fontes com início Y são fontes 2xx e/ou 4xx.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE FAZENDA

HENRIQUE MORAES ZILLER
CONTROLADOR GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		20.719.829.099,23
DESPESA COM PESSOAL - Poder Executivo		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.545.437.237,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		10.152.716.258,62
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		9.645.080.445,69
DÍVIDA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		6.998.667.548,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		41.439.658.198,46
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias		250.710.960,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.558.362.401,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		517.215.200,75
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		3.315.172.655,88
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		1.450.388.036,95
RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respeitos		1.136.409.249,45
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		224.157.999,55
RESTOS A PAGAR - PODER LEGISLATIVO		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respeitos		30.041.786,40
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		28.309.799,81
RESTOS A PAGAR - DISTRITO FEDERAL		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respeitos		1.166.451.035,85
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		252.467.799,36

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Subsecretaria de Contabilidade / SEF

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
 SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE FAZENDA

HENRIQUE MORAES ZILLER
 CONTROLADOR GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UG: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO: 04.122.6003.3943.0003 - Reforma do anexo do Palácio do Buriti - Revitalização do Edifício - Plano Piloto

NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$

3.3.90.39 100 100.770,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas relativas ao contrato nº 584/2016 - ASJUR/PRES, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 07 (sete) elevadores instalados no Anexo do Palácio do Buriti. Processo 112.003.066/2016.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
 U.O Cedente

JULIO CESAR MENEGOTTO
 Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital
 U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2017, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

47

12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.422.640,37
			146	487.185,00
12367622149769537 Total				3.909.825,37
12421621124268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.773.362,34
12421621124268424 Total				1.773.362,34
12846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	36.055.953,00
12846000190410006 Total				36.055.953,00
12846000190410029	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	5.303.316,09
12846000190410029 Total				5.303.316,09
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	9.259,28
28846000190339564 Total				9.259,28
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	59.951.484,82
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	2.106.866,78
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	1.561,64
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.186,32
28846000190500085 Total				62.062.099,56
Total geral				5.119.251.770,72

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.864.290.312,00	25.756.531.734,00	3.902.397.512,86	15,15	21.656.374.939,81	84,08	4.100.156.794,19
RECEITAS CORRENTES	22.154.813.051,00	22.554.167.327,00	3.546.209.928,60	15,72	20.754.597.488,86	92,02	1.799.569.838,14
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	15.887.716.546,00	15.892.438.784,00	2.494.224.412,61	15,69	14.779.734.078,35	93,00	1.112.704.705,65
Impostos	15.663.793.294,00	15.663.793.294,00	2.467.909.857,87	15,76	14.563.834.570,05	92,98	1.099.958.723,95
Taxas	223.923.252,00	228.645.490,00	26.314.554,74	11,51	215.899.508,30	94,43	12.745.981,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.609.721,00	1.643.807.060,00	255.410.770,02	15,54	1.496.626.833,81	91,05	147.180.226,19
Contribuições Sociais	1.382.794.515,00	1.383.699.985,00	215.046.432,89	15,54	1.201.188.369,92	86,81	182.511.615,08
Contribuições Econômicas	217.815.206,00	260.107.075,00	40.364.337,13	15,52	295.438.463,89	113,58	-35.331.388,89
RECEITA PATRIMONIAL	875.563.853,00	934.472.272,00	74.867.718,85	8,01	747.001.517,99	79,94	187.470.754,01
Receitas Imobiliárias	27.554.373,00	27.554.373,00	4.396.566,97	15,96	27.669.541,20	100,42	-115.168,20
Receitas de Valores Mobiliários	824.212.865,00	881.804.601,00	67.396.705,38	7,64	700.249.939,19	79,41	181.554.661,81
Receitas de Concessões e Permissões	23.750.110,00	25.066.793,00	3.074.446,50	12,27	19.062.397,49	76,05	6.004.395,51
Outras Receitas Patrimoniais	46.505,00	46.505,00	0,00	0,00	19.640,11	42,23	26.864,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.562,00	10.562,00	1.200,00	11,36	6.260,00	59,27	4.302,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	10.562,00	10.562,00	1.200,00	11,36	6.260,00	59,27	4.302,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.334.735,00	2.334.735,00	742.636,06	31,81	3.420.571,53	146,51	-1.085.836,53
Receita da Indústria de Transformação	2.334.735,00	2.334.735,00	742.636,06	31,81	3.420.571,53	146,51	-1.085.836,53
RECEITA DE SERVIÇOS	520.751.802,00	536.786.368,00	88.790.052,68	16,54	525.204.659,40	97,84	11.581.708,60
Receita de Serviços	520.751.802,00	536.786.368,00	88.790.052,68	16,54	525.204.659,40	97,84	11.581.708,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.100.653.654,00	2.201.666.778,00	342.830.625,47	15,57	1.988.560.645,25	90,32	213.106.132,75
Transferências Intergovernamentais	4.047.322.279,00	4.077.939.884,00	708.033.567,68	17,36	3.910.004.441,28	95,88	167.935.442,72
Transferências de Instituições Privadas	7.287.839,00	7.287.839,00	-2.391.679,05	-32,82	7.249.090,61	99,47	38.748,39
Transferências de Pessoas	8.764.537,00	8.764.537,00	1.438.831,48	16,42	7.053.432,86	80,48	1.711.104,14
Transferências de Convênios	72.093.914,00	143.089.433,00	6.289.405,71	4,40	56.658.693,15	39,60	86.430.739,85
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-2.035.414.915,00	-2.035.414.915,00	-370.539.500,35	18,20	-1.992.405.012,65	97,89	-43.009.902,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.167.772.178,00	1.342.650.768,00	289.359.456,96	21,55	1.214.936.086,18	90,49	127.714.681,82
Multas e Juros de Mora	331.714.725,00	378.617.999,00	77.778.433,18	20,54	454.056.539,85	119,92	-75.438.540,85
Indenizações e Restituições	240.187.233,00	367.833.360,00	149.429.592,49	40,62	369.514.592,43	100,46	-1.681.232,43
Receita da Dívida Ativa	319.280.513,00	319.280.513,00	48.731.922,46	15,26	313.171.118,78	98,09	6.109.394,22
Receitas Diversas	276.589.707,00	276.918.896,00	13.419.508,83	4,85	78.193.835,12	28,24	198.725.060,88
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-16.944,05	-	-893.163,65	-	893.163,65
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-16.944,05	-	-893.163,65	-	893.163,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.709.477.261,00	3.202.364.407,00	356.187.584,26	11,12	901.777.450,95	28,16	2.300.586.956,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.582.525.545,00	1.752.518.414,00	108.439.933,75	6,19	517.215.200,75	29,51	1.235.303.213,25
Operações de Crédito Internas	1.419.235.125,00	1.582.487.994,00	100.326.340,74	6,34	493.256.414,52	31,17	1.089.231.579,48
Operações de Crédito Externas	163.290.420,00	170.030.420,00	8.113.593,01	4,77	23.958.786,23	14,09	146.071.633,77
ALIENAÇÃO DE BENS	368.835.184,00	369.147.311,00	7.682.701,28	2,08	29.765.294,93	8,06	339.382.016,07
Alienações de Bens Móveis	6.078.227,00	6.390.354,00	181.673,00	2,84	710.953,10	11,13	5.679.400,90
Alienações de Bens Imóveis	362.756.957,00	362.756.957,00	7.501.028,28	2,07	29.054.341,83	8,01	333.702.615,17
AMORTIZAÇÕES	210.047.570,00	210.047.570,00	-3.949.820,79	-1,88	14.046.877,56	6,69	196.000.692,44
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	210.047.570,00	210.047.570,00	-3.949.820,79	-1,88	14.046.877,56	6,69	196.000.692,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.753.899,00	540.781.545,00	7.577.742,77	1,40	73.905.319,41	13,67	466.876.225,59
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	463.753.899,00	540.781.545,00	7.577.742,77	1,40	73.905.319,41	13,67	466.876.225,59
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	84.315.063,00	329.869.567,00	236.437.027,25	71,68	266.844.758,30	80,89	63.024.808,70
Outras Receitas	84.315.063,00	329.869.567,00	236.437.027,25	71,68	266.844.758,30	80,89	63.024.808,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.051.419,00	2.069.272.738,00	24.677.433,52	1,19	75.650.019,26	3,66	1.993.622.718,74
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.902.341.731,00	27.825.804.472,00	3.927.074.946,38	14,11	21.732.024.959,07	78,10	6.093.779.512,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.668.057.006,31			1.088.501.816,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.668.057.006,31			1.088.501.816,08		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

2

DESPESAS - CONSOLIDADO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j	k
DESPESAS CORRENTES	22.044.496.691,00	24.417.755.955,00	3.689.170.763,64	20.730.467.706,62	3.687.288.248,38	4.651.520.791,96	19.739.128.138,06	4.678.627.816,94	18.537.727.831,40	991.339.568,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.342.135.386,00	15.513.775.633,00	2.517.018.806,53	12.972.972.228,99	2.540.803.404,01	2.929.543.301,64	12.806.236.729,45	2.707.538.903,55	12.106.101.668,05	166.735.499,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	238.650.439,00	228.212.845,00	26.596.348,70	219.289.954,16	8.922.890,84	42.947.504,91	219.289.954,16	8.922.890,84	204.998.129,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.463.710.866,00	8.675.767.477,00	1.145.555.608,41	7.538.205.523,47	1.137.561.953,53	1.679.029.985,41	6.713.601.454,45	1.962.166.022,55	6.226.628.034,14	824.604.069,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.665.237.736,00	4.282.398.800,00	-49.441.921,10	1.259.996.978,28	3.022.401.821,72	329.981.455,24	1.084.879.160,19	3.197.519.639,81	993.134.671,34	175.117.818,09
INVESTIMENTOS	2.843.575.656,00	3.370.539.877,00	-128.107.206,86	860.358.915,34	2.510.180.961,66	229.449.728,45	685.691.693,78	2.684.848.183,22	619.420.451,48	174.667.221,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	570.678.379,00	591.710.391,00	28.481.450,88	166.485.159,45	425.225.231,55	40.667.201,14	166.034.562,92	425.675.828,08	160.561.316,37	450.596,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.983.701,00	320.148.532,00	50.183.834,88	233.152.903,49	86.995.628,51	59.864.525,65	233.152.903,49	86.995.628,51	213.152.903,49	0,00
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.192.607.304,00	789.447.006,00	-	-	789.447.006,00	-	-	789.447.006,00	-	-
TOTAL DE DESPESA	26.902.341.731,00	29.489.601.761,00	3.639.728.842,54	21.990.464.684,90	7.499.137.076,10	4.981.502.247,20	20.824.007.298,25	8.665.594.462,75	19.530.862.502,74	1.166.457.386,65
SUPERÁVIT / DÉFICIT = (c - h)	-	-1.663.797.289,00	287.346.103,84	-258.439.725,83						

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 1.644.987.193,18.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2017 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fonte de recursos 263 e 266).

DESPESAS - EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j	k
DESPESAS CORRENTES	20.483.381.015,00	22.552.630.011,00	3.350.377.218,61	18.905.425.977,48	3.647.204.033,52	4.252.395.886,68	17.943.633.122,39	4.608.996.888,61	16.918.056.321,08	961.792.855,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.833.038.301,00	13.775.348.380,00	2.206.769.281,76	11.257.724.977,75	2.517.623.402,25	2.580.479.456,30	11.115.699.780,11	2.659.648.599,89	10.578.568.956,95	142.025.197,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	238.650.439,00	228.212.845,00	26.596.348,70	219.289.954,16	8.922.890,84	42.947.504,91	219.289.954,16	8.922.890,84	204.998.129,21	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.411.692.275,00	8.549.068.786,00	1.117.011.588,15	7.428.411.045,57	1.120.657.740,43	1.628.968.925,47	6.608.643.388,12	1.940.425.397,88	6.134.489.234,92	819.767.657,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.665.237.736,00	4.282.398.800,00	-49.441.921,10	1.259.996.978,28	3.022.401.821,72	329.981.455,24	1.084.879.160,19	3.197.519.639,81	993.134.671,34	175.117.818,09
INVESTIMENTOS	2.843.575.656,00	3.370.539.877,00	-128.107.206,86	860.358.915,34	2.510.180.961,66	229.449.728,45	685.691.693,78	2.684.848.183,22	619.420.451,48	174.667.221,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	570.678.379,00	591.710.391,00	28.481.450,88	166.485.159,45	425.225.231,55	40.667.201,14	166.034.562,92	425.675.828,08	160.561.316,37	450.596,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.983.701,00	320.148.532,00	50.183.834,88	233.152.903,49	86.995.628,51	59.864.525,65	233.152.903,49	86.995.628,51	213.152.903,49	-
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.192.607.304,00	789.447.006,00	-	-	789.447.006,00	-	-	789.447.006,00	-	-
TOTAL DE DESPESA	25.341.226.055,00	27.624.475.817,00	3.300.935.297,51	20.165.422.955,76	7.459.052.861,24	4.582.377.341,92	19.028.512.282,58	8.595.963.534,42	17.911.190.992,42	1.136.910.673,18

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.051.419,00	2.069.272.738,00	322.448.388,12	15,58	1.720.637.212,44	83,15	348.635.525,56
RECEITAS CORRENTES	2.031.051.419,00	2.062.272.738,00	322.448.388,12	15,64	1.720.637.212,44	83,43	341.635.525,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.955.560.206,00	1.960.413.185,00	297.770.954,60	15,19	1.644.987.193,18	83,91	315.425.991,82
Contribuições Sociais	1.955.560.206,00	1.960.413.185,00	297.770.954,60	15,19	1.644.987.193,18	83,91	315.425.991,82
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.448.775,00	91.817.115,00	18.413.389,93	20,05	65.710.528,58	71,57	26.106.586,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000.000,00	10.000.000,00	6.226.898,79	62,27	9.901.108,02	99,01	98.891,98
Transferências de Convênios	6.000.000,00	10.000.000,00	6.226.898,79	62,27	9.901.108,02	99,01	98.891,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.438,00	42.438,00	37.144,80	87,53	38.382,66	90,44	4.055,34
Multas e Juros de Mora	42.438,00	42.438,00	37.144,80	87,53	38.382,66	90,44	4.055,34
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
Transferências de Convênios	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

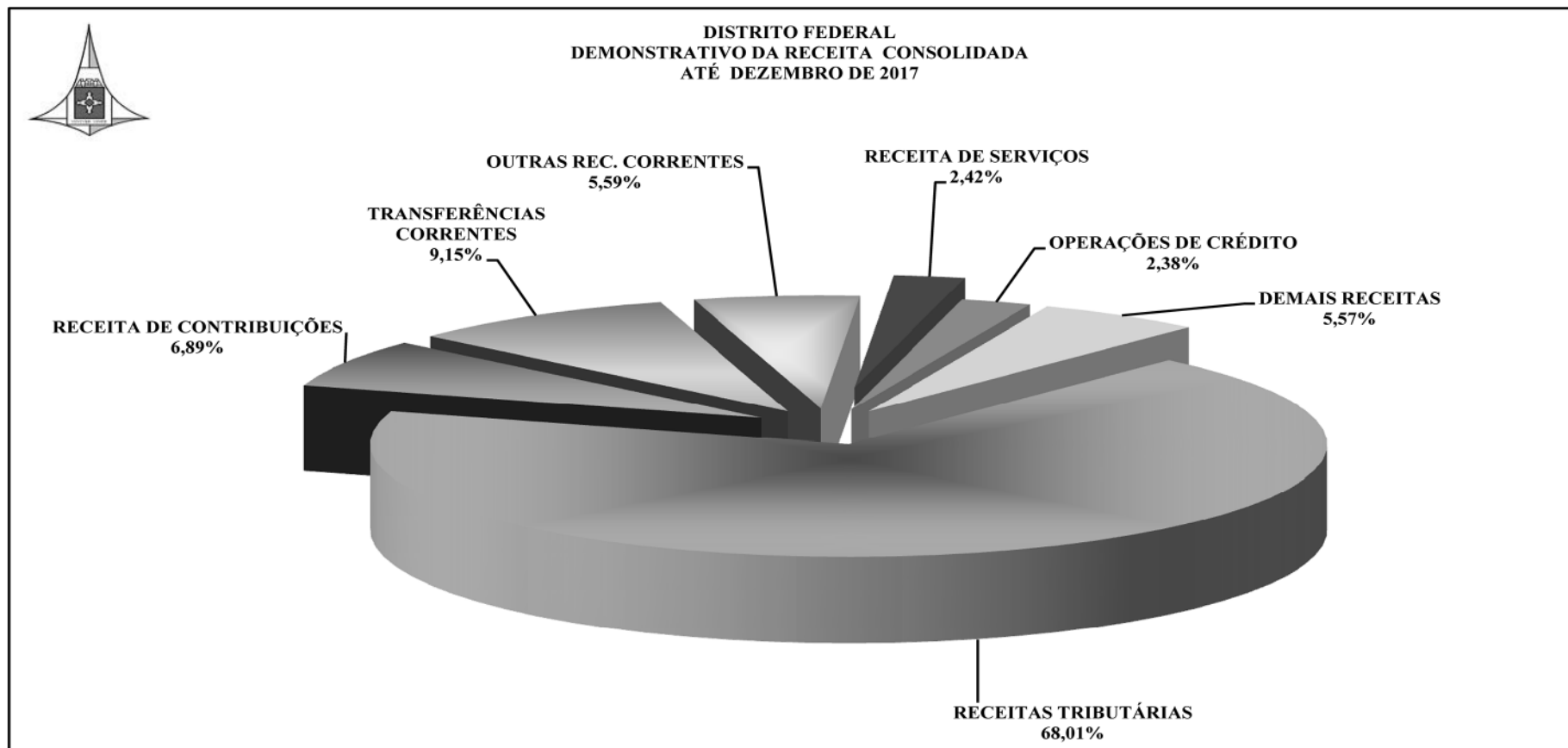
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS k
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE h			
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.561.115.676,00	1.865.125.944,00	338.793.545,03	1.825.041.729,14	40.084.214,86	399.124.905,28	1.795.495.015,67	69.630.928,33	1.619.671.510,32	29.546.713,47
DESPESAS CORRENTES	1.561.115.676,00	1.865.125.944,00	338.793.545,03	1.825.041.729,14	40.084.214,86	399.124.905,28	1.795.495.015,67	69.630.928,33	1.619.671.510,32	29.546.713,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.509.097.085,00	1.738.427.253,00	310.249.524,77	1.715.247.251,24	23.180.001,76	349.063.845,34	1.690.536.949,34	47.890.303,66	1.527.532.711,10	24.710.301,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.018.591,00	126.698.691,00	28.544.020,26	109.794.477,90	16.904.213,10	50.061.059,94	104.958.066,33	21.740.624,67	92.138.799,22	4.836.411,57
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

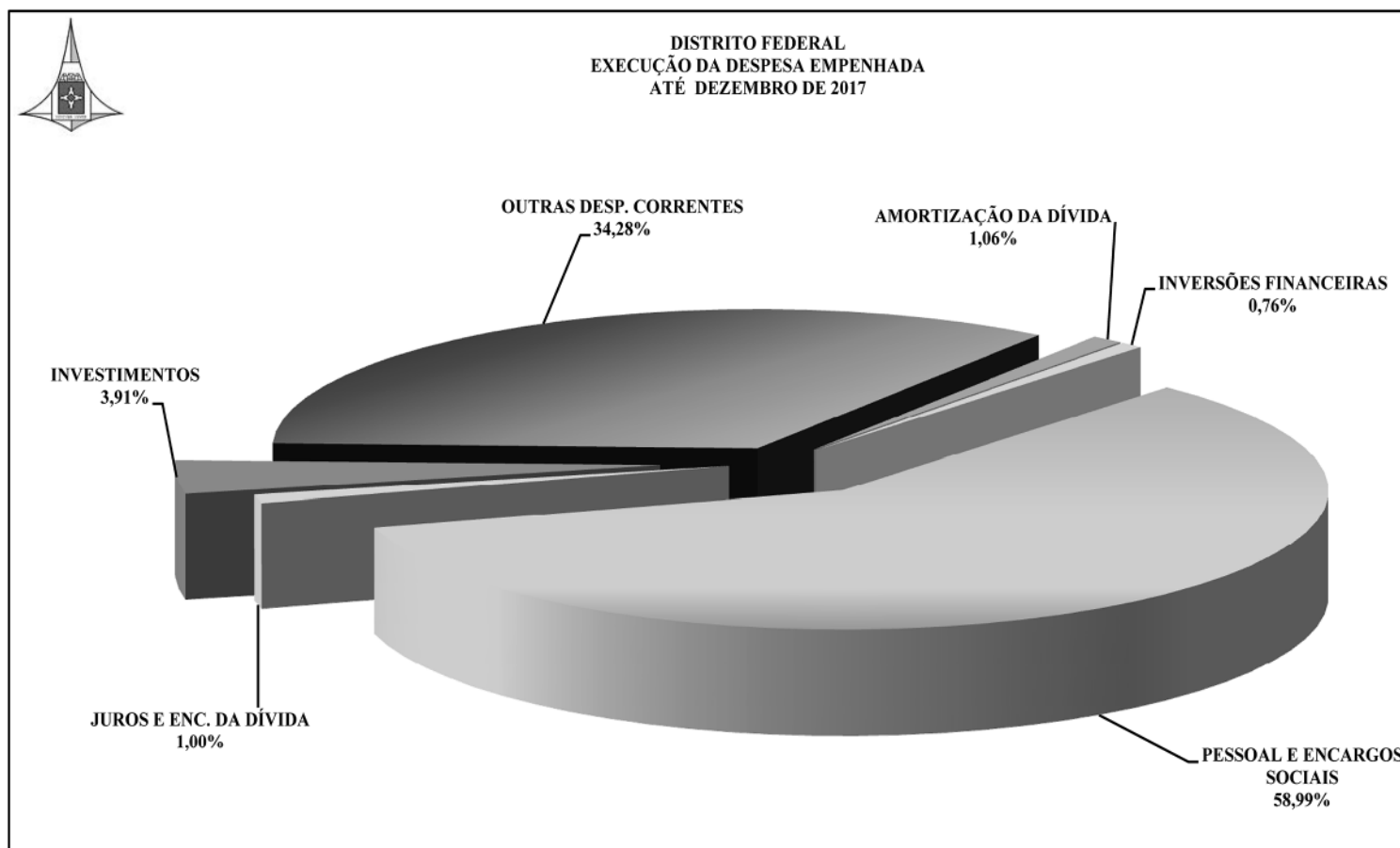
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659

4



5





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS f
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	25.341.226.055,00	27.624.475.817,00	3.300.935.297,51	20.165.422.955,76	91,70	7.459.052.861,24	4.582.377.341,92	19.028.512.282,58	91,38	8.595.963.534,42	1.136.910.673,18
LEGISLATIVA	884.723.712,00	750.887.900,00	126.807.059,88	694.754.083,96	3,16	56.133.816,04	151.047.427,09	676.486.381,61	3,25	74.401.518,39	18.267.702,35
AÇÃO LEGISLATIVA	39.434.930,00	58.844.424,00	9.733.369,27	47.311.643,88	0,22	11.532.780,12	6.638.848,85	40.146.947,53	0,19	18.697.476,47	7.164.696,35
CONTROLE EXTERNO	4.297.900,00	66.418,00	48.852,00	66.417,66	0,00	0,34	48.852,00	66.417,66	0,00	0,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.750.962,00	653.193.753,00	116.881.030,68	618.491.221,79	2,81	34.702.531,21	130.743.419,10	612.085.673,17	2,94	41.108.079,83	6.405.548,62
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.842.600,00	12.128.894,00	-810.942,01	5.350.394,90	0,02	6.778.499,10	1.702.670,03	5.001.725,01	0,02	7.127.168,99	348.669,89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.078.320,00	2.173.435,00	76.957,61	1.590.196,40	0,01	583.238,60	364.720,62	1.580.752,20	0,01	592.682,80	9.444,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.740.000,00	23.621.976,00	877.792,33	21.661.164,59	0,10	1.960.811,41	11.308.916,49	17.321.821,30	0,08	6.300.154,70	4.339.343,29
DIFUSÃO CULTURAL	514.000,00	314.000,00	0,00	270.044,74	0,00	43.955,26	240.000,00	270.044,74	0,00	43.955,26	-0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.065.000,00	545.000,00	0,00	13.000,00	0,00	532.000,00	0,00	13.000,00	0,00	532.000,00	0,00
LEGISLATIVA	350.000,00	400.000,00	200.665,12	286.282,82	0,00	113.717,18	206.678,65	206.678,65	0,00	193.321,35	79.604,17
AÇÃO JUDICIÁRIA	350.000,00	400.000,00	200.665,12	286.282,82	0,00	113.717,18	206.678,65	206.678,65	0,00	193.321,35	79.604,17
ESSENCIAL À JUSTIÇA	315.517.311,00	366.685.771,00	49.063.780,44	312.452.340,49	1,42	54.233.430,51	55.048.612,39	309.920.665,84	1,49	56.765.105,16	2.531.674,65
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.729.625,00	3.641.423,00	-102.402,85	3.510.192,99	0,02	131.230,01	505.695,51	3.202.223,95	0,02	439.199,05	307.969,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.119.301,00	335.111.189,00	48.577.194,82	303.182.317,83	1,38	31.928.871,17	52.294.601,84	301.027.449,28	1,45	34.083.739,72	2.154.868,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.318.860,00	15.970.513,00	588.199,47	5.599.099,24	0,03	10.371.413,76	2.225.935,04	5.530.262,18	0,03	10.440.250,82	68.837,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	435.000,00	423.000,00	789,00	160.730,43	0,00	262.269,57	22.380,00	160.730,43	0,00	262.269,57	-0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.882.525,00	11.539.646,00	0,00	0,00	0,00	11.539.646,00	0,00	0,00	0,00	11.539.646,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.814.397.238,00	2.729.863.762,00	242.318.983,81	2.046.374.773,10	9,31	683.488.988,90	475.600.267,15	2.009.474.514,17	9,65	720.389.247,83	36.900.258,93
AÇÃO JUDICIÁRIA	784.806,00	1.003.086,00	29.413,67	489.720,14	0,00	513.365,86	29.413,67	489.720,14	0,00	513.365,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.198.570,00	1.828.581.289,00	195.797.156,98	1.711.395.376,81	7,78	117.185.912,19	373.454.284,69	1.682.969.675,63	8,08	145.611.613,37	28.425.701,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.001.000,00	10.348.274,00	30.048,89	1.030.048,89	0,00	9.318.225,11	153.760,41	980.698,89	0,00	9.367.575,11	49.350,00
CONTROLE INTERNO	180.000,00	270.635,00	137.800,00	148.598,13	0,00	122.036,87	140.000,00	148.598,13	0,00	122.036,87	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.691.524,00	143.373.736,00	8.414.352,57	39.824.751,62	0,18	103.548.984,38	18.445.712,96	35.315.653,12	0,17	108.058.082,88	4.509.098,50
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.036.514,00	975.014,00	983,00	368.675,00	0,00	606.339,00	356,00	366.139,87	0,00	608.874,13	2.535,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.362.599,00	12.781.813,00	-1.245,09	1.507.087,25	0,01	11.274.725,75	314.230,48	1.468.552,97	0,01	11.313.260,03	38.534,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.743,00	11.738.468,00	3.325.142,86	11.505.247,39	0,05	233.220,61	3.970.180,19	10.802.105,50	0,05	936.362,50	703.141,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.949.075,00	133.542.000,00	9.538.101,75	124.973.074,51	0,57	8.568.925,49	41.898.844,94	122.648.976,95	0,59	10.893.023,05	2.324.097,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.479.536,00	5.538.322,00	0,00	0,00	0,00	5.538.322,00	0,00	0,00	0,00	5.538.322,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	50.000,00	0,00	8.567,04	0,00	41.432,96	0,00	8.567,04	0,00	41.432,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	986.000,00	352.714,00	85.406,82	273.491,65	0,00	79.222,35	50.454,60	238.539,43	0,00	114.174,57	34.952,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.675.001,00	9.243.780,00	124.048,98	617.252,46	0,00	8.626.527,54	119.505,57	255.000,82	0,00	8.988.779,18	362.251,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	292.752.590,00	292.752.573,00	12.190.631,94	28.184.716,12	0,13	264.567.856,88	24.014.644,59	28.184.716,12	0,14	264.567.856,88	-0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	255.956.280,00	279.300.557,00	12.647.141,44	126.048.166,09	0,57	153.252.390,91	13.008.879,05	125.597.569,56	0,60	153.702.987,44	450.596,53
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	858.552.830,00	977.409.228,00	126.497.307,12	819.717.747,23	3,73	157.691.480,77	145.528.868,32	745.509.635,19	3,58	231.899.592,81	74.208.112,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.600.038,00	592.812.784,00	95.112.699,08	557.574.668,74	2,54	35.238.115,26	99.902.911,22	534.767.990,74	2,57	58.044.793,26	22.806.678,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.562.000,00	28.076.181,00	5.588.725,84	23.684.401,02	0,11	4.391.779,98	4.366.109,89	20.502.182,76	0,10	7.573.998,24	3.182.218,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.883.494,00	4.462.494,00	603.895,36	3.730.962,53	0,02	731.531,47	622.130,36	3.730.962,53	0,02	731.531,47	-0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.300.000,00	16.300.000,00	3.497.000,00	16.065.000,00	0,07	235.000,00	3.034.192,41	9.043.458,05	0,04	7.256.541,95	7.021.541,95
POLICIAMENTO	107.433.482,00	192.540.037,00	4.932.262,35	81.633.310,32	0,37	110.906.726,68	11.833.168,99	56.581.135,31	0,27	135.958.901,69	25.052.175,01
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	92.000.000,00	73.552.947,00	3.065.860,18	73.191.292,68	0,33	361.654,32	12.925.401,83	65.686.335,51	0,32	7.866.611,49	7.504.957,17
SERVIÇOS URBANOS	47.773.816,00	69.664.785,00	13.696.864,31	63.838.111,94	0,29	5.826.673,06	12.844.953,62	55.197.570,29	0,27	14.467.214,71	8.640.541,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	461.868.103,00	451.751.132,00	60.840.953,46	411.120.101,18	1,87	40.631.030,82	71.085.872,91	398.698.897,35	1,91	53.052.234,65	12.421.203,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.132.658,00	192.176.396,00	31.444.059,15	187.993.233,36	0,85	4.183.162,64	31.726.742,17	187.098.916,11	0,90	5.077.479,89	894.317,25
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.600.000,00	2.148.626,00	25.287,44	1.823.829,80	0,01	324.796,20	399.243,16	1.647.057,14	0,01	501.568,86	176.772,66

7

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	742.861,00	0,00	0,00	0,00	742.861,00	0,00	0,00	0,00	742.861,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.709.508,00	27.176.077,00	823.926,67	25.016.879,78	0,11	2.159.197,22	4.211.107,04	24.746.787,21	0,12	2.429.289,79	270.092,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	182.039.937,00	192.825.150,00	24.476.849,71	161.914.743,90	0,74	30.910.406,10	27.747.947,41	155.867.292,52	0,75	36.957.857,48	6.047.451,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.186.000,00	36.532.022,00	4.070.830,49	34.371.414,34	0,16	2.160.607,66	7.000.833,13	29.338.844,37	0,14	7.193.177,63	5.032.569,97
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.347.977.024,00	5.675.938.921,00	642.654.584,50	2.664.022.304,14	12,11	3.011.916.616,86	747.928.108,56	2.664.015.953,34	12,79	3.011.922.967,66	6.350,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.262.297,00	10.819.649,00	1.164.921,47	8.118.438,05	0,04	2.701.210,95	1.777.310,69	8.112.087,25	0,04	2.707.561,75	6.350,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.335.528.296,00	5.665.037.841,00	641.489.663,03	2.655.903.866,09	12,08	3.009.133.974,91	746.150.797,87	2.655.903.866,09	12,75	3.009.133.974,91	-0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.431,00	36.431,00	0,00	0,00	0,00	36.431,00	0,00	0,00	0,00	36.431,00	0,00
SAÚDE	3.143.551.201,00	3.807.738.274,00	661.388.175,54	3.458.571.191,20	15,73	349.167.082,80	579.890.182,26	2.930.206.167,18	14,07	877.532.106,82	528.365.024,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.543.828.954,00	2.221.430.244,00	399.628.168,73	2.132.643.332,48	9,70	88.786.911,52	351.045.669,06	1.932.703.083,97	9,28	288.727.160,03	199.940.248,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.841.000,00	19.590.891,00	6.651.501,98	16.704.780,27	0,08	2.886.110,73	2.370.521,52	5.613.002,30	0,03	13.977.888,70	11.091.777,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	427.200,00	8.743.947,00	113.852,09	188.834,68	0,00	8.555.112,32	0,00	4.590,00	0,00	8.739.357,00	184.244,68
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.343.000,00	1.198.401,00	-7.107,00	1.155.606,27	0,01	42.794,73	4.778,97	1.151.044,07	0,01	47.356,93	4.562,20
ATENÇÃO BÁSICA	157.127.811,00	48.537.530,00	7.649.353,87	29.129.484,63	0,13	19.408.045,37	5.449.233,98	17.310.840,99	0,08	31.226.689,01	11.818.643,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	777.871.031,00	872.698.042,00	143.338.966,36	718.414.013,17	3,27	154.284.028,83	110.984.291,53	503.406.098,10	2,42	369.291.943,90	215.007.915,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	332.289.539,00	352.415.619,00	32.080.054,53	300.576.873,23	1,37	51.838.745,77	57.463.956,98	243.285.836,99	1,17	109.129.782,01	57.291.036,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.401.896,00	18.811.886,00	2.200.074,51	9.686.698,69	0,04	9.125.187,31	2.963.973,61	7.109.665,27	0,03	11.702.220,73	2.577.033,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.680.000,00	7.137.174,00	1.684.531,52	3.734.990,20	0,02	3.402.183,80	970.725,98	1.989.694,66	0,01	5.147.479,34	1.745.295,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.053.034,00	167.140.367,00	46.567.321,75	165.306.004,25	0,75	1.834.362,75	27.559.240,43	138.232.768,09	0,66	28.907.598,91	27.073.236,16
ENSINO SUPERIOR	90.685.736,00	86.588.005,00	21.481.457,20	81.030.573,33	0,37	5.557.431,67	21.077.790,20	79.399.542,74	0,38	7.188.462,26	1.631.030,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	3.446.168,00	0,00	0,00	0,00	3.446.168,00	0,00	0,00	0,00	3.446.168,00	0,00
TRABALHO	31.584.811,00	32.249.777,00	4.109.834,68	24.764.945,97	0,11	7.484.831,03	5.070.533,85	23.256.969,96	0,11	8.992.807,04	1.507.976,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	407.990,00	-69.522,91	33.708,31	0,00	374.281,69	22.053,30	32.708,31	0,00	375.281,69	1.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.070.000,00	1.070.000,00	-72.333,77	759.795,65	0,00	310.204,35	444.594,78	709.795,65	0,00	360.204,35	50.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.010.000,00	2.790.405,00	320.000,00	2.556.561,31	0,01	233.843,69	0,00	1.843.416,26	0,01	946.988,74	713.145,05
RELAÇÕES DE TRABALHO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	20.309.620,00	16.380.006,00	1.762.478,94	11.627.973,79	0,05	4.752.032,21	2.434.673,35	10.884.142,83	0,05	5.495.863,17	743.830,96
FOMENTO AO TRABALHO	7.185.191,00	11.601.376,00	2.169.212,42	9.786.906,91	0,04	1.814.469,09	2.169.212,42	9.786.906,91	0,05	1.814.469,09	0,00
EDUCAÇÃO	3.824.556.245,00	4.629.760.760,00	633.415.589,95	4.325.896.073,33	19,67	303.864.686,67	913.959.164,79	4.193.546.442,37	20,14	436.214.317,63	132.349.630,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.588.503,00	630.331.040,00	149.061.257,70	627.506.816,32	2,85	2.824.223,68	196.659.597,05	621.428.723,27	2,98	8.902.316,73	6.078.093,05
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.468.967,00	7.557.211,00	1.696.201,67	6.666.376,90	0,03	890.834,10	1.490.962,60	5.877.846,00	0,03	1.679.365,00	788.530,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.919,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	220.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.325.851.073,00	2.527.069.893,00	333.041.900,55	2.406.844.995,24	10,94	120.224.897,76	455.311.396,54	2.331.653.438,66	11,20	195.416.454,34	75.191.556,58
ENSINO MÉDIO	468.234.182,00	586.930.566,00	81.892.773,49	559.461.297,88	2,54	27.469.268,12	120.372.928,99	530.317.192,61	2,55	56.613.373,39	29.144.105,27
ENSINO PROFISSIONAL	51.007.626,00	87.927.513,00	5.770.462,01	31.203.419,30	0,14	56.724.093,70	7.638.876,01	25.476.059,13	0,12	62.451.453,87	5.727.360,17
ENSINO SUPERIOR	11.575.840,00	8.234.574,00	1.478.160,92	7.968.998,60	0,04	265.575,40	1.887.130,72	7.968.998,60	0,04	265.575,40	-0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	528.200.618,00	551.915.728,00	14.554.182,19	465.693.396,96	2,12	86.222.331,04	83.130.598,44	457.406.697,67	2,20	94.509.030,33	8.286.699,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.181.452,00	71.635.701,00	23.383.370,59	68.707.197,88	0,31	2.928.503,12	23.225.594,10	63.651.664,78	0,31	7.984.036,22	5.055.533,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.636.904,00	113.072.970,00	14.443.462,98	110.327.867,56	0,50	2.745.102,44	16.147.954,25	108.250.114,96	0,52	4.822.855,04	2.077.752,60
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	59.000,00	167.925,00	-308,24	156.437,60	0,00	11.487,40	0,00	156.437,60	0,00	11.487,40	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.383.161,00	44.666.639,00	8.094.126,09	41.359.269,09	0,19	3.307.369,91	8.094.126,09	41.359.269,09	0,20	3.307.369,91	0,00
CULTURA	214.039.832,00	176.345.659,00	24.111.913,70	146.141.760,90	0,66	30.203.898,10	40.260.434,20	141.866.061,32	0,68	34.479.597,68	4.275.699,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.405.566,00	59.204.326,00	9.526.356,00	57.970.321,48	0,26	1.234.004,52	10.939.601,15	57.842.026,61	0,28	1.362.299,39	128.294,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000,00	31.000,00	0,00	2.711,75	0,00	28.288,25	0,00	2.711,75	0,00	28.288,25	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.830,00	0,00	8.170,00	0,00	1.830,00	0,00	8.170,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓR., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.390.000,00	3.184.727,00	66.597,02	1.871.579,60	0,01	1.313.147,40	193.698,90	1.332.603,94	0,01	1.852.123,06	538.975,66
DIFUSÃO CULTURAL	147.209.266,00	111.930.067,00	14.176.987,65	84.315.032,74	0,38	27.615.034,26	28.504.389,79	80.749.749,75	0,39	31.180.317,25	3.565.282,99
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000.000,00	1.985.539,00	341.973,03	1.980.285,33	0,01	5.253,67	622.744,36	1.937.139,27	0,01	48.399,73	43.146,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8

DIREITOS DA CIDADANIA	409.191.475,00	564.014.229,00	56.495.515,71	347.923.559,71	1,58	216.090.669,29	79.211.908,41	339.884.721,42	1,63	224.129.507,58	8.038.838,29
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.906.341,00	282.548.420,00	31.978.064,26	226.757.969,36	1,03	55.790.450,64	41.590.087,51	226.618.917,78	1,09	55.929.502,22	139.051,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.186.216,00	8.245.507,00	3.879.780,13	3.880.210,13	0,02	4.365.296,87	125.206,18	125.206,18	0,00	8.120.300,82	3.755.003,95
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	919.217,00	549.218,00	0,00	0,00	0,00	549.218,00	0,00	0,00	0,00	549.218,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	321.800,00	227.789,00	0,00	0,00	0,00	227.789,00	0,00	0,00	0,00	227.789,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	114.102.347,00	149.437.758,00	6.562.923,93	88.125.701,03	0,40	61.312.056,97	18.591.326,75	84.934.669,76	0,41	64.503.088,24	3.191.031,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	350.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.767.562,00	98.852.283,00	13.270.607,46	25.182.960,98	0,11	73.669.322,02	18.221.295,30	24.974.444,96	0,12	73.877.838,04	208.516,02
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.897.321,00	23.252.053,00	804.139,93	3.976.718,21	0,02	19.275.334,79	683.992,67	3.231.482,74	0,02	20.020.570,26	745.235,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.671,00	316.201,00	0,00	0,00	0,00	316.201,00	0,00	0,00	0,00	316.201,00	0,00
URBANISMO	2.370.873.244,00	2.680.929.030,00	121.870.481,47	1.703.172.243,64	7,75	977.756.786,36	396.316.501,63	1.543.497.940,11	7,41	1.137.431.089,89	159.674.303,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.464.144,00	624.045.453,00	85.713.444,19	548.446.755,64	2,49	75.598.697,36	103.812.567,76	533.896.287,34	2,56	90.149.165,66	14.550.468,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.502.551,00	7.404.959,00	985.267,00	5.189.511,29	0,02	2.215.447,71	2.629.263,11	4.448.187,65	0,02	2.956.771,35	741.323,64
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.452.000,00	4.397.962,00	-146.732,89	947.238,07	0,00	3.450.723,93	162.458,23	646.489,20	0,00	3.751.472,80	300.748,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	16.000,00	0,00	3.300,00	0,00	12.700,00	0,00	3.300,00	0,00	12.700,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	80.396,00	0,00	19.604,00	24.120,00	80.396,00	0,00	19.604,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.430.000,00	3.093.256,00	0,00	0,00	0,00	3.093.256,00	0,00	0,00	0,00	3.093.256,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.547.000,00	3.847.000,00	220.040,28	220.040,28	0,00	3.626.959,72	0,00	0,00	0,00	3.847.000,00	220.040,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.432.000,00	2.432.000,00	0,00	0,00	0,00	2.432.000,00	0,00	0,00	0,00	2.432.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	1.600.000,00	-923,45	1.549.076,55	0,01	50.923,45	270.399,53	1.354.485,87	0,01	245.514,13	194.590,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	799.886.159,00	845.056.080,00	-98.702.710,92	320.340.237,88	1,46	524.715.842,12	108.572.108,17	265.245.344,94	1,27	579.810.735,06	55.094.892,94
SERVIÇOS URBANOS	347.094.283,00	584.603.656,00	122.111.489,90	567.546.733,45	2,58	17.056.922,55	138.045.463,00	515.031.000,54	2,47	69.572.655,46	52.515.732,91
HABITAÇÃO URBANA	22.831.000,00	37.320.169,00	-7.850.000,00	4.039.629,37	0,02	33.280.539,63	2.400.293,34	2.400.293,34	0,01	34.919.875,66	1.639.336,03
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.000,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	222.595.078,00	265.240.502,00	32.460.543,36	247.844.822,77	1,13	17.395.679,23	38.568.028,78	215.926.485,68	1,04	49.314.016,32	31.918.337,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	296.154.395,00	273.928.833,00	-8.158.409,17	3.158.968,82	0,01	270.769.864,18	1.060.483,18	2.599.654,90	0,01	271.329.178,10	559.313,92
DESPORTO DE RENDIMENTO	3.545.760,00	8.668.354,00	0,00	0,00	0,00	8.668.354,00	0,00	0,00	0,00	8.668.354,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.455.874,00	19.136.406,00	-4.761.526,83	3.805.533,52	0,02	15.330.872,48	771.316,53	1.866.014,65	0,01	17.270.391,35	1.939.518,87
HABITAÇÃO	74.844.882,00	155.633.387,00	1.335.794,86	36.791.418,49	0,17	118.841.968,51	8.743.509,58	35.891.256,24	0,17	119.742.130,76	900.162,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.352.915,00	23.386.530,00	4.022.190,60	19.752.878,89	0,09	3.633.651,11	4.249.356,28	19.599.523,59	0,09	3.787.006,41	153.355,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	2.500.000,00	0,00	83.850,00	0,00	2.416.150,00	1.404,65	80.994,33	0,00	2.419.005,67	2.855,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.000,00	93.600,00	5.000,00	89.900,00	0,00	3.700,00	4.295,20	88.104,98	0,00	5.495,02	1.795,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.150.000,00	21.981.879,00	-1.710.738,01	3.969.462,17	0,02	18.012.416,83	1.773.684,10	3.969.462,17	0,02	18.012.416,83	-0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.985.499,00	3.585.499,00	796.508,11	3.288.933,08	0,01	296.565,92	1.496.408,30	2.951.184,34	0,01	634.314,66	337.748,74
HABITAÇÃO URBANA	45.254.468,00	104.085.879,00	-1.777.165,84	9.606.394,35	0,04	94.479.484,65	1.218.361,05	9.201.986,83	0,04	94.883.892,17	404.407,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	53.692.380,00	25.718.999,00	1.461.556,73	13.245.267,12	0,06	12.473.731,88	2.901.660,11	11.473.826,13	0,06	14.245.172,87	1.771.440,99
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.505.747,00	3.768.959,00	225.875,99	3.056.699,78	0,01	712.259,22	-89.657,61	2.667.618,35	0,01	1.101.340,65	389.081,43
SERVIÇOS URBANOS	0,00	14.043,00	0,00	0,00	0,00	14.043,00	0,00	0,00	0,00	14.043,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	300.000,00	276.710,74	276.710,74	0,00	23.289,26	0,00	0,00	0,00	300.000,00	276.710,74
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.345.533,00	21.535.997,00	958.970,00	9.911.856,60	0,05	11.624.140,40	2.991.317,72	8.806.207,78	0,04	12.729.789,22	1.105.648,82
RECURSOS HÍDRICOS	841.100,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	173.016.898,00	173.833.966,00	23.754.049,55	131.416.839,08	0,60	42.417.126,92	23.454.528,35	121.568.307,10	0,58	52.265.658,90	9.848.531,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.788.361,00	115.258.642,00	15.116.544,79	110.955.215,95	0,50	4.303.426,05	20.480.286,77	110.397.658,98	0,53	4.860.983,02	557.556,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.332.696,00	2.241.427,00	903.635,72	1.188.901,17	0,01	1.052.525,83	208.045,33	291.858,88	0,00	1.949.568,12	897.042,29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.001,00	60.330,00	8.000,00	8.000,00	0,00	52.330,00	8.000,00	8.000,00	0,00	52.330,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	864,00	0,00	863,60	0,00	0,40	0,00	863,60	0,00	0,40	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	640.000,00	540.500,00	0,00	103.954,01	0,00	436.545,99	0,00	103.954,01	0,00	436.545,99	-0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.306.896,00	36.569.885,00	590.502,66	5.122.480,35	0,02	31.447.404,65	1.939.805,97	4.460.621,07	0,02	32.109.263,93	661.859,28
CONTROLE AMBIENTAL	2.243.000,00	972.848,00	-110.322,60	456.055,38	0,00	516.792,62	137.040,07	383.186,38	0,00	589.661,62	72.869,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	28.556,00	25.056,00	0,00	1.620,00	0,00	23.436,00	810,00	1.620,00	0,00	23.436,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	11.327.388,00	18.152.167,00	7.244.292,88	13.578.352,52	0,06	4.573.814,48	679.144,11	5.919.148,08	0,03	12.233.018,92	7.659.204,44
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	30.000,00	8.247,00	1.396,10	1.396,10	0,00	6.850,90	1.396,10	1.396,10	0,00	6.850,90	0,00

9

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	271.218.848,00	278.996.059,00	30.011.657,36	88.690.095,10	0,40	190.305.963,90	28.976.851,45	73.012.289,36	0,35	205.983.769,64	15.677.805,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.679.534,00	61.004.396,00	844.805,92	28.035.416,63	0,13	32.968.979,37	3.933.744,91	26.279.383,27	0,13	34.725.012,73	1.756.033,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	865.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.373.115,00	0,00	0,00	0,00	1.373.115,00	0,00	0,00	0,00	1.373.115,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	980.000,00	980.000,00	-10.337,01	383.714,39	0,00	596.285,61	1.348,86	225.088,09	0,00	754.911,91	158.626,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	177.731.314,00	179.909.723,00	25.106.205,75	38.386.846,41	0,17	141.522.876,59	20.029.994,91	25.432.489,54	0,12	154.477.233,46	12.954.356,87
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.251.000,00	695.585,00	153.348,00	595.520,16	0,00	100.064,84	100.987,87	543.160,03	0,00	152.424,97	52.360,13
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	36.207.000,00	34.173.740,00	3.917.634,70	21.288.597,51	0,10	12.885.142,49	4.910.774,90	20.532.168,43	0,10	13.641.571,57	756.429,08
AGRICULTURA	185.600.937,00	199.030.958,00	28.469.649,97	168.643.652,64	0,77	30.387.305,36	32.245.754,34	167.905.940,44	0,81	31.125.017,56	737.712,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.214.576,00	161.604.009,00	26.983.686,01	157.958.500,56	0,72	3.645.508,44	28.343.123,74	157.264.956,10	0,76	4.339.052,90	693.544,46
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.510.398,00	1.052.667,00	286.249,04	830.540,29	0,00	222.126,71	374.841,14	795.940,08	0,00	256.726,92	34.600,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	66.000,00	66.000,00	0,00	42.717,00	0,00	23.283,00	8.640,00	35.942,61	0,00	30.057,39	6.774,39
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	1.170.822,00	-99.026,00	28.674,14	0,00	1.142.147,86	11.374,00	28.674,14	0,00	1.142.147,86	-0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	600,00	0,00	19.400,00	0,00	600,00	0,00	19.400,00	0,00
EMPREGABILIDADE	85.000,00	77.160,00	12.251,14	70.022,72	0,00	7.137,28	13.431,14	68.218,39	0,00	8.941,61	1.804,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	441.463,00	0,00	209.016,75	0,00	232.446,25	196.336,75	209.016,75	0,00	232.446,25	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	2.258.757,00	-11.606,88	632.391,36	0,00	1.626.365,64	141.833,85	632.391,36	0,00	1.626.365,64	0,00
ABASTECIMENTO	5.200.983,00	14.257.919,00	1.426.315,10	2.774.458,93	0,01	11.483.460,07	1.476.987,80	2.774.458,93	0,01	11.483.460,07	0,00
EXTENSÃO RURAL	5.872.980,00	17.192.161,00	-128.218,44	6.072.151,36	0,03	11.120.009,64	1.678.831,32	6.071.162,55	0,03	11.120.998,45	988,81
Promoção da Produção Agropecuária	171.000,00	401.000,00	0,00	18.035,53	0,00	382.964,47	0,00	18.035,53	0,00	382.964,47	0,00
REFORMA AGRÁRIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	640.000,00	290.000,00	0,00	6.544,00	0,00	283.456,00	354,60	6.544,00	0,00	283.456,00	0,00
INDÚSTRIA	83.457.932,00	84.841.909,00	720.268,45	5.904.142,86	0,03	78.937.766,14	1.929.348,49	4.579.491,52	0,02	80.262.417,48	1.324.651,34
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	83.457.932,00	84.841.909,00	720.268,45	5.904.142,86	0,03	78.937.766,14	1.929.348,49	4.579.491,52	0,02	80.262.417,48	1.324.651,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.672.642,00	60.175.451,00	9.386.834,90	51.418.901,99	0,23	8.756.549,01	11.771.782,68	49.804.760,13	0,24	10.370.690,87	1.614.141,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.018.272,00	41.869.195,00	3.365.565,62	38.440.523,30	0,17	3.428.671,70	6.592.827,33	38.439.902,63	0,18	3.429.292,37	620,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.891.772,00	1.500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	211.527,04	211.527,04	0,00	1.288.472,96	288.472,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000.000,00	2.186.701,00	1.086.440,00	1.086.440,00	0,00	1.100.261,00	1.086.440,00	1.086.440,00	0,01	1.100.261,00	0,00
TURISMO	5.012.598,00	14.159.547,00	4.934.829,28	11.391.938,69	0,05	2.767.608,31	3.880.988,31	10.066.890,46	0,05	4.092.656,54	1.325.048,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	460.008,00	0,00	0,00	0,00	460.008,00	0,00	0,00	0,00	460.008,00	0,00
ENERGIA	7.875.000,00	6.447.258,00	328.395,15	1.898.219,80	0,01	4.549.038,20	1.227.433,37	1.227.433,37	0,01	5.219.824,63	670.786,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.760.000,00	1.298.293,00	23.004,67	759.405,37	0,00	538.887,63	597.671,53	597.671,53	0,00	700.621,47	161.733,84
ENERGIA ELÉTRICA	5.115.000,00	5.148.965,00	305.390,48	1.138.814,43	0,01	4.010.150,57	629.761,84	629.761,84	0,00	4.519.203,16	509.052,59
TRANSPORTE	1.757.378.286,00	2.016.767.306,00	145.368.504,39	1.263.788.742,33	5,75	752.978.563,67	299.606.557,04	1.223.417.199,93	5,88	793.350.106,07	40.371.542,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.968.165,00	480.315.837,00	60.890.225,32	440.260.992,24	2,00	40.054.844,76	84.281.682,55	433.898.496,94	2,08	46.417.340,06	6.362.495,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.610.739,00	14.428.946,00	1.394.338,52	9.254.411,82	0,04	5.174.534,18	2.868.450,34	9.142.522,45	0,04	5.286.423,55	111.889,37
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	690.000,00	742.277,00	-11.143,45	180.743,55	0,00	561.533,45	22.626,00	177.743,55	0,00	564.533,45	3.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.415.000,00	1.987.848,00	-270.240,49	646.832,54	0,00	1.341.015,46	92.268,93	617.185,24	0,00	1.370.662,76	29.647,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.202.602,00	47.965.775,00	-4.193.640,55	10.440.027,37	0,05	37.525.747,63	3.540.135,93	9.776.869,61	0,05	38.188.905,39	663.157,76
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	787.354.038,00	1.059.243.366,00	115.932.685,10	668.764.650,43	3,04	390.478.715,57	165.595.720,90	639.908.408,07	3,07	419.334.957,93	28.856.242,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.066.300,00	103.975,12	103.975,12	0,00	1.962.324,88	42.813,28	42.813,28	0,00	2.023.486,72	61.161,84
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	250.000,00	36.001,00	0,00	75,00	0,00	35.926,00	0,00	75,00	0,00	35.926,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	377.986.742,00	409.980.955,00	-28.477.695,18	134.137.034,26	0,61	275.843.920,74	43.162.859,11	129.853.085,79	0,62	280.127.869,21	4.283.948,47
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPORTO E LAZER	103.067.441,00	118.708.278,00	11.813.601,95	88.696.822,07	0,40	30.011.455,93	16.820.040,36	76.439.171,10	0,37	42.269.106,90	12.257.650,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.502.053,00	26.138.065,00	4.682.967,82	25.558.766,26	0,12	579.298,74	5.668.569,83	24.859.597,54	0,12	1.278.467,46	699.168,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412.000,00	341.306,00	-8.223,96	101.749,92	0,00	239.556,08	9.000,00	82.064,62	0,00	259.241,38	19.685,30
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	10.013,00	0,00	0,00	0,00	10.013,00	0,00	0,00	0,00	10.013,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	800.000,00	250.000,00	-11.057,12	232.466,12	0,00	17.533,88	9.509,77	229.111,08	0,00	20.888,92	3.355,04
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

10

INFRA-ESTRUTURA URBANA	620.000,00	1.144.000,00	37.890,63	37.890,63	0,00	1.106.109,37	0,00	0,00	0,00	1.144.000,00	37.890,63
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	7.810.000,00	13.578.212,00	1.010.358,70	8.648.275,95	0,04	4.929.936,05	1.763.964,16	7.308.969,38	0,04	6.269.242,62	1.339.306,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	64.066.527,00	74.093.120,00	5.823.148,52	52.642.422,88	0,24	21.450.697,12	9.246.555,45	43.059.380,21	0,21	31.033.739,79	9.583.042,67
LAZER	5.121.861,00	2.464.693,00	278.517,36	914.716,48	0,00	1.549.976,52	122.441,15	339.514,44	0,00	2.125.178,56	575.202,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	588.869,00	0,00	560.533,83	0,00	28.335,17	0,00	560.533,83	0,00	28.335,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.445.418.094,00	1.616.008.412,00	298.510.138,82	1.359.731.446,61	6,18	256.276.965,39	493.545.315,94	1.286.621.578,75	6,18	329.386.833,25	73.109.867,86
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.830.000,00	5.830.000,00	0,00	0,00	0,00	5.830.000,00	0,00	0,00	0,00	5.830.000,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	34.073.000,00	29.635.439,00	-999.562,65	29.635.437,35	0,13	1,65	7.518.026,52	29.635.437,35	0,14	1,65	-0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	353.902.351,00	385.379.191,00	59.929.931,42	330.394.561,80	1,50	54.984.629,20	76.705.746,62	330.394.561,80	1,59	54.984.629,20	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	101.658.789,00	133.343.347,00	17.849.814,81	92.412.858,50	0,42	40.930.488,50	18.588.257,42	92.412.858,50	0,44	40.930.488,50	-0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	949.953.954,00	1.061.820.435,00	221.729.955,24	907.288.588,96	4,13	154.531.846,04	390.733.285,38	834.178.721,10	4,01	227.641.713,90	73.109.867,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.799.689,00	44.339.391,00	0,00	0,00	0,00	44.339.391,00	0,00	0,00	0,00	44.339.391,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.799.689,00	44.339.391,00	0,00	0,00	0,00	44.339.391,00	0,00	0,00	0,00	44.339.391,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.561.115.676,00	1.865.125.944,00	338.793.545,03	1.825.041.729,14	8,30	40.084.214,86	399.124.905,28	1.795.495.015,67	8,62	69.630.928,33	29.546.713,47
TOTAL DA DESPESA	26.902.341.731,00	29.489.601.761,00	3.639.728.842,54	21.990.464.684,90	100,00	7.499.137.076,10	4.981.502.247,20	20.824.007.298,25	100,00	8.665.594.462,75	1.166.457.386,65

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS f
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.561.115.676,00	1.865.125.944,00	338.793.545,03	1.825.041.729,14	8,30	40.084.214,86	399.124.905,28	1.795.495.015,67	8,62	69.630.928,33	29.546.713,47
LEGISLATIVA	11.481.000,00	17.980.000,00	6.436.473,11	15.694.683,30	0,07	2.285.316,70	59.023,92	5.694.683,30	0,03	12.285.316,70	10.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.480.000,00	17.980.000,00	6.436.473,11	15.694.683,30	0,07	2.285.316,70	59.023,92	5.694.683,30	0,03	12.285.316,70	10.000.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	45.235.674,00	48.555.474,00	8.250.870,13	48.230.438,70	0,22	325.035,30	8.442.366,04	48.189.979,07	0,23	365.494,93	40.459,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.984.674,00	47.984.674,00	8.362.310,13	47.771.102,70	0,22	213.571,30	8.362.310,13	47.771.102,70	0,23	213.571,30	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	12.800,00	-12.440,00	336,00			0,00	336,00			0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	251.000,00	558.000,00	-99.000,00	459.000,00	0,00	99.000,00	80.055,91	418.540,37	0,00	139.459,63	40.459,63
ADMINISTRAÇÃO	139.892.121,00	154.653.358,00	23.064.116,92	144.130.138,27	0,66	10.523.219,73	24.655.790,89	142.768.743,04	0,69	11.884.614,96	1.361.395,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.047.348,00	140.301.218,00	22.899.974,68	133.998.504,46	0,61	6.302.713,54	22.923.778,10	133.955.265,02	0,64	6.345.952,98	43.239,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	674.614,00	10.767,68	503.708,34	0,00	170.905,66	109.530,00	478.875,00	0,00	195.739,00	24.833,34
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	12.594.773,00	13.677.526,00	153.374,56	9.627.925,47	0,04	4.049.600,53	1.622.482,79	8.334.603,02	0,04	5.342.922,98	1.293.322,45
SEGURANÇA PÚBLICA	58.775.464,00	64.870.082,00	11.830.466,13	62.841.265,25	0,29	2.028.816,75	11.967.969,23	61.730.481,53	0,30	3.139.600,47	1.110.783,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.475.464,00	56.067.371,00	10.047.237,26	54.373.475,38	0,25	1.693.895,62	10.412.237,26	54.373.475,38	0,26	1.693.895,62	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	571.195,00	0,00	228.805,00	70.560,00	311.835,00	0,00	488.165,00	259.360,00
POLICIAMENTO	7.000.000,00	7.000.000,00	2.016.000,00	7.000.000,00	0,03	0,00	1.333.178,13	6.299.677,44	0,03	700.322,56	700.322,56
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	1.002.711,00	-232.771,13	896.594,87	0,00	106.116,13	151.993,84	745.493,71	0,00	257.217,29	151.101,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.867.162,00	27.441.641,00	4.950.197,56	26.965.463,39	0,12	476.177,61	4.950.197,56	26.965.463,39	0,13	476.177,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.867.162,00	27.441.641,00	4.950.197,56	26.965.463,39	0,12	476.177,61	4.950.197,56	26.965.463,39	0,13	476.177,61	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	290.000,00	340.000,00	-42.381,73	97.017,83	0,00	242.982,17	23.220,15	97.017,83	0,00	242.982,17	-0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	50.000,00	3.314,90	7.762,46	0,00	42.237,54	3.314,90	7.762,46	0,00	42.237,54	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	-38.406,00	54.750,00	0,00	145.250,00	13.560,00	54.750,00	0,00	145.250,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	-7.290,63	34.505,37	0,00	55.494,63	6.345,25	34.505,37	0,00	55.494,63	-0,00
SAÚDE	9.897.000,00	581.369.683,00	104.855.814,16	579.241.564,34	2,63	2.128.118,66	101.332.998,82	574.759.615,92	2,76	6.610.067,08	4.481.948,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.078.000,00	577.210.072,00	104.715.814,16	576.899.748,63	2,62	310.323,37	100.874.716,52	573.058.650,99	2,75	4.151.421,01	3.841.097,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	119.000,00	119.000,00	10.000,00	81.394,05	0,00	37.605,95	21.390,00	72.075,00	0,00	46.925,00	9.319,05
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.700.000,00	4.040.611,00	130.000,00	2.260.421,66	0,01	1.780.189,34	436.892,30	1.628.889,93	0,01	2.411.721,07	631.531,73

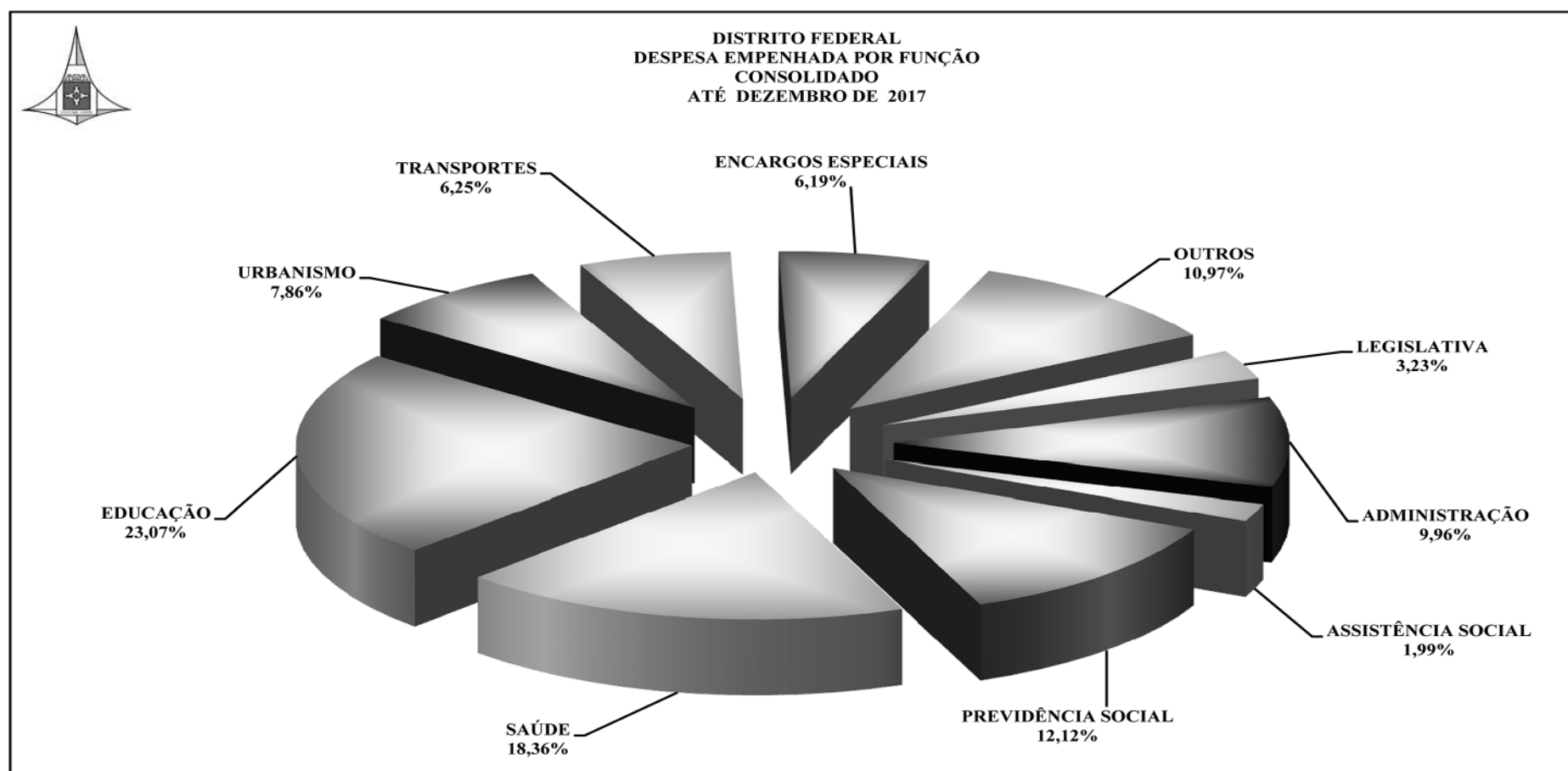
11

TRABALHO	23.100,00	25.559,00	0,00	25.558,64	0,00	0,36	0,00	25.558,64	0,00	0,36	0,00
EMPREGABILIDADE	23.100,00	25.559,00	0,00	25.558,64	0,00	0,36	0,00	25.558,64	0,00	0,36	0,00
EDUCAÇÃO	1.130.031.001,00	756.285.532,00	131.575.023,15	746.698.114,47	3,40	9.587.417,53	180.129.392,07	735.835.261,54	3,53	20.450.270,46	10.862.852,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.345.327,00	39.884.185,00	8.967.752,34	31.384.184,80	0,14	8.500.000,20	11.161.702,50	31.384.184,80	0,15	8.500.000,20	-0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	100.000,00	-31.600,00	68.400,00	0,00	31.600,00	9.660,00	68.400,00	0,00	31.600,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	655.713.876,00	475.598.572,00	98.600.155,96	474.711.450,00	2,16	887.122,00	123.886.140,66	464.082.529,45	2,23	11.516.042,55	10.628.920,55
ENSINO MÉDIO	210.303.094,00	120.667.148,00	12.164.281,21	120.667.147,95	0,55	0,05	22.634.070,16	120.667.147,95	0,58	0,05	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	7.673.477,00	3.751.030,00	423.699,37	3.751.028,76	0,02	1,24	788.377,41	3.751.028,76	0,02	1,24	0,00
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	10.000,00	430,00	5.430,00	0,00	4.570,00	2.460,00	5.430,00	0,00	4.570,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	113.394.483,00	68.340.581,00	6.813.364,08	68.340.579,19	0,31	1,81	12.677.622,27	68.340.579,19	0,33	1,81	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.208.723,00	14.253.009,00	1.612.792,30	14.253.008,03	0,06	0,97	3.000.921,62	14.253.008,03	0,07	0,97	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.199.538,00	31.743.524,00	3.047.904,09	31.743.523,40	0,14	0,60	5.671.233,23	31.743.523,40	0,15	0,60	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.137.483,00	1.937.483,00	-23.756,20	1.773.362,34	0,01	164.120,66	297.204,22	1.539.429,96	0,01	398.053,04	233.932,38
CULTURA	8.483.789,00	8.217.789,00	1.497.888,94	8.165.765,34	0,04	52.023,66	1.391.281,11	7.975.765,34	0,04	242.023,66	190.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.300.000,00	8.034.000,00	1.538.572,79	8.022.949,19	0,04	11.050,81	1.368.572,79	7.852.949,19	0,04	181.050,81	170.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	183.789,00	183.789,00	-40.683,85	142.816,15	0,00	40.972,85	22.708,32	122.816,15	0,00	60.972,85	20.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.331.405,00	30.296.405,00	5.955.822,57	29.206.796,60	0,13	1.089.608,40	6.255.822,62	29.206.796,60	0,14	1.089.608,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.681.405,00	29.646.405,00	5.955.822,62	28.556.796,65	0,13	1.089.608,35	5.955.822,62	28.556.796,65	0,14	1.089.608,35	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	650.000,00	650.000,00	-0,05	649.999,95	0,00	0,05	300.000,00	649.999,95	0,00	0,05	0,00
URBANISMO	25.810.913,00	25.049.145,00	3.992.069,39	24.957.723,36	0,11	91.421,64	4.041.748,07	24.921.643,36	0,12	127.501,64	36.080,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.467.323,00	24.733.555,00	3.995.206,50	24.711.155,29	0,11	22.399,71	4.024.267,71	24.688.075,29	0,12	45.479,71	23.080,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	143.590,00	143.590,00	0,00	119.359,00	0,00	24.231,00	0,00	119.359,00	0,00	24.231,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	-3.137,11	127.209,07	0,00	32.790,93	17.480,36	114.209,07	0,00	45.790,93	13.000,00
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.662.000,00	14.016.827,00	1.880.289,08	13.473.271,97	0,06	543.555,03	2.621.128,16	13.364.072,96	0,06	652.754,04	109.199,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.010.000,00	13.282.665,00	1.799.805,17	12.904.691,19	0,06	377.973,81	2.495.781,07	12.904.691,19	0,06	377.973,81	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	269.846,00	28.014,00	234.046,35	0,00	35.799,65	57.930,00	183.915,00	0,00	85.931,00	50.131,35
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	402.000,00	464.316,00	52.469,91	334.534,43	0,00	129.781,57	67.417,09	275.466,77	0,00	188.849,23	59.067,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.854.000,00	2.030.885,00	166.914,65	1.209.770,92	0,01	821.114,08	392.369,65	1.069.410,92	0,01	961.474,08	140.360,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.000,00	384.000,00	66.914,65	342.885,92	0,00	41.114,08	66.914,65	342.885,92	0,00	41.114,08	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.626.885,00	100.000,00	866.885,00	0,00	760.000,00	325.455,00	726.525,00	0,00	900.360,00	140.360,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	11.594.521,00	9.882.871,00	1.658.443,88	9.783.548,90	0,04	99.322,10	1.684.990,96	9.770.131,29	0,05	112.739,71	13.417,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.444.521,00	9.679.908,00	1.658.443,88	9.636.570,90	0,04	43.337,10	1.658.443,88	9.636.570,90	0,05	43.337,10	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	202.963,00	0,00	146.978,00	0,00	55.985,00	26.547,08	133.560,39	0,00	69.402,61	13.417,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	90.000,00	10.830,00	65.692,23	0,00	24.307,77	7.830,00	62.692,23	0,00	27.307,77	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	90.000,00	10.830,00	65.692,23	0,00	24.307,77	7.830,00	62.692,23	0,00	27.307,77	3.000,00
TRANSPORTE	47.869.989,00	120.098.466,00	31.628.041,62	111.234.022,49	0,51	8.864.443,51	50.142.643,05	110.107.018,86	0,53	9.991.447,14	1.127.003,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.600.000,00	31.673.229,00	5.488.635,80	30.809.986,46	0,14	863.242,54	5.927.879,02	30.809.916,04	0,15	863.312,96	70,42
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.005.000,00	977.966,00	12.697,62	394.491,00	0,00	583.475,00	39.950,00	350.405,00	0,00	627.561,00	44.086,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.337.000,00	1.165.968,00	-9.686,01	869.781,83	0,00	296.186,17	154.601,20	788.155,60	0,00	377.812,40	81.626,23
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	8.317.989,00	75.828.432,00	17.290.272,40	69.499.276,40	0,32	6.329.155,60	35.147.160,40	68.531.920,40	0,33	7.296.511,60	967.356,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.560.000,00	10.421.871,00	8.846.121,81	9.660.486,80	0,04	761.384,20	8.873.052,43	9.626.621,82	0,05	795.249,18	33.864,98
DESPORTO E LAZER	951.537,00	1.040.324,00	146.024,85	854.049,94	0,00	186.274,06	146.024,85	853.238,64	0,00	187.085,36	811,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	951.537,00	1.040.324,00	146.024,85	854.049,94	0,00	186.274,06	146.024,85	853.238,64	0,00	187.085,36	811,30
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	2.881.903,00	936.640,62	2.166.843,20	0,01	715.059,80	880.108,13	2.097.441,21	0,01	784.461,79	69.401,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	2.881.903,00	936.640,62	2.166.843,20	0,01	715.059,80	880.108,13	2.097.441,21	0,01	784.461,79	69.401,99

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

12



13



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017**

ESPECIFICAÇÃO	janeiro-17	fevereiro-17	março-17	abril-17	maio-17	junho-17	julho-17
RECEITAS CORRENTES (I)	1.555.174.521,42	2.061.550.241,63	1.895.263.825,24	1.661.367.620,87	1.902.469.843,84	2.109.363.759,58	1.849.054.648,84
Receita Tributária	1.098.385.729,67	1.367.701.224,25	1.145.881.976,02	1.125.456.438,48	1.193.389.165,79	1.493.811.501,39	1.164.592.513,11
IPTU	14.098.646,26	5.422.948,90	4.017.752,22	4.987.821,07	27.977.479,89	287.596.844,08	70.751.181,38
IRRF	128.162.212,88	260.427.366,95	228.815.499,92	199.407.637,15	238.295.813,31	277.600.925,46	197.991.881,82
IPVA	62.870.024,86	344.251.435,53	128.523.728,12	113.921.387,51	116.778.734,92	35.663.926,98	37.199.558,88
ITCD	7.159.324,26	6.759.428,67	8.895.740,48	7.574.021,14	10.762.696,76	9.487.330,08	8.855.370,59
ITBI	23.904.406,52	22.008.226,06	30.058.722,96	23.017.460,10	29.352.268,27	30.969.446,81	28.365.806,32
ICMS	660.967.741,39	581.109.270,55	586.924.234,33	620.696.042,44	599.062.381,55	630.943.691,05	630.671.613,30
ISS	155.154.896,06	114.465.066,34	125.262.516,61	120.904.597,06	124.370.959,98	132.621.227,21	137.752.368,58
Imposto Simples	35.651.169,07	26.521.414,94	26.707.908,96	29.183.872,11	28.873.639,01	30.160.850,34	30.999.964,61
Taxas	10.417.308,37	6.736.066,31	6.675.872,42	5.763.599,90	17.915.192,10	58.767.259,38	22.004.767,63
Receita de Contribuições	106.290.243,64	114.878.769,68	138.153.526,46	105.334.021,00	106.157.300,50	139.387.766,23	164.787.081,08
Receita Patrimonial	65.027.084,20	86.014.744,41	56.829.292,47	34.399.409,38	92.202.477,54	39.481.677,51	112.285.844,46
Receita Agropecuária	848,00	680,00	1.056,00	800,00	520,00	436,00	-
Receita Industrial	77.054,00	53.594,84	217.188,00	218.136,00	232.143,00	266.982,00	352.752,00
Receita de Serviços	38.696.474,25	46.402.021,44	52.827.566,52	34.963.370,59	53.957.075,22	39.219.360,18	41.485.643,63
Transferências Correntes	170.494.980,38	367.603.510,61	400.266.675,11	270.194.877,75	367.274.581,57	312.742.518,44	257.835.388,63
Cota-Parte do FPE	50.240.760,42	64.314.011,99	40.359.899,11	48.488.583,13	55.118.980,76	50.776.851,78	39.099.129,63
Cota-Parte do FPM	13.090.424,61	17.239.758,94	10.514.683,18	12.668.405,51	14.370.119,54	13.245.165,22	17.101.547,49
Cota-Parte do ITR	27.892,66	52.978,54	31.840,47	74.237,29	76.574,11	22.161,73	16.003,70
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	645.598,31	709.900,39	557.856,76	673.613,71	632.037,91	635.473,98	713.876,85
Transferências do FUNDEB	13.064.103,89	139.734.861,22	254.556.024,57	104.805.250,19	203.832.711,14	146.199.099,23	98.674.884,30
Outras Transferências Correntes	92.110.356,74	144.236.155,78	92.930.527,27	102.168.944,17	91.928.314,36	100.547.922,75	100.914.102,91
Outras Receitas Correntes	76.231.142,34	78.920.186,58	101.184.389,92	90.812.898,60	89.280.368,57	84.502.729,57	107.772.423,40
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-29.035,06	-24.490,18	-97.845,26	-12.330,93	-23.788,35	-49.211,74	-56.997,47
deduções das receitas de vendas e serviços	-29.035,06	-24.490,18	-97.845,26	-12.330,93	-23.788,35	-49.211,74	-56.997,47
DEDUÇÕES (II)	118.545.968,17	256.838.658,54	374.427.740,50	225.538.188,24	325.139.403,15	266.262.678,94	216.424.241,47
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pensão. Civil	90.980.994,55	98.294.049,32	100.769.217,87	102.042.751,72	102.846.006,75	102.215.569,41	100.035.171,62
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pensão. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	14.500.869,73	18.809.748,00	19.102.498,06	18.690.186,33	18.460.685,26	17.848.010,30	17.714.185,55
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.064.103,89	139.734.861,22	254.556.024,57	104.805.250,19	203.832.711,14	146.199.099,23	98.674.884,30
(-) Transferência da União para Educação e Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	131.984.350,81	124.719.097,42	142.047.763,59	90.242.542,46	26.089.012,23	110.793.370,66	110.894.264,37
(+) Total dos Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.579.499.452,28	1.234.078.430,03	1.098.506.053,64	1.057.967.520,38	800.170.175,65	1.157.617.796,70	1.017.413.925,58
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.447.515.101,47	1.109.359.332,61	956.458.290,05	967.724.977,92	774.081.163,42	1.046.824.426,04	906.519.661,21
Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)	-	-	-	-	-	-	-
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	-	-	-	-	-	-	-
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)	1.568.612.904,06	1.929.430.680,51	1.662.883.848,33	1.526.071.975,09	1.603.419.452,92	1.953.894.451,30	1.743.524.671,74



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	agosto-17	setembro-17	outubro-17	novembro-17	dezembro-17	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.894.043.355,78	2.036.815.495,42	1.865.149.759,94	1.829.826.439,35	2.086.922.989,60	22.747.002.501,51	24.589.582.242,00
Receita Tributária	1.201.951.607,61	1.288.000.546,98	1.206.338.962,44	1.210.017.865,85	1.284.206.546,76	14.779.734.078,35	15.892.438.784,00
IPTU	71.426.310,38	71.726.964,35	76.364.860,82	66.627.481,57	21.357.535,64	722.355.826,56	807.174.063,00
IRRF	210.149.325,61	277.966.489,68	237.796.014,36	250.862.409,78	283.066.139,45	2.790.541.716,37	3.276.646.955,00
IPVA	48.178.027,26	47.843.597,10	23.746.982,13	17.452.636,07	16.628.212,16	993.058.251,52	924.487.621,00
ITCD	26.835.598,33	9.220.582,15	22.791.413,74	8.304.075,50	12.228.665,25	138.874.246,95	107.499.206,00
ITBI	39.404.745,66	37.547.278,71	30.691.480,83	33.312.425,14	39.964.429,42	368.596.696,80	375.884.946,00
ICMS	619.989.131,81	646.232.824,36	636.366.243,96	652.906.750,41	691.848.702,08	7.557.718.627,23	8.166.878.208,00
ISS	132.737.741,59	145.723.390,15	125.087.134,34	132.688.492,59	176.618.303,23	1.623.386.693,74	1.593.575.573,00
Imposto Simples	31.398.114,30	32.180.795,33	33.581.182,63	30.209.717,52	33.833.882,06	369.302.510,88	411.646.722,00
Taxas	21.832.612,67	19.558.625,15	19.913.649,63	17.653.877,27	8.660.677,47	215.899.508,30	228.645.490,00
Receita de Contribuições	134.827.474,90	106.218.327,36	125.181.552,94	101.368.708,13	154.042.061,89	1.496.626.833,81	1.643.807.060,00
Receita Patrimonial	68.042.302,71	60.281.446,34	57.569.520,12	18.448.556,81	56.419.162,04	747.001.517,99	934.472.272,00
Receita Agropecuária	-	-	720,00	520,00	680,00	6.260,00	10.562,00
Receita Industrial	532.360,80	258.899,83	468.825,00	387.345,73	355.290,33	3.420.571,53	2.334.735,00
Receita de Serviços	46.012.697,36	43.798.396,99	39.052.000,54	33.213.931,04	55.576.121,64	525.204.659,40	536.786.368,00
Transferências Correntes	346.147.841,95	411.373.617,98	363.661.539,66	356.004.293,60	357.365.832,22	3.980.965.657,90	4.237.081.693,00
Cota-Parte do FPE	44.435.645,10	37.288.662,74	42.121.801,02	43.565.366,22	58.030.303,52	573.839.995,42	575.917.177,00
Cota-Parte do FPM	11.601.551,41	9.741.395,63	11.039.781,67	11.355.188,58	21.848.021,22	163.816.043,00	159.352.974,00
Cota-Parte do ITR	30.166,70	71.016,50	538.304,71	74.587,57	54.138,97	1.069.902,95	1.175.720,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	15.790.125,00	17.281.264,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	668.021,82	713.525,70	900.486,25	735.297,91	1.014.497,57	8.600.187,16	7.964.023,00
Transferências do FUNDEB	194.620.245,64	253.356.088,77	213.022.243,35	205.019.061,62	165.520.438,73	1.992.405.012,65	2.035.414.915,00
Outras Transferências Correntes	93.476.367,53	108.887.084,89	94.723.078,91	93.938.947,95	109.582.588,46	1.225.444.391,72	1.439.975.620,00
Outras Receitas Correntes	96.611.802,79	127.374.216,16	72.886.471,29	110.395.891,03	178.963.565,93	1.214.936.086,18	1.342.650.768,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-82.732,34	-489.956,22	-9.832,05	-10.672,84	-6.271,21	-893.163,65	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-82.732,34	-489.956,22	-9.832,05	-10.672,84	-6.271,21	-893.163,65	-
DEDUÇÕES (II)	326.393.172,58	356.421.282,52	332.852.642,40	358.050.195,83	370.476.808,32	3.527.370.980,66	3.759.314.627,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	114.582.840,49	85.761.524,81	88.613.810,49	98.010.051,91	117.036.380,98	1.201.188.369,92	1.383.699.985,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.190.086,45	17.303.668,94	31.216.588,56	55.021.082,30	87.919.988,61	333.777.598,09	340.199.727,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194.620.245,64	253.356.088,77	213.022.243,35	205.019.061,62	165.520.438,73	1.992.405.012,65	2.035.414.915,00
(-) Transferência da União para Educação e Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	117.082.616,81	123.831.469,99	121.210.827,98	111.074.456,56	290.227.805,50	1.500.197.578,38	1.502.353.923,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.120.918.880,29	1.357.060.411,62	953.593.769,19	1.160.550.690,39	679.060.937,70	13.216.438.043,45	13.218.604.133,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.003.836.263,48	1.233.228.941,63	832.382.941,21	1.049.476.233,83	388.833.132,20	11.716.240.465,07	11.716.250.210,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)	-	-	-	-	-	-	-
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	-	-	-	-	-	-	-
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)	1.684.732.800,01	1.804.225.682,89	1.653.507.945,52	1.582.850.700,08	2.006.673.986,78	20.719.829.099,23	22.332.621.538,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Sistema SIAFI/União com o mês de dezembro de 2017 aberto, posição dos dados em 26/01/2018.

15



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDENCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE				
			2017	2016				
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.054.920.196,00	1.235.000.250,68				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	244.667.991,23	288.920.257,79				
CIVIL	-	-	244.667.991,23	288.920.257,79				
Ativo	-	-	244.601.157,15	288.814.399,04				
Inativo	-	-	48.046,59	72.895,28				
Pensionista	-	-	18.787,49	32.963,47				
MILITAR	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	359.002.899,86	414.364.482,26				
CIVIL	-	-	359.002.899,86	414.364.482,26				
Ativo	-	-	359.002.899,86	414.364.482,26				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
MILITAR	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	451.249.304,91	531.715.382,73				
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	451.249.304,91	531.715.382,73				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	127,90				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-	-	127,90				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	1.054.920.196,00	1.235.000.250,68				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EM	EM
			2017	2016	2017	2016	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

16

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	5.732.056,52	5.732.056,52	6.576.987,94	5.732.056,52	6.576.987,94	-	-
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	5.732.056,52	5.732.056,52	6.571.187,58	5.732.056,52	6.571.187,58	-	-
Aposentadorias	-	3.926.227,43	3.926.227,43	4.521.482,56	3.926.227,43	4.521.482,56	-	-
Pensões	-	1.805.829,09	1.805.829,09	2.049.705,02	1.805.829,09	2.049.705,02	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	5.800,36	-	5.800,36	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	5.800,36	-	5.800,36	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	5.732.056,52	5.732.056,52	6.576.987,94	5.732.056,52	6.576.987,94	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-5.732.056,52	1.049.188.139,48	1.228.423.262,74				

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	448.715,47	2.268.909,00
INVESTIMENTOS	3.511.017.167,92	2.994.826.822,68
OUTROS BENS E DIREITOS	1.694.608.397,00	1.219.102.810,73

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE					
			2017	2016				
I - RECEITAS CORRENTES (I)	4.239.609.657,00	4.376.232.604,00	2.579.717.500,01	2.686.747.108,55				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.382.794.515,00	1.383.699.985,00	956.520.378,69	1.180.432.706,83				
CIVIL	1.382.794.515,00	1.383.699.985,00	956.520.378,69	1.022.574.776,23				
Ativo	1.078.111.025,00	1.079.016.495,00	698.628.454,98	738.073.028,52				
Inativo	252.465.823,00	252.465.823,00	231.100.646,67	255.183.684,45				
Pensionista	52.217.667,00	52.217.667,00	26.791.277,04	29.318.063,26				
MILITAR	-	-	-	157.857.930,60				
Ativo	-	-	-	115.886.225,00				
Inativo	-	-	-	41.964.180,69				
Pensionista	-	-	-	7.524,91				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.955.602.644,00	1.960.455.623,00	1.285.985.531,18	1.284.744.678,60				
CIVIL	1.955.602.644,00	1.960.455.623,00	1.285.985.531,18	1.284.744.678,60				
Ativo	1.955.602.644,00	1.960.455.623,00	1.285.985.531,18	1.284.744.678,60				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
MILITAR	-	-	-	-				
Ativo	-	-	-	-				
Inativo	-	-	-	-				
Pensionista	-	-	-	-				
RECEITA PATRIMONIAL	688.596.557,00	691.814.928,00	3.233.835,42	8.342.558,37				
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	688.596.557,00	691.814.928,00	3.233.835,42	8.342.558,37				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.615.941,00	340.262.068,00	333.977.754,72	213.227.164,75				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	212.553.600,00	340.199.727,00	333.777.598,09	212.990.386,74				
Demais Receitas Correntes	62.341,00	62.341,00	200.156,63	236.778,01				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.239.609.657,00	4.376.232.604,00	2.579.717.500,01	2.686.747.108,55				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		EM	
			2017	2016	2017	2016	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

18

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	74.513.463,00	72.963.463,00	45.727.803,68	62.251.796,35	45.727.803,68	62.178.958,57	-	72.837,78
Despesas Correntes	74.513.463,00	72.963.463,00	45.727.803,68	62.251.796,35	45.727.803,68	62.178.958,57	-	72.837,78
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	5.348.267.024,00	5.670.546.864,48	4.129.442.948,60	5.677.867.769,48	4.129.436.597,80	5.677.699.076,69	6.350,80	168.692,79
BENEFÍCIOS - CIVIL	4.555.620.681,00	4.879.482.756,48	4.086.276.927,20	5.633.928.042,68	4.086.276.927,20	5.633.928.042,68	-	-
Aposentadorias	3.909.290.271,00	4.039.260.133,07	3.317.395.495,32	4.856.520.372,12	3.317.395.495,32	4.856.520.372,12	-	-
Pensões	645.601.785,00	836.120.618,41	768.878.054,51	777.407.670,56	768.878.054,51	777.407.670,56	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	728.625,00	4.102.005,00	3.377,37	-	3.377,37	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	37.100.000,00	37.100.000,00	34.926.839,13	35.516.531,07	34.926.839,13	35.516.531,07	-	-
Reformas	30.000.000,00	30.000.000,00	29.954.779,37	30.544.072,21	29.954.779,37	30.544.072,21	-	-
Pensões	7.000.000,00	7.000.000,00	4.972.059,76	4.972.458,86	4.972.059,76	4.972.458,86	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	755.546.343,00	753.964.108,00	8.239.182,27	8.423.195,73	8.232.831,47	8.254.502,94	6.350,80	168.692,79
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	755.546.343,00	753.964.108,00	8.239.182,27	8.423.195,73	8.232.831,47	8.254.502,94	6.350,80	168.692,79
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.422.780.487,00	5.743.510.327,48	4.175.170.752,28	5.740.119.565,83	4.175.164.401,48	5.739.878.035,26	6.350,80	241.530,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-1.183.170.830,00	-1.367.277.723,48	-1.595.453.252,27	-3.053.372.457,28				

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	810.859.761,17
Plano Financeiro	810.859.761,17
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	810.859.761,17
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.111.644,12	13.751.421,78
INVESTIMENTOS	7.754.441,76	219.138.744,81
OUTROS BENS E DIREITOS	5.033.684.583,64	4.139.217.360,89

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	BIMESTRE ANTERIOR (b)	BIMESTRE ATUAL (c)	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	7.281.735.426,60	7.804.696.787,22	7.843.030.767,81		
II - DEDUÇÕES	1.111.059.435,89	2.626.361.326,69	844.363.219,63		
Disponibilidade de Caixa	391.472.617,01	1.828.353.594,50	64.473.687,27		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.619.293.589,61	1.865.857.913,93	1.751.577.653,33		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	1.227.820.972,60	37.504.319,43	1.311.114.478,93		
(-) Restos a Pagar Processados - Retenções Exercícios Anteriores (saldo a pagar)	-	-	375.989.487,13		
Demais Haveres Financeiros	719.586.818,88	798.007.732,19	779.889.532,36		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.170.675.990,71	5.178.335.460,53	6.998.667.548,18		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-		
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.170.675.990,71	5.178.335.460,53	6.998.667.548,18	1.820.332.087,65	827.991.557,47

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.352.388.385,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao mesmo valor de R\$ 186.207.537,53 que consta na conta contábil 222310300 -Financiamento CEF Habitações, já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF. O valor apresentado nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS somaram R\$ 191.890.856,74.

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 6º Bimestre de 2016, do 5º Bimestre de 2017 e do 6º Bimestre de 2017 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios em 20/01/2017, 17/11/2017 e 22/01/2018, respectivamente.

Nota 3: As Unidades Gestoras 320204 (IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF) e 110905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas) não são integrantes deste demonstrativo.

Nota 4: Não constam da Dívida Contratual Interna R\$ 1.909.680,08 referentes à conta contábil 222111000 (o Decreto nº 36.755/2015 foi parcialmente revogado pelo Decreto nº 37.068/2016 e totalmente revogado pelo Decreto nº 37.120/2016).

Nota 5: Os dados dos Precatórios extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios em 22/01/2018 foram atualizados até 31/12/2017.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.768.613.037,00	20.182.018.246,15	24.976.339.089,20
Receitas Tributárias	15.892.438.784,00	14.779.734.078,35	14.355.150.950,28
IPTU	807.174.063,00	722.355.826,56	704.910.332,35
IRRF	3.276.646.955,00	2.790.541.716,37	2.858.090.756,15
IPVA	924.487.621,00	993.058.251,52	918.686.266,14
ITCD	107.499.206,00	138.874.246,95	109.201.183,42
ITBI	375.884.946,00	368.596.696,80	322.855.117,84
ICMS	8.166.878.208,00	7.557.718.627,23	7.375.552.480,35
ISS	1.593.575.573,00	1.623.386.693,74	1.503.032.648,48
Imposto Simples	411.646.722,00	369.302.510,88	347.899.250,60
Taxas	228.645.490,00	215.899.508,30	214.922.914,95
Receitas de Contribuições	1.643.807.060,00	1.496.626.833,81	1.674.440.527,14
Receitas Previdenciárias	1.383.699.985,00	1.201.188.369,92	1.469.352.964,62
Outras Receitas de Contribuições	260.107.075,00	295.438.463,89	205.087.562,52
Receita Patrimonial Líquida	86.645.244,00	98.772.256,02	49.305.387,63
Receita Patrimonial	934.472.272,00	747.001.517,99	788.956.190,34
(-)Aplicações Financeiras	847.827.028,00	648.229.261,97	739.650.802,71
Transferências Correntes	2.201.666.778,00	1.988.560.645,25	7.295.350.818,42
FPE	575.917.177,00	573.839.995,42	599.740.452,80
FPM	159.352.974,00	163.816.043,00	166.349.405,10
Convênios	143.089.433,00	56.658.693,15	52.152.769,48
Outras Transferências Correntes	3.358.722.109,00	3.186.650.926,33	8.390.422.887,88
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.035.414.915,00	1.992.405.012,65	1.913.314.696,84
Demais Receitas Correntes	3.944.055.171,00	1.818.324.432,72	1.602.091.405,73
Dívida Ativa	319.280.513,00	313.171.118,78	333.731.979,48
Diversas Receitas Correntes	3.624.774.658,00	1.506.046.477,59	1.269.347.260,60
(-)Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	893.163,65	987.834,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.209.364.407,00	901.777.450,95	577.396.071,55
Operações de Crédito (III)	1.752.518.414,00	517.215.200,75	100.106.148,46
Alienações de Ativos (IV)	369.147.311,00	29.765.294,93	14.732.491,95
Amortizações (V)	210.047.570,00	14.046.877,56	140.352.596,88
Transferências de Capital	540.781.545,00	73.905.319,41	149.352.485,92
Transferências de Convênios	540.781.545,00	73.905.319,41	104.568.041,48
Outras Transferências de Capital	-	-	44.784.444,44
Outras Receitas de Capital	329.869.567,00	266.844.758,30	172.531.542,82
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	7.000.000,00	-	320.805,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	877.651.112,00	340.750.077,71	322.204.834,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.646.264.149,00	20.522.768.323,86	25.298.543.923,46

21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
		2017	2016	2017	2016	2017	2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.417.755.955,00	20.730.467.706,62	25.426.328.098,38	19.739.128.138,06	24.527.367.161,60	991.339.568,56	898.960.936,78
Pessoal e Encargos Sociais	15.513.775.633,00	12.972.972.228,99	17.910.687.333,63	12.806.236.729,45	17.829.455.527,27	166.735.499,54	81.231.806,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	228.212.845,00	219.289.954,16	197.127.950,63	219.289.954,16	197.127.950,63	-	-
Outras Despesas Correntes	8.675.767.477,00	7.538.205.523,47	7.318.512.814,12	6.713.601.454,45	6.500.783.683,70	824.604.069,02	817.729.130,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.189.543.110,00	20.511.177.752,46	25.229.200.147,75	19.519.838.183,90	24.330.239.210,97	991.339.568,56	898.960.936,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.282.398.800,00	1.259.996.978,28	991.047.580,05	1.084.879.160,19	866.243.221,97	175.117.818,09	124.804.358,08
Investimentos	3.370.539.877,00	860.358.915,34	684.712.265,80	685.691.693,78	561.278.778,16	174.667.221,56	123.433.487,64
Inversões Financeiras	591.710.391,00	166.485.159,45	82.071.570,32	166.034.562,92	80.700.699,88	450.596,53	1.370.870,44
Concessão de Empréstimos (XII)	312.309.834,00	40.436.993,36	11.255.093,00	40.436.993,36	11.255.093,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	279.400.557,00	126.048.166,09	70.816.477,32	125.597.569,56	69.445.606,88	450.596,53	1.370.870,44
Amortização da Dívida (XIV)	320.148.532,00	233.152.903,49	224.263.743,93	233.152.903,49	224.263.743,93	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.649.940.434,00	986.407.081,43	755.528.743,12	811.289.263,34	630.724.385,04	175.117.818,09	124.804.358,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	789.447.006,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.628.930.550,00	21.497.584.833,89	25.984.728.890,87	20.331.127.447,24	24.960.963.596,01	1.166.457.386,65	1.023.765.294,86
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-3.982.666.401,00	-974.816.510,03	-686.184.967,41				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	1.620.403.764,31	1.057.566.061,79	1.211.256.316,62				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.066.645.598,00

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2017		EM 2016	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	3.839.898,00	2.951.184,34	337.748,74	4.629.328,77	588.963,58
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-3.839.898,00	-2.951.184,34	-337.748,74	-4.629.328,77	-588.963,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

UNIDADE GESTORA / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
PODER EXECUTIVO												
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	133.391,29	15.315.442,95	15.263.420,01	-	185.414,23	-	16.591.311,44	13.879.260,80	13.879.260,80	2.712.050,64	-	185.414,23
VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	242,36	882.298,58	882.540,94	-	-	-	21.641,64	7.506,85	7.506,85	14.134,79	-	-
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS	287.268,37	-	-	-	287.268,37	-	-	-	-	-	-	287.268,37
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS	-	12.460.125,96	12.460.125,96	-	-	-	2.040.884,31	1.409.318,34	1.409.318,34	631.565,97	-	-
FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	32.310,00	32.310,00	-	-	-	1.607.599,01	1.033.541,72	1.033.541,72	574.057,29	-	-
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	6.331,25	-	-	-	6.331,25	-	1.968.171,84	1.962.570,50	1.962.570,50	5.601,34	-	6.331,25
PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL	-	9.237.450,66	9.237.450,66	-	-	-	73.103,30	50.503,38	50.503,38	22.599,92	-	-
FUNDO DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL	-	147.865,41	147.865,41	-	-	-	430.698,41	11.393,04	11.393,04	419.305,37	-	-
SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	-	-	-	-	-	-	11.636.165,05	10.113.356,16	10.113.356,16	1.522.808,89	-	-
SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	1.022.292,95	32.127.317,13	32.062.521,50	804.552,47	282.536,11	-	8.884.711,80	4.824.608,03	4.824.608,03	4.059.833,77	270,00	282.806,11
COMPANHIA DE PLANEJ. DO DISTRITO FEDERAL-CODEPLAN	-	2.407.388,11	2.407.388,11	-	-	-	86.924,89	70.939,82	70.939,82	15.985,07	-	-
FUNDO DE MODERNIZ. E REAPAR. DA ADM. FAZENDÁRIA	-	754.292,63	754.292,63	-	-	-	404.697,97	324.665,47	324.665,47	80.032,50	-	-
INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS	-	17.073,74	17.073,74	-	-	-	2.464,41	-	-	2.464,41	-	-
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	-	99.970,13	99.970,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	-	2.003.268,83	2.003.268,83	-	-	-	182.792,48	34.425,77	34.425,77	148.366,71	-	-
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	-	572.284,05	568.664,51	-	3.619,54	-	10.013,89	8.948,45	8.948,45	1.065,44	-	3.619,54
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	191.571,87	16.185.204,21	16.036.592,65	-	340.183,43	-	20.886.180,22	14.385.852,51	12.166.307,91	6.481.522,04	2.238.350,27	2.578.533,70
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	11.295,28	940.467,66	940.221,57	-	11.541,37	-	753.333,30	24.027,75	24.027,75	729.305,55	-	11.541,37
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU	-	8.656.034,19	8.656.034,19	-	-	-	46.177.028,32	45.974.087,21	45.974.087,21	202.941,11	-	-
AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF - ADASA	-	2.487.099,98	2.484.170,46	-	2.929,52	-	7.053.776,01	6.398.281,94	6.398.281,94	655.494,07	-	2.929,52
FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	-	24.650,00	24.650,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	8.786.335,75	250.257.272,04	249.683.500,09	16.248,62	9.343.859,08	-	123.024.656,23	92.381.070,35	91.822.923,82	30.638.000,08	563.732,33	9.907.591,41
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DF - FUNAB	-	56.288,55	56.288,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99.192,22	2.597,00	-	2.638,59	99.150,63	-	1.672.398,52	179.585,32	179.585,32	1.492.813,20	-	99.150,63
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	8.753.547,11	97.262.706,43	96.175.331,98	101.938,80	9.738.982,76	-	453.535.839,65	316.320.834,17	301.425.303,69	127.321.518,20	24.789.017,76	34.528.000,52
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	159.104,83	3.571.623,19	3.726.828,02	-	3.900,00	-	332.574,20	263.172,23	259.572,23	69.401,97	3.600,00	7.500,00
FUNDAÇÃO DE ENS. E PESQ. EM CIÊNC. DA SAÚDE-FEPECS	2.739,01	571.232,42	564.994,08	-	8.977,35	-	-	-	-	-	-	8.977,35
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL - DF	257.329,99	-	-	-	257.329,99	-	-	-	-	-	-	257.329,99
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	457.298,53	109.512,28	78.504,28	-	488.306,53	-	6.629.484,93	5.863.368,84	5.863.368,84	766.116,09	-	488.306,53
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	345.618,33	1.125.000,05	1.125.000,05	-	345.618,33	-	1.721.100,85	-	-	1.721.100,85	-	345.618,33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB	99.662,98	35.618.527,80	35.612.115,13	-	106.075,65	-	30.596.519,62	17.606.881,11	17.597.153,28	12.989.638,51	9.727,83	115.803,48
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1.594,11	833.109,60	800.075,14	-	34.628,57	-	93.633,12	72.391,65	72.391,65	21.241,47	-	34.628,57
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	-	1.130.269,85	1.129.609,85	-	660,00	-	13.775,19	12.625,64	12.625,64	1.149,55	-	660,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	1.181,55	787.544,34	787.544,34	1.181,55	-	-	182.116,19	111.753,33	111.753,33	70.362,86	-	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA	892,12	443.848,39	443.848,39	-	892,12	-	2.274.245,37	1.472.395,83	1.472.395,83	801.849,54	-	892,12
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	6,52	601.818,83	598.536,08	-	3.289,27	-	324.355,55	285.697,11	77.815,02	38.658,44	207.882,09	211.171,36
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	109.152,35	464.552,35	464.082,91	-	109.621,79	-	873.495,51	256.847,44	256.847,44	616.648,07	-	109.621,79
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ	3.000,57	301.696,24	300.156,99	-	4.539,82	-	84.279,24	69.610,07	69.610,07	14.669,17	-	4.539,82
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	42.890,92	317.090,33	296.553,74	-	63.427,51	-	481.580,85	479.343,56	479.073,56	2.237,29	270,00	63.697,51
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	717.207,98	907.986,16	887.498,78	-	737.695,36	-	3.612.184,30	-	-	3.612.184,30	-	737.695,36
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	468.248,62	584.513,77	585.331,99	-	467.430,40	-	34.380,48	30.707,70	30.707,70	3.672,78	-	467.430,40
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	104.009,31	277.704,79	277.459,37	-	104.254,73	-	-	-	-	-	-	104.254,73
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	2.445,13	466.564,46	466.471,47	-	2.538,12	-	39.607,46	37.352,73	37.352,73	2.254,73	-	2.538,12
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	194.040,41	525.319,80	517.939,00	-	201.421,21	-	899.555,07	507.286,49	507.286,49	392.268,58	-	201.421,21
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	-	283.149,72	281.913,14	-	1.236,58	-	714.281,67	84.462,88	84.462,88	629.818,79	-	1.236,58

23

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	31.630,69	329.952,26	328.640,82	-	32.942,13	-	291.123,44	280.903,35	278.903,35	10.220,09	2.000,00	34.942,13
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	-	263.990,27	263.990,27	-	-	-	4.300,00	4.008,91	4.008,91	291,09	-	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	4.066,76	268.425,16	268.425,16	-	4.066,76	-	18.144,22	14.463,25	14.463,25	3.680,97	-	4.066,76
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	-	315.671,69	315.671,69	-	-	-	113.000,00	5.092,11	5.092,11	107.907,89	-	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	2.578,12	119.143,42	119.143,42	-	2.578,12	-	9.076,61	8.901,20	8.901,20	175,41	-	2.578,12
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	-	1.048.979,39	1.047.932,02	-	1.047,37	-	1.131.196,79	964.818,86	964.818,86	166.377,93	-	1.047,37
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	154.532,63	316.039,09	316.039,09	-	154.532,63	-	24.162,38	21.648,72	21.648,72	2.513,66	-	154.532,63
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL	3.491,62	229.269,58	229.269,54	-	3.491,66	-	-	-	-	-	-	3.491,66
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	6,50	152.794,82	140.384,58	-	12.416,74	-	19.239,67	8.923,83	8.923,83	10.315,84	-	12.416,74
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	9.671,37	303.324,39	303.324,39	-	9.671,37	-	21.000,00	18.111,43	18.111,43	2.888,57	-	9.671,37
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR COM. IND. E ABAST.	35.441,58	300.377,71	300.377,71	-	35.441,58	-	600.732,85	343.317,95	343.317,95	257.414,90	-	35.441,58
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	-	196.356,06	164.433,49	-	31.922,57	-	5.683,28	5.060,88	5.060,88	622,40	-	31.922,57
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	-	125.428,82	125.428,81	-	0,01	-	1.488.099,04	-	-	1.488.099,04	-	0,01
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	5,00	307.411,56	17.037,60	-	5,00	-	307.411,56	23.135,92	23.135,92	2.171,20	-	5,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR IND. E ABASTECIMENTO	-	148.564,35	148.564,35	-	-	-	2.076,44	872,52	872,52	1.203,92	-	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	-	1.384.333,55	1.382.551,96	-	1.781,59	-	1.000,00	793,32	793,32	206,68	-	1.781,59
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	85.402,31	20.663,30	17.037,60	-	89.028,01	-	1.775,92	698,98	698,98	1.076,94	-	89.028,01
COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	86,78	63.948.387,84	63.931.608,19	12.828,28	4.038,15	-	42.662.288,46	15.936.199,42	15.936.199,42	26.726.089,04	-	4.038,15
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	7.542,87	3.172.326,55	3.172.326,55	-	7.542,87	-	2.293.543,74	1.266.678,28	1.266.678,28	1.026.865,46	-	7.542,87
SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	-	804.782,53	794.689,24	-	10.093,29	-	177.720,00	-	-	177.720,00	-	10.093,29
DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	-	30.399.836,16	30.357.155,57	42.680,59	-	-	3.000.849,14	2.449.017,81	2.449.017,81	551.831,33	-	-
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	284.490,93	60.561.639,32	60.725.383,24	116.578,35	4.168,66	-	5.734.391,66	4.026.149,27	4.026.149,27	1.708.242,39	-	4.168,66
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	3.431.438,77	12.222.885,01	10.802.309,23	-	4.852.014,55	-	12.700.398,71	9.379.178,64	9.379.178,64	3.321.220,07	-	4.852.014,55
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	152.808,93	-	-	-	152.808,93	-	16.380,42	-	-	16.380,42	-	152.808,93
SECRETARIA DE AGRIC. ABASTECIMENTO E DESENV RURAL	172.551,55	5.686.600,50	5.689.018,67	2.369,69	167.763,69	-	383.846,53	341.116,34	341.116,34	42.730,19	-	167.763,69
EMPRESA DE ASSIST. TÊC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	-	1.566.899,74	1.565.579,74	-	1.320,00	-	92.936,24	16.739,94	16.739,94	76.196,30	-	1.320,00
FUNDO DE DESENVOLV. RURAL DO DISTRITO FEDERAL	-	199.900,00	199.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	70.844,77	20.874.735,76	20.831.116,86	114.463,67	-	-	560.992,67	281.297,57	281.297,57	279.695,10	-	-
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	1.919,99	1.171.451,02	1.115.041,74	-	58.329,27	-	15.217.730,55	432.616,97	432.616,97	14.785.113,58	-	58.329,27
CORPO DE BOMB. MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	-	796.179,15	796.179,14	-	0,01	-	7.023.732,98	1.757.200,41	1.757.200,41	5.266.532,57	-	0,01
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	-	1.796.077,02	1.796.077,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	1.110.405,41	29.699.848,89	29.641.305,11	-	1.168.949,19	-	26.745.481,72	18.779.201,10	18.567.261,87	7.965.604,54	212.615,31	1.381.564,50
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	84.424,11	390.177,48	336.021,99	-	138.579,60	-	3.179.992,32	794.968,56	794.968,56	2.385.023,76	-	138.579,60
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	194.252,88	-	-	-	194.252,88	-	40.000.000,00	22.416.572,63	21.858.501,32	17.572.038,20	569.460,48	763.713,36
FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	458.115,00	-	-	-	458.115,00	-	402.580,00	-	-	402.580,00	-	458.115,00
FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	42,10	-	-	-	42,10	-	35.822,00	35.822,00	35.822,00	-	-	42,10
SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	3.835.174,29	8.191.984,04	11.046.045,09	-	981.113,24	-	5.555.548,68	3.487.279,94	3.479.409,59	2.037.536,21	38.602,88	1.019.716,12
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	-	237.529,66	237.529,66	-	-	-	693,91	417,83	417,83	276,08	-	-
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC	19.667,93	523.922,15	523.922,15	-	19.667,93	-	-	-	-	-	-	19.667,93
SEC. DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	-	1.226.785,01	1.226.755,01	30,00	-	-	1.344.883,41	1.167.455,50	1.167.455,50	177.427,91	-	-
SECR. TRAB. DES. SOCIAL MULHERES IG. RACIAL DH	27.621,92	23.627.424,31	23.432.700,62	-	222.345,61	-	31.393.724,87	3.369.629,34	3.341.300,03	28.024.095,53	28.329,31	250.674,92
FUNDO P/A GERAÇÃO DE EMP. E RENDA DO DF - FUNGER	-	-	-	-	-	-	316.481,00	177.046,09	177.046,09	139.434,91	-	-
SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	-	3.710.002,08	3.710.002,08	-	-	-	277.498,03	235.489,06	235.489,06	42.008,27	-	-
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	-	3.945.007,53	3.945.007,53	-	-	-	718.171,00	565.251,32	565.251,32	152.919,68	-	-
COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	-	-	-	-	-	-	7.685.734,32	1.684.031,76	1.684.031,76	6.001.702,56	-	-
FUNDO DE DESENV. URBANO DO DISTRITO FEDERAL	-	1.089.345,20	1.089.345,20	-	-	-	2.041.482,48	67.673,30	67.673,30	1.973.809,18	-	-
FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	-	204.445,38	204.445,38	-	-	-	177.368,80	176.324,41	176.324,41	1.044,39	-	-
SECRETARIA DE EST. DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	1.851.989,44	-	-	2.104,52	1.849.884,92	-	-	-	-	-	-	1.849.884,92
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.452.680,55	98.716.117,04	102.046.959,35	113.079,37	8.758,87	-	3.307.854,43	1.198.686,86	1.198.686,86	2.109.167,57	-	8.758,87
INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF	210.262,60	241.321.314,49	240.827.581,35	20.388,79	683.606,95	-	241.530,57	240.634,55	240.634,55	896,02	-	683.606,95
IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	-	490.078,65	490.078,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	5.306,84	11.105,75	9.985,57	-	6.427,02	-	3.209,30	-	-	3.209,30	-	6.427,02
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER D	206.176,35	8.683.747,87	8.279.154,62	404.593,20	206.176,40	-	14.013.159,57	5.967.638,94	5.967.638,94	8.045.520,63	-	206.176,40
FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	-	31.915,26	31.915,26	-	-	-	29.944,15	-	-	29.944,15	-	-
SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	926,82	-	-	-	926,82	-	-	-	-	-	-	926,82
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	447,23	12.833.545,73	12.812.576,58	-	21.416,38	-	6.401.656,14	3.555.694,02	3.555.694,02	2.845.962,12	-	21.416,38
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	-	592.232,17	592.232,17	-	-	-	98.286,96	86.796,96	86.796,96	11.490,00	-	-

24

FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	-	-	-	-	-	-	161.938,28	151.151,25	151.151,25	10.787,03	-	-
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7.613,85	3.854.905,92	3.854.905,92	-	7.613,85	-	17.906,99	10.706,66	10.706,66	7.200,33	-	7.613,85
SECRETARIA DE EST. DE PUBLIC. INSTITUCIONAL DO DF	0,03	-	-	-	0,03	-	-	-	-	-	-	0,03
SEC. DE POLÍTICAS P/CRIANÇAS, ADOLESC. E JUVENTUDE	20.439,06	24.881.670,57	24.881.542,88	-	20.566,75	-	2.689.007,11	907.717,34	907.717,34	1.781.289,77	-	20.566,75
SEC. DE POL. P/MULHERES, IGUALD.RAC. E DIR.HUMANOS	118.541,49	-	-	-	118.541,49	-	-	-	-	-	-	118.541,49
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDER	-	453.444,27	453.444,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO TOTAL	38.310.490,78	1.174.599.448,08	1.176.166.612,76	1.755.676,49	34.987.649,61	-	986.412.247,19	639.211.810,19	620.508.898,46	337.239.490,47	28.663.858,26	63.651.507,87

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	128.326,63	1.789.517,49	1.789.517,49	-	128.326,63	-	18.758.341,83	13.922.928,17	13.922.849,32	4.835.413,66	78,85	128.405,48
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF.	5.055,98	-	-	-	5.055,98	-	5.509.965,00	4.068.921,17	4.068.921,17	1.441.043,83	-	5.055,98
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	-	-	6.829.498,69	4.904.743,17	4.904.743,17	1.924.755,52	-	-
PODER LEGISLATIVO TOTAL	133.382,61	1.789.517,49	1.789.517,49	-	133.382,61	-	31.097.805,52	22.896.592,51	22.896.513,66	8.201.213,01	78,85	133.461,46

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	53.769,45	13.345.442,84	13.340.958,20	-	58.254,09	-	71.940,00	71.940,00	71.940,00	-	-	58.254,09
FUNDO DE APOIO E APARL. DA DEFENS. PÚB. DO DF-PRODEF	-	79.000,00	79.000,00	-	-	-	6.183.302,15	2.359.974,04	1.479.609,22	3.823.328,11	880.364,82	880.364,82
DEFENSORIA PÚBLICA TOTAL	53.769,45	13.424.442,84	13.419.958,20	-	58.254,09	-	6.255.242,15	2.431.914,04	1.551.549,22	3.823.328,11	880.364,82	938.618,91

TOTAL DO DISTRITO FEDERAL	38.497.642,84	1.189.813.408,41	1.191.376.088,45	1.755.676,49	35.179.286,31	-	1.023.765.294,86	664.540.316,74	644.956.961,34	349.264.031,59	29.544.301,93	64.723.588,24
----------------------------------	----------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	----------	-------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
	RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% c=(b/a) x 100
A	Receita de Impostos	16.059.669.358,00	16.059.669.358,00	15.027.749.485,33	93,57
A.1	ICMS	8.280.701.444,00	8.280.701.444,00	7.706.559.593,83	93,07
A.1.1	Principal	8.166.878.208,00	8.166.878.208,00	7.557.718.627,23	92,54
A.1.2	Dívida Ativa	76.437.096,00	76.437.096,00	87.500.643,27	114,47
A.1.3	Multas e Juros de Mora	20.770.299,00	20.770.299,00	36.211.285,36	174,34
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.615.841,00	16.615.841,00	25.129.037,97	151,24
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.2	ITCD	115.877.216,00	115.877.216,00	148.987.489,12	128,57
A.2.1	Principal	107.499.206,00	107.499.206,00	138.874.246,95	129,19
A.2.2	Dívida Ativa	4.306.142,00	4.306.142,00	4.096.994,31	95,14
A.2.3	Multas e Juros de Mora	2.711.846,00	2.711.846,00	4.450.243,90	164,10
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.360.022,00	1.360.022,00	1.566.003,96	115,15
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.3	IPVA	1.018.804.762,00	1.018.804.762,00	1.111.589.359,75	109,11
A.3.1	Principal	924.487.621,00	924.487.621,00	993.058.251,52	107,42
A.3.2	Dívida Ativa	58.114.540,00	58.114.540,00	58.502.126,33	100,67
A.3.3	Multas e Juros de Mora	19.929.013,00	19.929.013,00	42.096.585,93	211,23
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.273.588,00	16.273.588,00	17.932.395,97	110,19
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.4	IRRF	3.276.646.955,00	3.276.646.955,00	2.790.541.716,37	85,16
A.5	IPTU	916.825.184,00	916.825.184,00	829.470.784,82	90,47
A.5.1	Principal	807.174.063,00	807.174.063,00	722.355.826,56	89,49
A.5.2	Dívida Ativa	82.638.181,00	82.638.181,00	72.577.071,40	87,83
A.5.3	Multas e Juros de Mora	4.377.619,00	4.377.619,00	10.211.760,42	233,27
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.635.321,00	22.635.321,00	24.326.126,44	107,47
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.6	ITBI	376.367.436,00	376.367.436,00	369.568.849,39	98,19
A.6.1	Principal	375.884.946,00	375.884.946,00	368.596.696,80	98,06
A.6.2	Dívida Ativa	233.199,00	233.199,00	321.511,26	137,87
A.6.3	Multas e Juros de Mora	161.961,00	161.961,00	537.673,19	331,98
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	87.330,00	87.330,00	112.968,14	129,36
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.7	ISS	1.647.968.522,00	1.647.968.522,00	1.691.172.412,92	102,62
A.7.1	Principal	1.593.575.573,00	1.593.575.573,00	1.623.386.693,74	101,87
A.7.2	Dívida Ativa	37.813.643,00	37.813.643,00	40.494.670,21	107,09
A.7.3	Multas e Juros de Mora	7.258.682,00	7.258.682,00	12.047.544,58	165,97

26

A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.320.624,00	9.320.624,00	15.243.504,39	163,55
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	415.983.415,00	415.983.415,00	372.046.373,38	89,44
A.8.1	Principal	411.646.722,00	411.646.722,00	369.302.510,88	89,71
A.8.2	Dívida Ativa	3.220.272,00	3.220.272,00	1.921.403,31	59,67
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.116.421,00	1.116.421,00	822.459,19	73,67
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	10.494.424,00	10.494.424,00	7.812.905,75	74,45
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	9.348.864,00	9.348.864,00	5.843.784,35	62,51
A.9.3	Multas e Juros de Mora	224.424,00	224.424,00	147.803,60	65,86
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	921.136,00	921.136,00	1.821.317,80	197,73
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	761.691.158,00	761.691.158,00	763.116.253,53	100,19
B.1	Cota-Parte do FPE	575.917.177,00	575.917.177,00	573.839.995,42	99,64
B.2	Cota-Parte do FPM	159.352.974,00	159.352.974,00	163.816.043,00	102,80
B.3	Cota-Parte ITR	1.175.720,00	1.175.720,00	1.069.902,95	91,00
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	7.964.023,00	7.964.023,00	8.600.187,16	107,99
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	17.281.264,00	17.281.264,00	15.790.125,00	91,37
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	16.821.360.516,00	16.821.360.516,00	15.790.865.738,86	93,87
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	4.205.340.129,00	4.205.340.129,00	3.947.716.434,72	93,87
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.035.414.916,00	2.035.414.916,00	1.947.989.794,03	95,70
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.656.140.288,80	1.656.140.288,80	1.541.311.918,77	93,07
E.2	ITCD (20% de A.2)	23.175.443,20	23.175.443,20	29.797.497,82	128,57
E.3	IPVA (20% de A.3)	203.760.952,40	203.760.952,40	222.317.871,95	109,11
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	115.183.435,40	115.183.435,40	114.767.999,08	99,64
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	31.870.594,80	31.870.594,80	32.763.208,60	102,80
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	235.144,00	235.144,00	213.980,59	91,00
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	1.592.804,60	1.592.804,60	1.720.037,43	107,99
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.456.252,80	3.456.252,80	3.158.025,00	91,37
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	1.939.254,78	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.221.248.949,60	1.221.248.949,60	1.168.793.876,42	95,70

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)		(h) = (g/d)x100
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	4.372.046.995,00	4.719.685.500,00	4.660.327.781,27	98,74	4.568.275.016,91	96,79	92.052.764,36
G.1	Função Educação	4.351.052.500,00	4.657.557.131,00	4.598.256.422,43	98,73	4.507.066.067,34	96,77	91.190.355,09
G.2	Função Encargos Especiais	20.994.495,00	62.128.369,00	62.071.358,84	99,91	61.208.949,57	98,52	862.409,27
H	Deduções	81.007.787,00	422.625.732,00	422.229.158,16	99,91	415.917.420,24	98,41	6.311.737,92
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	21.118.560,00	13.821.958,00	13.821.957,75	100,00	13.821.957,75	100,00	-

27

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	28.837.012,00	377.920.482,00	377.540.869,59	99,90	371.229.131,67	98,23	6.311.737,92
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	27.242.123,00	28.231.968,00	28.101.698,70	99,54	22.025.540,16	78,02	6.076.158,54
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	387.782,00	82.632,00	1.630,48	1,97	1.630,48	1,97	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	69.624,00	347.668.399,00	347.664.178,07	100,00	347.662.531,07	100,00	1.647,00
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	1.140,00	1.731.261,56	1.731.261,56	100,00	1.729.614,56	99,90	1.647,00
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	50.340,00	200.235.373,75	200.234.153,50	100,00	200.234.153,50	100,00	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	12.144,00	22.478.324,96	22.478.324,96	100,00	22.478.324,96	100,00	-
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	6.000,00	123.223.438,73	123.220.438,05	100,00	123.220.438,05	100,00	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.137.483,00	1.937.483,00	1.773.362,34	91,53	1.539.429,96	79,46	233.932,38
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	1.137.483,00	1.937.483,00	1.773.362,34	91,53	1.539.429,96	79,46	233.932,38
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	28.873.292,00	30.873.292,00	30.860.900,82	99,96	30.860.900,82	99,96	-
H.7	Ensino Superior e outras	2.178.923,00	10.000,00	5.430,00	54,30	5.430,00	54,30	-
H.8	Na Área de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	4.291.039.208,00	4.297.059.768,00	4.238.098.623,11	98,63	4.152.357.596,67	96,63	85.741.026,44
J	DEPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	2.036.126.581,00	2.041.834.569,00	2.025.837.951,63	99,22	1.991.730.759,64	97,55	34.107.191,99
J.1	Educação Infantil	210.232.291,00	210.232.291,00	210.232.289,97	100,00	210.232.289,97	100,00	-
J.2	Ensino Fundamental	1.365.403.792,00	1.366.111.780,00	1.350.198.489,06	98,84	1.320.207.846,45	96,64	29.990.642,61
J.3	Ensino Médio	328.979.145,00	328.979.145,00	328.895.821,00	99,97	324.779.271,62	98,72	4.116.549,38
J.4	Educação de Jovens e Adultos	41.715.966,00	46.715.966,00	46.715.965,57	100,00	46.715.965,57	100,00	-
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	78.836.109,00	78.836.109,00	78.836.108,95	100,00	78.836.108,95	100,00	-
J.6	Ensino Profissional	10.959.278,00	10.959.278,00	10.959.277,08	100,00	10.959.277,08	100,00	-
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.941.638.184,00	1.947.346.172,00	1.931.349.657,63	99,18	1.912.792.707,96	98,23	18.556.949,67

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	26,84%
FUNDEB	E	RS 1.947.989.794,03	RS 2.025.837.951,63
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	99,15%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.

28



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.752.518.414,00	517.215.200,75			1.235.303.213,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	4.282.398.800,00	1.259.996.978,28	1.084.879.160,19	175.117.818,09	3.022.401.821,72
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	312.309.834,00	40.436.993,36	40.436.993,36	-	271.872.840,64
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.970.088.966,00	1.219.559.984,92	1.044.442.166,83	175.117.818,09	2.750.528.981,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.217.570.552,00	-702.344.784,17			-1.515.225.767,83

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1) :	369.147.311,00	29.765.294,93	339.382.016,07
Alienação de bens móveis	6.390.354,00	710.953,10	5.679.400,90
Fonte 117	5.090.354,00	312.126,40	4.778.227,60
Fonte 217	1.300.000,00	398.826,70	901.173,30
Alienação de bens imóveis	362.756.957,00	29.054.341,83	333.702.615,17
Fonte 107	362.756.957,00	29.054.341,83	333.702.615,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :	405.290.401,00	35.015.190,48	33.984.439,54	26.590.226,98	1.030.750,94	2.154.796,20	370.275.210,52

FUNTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)	
Fonte 107									
120901	FUNDO DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.862.254,00	-	-	-	-	7.862.254,00	
130101	SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	42.000.000,00	28.989.709,07	28.989.709,07	21.597.421,91	-	13.010.290,93	
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	312091 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.958.000,00	-	-	-	-	19.958.000,00	
		469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	73.288.118,00	-	-	-	-	73.288.118,00	
150201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	15.000.000,00	-	-	-	-	15.000.000,00	
		449020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.255.000,00	-	-	-	-	8.255.000,00	
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.008.775,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-	9.000.775,00	
160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	761.057,00	-	-	-	-	761.057,00	
190101	SECRETARIA ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.752.392,00	-	-	-	-	5.752.392,00	
		449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.030.751,00	1.030.750,94	-	1.030.750,94	-	0,06	
190112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	502.698,00	-	-	-	-	502.698,00	
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	-	-	-	803.633,33	-	
200204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	-	-	-	-	-	
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.302.217,00	-	-	-	-	6.302.217,00	
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.781.704,00	-	-	-	-	3.781.704,00	
280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00	
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.341.079,00	-	-	-	-	30.341.079,00	
320101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	514.624,00	-	-	-	-	514.624,00	
		449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.459.490,00	-	-	-	-	1.459.490,00	
TOTAL DA FONTE 107			362.756.957,00	30.028.460,01	28.997.709,07	21.605.421,91	1.030.750,94	803.633,33	332.728.496,99
Fonte 117									
220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.552.227,00	-	-	-	-	4.552.227,00	
220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.090.000,00	-	-	-	-	1.090.000,00	
320101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.127,00	-	-	-	-	312.127,00	
TOTAL DA FONTE 117			5.954.354,00	-	-	-	-	5.954.354,00	
Fonte 217									
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	-	-	-	13.674,00	-	
200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	104.051,00	104.051,00	104.051,00	-	195.949,00	
200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00	
TOTAL DA FONTE 217			1.300.000,00	104.051,00	104.051,00	104.051,00	-	1.195.949,00	

30

Fonte 317	220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.884.219,00	-	-	-	-	-	1.884.219,00
TOTAL DA FONTE 317			1.884.219,00	-	-	-	-	-	1.884.219,00
Fonte 407	280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.030.590,14	-	-	-	-	319.570,48	2.030.590,14
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.258.329,86	3.960.026,29	3.960.026,29	3.960.026,29	-	89.995,25	18.298.303,57
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.430.000,00	425.044,04	425.044,04	423.380,04	-	376.731,00	8.004.955,96
TOTAL DA FONTE 407			32.718.920,00	4.385.070,33	4.385.070,33	4.383.406,33	-	786.296,73	28.333.849,67
Fonte 417	150205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	262.609,14	262.609,14	262.347,74	-	551.192,14	37.390,86
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.092,00	-	-	-	-	-	63.092,00
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.001,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	-	-	1,00
200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.907,00	-	-	-	-	-	2.907,00
200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.935,00	-	-	-	-	-	1.935,00
200203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	34.196,00	-	-	-	-	-	34.196,00
200204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.819,00	-	-	-	-	-	38.819,00
210203	EMPRESA DE ASSIST. TÉCN. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	-	-	-	-	-	1,00
TOTAL DA FONTE 417			675.951,00	497.609,14	497.609,14	497.347,74	-	551.192,14	178.341,86

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2016 (i)	EXERCÍCIO 2017 (j) = (Ib)-(IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k) = (III+IIIj)
VALOR (III)	6.318.502,58		1.020.271,75
			7.338.774,33

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	11.123.287.192,25	11.123.287.192,25	10.239.422.683,66	92,05
A1 75% do ICMS	6.125.158.656,00	6.125.158.656,00	5.668.288.970,42	92,54
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS	57.327.822,00	57.327.822,00	65.625.482,45	114,47
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	15.577.724,25	15.577.724,25	27.158.464,02	174,34
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ICMS	12.461.880,75	12.461.880,75	18.846.778,48	151,24
A5 SIMPLES	411.646.722,00	411.646.722,00	369.302.510,88	89,71
A6 Dívida Ativa - Simples	3.220.272,00	3.220.272,00	1.921.403,31	59,67
A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	0,00	0,00	0,00	0,00
A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do SIMPLES	1.116.421,00	1.116.421,00	822.459,19	73,67
A9 50% do IPVA	462.243.810,50	462.243.810,50	496.529.125,76	107,42
A10 50% da Dívida Ativa - IPVA	29.057.270,00	29.057.270,00	29.251.063,17	100,67
A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.964.506,50	9.964.506,50	21.048.292,97	211,23
A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Dív. Ativa do IPVA	8.136.794,00	8.136.794,00	8.966.197,99	110,19
A13 ITCD	107.499.206,00	107.499.206,00	138.874.246,95	129,19
A14 Dívida Ativa - ITCD	4.306.142,00	4.306.142,00	4.096.994,31	95,14
A15 Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	2.711.846,00	2.711.846,00	4.450.243,90	164,10
A16 Multas/Juros/Correção Monetária -Dív. Ativa do ITCD	1.360.022,00	1.360.022,00	1.566.003,96	115,15
A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.276.646.955,00	3.276.646.955,00	2.790.541.716,37	85,16
A18 Quota-parte FPE	575.917.177,00	575.917.177,00	573.839.995,42	99,64
A19 75% Quota-parte IPI-Exportação	5.973.017,25	5.973.017,25	6.450.140,37	107,99
A20 75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	12.960.948,00	12.960.948,00	11.842.593,75	91,37
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	5.687.578.899,75	5.687.578.899,75	5.543.630.149,45	97,47
B1 25% do ICMS	2.041.719.552,00	2.041.719.552,00	1.889.429.656,81	92,54
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	19.109.274,00	19.109.274,00	21.875.160,82	114,47
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	5.192.574,75	5.192.574,75	9.052.821,34	174,34
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ICMS	4.153.960,25	4.153.960,25	6.282.259,49	151,24
B5 50% do IPVA	462.243.810,50	462.243.810,50	496.529.125,76	107,42
B6 50% da Dívida Ativa - IPVA	29.057.270,00	29.057.270,00	29.251.063,17	100,67
B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.964.506,50	9.964.506,50	21.048.292,97	211,23
B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do IPVA	8.136.794,00	8.136.794,00	8.966.197,99	110,19
B9 IPTU	807.174.063,00	807.174.063,00	722.355.826,56	89,49
B10 Dívida Ativa - IPTU	82.638.181,00	82.638.181,00	72.577.071,40	87,83
B11 Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	4.377.619,00	4.377.619,00	10.211.760,42	233,27
B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do IPTU	22.635.321,00	22.635.321,00	24.326.126,44	107,47
B13 ISS	1.593.575.573,00	1.593.575.573,00	1.623.386.693,74	101,87
B14 Dívida Ativa - ISS	37.813.643,00	37.813.643,00	40.494.670,21	107,09
B15 Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	7.258.682,00	7.258.682,00	12.047.544,58	165,97
B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ISS	9.320.624,00	9.320.624,00	15.243.504,39	163,55
B17 ITBI	375.884.946,00	375.884.946,00	368.596.696,80	98,06
B18 Dívida Ativa - ITBI	233.199,00	233.199,00	321.511,26	137,87
B19 Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	161.961,00	161.961,00	537.673,19	331,98
B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ITBI	87.330,00	87.330,00	112.968,14	129,36
B21 Quota-parte ITR	1.175.720,00	1.175.720,00	1.069.902,95	91,00
B22 Quota-parte FPM	159.352.974,00	159.352.974,00	163.816.043,00	102,80
B23 25% Quota-parte IPI-Exportação	1.991.005,75	1.991.005,75	2.150.046,79	107,99
B24 25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	4.320.316,00	4.320.316,00	3.947.531,25	91,37
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	2.187.931.298,03	2.187.931.298,03	2.060.275.244,46	94,17

32

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	2.464.603.374,00	3.181.712.998,55	3.056.276.546,54	96,06	2.738.357.010,41	86,07	317.919.536,13
SUBFUNÇÕES :							
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.536.410.662,00	2.452.056.312,22	2.396.679.769,11	97,74	2.235.472.100,57	91,17	161.207.668,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.841.000,00	12.030.366,21	9.176.428,90	76,28	4.006.162,49	33,30	5.170.266,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	207.001,00	99.852,26	48,24	-	-	99.852,26
ATENÇÃO BÁSICA	20.150.823,00	693.044,00	154.126,12	22,24	826,63	0,12	153.299,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	403.410.975,00	299.991.991,00	272.469.512,27	90,83	177.324.648,78	59,11	95.144.863,49
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	228.773.880,00	181.191.449,12	148.686.506,12	82,06	117.988.116,64	65,12	30.698.389,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.000,00	6.065.522,00	1.521,25	0,03	-	-	1.521,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	166.670.034,00	151.912.478,00	151.460.496,23	99,70	126.017.471,61	82,95	25.443.024,62
ENSINO SUPERIOR	76.005.000,00	77.549.835,00	77.548.334,28	100,00	77.547.683,69	100,00	650,59
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	8.228.127,00	16.445.734,00	6.639.121,31	40,37	5.692.656,65	34,61	946.464,66
SUBFUNÇÕES :							
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.228.127,00	16.445.734,00	6.639.121,31	40,37	5.692.656,65	34,61	946.464,66
C EXCLUSÕES :							
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde	-	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :							
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-
FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :							
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
D OUTRAS EXCLUSÕES :							
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPS *	-	-	109.627.917,96	-	109.627.917,96	-	-
Saldo Financeiro Referente ao Movimento de 2017 No Âmbito Do PDPAS **	-	-	1.377.441,47	-	1.377.441,47	-	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.472.831.501,00	3.198.158.732,55	2.951.910.308,42	92,30	2.633.044.307,63	82,33	318.866.000,79
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	284.900.202,97	1.010.227.434,52	891.635.063,96	88,26			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002, nº 6608/2010, nº 4244/2011, nº 1123/2013, nº 1297/2014 e nº 1270/2017 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil: 113111002

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (I)	4.041.892,35	256.648.508,00	268.813.647,28	281.286.600,52	294.113.269,50	307.260.132,65	320.994.660,58	335.343.121,90	350.332.959,45	345.658.402,67	361.109.333,27
Centro Administrativo	709.234,35	253.224.000,00	265.226.817,60	277.533.341,94	290.188.862,33	303.160.304,48	316.711.570,09	330.868.577,27	345.658.402,67	345.658.402,67	361.109.333,27
Sector Habitacional Mangueiral	3.332.658,00	3.424.508,00	3.586.829,68	3.753.258,58	3.924.407,17	4.099.828,17	4.283.090,49	4.474.544,63	4.674.556,78	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) RCL	19.881.229.932,90	20.103.468.581,69	20.328.191.484,08	20.555.426.409,83	20.785.201.439,15	21.017.544.966,09	21.252.485.702,15	21.490.052.679,74	21.730.275.255,81	21.973.183.115,48	22.218.806.275,70
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	4.041.892,35	256.648.508,00	268.813.647,28	281.286.600,52	294.113.269,50	307.260.132,65	320.994.660,58	335.343.121,90	350.332.959,45	345.658.402,67	361.109.333,27
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,02	1,28	1,32	1,37	1,42	1,46	1,51	1,56	1,61	1,57	1,63

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2017, conforme fator de atualização anual 2017 contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0111783149.

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2017 a 2026.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

LRF - Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita				26.902.341.731,00	
Previsão Atualizada da Receita				27.825.804.472,00	
Receitas Realizadas				21.732.024.959,07	
Déficit Orçamentário				-258.439.725,83	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.088.501.816,08	
DESPESAS					
Dotação Inicial				26.902.341.731,00	
Créditos Adicionais				2.587.260.030,00	
Dotação Atualizada				29.489.601.761,00	
Despesas Empenhadas				21.990.464.684,90	
Despesas Liquidadas				20.824.007.298,25	
Despesas Pagas				19.530.862.502,74	
Superávit Orçamentário				-	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				21.990.464.684,90	
Despesas Liquidadas				20.824.007.298,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				20.719.829.099,23	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre			
Receitas Previdenciárias Realizadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I)				3.634.637.696,01	
Despesas Previdenciárias Empenhadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (II)				4.180.902.808,80	
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I - II)				-546.265.112,79	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		1.352.388.385,00	827.991.557,47	61,22%	
Resultado Primário		-2.066.645.598,00	-974.816.510,03	47,17%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.228.311.051,25	1.755.676,49	1.191.376.088,45	35.179.286,31	
Poder Legislativo	1.212.909.938,86	1.755.676,49	1.176.166.612,76	34.987.649,61	
Defensoria Pública	1.922.900,10	-	1.789.517,49	133.382,61	
	13.478.212,29	-	13.419.958,20	58.254,09	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.023.765.294,86	349.264.031,59	644.956.961,34	29.544.301,93	
Poder Legislativo	986.412.247,19	337.239.490,47	620.508.898,46	28.663.858,26	
Defensoria Pública	31.097.805,52	8.201.213,01	22.896.513,66	78,85	
	6.255.242,15	3.823.328,11	1.551.549,22	880.364,82	
TOTAL	2.252.076.346,11	351.019.708,08	1.836.333.049,79	64.723.588,24	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.238.098.623,11	25%		26,84%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	2.025.837.951,63	1.947.989.794,03		2.025.837.951,63	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.931.349.657,63	60%		99,15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		517.215.200,75		1.235.303.213,25	
Despesa de Capital Líquida		1.219.559.984,92		2.750.528.981,08	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		29.765.294,93		339.382.016,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		35.015.190,48		370.275.210,52	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.060.275.244,46	2.951.910.308,42		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				1,28%	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2017

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.494.067,33	1.917.599.428,63
<i>Participação na Receita da União</i>	136.677.401,56	771.642.158,85
Cota-Parte do FPE	101.595.669,74	573.839.995,42
Cota-Parte do FPM	33.203.209,80	163.816.043,00
Cota-Parte do ITR	128.726,54	1.069.902,95
Cota-Parte do IPI	1.749.795,48	8.600.187,16
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	24.316.030,32
<i>Outras transferências da União</i>	860.080,99	5.295.052,32
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	860.080,99	5.295.052,32
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
Demais Transferências da União	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	448.093,35	2.732.716,49
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	37.487,10	367.517,14
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	410.606,25	2.365.199,35
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	118.500.923,58	701.302.944,06
Transferências de Recursos do SUS	118.500.923,58	701.302.944,06
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	12.835.756,93	18.933.579,42
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	65.540.123,42	401.902.852,49
Transferência do Salário Educação	56.847.417,22	360.123.751,29
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	8.692.706,20	41.779.101,20
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	15.790.125,00
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	337.494.067,33	1.917.599.428,63

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

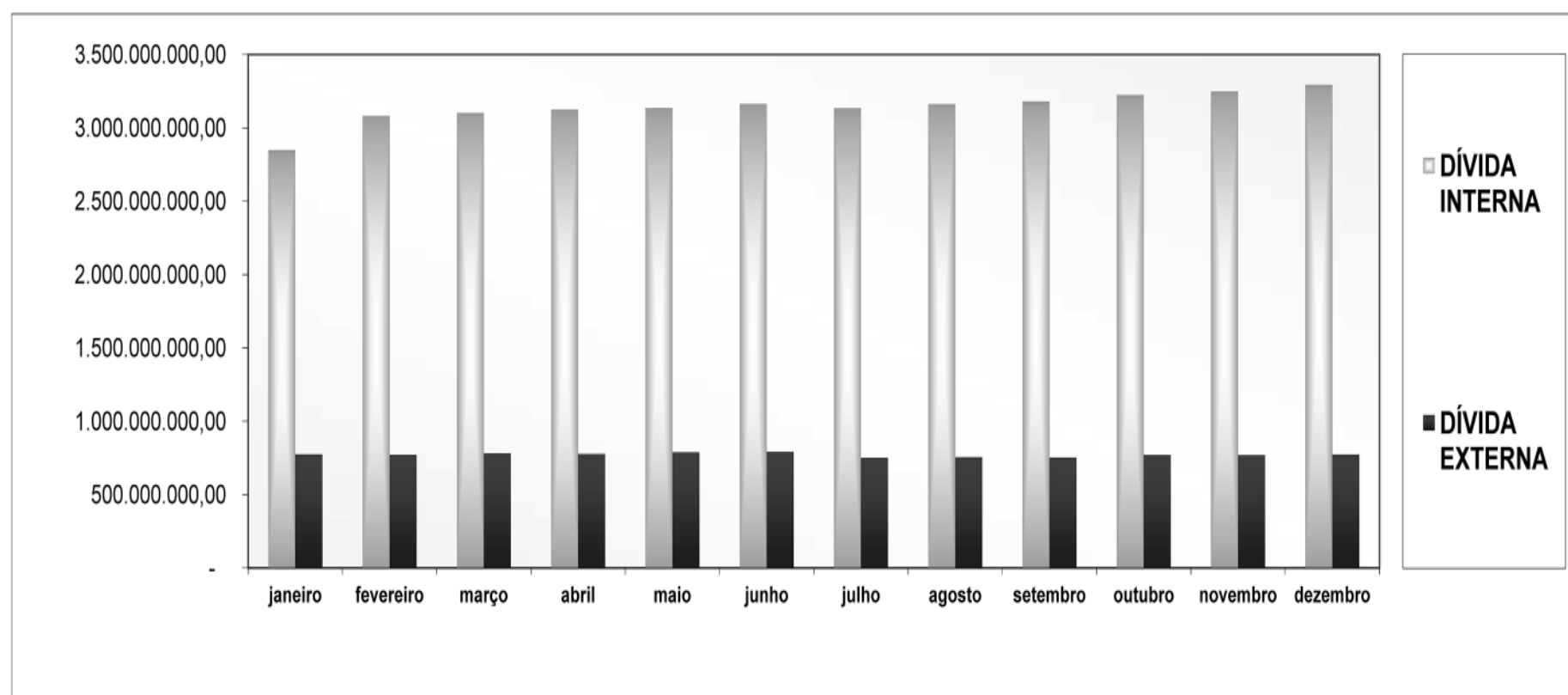
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2017					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.811.629.934,42	36.201.465,62	2.847.831.400,04	774.093.247,92	215.147.592,54	3.621.924.647,96
fevereiro	3.044.771.604,48	35.770.601,37	3.080.542.205,85	772.376.410,39	214.435.957,19	3.852.918.616,24
março	3.065.775.443,15	35.339.737,12	3.101.115.180,27	781.470.314,07	218.917.483,70	3.882.585.494,34
abril	3.090.035.618,02	34.908.872,87	3.124.944.490,89	777.912.029,79	221.320.288,35	3.902.856.520,68
maio	3.100.298.060,62	34.478.008,62	3.134.776.069,24	788.929.855,97	224.503.834,88	3.923.705.925,21
junho	3.129.250.135,85	34.047.144,37	3.163.297.280,22	791.454.747,48	245.370.037,27	3.954.752.027,70
julho	3.099.567.589,53	33.616.280,12	3.133.183.869,65	751.494.154,97	235.614.303,89	3.884.678.024,62
agosto	3.129.046.543,73	33.185.415,87	3.162.231.959,60	755.430.815,79	237.307.986,22	3.917.662.775,39
setembro	3.147.641.683,32	32.754.551,62	3.180.396.234,94	752.322.179,68	239.267.178,38	3.932.718.414,62
outubro	3.192.245.285,09	32.323.687,37	3.224.568.972,46	771.432.395,49	246.294.525,80	3.996.001.367,95
novembro	3.216.612.718,07	31.892.823,12	3.248.505.541,19	768.972.101,39	246.147.079,38	4.017.477.642,58
dezembro	3.261.749.755,60	31.461.958,87	3.293.211.714,47	773.813.626,76	307.335.457,69	4.067.025.341,23

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

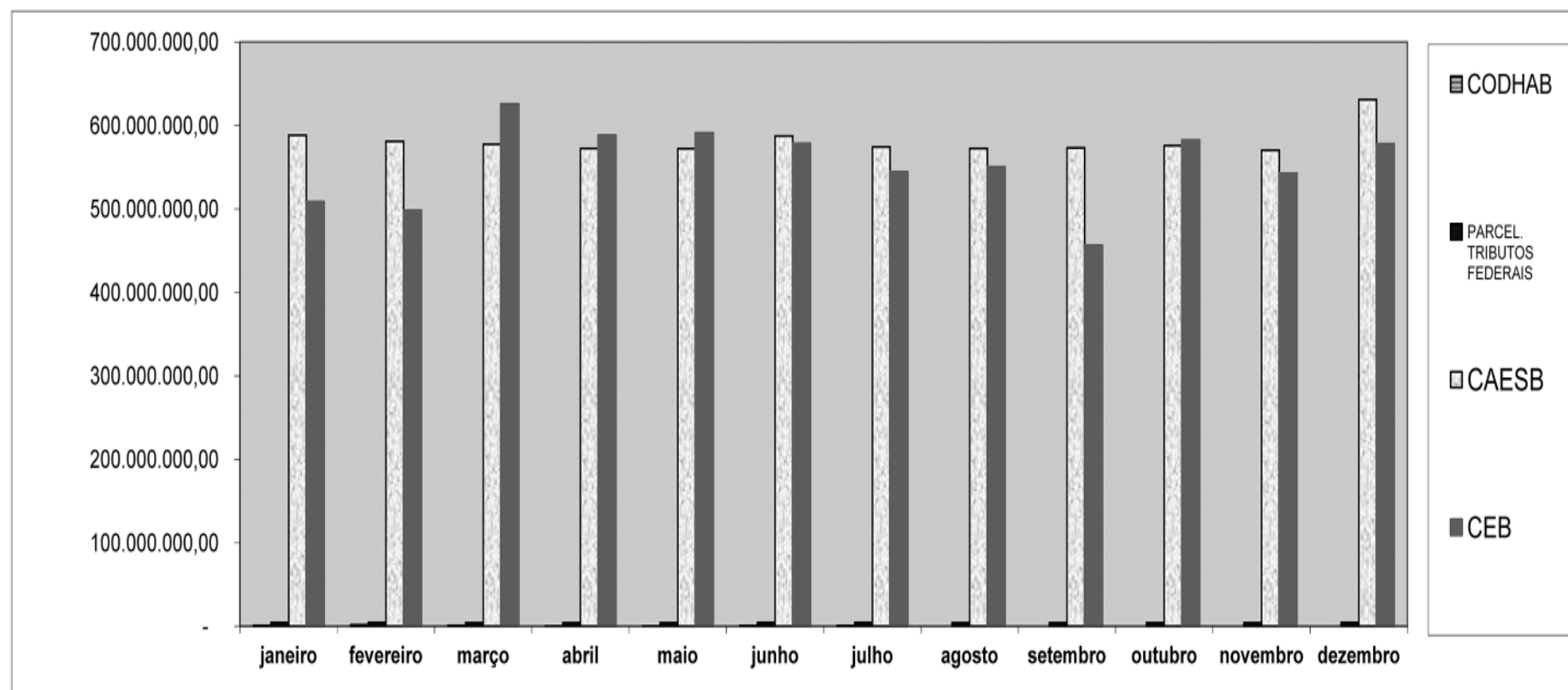
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2017								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	180.186.985,87	-179.065.192,61	1.121.793,26	4.348.592,72	215.147.592,54	373.383.943,50	588.531.536,04	508.504.385,46	1.102.506.307,48
fevereiro	180.733.396,00	-179.065.192,61	1.668.203,39	4.318.604,93	214.435.957,19	366.738.465,25	581.174.422,44	498.180.243,45	1.085.341.474,21
março	181.429.571,02	-180.360.211,71	1.069.359,31	4.296.108,29	218.917.483,70	358.881.048,43	577.798.532,13	625.944.591,85	1.209.108.591,58
abril	181.429.571,02	-181.116.831,59	312.739,43	4.273.419,43	221.320.288,35	351.458.364,98	572.778.653,33	588.358.248,30	1.165.723.060,49
maio	181.429.571,02	-181.116.831,59	312.739,43	4.250.585,95	224.503.834,88	348.016.524,80	572.520.359,68	591.113.545,44	1.168.197.230,50
junho	183.106.579,00	-182.231.399,85	875.179,15	4.358.507,83	245.370.037,27	342.345.691,69	587.715.728,96	578.479.678,34	1.171.429.094,28
julho	183.690.160,10	-182.820.541,31	869.618,79	4.335.355,82	235.614.303,89	338.999.740,28	574.614.044,17	544.411.123,01	1.124.230.141,79
agosto	184.268.404,66	-184.268.404,66	-	4.287.306,22	237.307.986,22	335.389.629,92	572.697.616,14	550.473.931,56	1.127.458.853,92
setembro	184.268.404,66	-184.268.404,66	-	4.238.972,27	239.267.178,38	334.191.965,60	573.459.143,98	456.571.614,49	1.034.269.730,74
outubro	184.765.301,07	-184.765.301,07	-	4.190.410,64	246.294.525,80	329.829.091,71	576.123.617,51	582.533.214,15	1.162.847.242,30
novembro	185.842.328,12	-185.842.328,12	-	4.141.621,55	246.147.079,38	324.513.135,09	570.660.214,47	542.749.546,89	1.117.551.382,91
dezembro	186.207.537,53	-186.207.537,53	-	4.309.648,17	307.335.457,69	324.009.036,56	631.344.494,25	578.117.707,22	1.213.771.849,64

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2017
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122600223965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	143.113,00
			103	966.887,00
12122600223965293 Total				1.110.000,00
12122600236782340	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	22.432,00
12122600236782340 Total				22.432,00
12122600236785882	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.858,00
12122600236785882 Total				15.858,00
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	101.289.072,20
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	865.830,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	931.527,62
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.535.116,00
12122600285020036 Total				129.621.546,72
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	25.886.607,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	125.224,12
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.849.068,80
12122600285020037 Total				30.860.900,82
12122600285028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	795.873,10
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	53.169,82
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	13.231,16
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	28.504,13
12122600285028918 Total				890.778,21
12122600285045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	31.879.032,32
12122600285045277 Total				31.879.032,32
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.731.261,56
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	200.222.318,50
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	91.341.405,73
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	22.478.324,96
12122600285046980 Total				315.773.310,75
12122600285049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	11.835,00
12122600285049722 Total				11.835,00
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.973,76
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	930.108,64
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	10.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	156.503,96
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.428.323,13
			101	171.225,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.128.366,60
			101	234.000,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	3.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	271.057,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	821.600,00
			101	675.000,00

39

	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	137.666,15
12122600285170036 Total				15.968.824,24
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	282.295,80
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	56.459,16
12122600285179691 Total				338.754,96
12122600285179803	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.826,29
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.537,90
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.942,99
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.290,03
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	736,00
12122600285179803 Total				8.333,21
12122622123870001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622123870001 Total				500.000,00
12122622123870002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	20.000,00
12122622123870002 Total				20.000,00
12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	12.444.521,94
			101	2.734.456,20
			103	70.496.634,70
	445042	AUXÍLIOS	103	7.989.748,75
12122622123870003 Total				93.665.361,59
12122622123870004	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	5.048.700,00
	445042	AUXÍLIOS	100	461.300,00
12122622123870004 Total				5.510.000,00
12122622123870005	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	913.000,00
12122622123870005 Total				913.000,00
12122622123870006	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.400.572,00
12122622123870006 Total				2.400.572,00
12122622123870007	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	999.000,00
12122622123870007 Total				999.000,00
12122622123870008	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	860.000,00
12122622123870008 Total				860.000,00
12122622123870009	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622123870009 Total				2.000.000,00
12122622123870010	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	490.000,00
12122622123870010 Total				490.000,00
12122622123870011	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.032.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123870011 Total				1.077.000,00
12122622123870014	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	900.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622123870014 Total				1.100.000,00
12122622123870017	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.000.000,00
12122622123870017 Total				3.000.000,00
12122622123870018	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.350.000,00
12122622123870018 Total				1.350.000,00
12122622123870022	445042	AUXÍLIOS	100	20.000,00
12122622123870022 Total				20.000,00
12122622123870023	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
12122622123870023 Total				300.000,00
12122622123870025	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.600.000,00
12122622123870025 Total				2.600.000,00
12122622123870027	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	600.000,00
12122622123870027 Total				600.000,00
12122622123870031	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00

40

12122622123870031 Total				1.000.000,00	
12122622123870033	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	525.000,00	
12122622123870033 Total				525.000,00	
12122622123870052	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	40.000,00	
12122622123870052 Total				40.000,00	
12122622123870053	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	67.000,00	
12122622123870053 Total				67.000,00	
12122622123870055	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	200.000,00	
12122622123870055 Total				200.000,00	
12122622123870056	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	220.000,00	
12122622123870056 Total				220.000,00	
12122622123870057	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	35.000,00	
12122622123870057 Total				35.000,00	
12122622123870058	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	250.000,00	
12122622123870058 Total				250.000,00	
12122622123870059	445042	AUXÍLIOS	100	100.000,00	
12122622123870059 Total				100.000,00	
12122622123870060	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00	
12122622123870060 Total				2.000.000,00	
12122622123870063	445042	AUXÍLIOS	100	135.000,00	
12122622123870063 Total				135.000,00	
12122622123870075	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00	
12122622123870075 Total				2.000.000,00	
12122622123870077	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00	
12122622123870077 Total				2.000.000,00	
12122622136782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	642.062,45	
12122622136782787 Total				642.062,45	
12126600214712532	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	56.040,00	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.615,00	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	13.101,50	
			332	28.953,29	
390			9.929,59		
12126600214712532 Total				123.639,38	
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.592.228,27	
12126600225572576 Total				1.592.228,27	
12126622114712484	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132	71.049,20	
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	82.375,00	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	10.974,34	
			121	10.427,51	
			132	66.733,55	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132	70.729,70		
12126622114712484 Total				312.289,30	
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.506.076,30	
12126622125570020 Total				3.506.076,30	
12361600223965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	433.058,00	
			103	5.698.464,00	
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	351.567,68	
12361600223965294 Total				6.483.089,68	
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	184.653.773,43	
			101	4.779.558,64	
			102	2.561.428,19	
				100	697.828.875,04
				101	97.677.620,68
				102	27.093.776,72
				105	201.969,00

41

12361600285020015	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109	159.804,00
			300	301.397,43
			301	2.331.912,40
			302	2.548.393,99
			305	13.073,02
			309	513.208,11
			322	1.119.605,88
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.331.703,59
		101	7.227.301,88	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.528.150,94	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	229.299.997,00	
12361600285020015 Total				1.271.171.549,94
12361600285026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	71.755.940,35
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	639.843.385,71
			101	30.360.600,00
			102	8.222.543,00
			105	58.786,00
			109	398.200,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	56.326.788,21
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.366.932,88	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	245.411.453,00	
12361600285026977 Total				1.056.744.629,15
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.399.807,62
			103	477.497,10
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	16.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	356.295,82
			103	86.465,60
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	148.618.461,25
			101	16.750.705,75
			102	8.812.361,54
			103	21.358.310,52
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	44.133.865,04
			103	121.646,40
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	32.966.012,04
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	34.651.844,79
			101	4.795.900,44
			102	12.003.284,45
103			10.320.152,12	
321			1.145,05	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.982.016,00	
		101	2.909.440,00	
		103	2.281.728,00	
12361622123890001 Total				346.042.939,53
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	80.000.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	-
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	146.545,00
12361622123890002 Total				80.146.545,00
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	161.767,58
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.163.360,00
12361622124460001 Total				4.325.127,58
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	16.614.281,42
			140	23.412.151,29
			340	3.807.435,50

42

	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.213.647,72
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	62.459,35
12361622129640001 Total				45.109.975,28
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	-
			321	-
12361622130230038 Total				-
12361622130233874	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	28.474,35
12361622130233874 Total				28.474,35
12361622132323901	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.232.149,09
12361622132323901 Total				1.232.149,09
12361622132352717	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	13.620,17
			135	3.332.919,00
12361622132352717 Total				3.346.539,17
12361622132352724	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	6.354,51
12361622132352724 Total				6.354,51
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.424.260,09
			103	327.176,86
12361622132360003 Total				1.751.436,95
12361622132360012	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	273.802,43
12361622132360012 Total				273.802,43
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	31.097,09
12361622136320001 Total				31.097,09
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	19.739.771,00
			101	445.831,00
			103	32.004.034,00
			146	794.070,00
			303	4.043.156,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.891.712,35
			103	3.217.781,98
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	4,00
			321	75,16
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	726.300,00
12361622149760002 Total				64.862.735,49
12362600223965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	543.417,00
			103	1.000.000,00
12362600223965295 Total				1.543.417,00
12362600285020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	30.862.701,21
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	122.306.685,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.288.303,86
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	832.713,70
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	53.904.607,95
12362600285020038 Total				218.195.012,28
12362600285026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.539.618,51
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	230.600.223,58
			109	1.349.676,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.302.013,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	66.762.540,00
12362600285026978 Total				314.554.072,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	534.419,31
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	10.000,00
			177	976.825,77
			100	45.954.995,40
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	440.732,23

43

12362622123900001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	13.650.389,78
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	10.761.495,86
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	12.699.358,70
			103	4.723.358,77
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.528.768,50
			101	253.274,00
103			2.195.428,00	
177			405.708,86	
303	6.133.248,00			
12362622123900001 Total				100.268.003,18
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	14.124.925,01
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	216.823,99
12362622123903115 Total				14.341.749,00
12362622123910004	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	23.500,00
12362622123910004 Total				23.500,00
12362622124460002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	140.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	1.188.240,00
12362622124460002 Total				1.328.240,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.107.340,05
			140	7.989.793,27
			340	624.545,20
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	291.749,38	
12362622129640004 Total				14.013.427,90
12362622132312710	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	347.045,84
12362622132312710 Total				347.045,84
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	983,65
12362622136320002 Total				983,65
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.749.881,00
			103	4.736.352,00
			146	591.155,00
			303	2.000.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.257.958,00
103	1.877.648,98			
12362622149769534 Total				15.212.994,98
12363600285020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	926.768,14
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.313.324,86
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	785.657,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	25.905,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.484.218,68
12363600285020039 Total				8.535.873,68
12363600285026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	503.264,23
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	8.136.560,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	52.642,77
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.266.810,08
12363600285026979 Total				10.959.277,08
12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	123.809,75
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177	2.696.563,48
			374	8.703.336,52
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	374	11.264,05	
12363622117550006 Total				11.534.973,80

44

12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	163.631,80
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	64.515,64
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.169.004,93
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	411.112,63
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	676.112,18
12363622123910001 Total				2.484.377,18
12363622123910003	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377	136.194,00
12363622123910003 Total				136.194,00
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	816.097,41
			135	470.257,69
12363622132342929 Total				1.286.355,10
12364622185058752	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.430,00
12364622185058752 Total				5.430,00
12365600223965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	204.250,00
			103	160.063,00
12365600223965297 Total				364.313,00
12365600223965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	522.270,00
12365600223965298 Total				522.270,00
12365600285028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.284.506,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.505.096,28
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	936.922,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	30.679,35
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.437.808,72
12365600285028842 Total				10.195.012,72
12365600285028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	16.006.032,40
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	54.914.013,60
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.696.158,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	321.676,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	28.207.992,50
12365600285028843 Total				107.145.872,50
12365600285028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	605.489,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.641.379,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	58.038,24
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.775.521,31
12365600285028848 Total				13.080.428,31
12365600285028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.541.100,13
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	153.880.543,42
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	810.961,45
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	34.919.256,66
12365600285028849 Total				197.151.861,66
12365622123884379	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.213.115,97
			101	11.608.841,78
			103	84.847.193,29
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	38.790,00
			332	1.012,80
			375	543.376,25
			376	81.013,50
			377	55.748,28
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.997.211,83
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.518.246,20
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	521.522,97
103			2.157,00	

45

	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	1.142.287,37
			332	211.713,55
			376	533.378,30
			377	480.730,16
12365622123884379 Total				105.796.339,25
12365622123884380	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.240.965,95
			101	2.707.129,69
			103	59.444.136,75
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	136.279,71
			103	3.157,20
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	60.500,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	695.894,29
			103	3.467.654,79
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.490,00
			103	474.356,77
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	218.502,92	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	753.676,40	
		103	406.200,16	
12365622123884380 Total				69.619.944,63
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.166.496,41
			140	5.325.943,00
			340	489.175,85
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	140.309,34
12365622129649316 Total				7.121.924,60
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	271.834,23
			140	2.328.734,28
			340	26.960,80
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	25.000,00
12365622129649317 Total				2.652.529,31
12365622132380004	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	175.000,94
12365622132380004 Total				175.000,94
12365622132710004	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	500.000,00
12365622132710004 Total				500.000,00
12365622132719354	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	166,35
			321	9.584,75
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.247.681,76
			332	1.884.066,08
			377	2.342.607,92
12365622132719354 Total				6.484.106,86
12365622132719355	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	687.053,99
12365622132719355 Total				687.053,99
12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.341,41
12365622136320004 Total				1.341,41
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	12.017.045,97
			146	518.931,00
12365622149769535 Total				12.535.976,97
12366600285028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.049.748,25
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.301.517,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.794.191,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	81.929,05
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.401.345,46
12366600285028844 Total				20.628.731,46
12366600285028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.367.626,05
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	33.215.732,96
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.104.851,50

46

	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	176.092,49
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.851.662,57
12366600285028856 Total				46.715.965,57
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	92.657,50
			332	16.993,14
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177	549.420,81
			332	6.142,50
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	332	120.856,80
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.094.014,39
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.522.602,11
			121	20,40
321	677,23			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	273.182,00	
12366622123920003 Total				4.676.566,88
12366622123924386	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	134.262,81
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.433,60
12366622123924386 Total				135.696,41
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.152.427,17
			140	3.059.131,85
			340	325.757,50
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	189.229,00
12366622129649314 Total				5.726.545,52
12366622129649318	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	221.542,00
12366622129649318 Total				221.542,00
12366622136320006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	289,07
12366622136320006 Total				289,07
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.854.869,00
12366622149769533 Total				4.854.869,00
12367600223965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	380.000,00
12367600223965300 Total				380.000,00
12367600285028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.449.274,40
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	28.199.418,64
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.612.535,96
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	156.611,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.015.381,45
12367600285028845 Total				53.433.221,45
12367600285028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.594.785,20
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	58.142.124,30
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	371.057,50
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	16.728.141,95
12367600285028857 Total				78.836.108,95
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	206.880,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	144.829,48
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.851.633,31
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	660.205,34
			103	17.212,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	176.177,57	
12367622123930001 Total				4.056.937,70
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	689.841,98
			140	692.446,11
			340	55.009,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	18.000,00
12367622129649319 Total				1.455.297,49

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16/2018 - SUREC/SEF
 PROCESSO Nº: 129.001.793/2017; INTERESSADO: FAMEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP; CNPJ: 13.015.967/0002-70; CF/DF: 07.791.928/002-04; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.
 A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 17/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2018
 ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
 Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07/2018 - COTRI/SUREC/SEF
 INTERESSADA: DVA ATACADOS EIRELI; CF/DF: 07.651.378/004-19; CNPJ: 18.547.816/0004-48; PROCESSO Nº: 20180122-153692 e 20171204-127229; ASSUNTO: Pedido de ingresso ou de exclusão na sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012. O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 39/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2018
 HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2018
 Não incidência IPTU - CF/88 - art. 150, inc. VI, alínea "a", § 2º - Lei nº 3.830/2006 - art. 3º, inc. V, alínea "a" - imunidade recíproca - patrimônio da União, Estados, Distrito Federal e Municípios

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no art. 150, inc. VI, alínea "a", § 2º da Constituição Federal, art. 3º, inc. V, alínea "a", da Lei nº 3.830/2006, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 140/2017, publicado no DODF de 13 de outubro de 2017, DECLARA A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma abaixo identificada:

PROCESSO Nº: 125.000.388/2016
BENEFICIÁRIO/ADQUIRENTE: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CNPJ: 18.715.615/0001-60
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SHCSW QR SW2 - BL. A11 - AP. 103 - BRASÍLIA - DF
INSC. IMOB.: 46317376
EXERCÍCIO: 2011
RENÚNCIA FISCAL ESTIMADA R\$ 1.270,16

JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Isonção do ITCD - Lei nº 3.804/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no inc. II do art. 6º da Lei nº 3.804/2006, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 215/2017, publicado no DODF de 91 de dezembro de 2017, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, a transmissão causa mortis, na forma abaixo identificada:

PROCESSO Nº: 044.001.140/2016
INTERESSADO: ESPOLIO DE LUCIMAR MARIA DA SILVA
CPF: 345.058.901-63
GUIA ITCD Nº: 09/01/2018/948/000006-9
EXERCÍCIO: 2018
RENÚNCIA FISCAL ESTIMADA: R\$ 656,92

JOSÉ HABLE

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 02/2017 (*)

Recorrente: ESPOLIO DE AMERICO ALVES DE LIRA Advogado: GERALDO VITORINO DE SOUZA Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais AMERICO ALVES DE LIRA, irrisignado com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal no 127.003.587/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 62), recurso ao Pleno do Tribunal, em 20 de agosto de 2017 (fl. 88). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do

Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2017. ALEXANDER ANDRADE LEITE - Vice-Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 16/11/2017, pág. 08.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 99/2017

Recorrente: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Advogado: LETICIA BRESSAN Recorrida: Subsecretaria da Receita A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de renovação do Regime Especial, encaminha recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do art. 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, com efeito suspensivo, nos termos do § 1º do artigo 103, do Decreto nº 33.269/2011, tendo em vista pedido do contribuinte apresentado em janeiro/2018 (fl. 265). 2. Publique-se. Brasília-DF, em 23 de janeiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****INSTRUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 e incisos, c/c o art. 26, inc. I, do Anexo III, do Decreto 26.128/2005; e considerando o art. 4º da Lei 3.184/2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao segundo, terceiro e quarto trimestres de 2017, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - ANO 2017

Trimestre	Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Segundo	Publicação de atos administrativos	8.475,00	DODF	48.100,00
Terceiro	Publicação de atos administrativos	6.840,00	DODF	41.260,00
Quarto	Publicação de atos administrativos	9.660,00	DODF	31.600,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 364, DE 24 DE AGOSTO DE 2017 (*)**

Dispõe sobre a organização e funcionamento das bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, e o disposto no artigo 172, inciso I, do Regimento Interno desta Secretaria e na Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Caracterizar os espaços e regulamentar a atuação dos profissionais da educação no âmbito das bibliotecas escolares e das bibliotecas escolares-comunitárias.

CAPÍTULO I**DA BIBLIOTECA ESCOLAR**

Art. 2º A biblioteca escolar caracteriza-se por ser um espaço essencial das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, organizado para integrar-se aos processos de ensino e de aprendizagens, com vistas ao desenvolvimento do Currículo da Educação Básica, por meio do compartilhamento e da socialização do conhecimento e da cultura.

Parágrafo único. A principal função da biblioteca escolar consiste na realização de ações/projetos que contribuam para o desenvolvimento da competência leitora, tendo em vista as aprendizagens de todos os estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º A biblioteca escolar deve atender aos seguintes critérios:

I - acervo formado por obras bibliográficas, videográficas, documentais e outras registradas em diferentes suportes para fins de pesquisa, estudo e leitura;

II - acervo bibliográfico composto de, no mínimo, 01 obra para cada aluno matriculado, cabendo à unidade escolar criar estratégias de ampliação do acervo conforme sua realidade;

III - espaço composto por mobiliário apropriado (mesas de estudo individual e em grupo, cadeiras, estantes, suportes para livros e outros), disposto conforme sua planta baixa, e, no mínimo, 01 (um) conjunto de equipamentos tecnológicos para o processamento organizacional da biblioteca (computador, impressora e outros), assim como eletroeletrônicos (aparelho de televisão, fones de ouvido, projetor multimídia e outros);

IV - espaço sinalizado, por meio de placas com indicações técnicas (localização e identificação do acervo e outras), regras de conduta do usuário, bem como informações sobre as atividades da biblioteca;

V - espaço higienizado, arejado e salubre que permita ambiente agradável e aprazível aos usuários;

VI - Plano de Ação, previsto no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, do qual conste:

a) projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de estudantes leitores;

b) projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens cinematográfica, visual, musical e cênica;

c) ações de organização técnica simplificada do acervo (controle, mensuração do inventário, circulação do material bibliográfico e videográfico), bem como a recuperação física do livro.

Art. 4º A caracterização física da biblioteca escolar deve ser adaptável ao crescimento e tipologia da unidade escolar.

Art. 5º A biblioteca escolar deve atender aos estudantes, professores e demais profissionais da unidade escolar.

Art. 6º Podem atuar na biblioteca escolar:

I - profissionais da Carreira Magistério Público readaptados ou com limitação de atividades temporária;

II - Professor de Educação Básica cuja disciplina de concurso/habilitação não lhe permita atuar em nenhuma modalidade/etapa de ensino da Educação Básica;

III - profissionais da Carreira Assistência à Educação, observadas as atribuições de cada cargo/especialidade desta Carreira, constantes na Portaria Conjunta nº 28, de 16 de setembro de 2016, mediante autorização da Coordenação Regional de Ensino.

§ 1º Terá prioridade para atuar na biblioteca escolar o profissional da Carreira Magistério Público ou da Carreira Assistência à Educação que apresentar certificação de curso de formação continuada voltada para o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas da biblioteca (formação do leitor, processamento técnico, conservação e recuperação de acervo bibliográfico e outros).

§ 2º A biblioteca escolar deve contar com 01 (um) profissional com carga horária de 40 horas semanais, no regime de vinte horas mais vinte horas, ou com 02 (dois) profissionais com carga horária semanal de 20 horas semanais, conforme quantitativo de estudantes matriculados na unidade escolar:

Quantitativo de estudantes na unidade escolar	Quantitativo de profissionais na biblioteca escolar
Até 200	01
De 201 a 500	02
A cada grupo de 500 alunos	Mais 01

§ 3º As unidades escolares com funcionamento no turno noturno fazem jus a mais 01 profissional de 20 horas semanais para atuar na biblioteca escolar naquele turno, sendo que aquelas unidades escolares que atenderem mais de 500 estudantes nesse turno, poderão solicitar mais profissionais.

§ 4º O quadro de profissionais atuantes na biblioteca escolar deve contar com, no mínimo, 01 (um) profissional da Carreira Magistério Público.

CAPÍTULO II

DA BIBLIOTECA ESCOLAR-COMUNITÁRIA

Art. 7º A biblioteca escolar-comunitária é uma biblioteca escolar, que também se caracteriza por atender a comunidade em geral.

Parágrafo único. A função da biblioteca escolar-comunitária é contribuir para a melhoria do processo educativo e crescimento intelectual da comunidade, favorecendo, por meio de seu acervo, a ampliação do conhecimento, a socialização de informações, a preservação e difusão da cultura e promoção do lazer para o fortalecimento da cidadania.

Art. 8º A biblioteca escolar-comunitária deve atender aos seguintes critérios:

I - acervo composto por mais de 1.500 obras bibliográficas, entre coleções, dicionários, atlas, gramáticas, periódicos, obras literárias, paradidáticas e outras;

II - espaço composto por mobiliário apropriado (mesas de estudo individual e em grupo, cadeiras, estantes, suportes para livros e outros), disposto conforme sua planta baixa, e, no mínimo, 01 (um) conjunto de equipamentos tecnológicos para o processamento organizacional da biblioteca (computador, impressora e outros), assim como eletroeletrônicos (aparelho de televisão, fones de ouvido, projetor multimídia e outros);

III - espaço sinalizado por meio de placas com indicações técnicas (localização e identificação do acervo e outras), regras de conduta do usuário, bem como informações sobre as atividades da biblioteca;

IV - espaço higienizado, arejado e salubre que permita ambiente agradável e aprazível aos usuários;

V - Projeto Político-Pedagógico, do qual conste:

a) projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de estudantes leitores;

b) projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens cinematográfica, visual, musical e cênica;

c) ações de processamento técnico do acervo (controle, mensuração do inventário, circulação do material bibliográfico e videográfico), bem como a recuperação física do livro;

VI - Plano de Ação, do qual conste:

a) projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de leitores;

b) projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens cinematográfica, visual, musical e cênica;

c) projetos e ações que viabilizem o acesso da comunidade em geral ao estudo a à pesquisa, incluindo consulta local e empréstimos de livros;

d) ações de organização técnica do acervo (controle, mensuração do inventário, circulação do material bibliográfico e videográfico), bem como a recuperação física do livro.

Art. 9º As bibliotecas escolares-comunitárias são vinculadas à Coordenação Regional de Ensino e, orientadas, pedagogicamente, pela Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais.

Art. 10 Podem atuar na biblioteca escolar-comunitária:

I - profissionais da Carreira Magistério Público readaptados ou com limitação de atividades temporária;

II - Professor de Educação Básica cuja disciplina de concurso/habilitação não lhes permita atuar em nenhuma modalidade/etapa de ensino da Educação Básica;

III - profissionais da Carreira Assistência à Educação, observadas as atribuições de cada cargo/especialidade desta Carreira, constantes na Portaria Conjunta nº 28, de 16 de setembro de 2016, mediante autorização da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Terá prioridade para atuar em biblioteca escolar-comunitária o profissional da Carreira Magistério Público ou da Carreira Assistência à Educação que apresentar certificação de curso de formação continuada voltada para o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas da biblioteca (formação do leitor, processamento técnico, conservação e recuperação de acervo bibliográfico e outros).

Art. 11 As bibliotecas escolares-comunitárias apresentam os seguintes quadros de profissionais para o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas:

I - Biblioteca Escolar-Comunitária Érico Veríssimo de Brazlândia:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	04 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação	01 profissional	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

II - Biblioteca Escolar-Comunitária JK do Guará:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	-
Assistência à Educação	02 profissionais	-
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

III - Biblioteca Escolar-Comunitária Monteiro Lobato de Planaltina:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

IV - Biblioteca Escolar-Comunitária Cora Coralina de Ceilândia:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

V - Biblioteca Escolar-Comunitária Valéria Jardim de Taguatinga:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

VI - Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa de Sobradinho:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

VII - Biblioteca Escolar-Comunitária 104/304 Sul do Plano Piloto e Cruzeiro:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério	05 profissionais	-
Assistência à Educação	02 profissionais	-
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

VIII - Biblioteca Escolar-Comunitária 108/308 Sul do Plano Piloto e Cruzeiro:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos profissionais que atuarem 40 horas semanais será de vinte mais vinte horas, devendo as bibliotecas escolares-comunitárias ajustarem os horários de forma a manter o atendimento ininterrupto das unidades.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 Compete a todos os profissionais da educação que atuam em bibliotecas escolares ou escolares-comunitárias:

I - desenvolver ações/projetos pedagógicos de estímulo à prática da leitura e à apropriação da informação como recurso de aprendizagem;

II - organizar e realizar o processamento técnico do acervo, com vistas a facilitar a recuperação da informação;

III - controlar e mensurar o inventário e a circulação do acervo;

IV - disponibilizar informações sobre a utilização do acervo, bem como sobre a frequência dos usuários na biblioteca;

V - avaliar as condições físicas do acervo e sua necessidade de ampliação, descarte, e/ou desbastamento;

VI - proceder à recuperação física do acervo;

VII - avaliar as condições do mobiliário e dos equipamentos, solicitando substituições e/ou novas aquisições;

VIII - promover projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de leitores;

IX - promover projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens cinematográfica, visual, musical e cênica;

X - divulgar acervo adquirido por recursos de natureza diversa, bem como o acervo recebido por meio de Programas Locais e/ou Nacionais do Livro;

XI - acompanhar e avaliar as ações previstas no Plano de Ação, com base no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar ou da biblioteca escolar-comunitária;

XII - orientar e acompanhar o usuário na busca de informações, na leitura, no estudo e na pesquisa;

XIII - divulgar, desenvolver e disponibilizar ações/projetos de extensão bibliotecária (Projetos Caixa-Estante, Paineis Folclóricos, Brasil: um país plural, Ler & Ver, Vídeo-Estante e outros) propostos pela Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais.

SEÇÃO I

DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES

Art. 13 Compete, exclusivamente, ao profissional da educação que atua em biblioteca escolar, em consonância com o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

I - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, considerando a importância e a necessidade de constar no referido documento a biblioteca escolar como instância essencial aos processos de ensino e de aprendizagens;

II - elaborar e desenvolver o Plano de Ação da biblioteca escolar em consonância com o previsto no Projeto Político-Pedagógico da escola;

III - orientar e acompanhar os processos de escolha, recebimento, distribuição, remanejamento, recolhimento e guarda dos livros didáticos na unidade escolar;

IV - participar das reuniões de coordenação coletiva da unidade escolar para articular o Plano de Ação da biblioteca escolar ao Currículo da Educação Básica, bem como ao desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, com vistas à busca de um trabalho colaborativo e participativo entre a biblioteca, a sala de aula e demais setores da unidade escolar;

V - participar de formação continuada voltada para o desenvolvimento das ações da biblioteca;

VI - conhecer o público usuário, a fim de ofertar acervo e ações adequadas;

VII - promover condições básicas de acessibilidade para pessoas com deficiência, tendo em vista possibilitar-lhes a utilização qualitativa do espaço, bem como dos equipamentos, de forma autônoma (total ou assistida) e com segurança.

SEÇÃO II

DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES-COMUNITÁRIAS

Art. 14 Compete, exclusivamente, ao profissional da educação que atua em bibliotecas escolares-comunitárias, em consonância com Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

I - elaborar o Projeto Político-Pedagógico da biblioteca escolar-comunitária;

II - elaborar e desenvolver o Plano de Ação, em consonância com o previsto no Projeto Político-Pedagógico da biblioteca escolar-comunitária;

III - encaminhar o Projeto Político-Pedagógico da biblioteca escolar-comunitária e seu Plano de Ação para a Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais, responsável pelas ações relativas ao livro e à leitura, bem como pelas ações técnicas da biblioteca para análise e validação;

IV - desenvolver ações/projetos para ampla utilização do acervo na biblioteca e em outros espaços;

V - desenvolver ações/projetos pedagógicos para a melhoria do processo educativo e crescimento intelectual da comunidade, favorecendo a ampliação do conhecimento, a socialização de informações, a preservação e a difusão da cultura local;

VI - conhecer o público usuário, a fim de ofertar acervo e ações adequadas;

VII - promover condições básicas de acessibilidade para pessoas com deficiência, tendo em vista possibilitar-lhes a utilização qualitativa do espaço, bem como dos equipamentos, de forma autônoma (total ou assistida) e com segurança;

VIII - possibilitar condições de acessibilidade ao acervo para as pessoas com deficiência (em áudio, em Braille, bilíngue e outros);

IX - possibilitar condições de acessibilidade ao/no espaço físico da biblioteca (rampas de acesso, faixas no piso com textura e cores diferenciadas, software com sintetizadores de voz nos computadores e outras).

Art. 15 Ao profissional atuante em biblioteca escolar-comunitária com formação em Biblioteconomia, além das atribuições constantes do artigo 14, compete:

I - desenvolver projetos de formação continuada sobre processos organizacionais e ações técnicas de biblioteca para os profissionais atuantes em bibliotecas escolares, conforme necessidade, bem como mediante solicitação da Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais, responsável pelas ações relativas ao livro e à leitura;

II - desenvolver ações de organização técnica do acervo (cadastramento, indexação, controle, mensuração do inventário, circulação e disseminação seletiva da informação bibliográfica, videográfica e de periódicos, por meio de software de gerenciamento), bem como a recuperação física do livro;

III - organizar e sistematizar a informação para o estudante, utilizando-se dos processos de análise, descrição e interpretação técnica;

IV - promover, de forma integrada com as demais bibliotecas escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o planejamento do serviço de seleção, remanejamento, preservação, desbastamento e descarte de acervo na biblioteca;

V - planejar, executar e disseminar, junto às bibliotecas escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, os procedimentos de tratamento e organização do acervo (catalogação, classificação, indexação);

VI - elaborar os parâmetros de disseminação da informação nas bibliotecas escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

SEÇÃO III

DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO

Art. 16 Cabe à Coordenação Regional de Ensino/Unidade de Educação Básica orientar e acompanhar as ações das bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias, bem como:

I - orientar e acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos Planos de Ação das bibliotecas escolares;

II - orientar, acompanhar e subsidiar o desenvolvimento de ações/projetos pedagógicos de incentivo à leitura nas bibliotecas escolares;

III - garantir a participação dos profissionais atuantes nas bibliotecas escolares em projetos de formação voltados para o desenvolvimento de práticas de incentivo à leitura e organização/funcionamento de biblioteca;

IV - promover ações de interação e socialização de práticas entre as bibliotecas escolares da Coordenação Regional de Ensino;

V - promover ações de valorização e integração dos profissionais atuantes em bibliotecas escolares junto ao corpo docente das respectivas unidades escolares;

VI - orientar e acompanhar as unidades escolares no que se refere aos processos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD (PNLD Anos Iniciais, PNLD Anos Finais, PNLD Ensino Médio, PNLD EJA, PNLD Campo), referentes à escolha técnico-pedagógica, ao recebimento, à distribuição, ao remanejamento, ao recolhimento e à guarda dos livros didáticos nas unidades escolares;

VII - orientar e acompanhar doações, bem como descarte de livros didáticos de triênio vencido, conforme legislação vigente;

VIII - orientar e acompanhar as unidades escolares no que se refere aos processos relativos ao Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE (PNBE Literário, PNBE do Professor, PNBE Periódicos, PNBE Temático), referentes ao recebimento, à organização e à utilização do acervo: obras de literatura, de referência, de pesquisa e outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da educação básica;

IX - distribuir material bibliográfico, videográfico e de processamento técnico (fichas catalográficas), assim como elaborar recibos do material distribuído, conforme Plano de Distribuição de Material (PDM), encaminhado pela Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais;

X - orientar, coordenar e acompanhar o acesso das unidades escolares à plataforma PDDE Interativo, com vistas à escolha, à solicitação de reserva técnica e ao remanejamento do livro didático;

XI - orientar e acompanhar o quantitativo de livros didáticos necessários para cada unidade escolar, tendo em vista remanejar excedências para suprir carências existentes;

XII - orientar e acompanhar o desenvolvimento de ações/projetos que envolvam as linguagens cinematográfica, visual, musical e cênica no âmbito das bibliotecas escolares;

XIII - acompanhar a implementação gradativa dos procedimentos técnicos por meio de software específico nas bibliotecas escolares;

XIV - emitir pareceres e elaborar relatórios sobre a situação funcional das bibliotecas escolares por meio de levantamento de dados periódicos;

XV - emitir pareceres e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento de ações pedagógicas relativas às práticas de incentivo à leitura nas bibliotecas escolares, por meio de acompanhamento periódico;

XVI - manter-se atualizado acerca das inovações gerenciais, técnicas e pedagógicas no campo da biblioteca escolar;

XVII - realizar encontros, reuniões e oficinas periódicas com os profissionais atuantes em bibliotecas escolares para orientação técnico-pedagógica;

XVIII - disseminar informações e orientações relativas ao trabalho técnico-pedagógico das bibliotecas escolares por meio eletrônico e documentos circulares;

XIX - acompanhar a modulação de profissionais atuantes nas bibliotecas escolares (lotação, movimentação de profissionais) para garantir o funcionamento de todas as bibliotecas, bem como viabilizar equivalência do quantitativo de profissionais entre elas;

XX - apoiar a implementação de novas bibliotecas escolares em escolas que eventualmente não contem com este espaço;

XXI - visitar, por meio de cronograma preestabelecido, todas as bibliotecas escolares para acompanhamento técnico-pedagógico e atendimento efetivo aos incisos supracitados;

XXII - encaminhar relatórios, pareceres e demais documentos relativos ao funcionamento das bibliotecas escolares à Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais.

SEÇÃO IV

DA GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Art. 17 A Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais é o setor da Subsecretaria de Educação Básica, responsável pelas ações relativas ao livro e à leitura, bem como pelas ações técnicas da biblioteca.

Art. 18 A Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais tem como função viabilizar a implementação de políticas públicas relativas ao livro e à leitura nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias da SEEDF.

Art. 19 Compete à Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais:

I - orientar e acompanhar o funcionamento das bibliotecas escolares e escolares-comunitárias, tendo em vista subsidiar o trabalho pedagógico para a formação de leitores em consonância com o Currículo da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II - contribuir para a formação continuada dos profissionais atuantes em bibliotecas escolares e escolares-comunitárias no que se refere ao desenvolvimento de ações/projetos pedagógicos de incentivo à prática de leitura;

III - orientar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

IV - equalizar o funcionamento técnico-pedagógico das bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

V - assegurar a constituição, a ampliação e a renovação de acervo bibliográfico, videográfico e outros nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

VI - assegurar o desenvolvimento do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD para o efetivo provimento de livros didáticos nas unidades escolares, tendo em vista subsidiar o trabalho pedagógico dos professores e contribuir para as aprendizagens dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VII - integrar, coordenar e fomentar o processamento técnico, manual e/ou informatizado, do acervo nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias, de forma a facilitar a recuperação da informação;

VIII - contribuir para a criação e reestruturação de bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

IX - orientar e subsidiar quanto à organização e adequações físicas e mobiliárias das bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

X - orientar e subsidiar as bibliotecas escolares e escolares-comunitárias quanto ao desenvolvimento de práticas pedagógicas mediadas por acervo videográfico;

XI - incentivar e orientar a organização de videotecas regionais nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

XII - orientar e subsidiar a Coordenação Regional de Ensino/Unidade de Educação Básica no desenvolvimento de suas atribuições previstas na Seção III.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O profissional atuante ou que desejar atuar em biblioteca escolar ou escolar-comunitária deve apresentar capacidade laborativa em conformidade com as atribuições e competências previstas nos artigos 12, 13, 14 e 15.

Parágrafo único. Compete à equipe gestora da unidade escolar e a Unidade de Gestão de Pessoas da Coordenação Regional de Ensino a análise do perfil desse profissional, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 21 A atuação dos profissionais nas bibliotecas escolares ou nas bibliotecas escolares-comunitárias deve respeitar as atribuições do cargo/especialidade do servidor, bem como respeitar Portaria específica que trata dos profissionais readaptados.

§ 1º Os profissionais que não se enquadrarem ao caput ou à modulação das bibliotecas escolares ou das bibliotecas escolares-comunitárias deverão participar do Procedimento de Remanejamento, conforme Edital próprio, para regularizar sua situação funcional, pois a permanência na unidade está autorizada somente até o final do ano letivo de 2017.

Art. 22 O remanejamento de profissional para as bibliotecas escolares ou bibliotecas escolares-comunitárias será efetuado na modalidade Remanejamento a Pedido, conforme previsto em Portaria própria que dispõe sobre a lotação, exercício e remanejamento de servidores.

Art. 23 Serão classificadas como bibliotecas especiais, aquelas unidades com acervos, materiais e equipamentos especializados, que ofereçam condições necessárias para acessibilidade dos estudantes com deficiência.

Art. 24 As bibliotecas escolares e escolares-comunitárias devem promover condições básicas de acessibilidade para pessoas com deficiência, tendo em vista possibilitar-lhes a utilização do espaço, bem como dos equipamentos, de forma autônoma (total ou assistida) e com segurança.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original publicado no DODF nº 164, de 25/08/2017.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENCCEJA, Livro 09, Shirley Pereira da Silva, 5296, 168; Diretor Wagner Macário de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Valquíria Alves Ferreira Silva Reg. nº 1899-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 05, Ana Luiza Santiago Pereira, 2447, 17; Diretor Jaime Luiz Colares Filho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho Reg. nº 2190-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Sara Silva de Oliveira, 9026, 09; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Andreia Ribeiro, 6016, 05; Vice-Diretora Romênia Resende Boaventura DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC-DF. CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENCCEJA, Livro 24, Lidiane Albuquerque de Lima, 6018, 06; Vice-Diretora Romênia Resende Boaventura DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 24, Vitor Monteiro Brito, 6019, 06; Rosineide Gonçalves Vieira, 6020, 06; Vice-Diretora Romênia Resende Boaventura DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Daiane dos Santos Torres, 5291, 166; Etieny Ferreira Lopes, 5292, 166; Williams Maia Pereira, 5293, 167; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Patricia Santos de Jesus 5294, 167; Uirley Kelvin Moreira de Sousa, 5295, 167; Diretor Wagner Macário de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Valquíria Alves Ferreira Silva Reg. nº 1899-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 295 de 19/12/2013-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 11, Cristino Aurelio de Souza, 3057, 53; Gecildo Henrique de Almeida, 3058, 53; Hebert Oliveira da Silva, 3059, 53; Luis Augusto Ramos da Rocha, 3060, 54; Pablo Quaresma dos Santos, 3061, 54; Rafael Reis Martins, 3062, 54; Núbia de Jesus Alves, 3063, 55; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Felipe Fontinelle Silva Nascimento, 3064, 55; Diretora Michelle Fagundes Bezerra Reg. nº 179-MEC; Secretária Escolar Quédla Rodrigues da Silva Reg. nº 32973 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 188 de 30/12/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Gabrielly Medeiros Salviano Santos, 427, 09; Cicera Adrielly Ferreira Garcia, 428, 09; David Fernando Toniazzo Ferreira, 429, 09; Érika Victória Santos Sousa, 430, 10; Gabriel Betônico Seabra, 431, 10; João Gabriel de Andrade Marques Rodrigues, 432, 10; Lorraine de Oliveira Neves, 433, 11; Matheus Augusto de São José, 434, 11; Matheus da Cruz Miranda, 435, 11; Nicolly Barreto Melo, 436, 12; Paula Eduarda Custodio de Oliveira, 437, 12; Pedro Henrique Souto Kalil, 438, 12; Rafael Silva Reis, 439, 13; Renato Degan Fioravanti Filgueira, 440, 13; Tiago de Oliveira Teixeira, 441, 13; Victor Hugo Martin Barbosa, 442, 14; Willian Caetano Campos, 443, 14; Diretora Tamara Aparecida de Souza Reg. nº 10-Faculdade Projeção; Secretária Escolar Angelica da Silva Soares Reg. nº 236-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, Recredenciado pela Portaria nº 41 de 01/04/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Amanda Linhares Bezerra, 807, 44; Angélica Oliveira de Barcelos, 808, 44; Bárbara Campos de Carvalho Bueno, 809, 44; Catarina Melo Lopes, 810, 45; Daniel Lucas Oliveira Lucena, 811, 45; Deborah Soares Silva, 812, 45; Eminny Caroline Nazaré Amorim, 813, 46; Giovanna Karinne Silva Ribeiro, 814, 46; Graziela Oliveira de Barcelos, 815, 46; Izabella Cabral da Silva Rodrigues, 816, 47; Janaina Schifino de Amorim, 817, 47; Kevin Manoel Alves dos Santos, 818, 47; Lara Lima Viana, 819, 48; Maria Eduarda Mendonça Macário, 820, 48; Maria Júlia Carreiro Cabral, 821, 48; Sarah Lima Vargas, 822, 49; Thiago de Aguiar Avelino da Silva, 823, 49; Valéria Rezende Couto Cavalcanti, 824, 49; Vinicius Alves de Oliveira, 825, 50; Diretora Irmã Mônica Maria Santana Reg. nº 380/98 UCB; Secretário Escolar Rodrigo César Braz Reg. nº 932/2010 Inst. Monte Horebe/DF.

COLEGIO ALUB - SEDE XI, Autorizado pela Portaria nº 139 de 05/04/2017-SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alane Kathleen Aguiar Silva, 01, 01; Alexandre Magno Silva de Freitas, 02, 01; Amanda Santos Machado, 03, 01; Ana Paula da Silva Teixeira, 04, 02; Andressa Tavares Gomes Oliveira, 05, 02; Asaf Rodrigues Oliveira, 06, 02; Beatriz de Sousa Batista, 07, 03; Caroline Marinho Cardoso, 08, 03; Daniela Rocha Fagundes, 09, 03; Esther Silvina Flores, 10, 04; Fernanda Rocha da Silva, 11, 04; Gabriel Alves Mota, 12, 04; Gabriel Brito de Aquino, 13, 05; Gabriel Moisés de Souza Alves Ribeiro, 14, 05; Gabriel Rocha de Farias, 15, 05; George Miguel Lima Alencar, 16, 06; Guilherme Alves Silva, 17, 06; Guilherme dos Santos Souza Alves, 18, 06; Jhessyca Karine Alves Cavalcante, 19, 07; Júlia Kathleen Soares Oliveira, 20, 07; Kevell Hally Matias de Lima, 21, 07; Leonardo Marques da Silva, 22, 08; Luan Felipe Galeno Braga, 23, 08; Lucas Fernandes da Silveira Campos, 24, 08; Lucas Santos de Souza, 25, 09; Luciana Silva Alves, 26, 09; Luis Gabriel Brandão Tomaz, 27, 09; Luiz Phelipe Costa Lacerda, 28, 10; Maria Vitória de Sousa Lima, 29, 10; Mariana de Paiva Ferreira Novais, 30, 10; Markos Henrique Sousa Reis, 31, 11; Mauricio Lino Terto, 32, 11; Milene Carolline Mesquita de Santana, 33, 11; Osmano Honorio de Medeiros Júnior, 34, 12; Pablo Henrich de Oliveira Lages, 35, 12; Ranesson Darlan Leal de Sousa, 36, 12; Samuel Cavalcante Júnior, 37, 13; Sara Rodrigues de Mesquita, 38, 13; Thayná Cristina Figueiredo de Andrade, 39, 13; Thiago Victor Costa Tavares, 40, 14; Verônica Elise Ruth Militzer Popov Cardoso, 41, 14; Victor de Jesus Canuto, 42, 14; Vinicius Santos da Silva, 43, 15; Vitor Araújo de Moraes, 44, 15; Vivian Helen Silva dos Santos, 45, 15; Yuri Gabriel Silva Santos, 46, 16; Diretora Lucimara Gonçalves Saraiva Souza Reg. nº 150 - FAST; Secretária Escolar Núbia Cristina Sousa da Costa Reg. nº 749 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DELTA, Recredenciado pela Portaria nº 35 de 23/01/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Lucas dos Santos Alves, 340, 114; Amanda Alvares da Costa Moura, 341, 114; Ana Beatriz de Oliveira Alves, 342, 114; Ana Clara Rosa da Silva Slavov, 343, 115; Ana Cristina de Sousa Câmara, 344, 115; Ana Luiza Oliveira Pena, 345, 115; Andreza Bento de Sousa, 346, 116; Anna Clara de Freitas Pereira, 347, 116; Antônio Pedro da Silveira Dutra Bandeira, 348, 116; Bárbara da Costa Lima, 349, 117; Bárbara Luiza Bezerra da Silva, 350, 117; Bárbara Tayanee Oliveira da Silva, 351, 117; Beatriz Rodrigues Araujo, 352, 118; Bruna Lorely de Sousa Santana, 353, 118; Caio da Costa Lima, 354, 118; Caio Lucius Tuirã Campos de Souza, 355, 119; Carolina da Costa Lima, 356, 119; Carolina Hott Brasileiro, 357, 119; Eduardo Falqueto Ferreira, 358, 120; Ezequiel Campos Soares, 359, 120; Gabriel Henriques Mendes Costa, 360, 120; Gabriel Inácio Brito, 361, 121; Gabrielle Pinheiro de Souza, 362, 121; Guilherme Almeida de Lima, 363, 121; Guilherme Alves Oliveira, 364, 122; Guilherme Santana de Souza Melo, 365, 122; Gustavo Viana Santana, 366, 122; Gutemberg Oliveira da Silva, 367, 123; Hudson Thayllor Lopes Soares, 368, 123; Isabel Oliveira Honorato, 369, 123; João Pedro de Faria Natividade, 370, 124; João Pedro Figueiredo dos Reis, 371, 124; João Pedro Pereira dos Santos, 372, 124; João Pedro Spindula Sobral, 373, 125; Julia Challub Silva, 374, 125; Júlia Gabrielly Guedes de Souza, 375, 125; Karen Felix de Sousa, 376, 126; Laura Eduarda Fernandes França, 377, 126; Laura Francine de Carvalho Ferreira, 378, 126; Leonardo César Fernandes da Silva, 379, 127; Letycia de Fátima Levino Cunha, 380, 127; Livia Stéffany Xavier Soares, 381, 127; Louyse Moreira dos Santos, 382, 128; Luiz Augusto Gomes Muniz, 383, 128; Luiza Sousa da Silva, 384, 128; Matheus Bispo de Pinho, 385, 129; Matheus Costa Brasileiro, 386, 129; Nicolas Alan Alcantara Moraes, 387, 129; Paloma Oliveira Camelo de Sousa, 388, 130; Patrícia Marques da Silva, 389, 130; Pedro Henrique Souza de Mesquita,

390, 130; Rafael Cabral Guerra, 391, 131; Rafael Costa Batista de Oliveira, 392, 131; Rafaela Almeida Barbosa Araujo, 393, 131; Rafaela Galeno Rocha, 394, 132; Rafaela Silva Couto, 395, 132; Sabrina de Souza Ribeiro, 396, 132; Stefanny Maria Strael Fernandes de Sousa, 397, 133; Suiany Graças de Farias Correia, 398, 133; Thaysa Ferreira Moura, 399, 133; Theo Lisboa Xavier Rodrigues, 400, 134; Thiago Galdino, 401, 134; Victor Henrique dos Santos Faria, 402, 134; Vinicius Souza de Oliveira, 403, 135; Vitor Ribeiro Rodrigues, 404, 135; Yago Sant'Ana Borges, 405, 135; Yuri Nunes de Sá, 406, 136; Diretora Rita de Cássia Gomes Rabelo Fonseca Reg. nº 9601971-MEC; Secretária Escolar Anamara Falqueto Ferreira Reg. nº 958 SUBIP-SEDF.

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, Recredenciado pela Portaria nº 83 de 12/06/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Anna Clara Gomes de Araújo, 774, 58; Bárbara Souza Silva, 775, 58; Beatriz Correia Rolim; 776, 59; Chailane Andrade de Souza, 777, 59; Daniel Alves de Souza, 778, 59; Danilo Costa Pereira, 779, 60; Davi Farias do Nascimento, 780, 60; Dianny Mendonça Alves, 781, 60; Eduardo Augusto Crozaroli Lopes Filho, 782, 61; Gabriel Oliveira Batista da Silva, 783, 61; Gabriel Victor Sebba Dantas, 784, 61; Gabriela Freitas Ramos, 785, 62; Igor Francisco Cavalcanti Nogueira, 786, 62; Isabella Cristiane Ferreira da Silva, 787, 62; Izabel Dias Nunes, 788, 63; João Gabriel Lima Bezerra, 789, 63; João Henrique Pereira Nunes Anselmo, 790, 63; João Lucas Pereira Costa, 791, 64; Juliana Marques Eller Ferreira, 792, 64; Julyane Lopes Moreira, 793, 64; Leticia Andrade Fonseca, 794, 65; Liandra Evellyn Pereira de Lima Santos, 795, 65; Lisandra Vitória Franco Moura, 796, 65; Lohanna Pires Alencar, 797, 66; Luana Ires de Brito Vanderlei, 798, 66; Lucas Pereira Leal da Silva, 799, 66; Manuela Vieira de Araújo, 800, 67; Maria Clara Nascimento de Souza, 801, 67; Mariana Cordeiro de Oliveira, 802, 67; Nathalia da Costa Barros, 803, 68; Pedro Alves Braz dos Santos, 804, 68; Teobaldo Barbosa Lima Neto, 805, 68; Thaís dos Santos Dantas, 806, 69; Vinicius Mário Pacheco Braga Moreira, 807, 69; Vitoria Alves Capristano Queiroz, 808, 69; Ana Clara de Jesus Pires, 809, 70; Ana Júlia Couto de Albuquerque, 810, 70; André Vinicius Vilas Pereira, 811, 70; Anna Carolyne Freitas Araújo, 812, 71; Bruna Evelin de Campos Ferreira, 813, 71; Caio Franco de Oliveira, 814, 71; Cezer Vicente de Sousa Filho, 815, 72; Cristian Jonas Mendonça Cartaxo, 816, 72; Eduardo Marocco Antunes, 817, 72; Filipe Pinheiro Matos, 818, 73; Gabriel Faustino Lima da Rocha, 819, 73; Giovanna Martins de Oliveira, 820, 73; Giovanni Anderson da Silva Teixeira Rodrigues, 821, 74; Guilherme de Araújo Vieira, 822, 74; Henrique Souza Moraes, 823, 74; Hugo Silva de Vasconcelos, 824, 75; Ingrid de Souza Zanusso, 825, 75; Ivo Pinho Rios, 826, 75; João Pedro Oliveira Barbosa, 827, 76; Joshua Alexandre Miranda, 828, 76; Júlia Carvalho de Sousa, 829, 76; Leticia Avelino Silva, 830, 77; Leticia Lopes Ferreira, 831, 77; Lucas Lacerda da Silva, 832, 77; Lucas Medeiros de Figueiredo, 833, 78; Luiza Vellozo Dalla Costa, 834, 78; Maria Eduarda Martins Lopes Hott, 835, 78; Maria Eduarda Vasconcelos Rocha, 836, 79; Mateus Junqueira Machado, 837, 79; Rafaela Oliveira Pessoa da Silva, 838, 79; Sâmara Lidia Marques Machado, 839, 80; Samuel Brito Figueirêdo Filho, 840, 80; Tarcylla Rafaela Moura dos Anjos, 841, 80; Tiago de Souza Fernandes, 842, 81; Vinicius Lopes Alves Vieira, 843, 81; Natália Helen Araújo de Sousa, 844, 81; Diretora Irmã Neuza Bispo Gonçalves Reg. nº 9087 FACIBRA-PR; Secretária Escolar Carolina da Silva Rios Reg. nº 254-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, Recredenciado pela Portaria nº 20 de 25/02/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alexandre de Souza Leitão de Araújo, 3506, 102; Aline Cristine Valle Costa, 3507, 103; Amanda Machado Ferro Rocha, 3508, 103; Ana Beatriz Ribeiro Sena, 3509, 103; Ana Clara Pellizzaro da Motta, 3510, 104; Ana Luiza Ferreira Machado, 3511, 104; Ana Marise Dorneles de Oliveira, 3512, 104; Ananda dos Santos de Oliveira, 3513, 105; André Silva Guil, 3514, 105; André Tiburcio Braga da Silva, 3515, 105; Arthur Alexandre Correia Alves, 3516, 106; Beatriz Rodrigues Diniz, 3517, 106; Bruna Regina Santos Vieira, 3518, 106; Caio Henrique Vieira Costa, 3519, 107; Caio Lucas Agostini Queiroz, 3520, 107; Carolina de Lourdes Moreira, 3521, 107; César Machado Nunes Teixeira, 3522, 108; Ciro Peres Araujo, 3523, 108; Daniel Contreira Falleiros, 3524, 108; Davi Delgado Torres, 3525, 109; Denise Amaral Barbosa, 3526, 109; Derek da Paz Silva, 3527, 109; Edson José Alves Filho, 3528, 110; Eduardo Barros dos Anjos, 3529, 110; Eduardo Teixeira Alves, 3530, 110; Enrico Pereira Pimentel, 3531, 111; Enzo Moura Blum Santos, 3532, 111; Erik Heidi Viana Suguieda, 3533, 111; Fernanda Maia Freire, 3534, 112; Flávia Ferreira Bach da Graça, 3535, 112; Gabriel da Silva Corvino Nogueira, 3536, 112; Gabriel Edes Alves Centico Moreira, 3537, 113; Gabriel Elias de Macedo, 3538, 113; Gabriel Mateus Batista, 3539, 113; Gabriel Rodrigues Gomes da Fonseca, 3540, 114; Gabriel Teixeira Zago, 3541, 114; Gabriela Barbeitos Ribeiro Carvalho de Mendonça, 3542, 114; Giovanna de Almeida Pinto, 3543, 115; Giovanna Gomes dos Reis, 3544, 115; Giovanna Pedrosa Pereira Silva, 3545, 115; Giulia Rosa Sassi, 3546, 116; Guilherme Antônio Maia de Almeida Maciel, 3547, 116; Guilherme do Amaral Freire, 3548, 116; Giovanna Mendes Dias Carneiro, 3549, 117; Hanna Lury Umezu, 3550, 117; João Pedro Brigido Dias, 3551, 117; Júlia Mendes Rêgo Machado Crespo, 3552, 118; Júlia Porfírio Rabelo, 3553, 118; Júlia Souza Brito, 3554, 118; Juliana Martins Pessoa Costa, 3555, 119; Julio Fretes, 3556, 119; Larissa Boáz de Lima, 3557, 119; Leonardo da Costa Rodrigues Ferreira, 3558, 120; Leonardo de Oliveira Alcantara Gomes, 3559, 120; Livia de Avelar Andrade Guimarães, 3560, 120; Lizandra Melo de Araújo, 3561, 121; Luca Gaetano Barbosa Cardoso, 3562, 121; Lucas de Paula Scafuto Rocha Mello, 3563, 121; Lucas Gabriel da Costa Oliveira, 3564, 122; Lucas Garcia Nogueira, 3565, 122; Lucas Guerra Cavalcante, 3566, 122; Lucas Menezes e Silva, 3567, 123; Lucas Pimentel Vidal, 3568, 123; Luiz Filipe Echeverria de Carvalho, 3569, 123; Luiz Guilherme Pereira Frejat, 3570, 124; Luiza Malachias Rebello Vieira, 3571, 124; Luiza Mathias Cruz Côrtes da Silva, 3572, 124; Manuela Zaban Bittencourt, 3573, 125; Marcela Togawa Alencastro Rabello, 3574, 125; Marcelo Orrico de Souza Júnior, 3575, 125; Maria Clara Coelho Peixoto Rabello, 3576, 126; Maria Fernanda Araujo Barbosa Lima, 3577, 126; Maria Luiza Barreto Escobar, 3578, 126; Maria Luiza Medina Campos, 3579, 127; Maria Luiza Rodrigues Matos, 3580, 127; Mariana Aparecida Pereira de Oliveira, 3581, 127; Matheus Akio Albuquerque Kominami, 3582, 128; Matheus Eduardo Sousa Farrapeira, 3583, 128; Matheus Nogueira de Carvalho de Aquino, 3584, 128; Nina Maciel Pierre Pontes, 3585, 129; Paula Parca Guaritá, 3586, 129; Paulo Henrique Pinheiro Pereira, 3587, 129; Pedro Faray Melo Silva, 3588, 130; Pedro Oliveira Arantes Mello, 3589, 130; Pedro Silva Luz, 3590, 130; Rafael de Abreu Gonçalves, 3591, 131; Rafaela Sayuri Sugi, 3592, 131; Rodrigo Pelli Mattiello, 3593, 131; Rosa Dias Figueira, 3594, 132; Salvador Jacinto Berço, 3595, 132; Tais de Oliveira Mello, 3596, 132; Tatyana Maria de Siqueira Borges da Silva, 3597, 133; Thales de Aquino Oliveira Faccin, 3598, 133; Thales Paiva de Godoy, 3599, 133; Thiago Arrais de Oliveira, 3600, 134; Thiago de Menezes Andrade, 3601, 134; Vitor Brandão Silva, 3602, 134; Vitória Maciel Arôso Mendes, 3603, 135; Diretora Nilce Macedo da Graça Morgado Reg. nº 7153-UCB; Secretária Escolar Regina Helena Carlos Soares Reg. nº 964-DIE/SE.

COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ - SEDE II, Recredenciado pela Portaria nº 405 de 05/12/2016-SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05; Amanda Brito de Almeida, 2716, 207; Ana Karoline de Moraes, 2717, 207; Ana Leticia Neves Mendes da Costa, 2718, 207; Bruna Gebrim dos Reis, 2719, 208; Bruna Lins Veras, 2720, 208; Caio Figueira de Vasconcelos Vieira, 2721, 208; Cauê Henrique Medeiros Sudré, 2722, 209; Elisa Medeiros Alves de Araújo, 2723, 209; Gabriel Alexandre Queiroz, 2724, 209; Gabriel Gomes Paiva, 2725, 210; Gilson da Silva Flauzino Pereira, 2726, 210; Gustavo Martins Siqueira, 2727, 211; Isabella Ketlen Silva Passos, 2728, 211; Isabella Versiani do Nascimento Maia, 2729, 211; José Henrique Valença Sarmento, 2730, 212; João Gabriel Hallier Muniz Xavier, 2731, 212; Júlia

Everton de Paula, 2732, 212; Kaleb Alves Oliveira Silva, 2733, 213; Kelly de Moura Silva, 2734, 213; Larissa da Silva Rosa, 2735, 213; Leticia de Souza Guimarães, 2736, 214; Lucas Cursino Nogueira, 2737, 214; Lucas Eduardo da Silva Oliveira, 2738, 214; Luísa Vitória de Souza Neves, 2739, 215; Maria Eduarda Viana Cardoso, 2740, 215; Mariana Barbosa Gonçalves; 2741, 215; Matheus Vieira dos Santos, 2742, 216; Millena Melo Nobre, 2743, 216; Raquel Araujo Monteiro, 2744, 216; Renan de Sousa Benício, 2745, 217; Thiago Lacerda Freitas, 2746, 217; Vinicius Caetano Gonçalves Nascimento Araújo, 2747, 217; William Oliveira dos Santos, 2748, 218; Yago Vinicius Ferreira de Souza, 2749, 218; Aldrya Chaves de Sousa, 2750, 218; Ana Beatriz Romana Barreto, 2751, 219; Arthur da Silva Dias, 2752, 219; Beatriz Mariano de Paula, 2753, 219; Bruna Gomes Bezerra, 2754, 220; Bruna Helena Trevizolo Pires, 2755, 220; Carlos Augusto Alves Rodrigues, 2756, 220; Cassia Geovanna Silva Costa, 2757, 221; Eduardo Fernandes Pimentel Lorena, 2758, 221; Fernanda Barradas de Oliveira, 2759, 221; Eduardo Vinicius Fernandes Almeida, 2760, 222; Gabriel de Araújo Alcântara, 2761, 222; Gabriel Leão Ribamar, 2762, 222; Gabriel Massao de Lemos Saheki, 2763, 223; Gabriel Moura Moreira, 2764, 223; Gabriela Mendes Gonçalves, 2765, 223; Giovanna Cristina Cavalcante Soares, 2766, 224; Giovanna da Conceição Martins Pereira, 2767, 224; Giuliane Batista Vieira, 2768, 224; Iago Teixeira Rocha, 2769, 225; Isabella Moraes do Nascimento, 2770, 225; Isadora Carrilhó Pereira, 2771, 225; João Victor Silva Cruz, 2772, 226; Karen Cristina dos Santos Almeida, 2773, 226; Kélvia Cristina Macêdo Sousa Ribeiro, 2774, 226; Larissa Lorranny Magalhães Lima, 2775, 227; Laura Araújo Ferreira, 2776, 227; Leticia Vitória Maneiro da Silva, 2777, 227; Luan Felipe de Medeiros Castro, 2778, 228; Lucas Sabino Sicchierolli, 2779, 228; Maria Luiza de Souza Batista, 2780, 228; Maria Luiza Henriques de Souza, 2781, 229; Maria Luísa da Silva Godinho Pereira, 2782, 229; Mariana Lima de Oliveira Albuquerque, 2783, 229; Mariana Silva Moura de Oliveira, 2784, 230; Micaelly Galeno Mendes, 2785, 230; Natane Faria de Brito, 2786, 230; Paulo Rodrigo Câmara da Silva, 2787, 231; Rafaela de Sousa Pereira, 2788, 231; Sara Brito de Freitas, 2789, 231; Yago Vilella Gomes, 2790, 232; Alexandre Simões de Carvalho Costa, 2791, 232; Alicia de Souza Machado, 2792, 232; Amanda Augusto da Silva, 2793, 233; Brunna de Souza Tonete, 2794, 233; Bárbara Rijo da Silva, 2795, 233; Carolina Alves dos Santos, 2796, 234; Catarina Rijo da Silva, 2797, 234; Gabriel Lucas Alves Ramos, 2798, 234; Gabriel Salles de Melo, 2799, 235; Gabriela Gaspar Almeida, 2800, 235; Gabriella Magalhães Bezerra, 2801, 235; Gabrielle Lucas de Lima Borges, 2802, 236; Giovanna Karoline Barbosa de Castro, 2803, 236; Guilherme Lemos Dias, 2804, 236; Hemilly Cruz Brandão de Freitas, 2805, 237; Ingrid Vieira Martins, 2806, 237; João Pedro Borges Andrade Grespan, 2807, 237; João Victor Alves de Sousa Costa, 2808, 238; João Victor Rodrigues Bitencourt, 2809, 238; João Vitor Alcântara Nogueira, 2810, 238; João Vitor Borges Andrade Grespan, 2811, 239; Julia Souza Valença, 2812, 239; Júlio César Martins Vaz, 2813, 239; Kelly Cristina Monteiro Martins, 2814, 240; Kleiton Moura Evangelista, 2815, 240; Lara Medeiros de Souza, 2816, 240; Luan Lucas Raulino Alves, 2817, 241; Luciana Shiguemi Yamada, 2818, 241; Maria Cecília Miranda Castro, 2819, 241; Maria Leticia Alcântara Campos, 2820, 242; Maria Nila Sutana de Mendonça, 2821, 242; Mariana Pinheiro de Oliveira, 2822, 242; Mateus Rodrigues de Matos, 2823, 243; Matheus Diniz de Sousa, 2824, 243; Matheus Fernandes Dantas, 2825, 243; Mauricio Lopes Barbosa, 2826, 244; Milena Pedroso Rodrigues Fernandes, 2827, 244; Nicole Mariane de Oliveira Telles, 2828, 244; Paola Cosme Jesus, 2829, 245; Paula Beatriz Untone Queiroz, 2830, 245; Roberta Luana Pereira de Oliveira, 2831, 245; Suzana Mendes César de Alarcão, 2832, 246; Victor Hugo Alves Eloi, 2833, 246; Vitor Luca Santos Veras Valotto, 2834, 246; Vitor Neves Pinheiro, 2835, 247; Diretora Maria Angélica Gomes da Silva Reg. nº 3424/1992 - FICB; Secretário Escolar Tarcisio Gomes Tonete Autorização Precária nº 3341 - COSINE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 01 de 02/01/2017-SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adria Aires Moreira, 5274, 64; Akemi Kai Heldwein, 5275, 64; Alessandro Avancini Motta de Souza, 5276, 64; Alice Beatriz Ribas Mariz de Barros, 5277, 65; Alice de Faria Martins Vieira, 5278, 65; Alice Ueda Cesar, 5279, 65; Amanda Braga Ferreira, 5280, 66; Amanda de Oliveira Alvim, 5281, 66; Amanda Diniz Bonfim Coutinho, 5282, 66; Ana Carolina Esteves Corrêa, 5283, 67; Ana Carolina Lima Guilherme, 5284, 67; Ana Clara Botovchenco Mendoza, 5285, 67; Ana Clara de Castro Ribeiro, 5286, 68; Ana Clara Queiroz de Pinho Vasconcelos, 5287, 68; Ana Lucia Lopes de Oliveira, 5288, 68; Ana Luiza Fernandes Ferreira Marques, 5289, 69; Ana Luiza Garcia Casagrande, 5290, 69; Ana Luiza Rosenbaum Bianchetti, 5291, 69; Ana Paula Miguel Sogno, 5292, 70; André Duarte, 5293, 70; André Stadniki Morato Pedreira, 5294, 70; Anna Cálida Ghazaleh Tajra, 5295, 71; Armando José Oliveira Leite, 5296, 71; Arthur de Andrade Ribeiro, 5297, 71; Arthur Vieira Reis, 5298, 72; Artur Lima Fernandes Breder da Mota, 5299, 72; Ayobami Abidemi Fátima Silva Fasoyin, 5300, 72; Beatriz Bento Gargano, 5301, 73; Beatriz Farago Eleuterio de Azevedo, 5302, 73; Bianca Faro Ribeiro Alves, 5303, 73; Breno Borro Macedo, 5304, 74; Bruna Mota Barbosa, 5305, 74; Bruno Leonardo Ferreira Matos, 5306, 74; Bruno Lofrano Porto, 5307, 75; Bruno Marão Raposo, 5308, 75; Bruno Teixeira Giuntini, 5309, 75; Bruno Vilas Boas Pires, 5310, 76; Carlos André Pereira da Silva Júnior, 5311, 76; Carlos Fraternal Afonso de Moraes, 5312, 76; César Eduardo Macêdo Almeida, 5313, 77; Cíntia Nogueira Hollanda, 5314, 77; Clara de Oliveira Barbosa, 5315, 77; Daniel Coimbra dos Santos, 5316, 78; Daniel José de Oliveira Benvindo, 5317, 78; Daniel Souza Vicente, 5318, 78; Danielle Braz Amarílio da Cunha, 5319, 79; Davi Dias da Silva Cruz, 5320, 79; Dayane Vieira da Silva, 5321, 79; Diana de Souza Perez, 5322, 80; Diogo Fialho Bandeira David, 5323, 80; Dora Simões, 5324, 80; Eduarda Helena Moreira da Rocha, 5325, 81; Eline de Oliveira Sandes, 5326, 81; Eloísa Evangelista Rodrigues, 5327, 81; Enzo Gonçalves Meneguzzi, 5328, 82; Felipe de Araujo Neto, 5329, 82; Filipe Campos Guimarães, 5330, 82; Flávia Cabral Netto Resende, 5331, 83; Gabriel Barroso Leão, 5332, 83; Gabriel Cezar Lopes dos Santos, 5333, 83; Gabriel Lins Gontijo Borges, 5334, 84; Gabriel Macêdo Dantas, 5335, 84; Gabriel Matias Corrêa, 5336, 84; Gabriel Oliveira do Espírito Santo, 5337, 85; Gabriel Raya Frota, 5338, 85; Gabriela Boaventura Tupynambá, 5339, 85; Gabriela Cruçên Cordeiro, 5340, 86; Gabriela de Oliveira Silva, 5341, 86; Gabriela Dornfeld de Almeida dos Reis, 5342, 86; Gabriela Newton de Araújo, 5343, 87; Giovana Gomes Barros, 5344, 87; Giovana Rodrigues da Cunha Rocha, 5345, 87; Giovana Xavier Moreira Cunha, 5346, 88; Giovanna Botelho Cintra, 5347, 88; Guilherme Anicet Fischer de Faria Mattos, 5348, 88; Guilherme Carvalho Dutra, 5349, 89; Guilherme Chagas Suzuki, 5350, 89; Guilherme Reis Caldas, 5351, 89; Guilherme Souza Gamal, 5352, 90; Gustavo Oliveira do Espírito Santo, 5353, 90; Hellen Elesbão de Oliveira Alves Brandão, 5354, 90; Henrique de Albuquerque Costacurta, 5355, 91; Henrique Lucchesi Scano, 5356, 91; Iara Maria Cerqueira Alves, 5357, 91; Ingrid Rosa Aguiar Machado, 5358, 92; Isaac Correa Araújo, 5359, 92; Isabella Macêdo Costa e Silva, 5360, 92; Jéssica Dantas Gonçalves, 5361, 93; João Bianchetti Rodrigues da Costa, 5362, 93; João Gabriel Gomes Maia dos Santos, 5363, 93; João Pedro Basques da Cunha Silva, 5364, 94; João Pedro Caldas Fonseca, 5365, 94; João Pedro de Oliveira Benvindo, 5366, 94; João Pedro Martins Costa Mello, 5367, 95; João Pedro Moreira Pupe, 5368, 95; João Pedro Perez Lucas Oliveira, 5369, 95; João Victor Melo Corrêa Mendes, 5370, 96; João Vitor Carvalho Barros, 5371, 96; Júlia Guimarães Ramalho, 5372, 96; Julia Moura de Barros Barreto, 5373, 97; Júlia Oliveira de Assis, 5374, 97; Júlia Parizi de Alencar, 5375, 97; Karina Moraes Maia Wanderley, 5376, 98; Lara Veiga Lopes, 5377, 98; Laura Elisa Becker Bauer, 5378, 98; Laura Maia Nobre Rocha Saffi, 5379, 99; Leonardo Frade Batista, 5380, 99; Leonardo Kresch Borba, 5381, 99; Leticia Maria da Cruz Riccardi, 5382, 100; Leticia Moraes Lopes, 5383, 100; Luana Novais de Souza, 5384, 100; Lucas Arnaud Reinaldo Lima Formiga, 5385, 101; Lucas Cunha Moreira,

5386, 101; Lucas Edson Vieira, 5387, 101; Lucas Mattos de Freitas, 5388, 102; Luís Eduardo Curi Serra, 5389, 102; Luís Guilherme Gaboardi Lins, 5390, 102; Luís Humberto Chaves Senno, 5391, 103; Luísa Letieri França, 5392, 103; Luísa Ricart Rocha, 5393, 103; Luíza Maria Dias Meirelles, 5394, 104; Marcela Maria Mendonça Brito da Silva, 5395, 104; Marcelo Conceição Dias Soares, 5396, 104; Marco Túlio Moraes da Costa Filho, 5397, 105; Marcos Adriano Leitão Cotta, 5398, 105; Marcos Breno da Silva, 5399, 105; Marcus Vinícius Rocha de Carvalho da Costa, 5400, 106; Maria Augusta Botafogo Proença, 5401, 106; Maria Isabel Santos França, 5402, 106; Maria Julia Almeida de Araujo, 5403, 107; Maria Júlia Guimarães Salgado, 5404, 107; Maria Regina Pessoa Gomes Dias Mouta, 5405, 107; Maria Valentina Salles Marques da Silva, 5406, 108; Mariana Alves e Cruz, 5407, 108; Mariana Rezende Monteiro, 5408, 108; Mariana Santos Coêlho, 5409, 109; Marina Amaral Silva Morelli, 5410, 109; Marina Beatriz Mendes de Souto Silva, 5411, 109; Matheus Magalhães de Oliveira Del Rosso Soares, 5412, 110; Matheus Motta Fonseca, 5413, 110; Matheus Reis Vidal Donato, 5414, 110; Maximiliano Gabriel Martinovich, 5415, 111; Mylena Carvalho Ferrari, 5416, 111; Natália Oliva de Souza, 5417, 111; Nathalia Leal Luz de Sant'ana, 5418, 112; Nicholas Andrade Nolte, 5419, 112; Olavo Andrade Yamamoto, 5420, 112; Pedro Augusto de Menezes Filho, 5421, 113; Pedro Burity Borges, 5422, 113; Pedro de Lucena Campos, 5423, 113; Pedro de Souza Fosse, 5424, 114; Pedro Garcia Pereira Saldanha, 5425, 114; Pedro Henrique Bastos Peres, 5426, 114; Pedro Henrique Batista Borin, 5427, 115; Pedro Henrique Borges Vieira, 5428, 115; Pedro Henrique Soares Barros, 5429, 115; Pedro Machado Gomes, 5430, 116; Poliana Ferreira Dahm, 5431, 116; Rafael Alves Faria, 5432, 116; Rafael Boaventura Guedes, 5433, 117; Rafael Gonçalves de Toni, 5434, 117; Rafael Mascarenhas de Andrade, 5435, 117; Rafael Polonio Vince, 5436, 118; Raphaela Serafin Rulli Costa, 5437, 118; Raquel Beutel Semenzato Proazzi, 5438, 118; Renata Guimarães Braz, 5439, 119; Renzo de Freitas Dusi, 5440, 119; Sabrina Guimarães Vieira e Silva, 5441, 119; Sabrina Lopes Guimarães, 5442, 120; Samuel de Sousa Borges, 5443, 120; Sara Adrian Costa, 5444, 120; Sofia Cruz Linhares, 5445, 121; Tales Humberto Sório, 5446, 121; Talita Espindola Koga, 5447, 121; Thalita Castro Amaral, 5448, 122; Theo Moraes Ramos, 5449, 122; Tomás Augusto Leite Baptista, 5450, 122; Victor André Verdi Pereira, 5451, 123; Victor Hugo Tambelini Antunes Monteiro, 5452, 123; Victor Matheus Felix Gaioso Rocha, 5453, 123; Victória Vieira Ferraz Paiva, 5454, 124; Vinícius Loyola de Lima, 5455, 124; Vitória Luísa Silveira Rocha, 5456, 124; Vitória Oliveira dos Santos, 5457, 125; Vitória Teles Andrade Mota, 5458, 125; Yago Garcia Malheiro, 5459, 125; Yago Lima da Silva, 5460, 126; Yasmin Andrade Marques, 5461, 126; Zahra Nathalia Lima Oliveira, 5462, 126; Diretora Maria Aparecida de Souza Menezes Lima Reg. nº 9701556-MEC; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro Reg. nº 976-DIE/SE.

UNI - UNIAO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 85, Ludmyla Gabriela Rodrigues, 49721, 01; Alexandre de Souza Félix, 49722, 01; Luciana Olimpio dos Santos, 49723, 01; Evandro Alves de Menezes, 49724, 02; Sidilene Ferreira de Coimbra, 49725, 02; Wanderson Rodrigues de Oliveira, 49726, 02; Eliézio Bezerra de Menezes, 49727, 03; Kelly Cristina Cardoso da Silva, 49728, 03; Amanda dos Santos Lemes, 49729, 03; Luciane Caldas Gomes, 49730, 04; Dejalma Reis da Silva Junior, 49731, 04; Renata Francisca de Souza, 49732, 04; Luiz Marcus Santos de Souza, 49733, 05; Inácio Felix da Costa Júnior Kihara, 49734, 05; Marlon Rodrigues Teixeira, 49735, 05; Edvaldo de Moraes Santiago, 49736, 06; Anderson de Matos Bezerra, 49737, 06; Micael Campos Braga, 49738, 06; Luzineide Dias Silva, 49739, 07; Jhulle Silva Matos, 49740, 07; Filipe Silva dos Santos, 49741, 07; Jackson Santiago de Souza, 49742, 08; Ismael Mendes dos Santos, 49743, 08; Caroline Francisca Siqueira Rocha, 49744, 08; Arthur Bueno Rodrigues, 49745, 09; Tiago Ferreira da Silva, 49746, 09; Wéric Alves de Sousa, 49747, 09; Josileide Vieira de Sousa, 49748, 10; Leandro dos Santos Resende, 49749, 10; Viviane Braga de Carvalho, 49750, 10; Wellington Ulisses da Silva Junior, 49751, 11; Fernando Dias de Moura, 49752, 11; Everaldo Paulo de Azevedo Filho, 49753, 11; Evanildo dos Santos, 49754, 12; Yago Gonçalves Caldeira Costa, 49755, 12; Jonas Teixeira dos Santos, 49756, 12; Ediemerson Santos Santiago, 49757, 13; Luciano Eustáquio da Rocha, 49758, 13; Filemon Ribeiro de Sousa, 49759, 13; Francinaldo Nunes da Silva, 49760, 14; Thatyana Ponci Leonis, 49761, 14; Michel Alves da Silva Frazão, 49762, 14; Antonio Carlos Pereira dos Santos, 49763, 15; Talita Silveira Motta, 49764, 15; Alison de Souza Lemos Braga, 49765, 15; Carlos Albino Barbosa de Souza, 49766, 16; Karina Guedes da Silva, 49767, 16; João Carlos de Souza, 49768, 16; Brenda Aparecida Souza da Silva, 49769, 17; Amauri Roberto de Oliveira, 49770, 17; Diana Tomaz de Souza, 49771, 17; Alissandra Neves de Melo Cardoso, 49772, 18; Carlos Fernando Jesus Fernandes, 49773, 18; Carlos Henrique Soares de Brito, 49774, 18; Adriane Lopes da Silva, 49775, 19; Wallisson Guedes da Silva, 49776, 19; Vinicius Borges Dias, 49777, 19; Pamela Bessa Correia de Oliveira, 49778, 20; Rafael da Fonseca Migotto, 49779, 20; Natalia Guedes da Silva, 49780, 20; Maurina Soares Bispo dos Santos, 49781, 21; Mauro Ferreira de Assis, 49782, 21; Elizama Diogo da Silva, 49783, 21; Matheus Vieira Venancio, 49784, 22; Marina Lana de Carvalho, 49785, 22; Marcio Vieira da Costa, 49786, 22; Maria Luzineide de Sousa Anjos, 49787, 23; Irisvan Chaves Rodrigues, 49788, 23; Humberto Breno Alves de Brito, 49789, 23; Fabio Ferreira de Sousa, 49790, 24; Erika Borges da Silva, 49791, 24; Wallysson Sena de Oliveira, 49792, 24; Glauber Lessa de Sousa, 49793, 25; Marcus Valadares de Souza, 49794, 25; Melquisedeque Moraes Souza Santana, 49795, 25; Wanderson Pereira Campos, 49796, 26; Alex Alves Pereira, 49797, 26; Luiz Jonatha Ferreira dos Santos, 49798, 26; Jessica Lara Gonzaga, 49799, 27; Ana Paula de Araujo, 49800, 27; Vilmar Gonçalves de Oliveira Junior, 49801, 27; Jucelia Maria Lopes da Silva, 49802, 28; Luana Rodrigues da Costa, 49803, 28; Gilson Barbosa da Silva Veiga, 49804, 28; Luiz Carlos Gonzaga Fontes, 49805, 29; Virmondes Perpetuo Pinheiro, 49806, 29; Jennifer Lorrane Cardoso Gomes, 49807, 29; Andréia Lilian de Almeida, 49808, 30; Oberdan Rodrigues Oliveira Júnior, 49809, 30; Otavio Augusto Abreu dos Santos, 49810, 30; Karolliny do Nascimento, 49811, 31; Caroline dos Santos Vieira, 49812, 31; Lucas Castro Marques, 49813, 31; Gustavo Botelho Moraes, 49814, 32; Railane Lopes Folha, 49815, 32; Josenilton da Silva Junior, 49816, 32; Erick Richard Gerany Fernandes de Araújo, 49817, 33; Pascoal Jorge Dutra da Costa Junior, 49818, 33; Claudileia dos Santos Moreira, 49819, 33; Emerson Penha do Nascimento Macedo, 49820, 34; Wanderson de Paula da Cruz, 49821, 34; Gabriel Lara Rocha dos Reis, 49822, 34; Obeli Costa Silvério, 49823, 35; Thamyris dos Santos Mendes da Silva, 49824, 35; Willard Jesus de Oliveira Ramos, 49825, 35; Dilson Eduardo dos Santos, 49826, 36; Adevani Rodrigues Teles, 49827, 36; Ingrid Shérica Ramos de Oliveira, 49828, 36; Arthur da Paixão de Souza, 49829, 37; Alessandra Maia Tenorio, 49830, 37; Amanda Simão Ribeiro, 49831, 37; Maria Eduarda Rodrigues Mendes, 49832, 38; Vinicius Alexandre Oliveira, 49833, 38; Valdeir José de Castro Ferreira, 49834, 38; Luiz Henrique Yoscona Fontela Cordir, 49835, 39; Luciano da Silva Sande, 49836, 39; Ricardo Costa Rios, 49837, 39; Mhaycon Nunes dos Santos, 49838, 40; Rodrigo Sacramento da Silva, 49839, 40; Andréa Costa Rios Ferreira, 49840, 40; Ariadila Chaves de Araujo, 49841, 41; Wellington Rodrigues Alves, 49842, 41; Jonatan Silva Vieira, 49843, 41; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS-EAD, Harri Appel, 49844, 42; Wladimir Jorge Chieza, 49845, 42; Denis de Sousa Oliveira, 49846, 42; Luiz Felipe de Souza Fernandes, 49847, 43; Esley dos Santos Pereira, 49848, 43; Joao Ramderson Ferreira Farias, 49849, 43; Candido Leme da Silva Filho, 49850, 44; Eduardo Gabriel dos Santos Monteiro, 49851, 44; Gedson de Oliveira dos Santos, 49852, 44; Natasha Monteiro Azize, 49853, 45; Sarah Cabral de Souza, 49854, 45; Nicolas Abreu Jussiani, 49855, 45; Juventino Geja, 49856, 46; Anelton José dos Santos, 49857, 46; Marli Kruger,

49858, 46; Renata Cristina da Silva Parreira, 49859, 47; Suely Reganin Apas Marinho, 49860, 47; Fábio Akira Kojima Sachetin, 49861, 47; João Vitor Santos da Silva, 49862, 48; Josley Bruno Vieira Pimenta, 49863, 48; Dalcioni da Silva, 49864, 48; Elisa Vieira de Paula Silva, 49865, 49; Mary Carvalho de Oliveira, 49866, 49; Diego Dantas Sarmanho, 49867, 49; Wanderson Pereira de Sousa, 49868, 50; Ana Paula de Araujo, 49869, 50; Adimilson Candido Sobrinho, 49870, 50; Bianca de Moraes Silva, 49871, 51; Felipe Lopes Cunha, 49872, 51; Christian Roberto de Souza, 49873, 51; João Roberto Barbosa, 49874, 52; Raul Marcelo Taury, 49875, 52; Sérgio Akihito Fujisaca, 49876, 52; Alex Alves Pereira, 49877, 53; Andre Luis Lahoz Baldini, 49878, 53; Paulo Francisco de Jesus Teixeira, 49879, 53; Agni Silva de Aguiar, 49880, 54; Eder Figueiredo Rocha, 49881, 54; William Martins Neto, 49882, 54; Izaías Moura, 49883, 55; Sandra Lucia Carneiro da Silva, 49884, 55; Rodrigo Chaves Peres, 49885, 55; Vanessa Ferreira Dias Rodrigues Miranda, 49886, 56; Helio Junior Divino de Melo Ferreira, 49887, 56; Luciano Roberto Rodrigues da Silva, 49888, 56; Leonardo Gonçalves Souza, 49889, 57; Marcelo de Souza, 49890, 57; Edilene Imaculada Barbosa, 49891, 57; Jose Flavio Gonçalves, 49892, 58; Tais Silva dos Santos, 49893, 58; Wando Fernandes da Costa, 49894, 58; Gilmar Jose Silva Carneiro, 49895, 59; Rodrigo Felipe de Castro, 49896, 59; Angelina Rodrigues de Freitas, 49897, 59; Wagner Moreira da Silva, 49898, 60; Luis Carlos Lucio, 49899, 60; Sebastião Fernandes Batista, 49900, 60; Mario Henrique Floriano Roque, 49901, 61; Marcos Antonio Ortega Woeth, 49902, 61; Coriolano Teixeira Roque, 49903, 61; Vonilda Gomes Monte, 49904, 62; Erick Richard Gerany Fernandes de Araujo, 49905, 62; Isabele Maria Maues Palmeiras Kalume, 49906, 62; Sara Simão Barbosa da Silva, 49907, 63; Sarah dos Reis Santos, 49908, 63; Victor Abrão Urata de Oliveira, 49909, 63; Raquel Pires da Silva, 49910, 64; Thatyana Ponci Leonis, 49911, 64; Wanessa Flavia Lemes Ferreira, 49912, 64; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOEUG; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 251 de 27/9/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adrianny Angélica Almeida Pereira, 2005, 156; Airana Avohay Nascimento de Moraes, 2006, 156; Alana Sabrina Prado Araujo, 2007, 157; Alanna Britisqui Yabiku, 2008, 157; Alexandre Giesel Lima, 2009, 157; Aline Gil Pereira Soares, 2010, 158; Amanda Giesel Lima, 2011, 158; Amanda Leticia Valadares dos Santos, 2012, 158; Ana Beatriz Frota Linhares, 2013, 159; Ana Beatriz Marçal Lima, 2014, 159; Ana Catharina Calci Ferreira Gomes, 2015, 159; Ana Flávia Moreira e Silva Coelho, 2016, 160; Ana Gabriella Tittoto Melo, 2017, 160; Ana Júlia dos Santos Mariani e Silveira, 2018, 160; Ana Luísa Vitali de Araujo, 2019, 161; Ana Viana Torres, 2020, 161; Andreza Oliveira Paiva, 2021, 161; Anne Caroline Tavares de Carvalho, 2022, 162; Arthur Victor dos Santos Alves, 2023, 162; Artur Costa Alves de Oliveira, 2024, 162; Artur Fatureto de Bortolli, 2025, 163; Bárbara Eduarda Lucas Matos, 2026, 163; Bárbara Louise Moreira Silva, 2027, 163; Bárbara Neves dos Santos, 2028, 164; Beatriz dos Santos Faria, 2029, 164; Bianca Ramaiane Ferreira de Almeida, 2030, 164; Brenda Nayane Duda Moreira, 2031, 165; Bruna Assis Alves, 2032, 165; Bruna Filipkowski Prunccio, 2033, 165; Bruna Rosa Rodrigues, 2034, 166; Bruna Veríssima Gonçalves Vieira, 2035, 166; Bruna Vitor Melo, 2036, 166; Bruno Marra Gomes Ferreira, 2037, 167; Bruno Yuiti Nishiguchi Matunaga, 2038, 167; Caio Kenji Inoue, 2039, 167; Camila Cristina Alves da Silva, 2040, 168; Camila Nogueira de Souza, 2041, 168; Carlos Eduardo Santos Cardoso, 2042, 168; Carolina de Oliveira Souza, 2043, 169; Cecília Felipe Rodrigues, 2044, 169; Christiane Nazareth Silva, 2045, 169; Clara Magalhães Dias Frischeisen, 2046, 170; Daniel Abtibol de Mattos Pereira, 2047, 170; Daniela Sanches Malta, 2048, 170; Danilo Nacruith Alvares de Padua, 2049, 171; Danilo Oliveira Marcolino Gomes, 2050, 171; Davi Antônio Fernandes de Oliveira, 2051, 171; Eduardo Dourado Sales de Oliveira, 2052, 172; Eduardo Guerra Araujo, 2053, 172; Eduardo Hiroji Brandão Haraguchi, 2054, 172; Elisa da Costa Malaquias, 2055, 173; Enzo Porto Brasil, 2056, 173; Fábio Maolly Costa Machado, 2057, 173; Felipe Maniero Adami, 2058, 174; Fernanda Cecchin Ferreira, 2059, 174; Fernanda Felipe de Moura Oliveira, 2060, 174; Fillipi Brum Ferreira da Silva, 2061, 175; Frederico Faria Caetano, 2062, 175; Gabriel Avelino Freire, 2063, 175; Gabriel Carneiro Santana da Mota, 2064, 176; Gabriel Carvalho Braga, 2065, 176; Gabriel da Silva Oliveira, 2066, 176; Gabriel Lopes Côrtes, 2067, 177; Gabriel Melo, 2068, 177; Gabriel Oliveira Medeiros de Araujo, 2069, 177; Gabriel Tavares da Silva, 2070, 178; Gabriela Carvalho Arruda, 2071, 178; Gabriela de Castro Rangel, 2072, 178; Gabriela Oliveira Gonçalves, 2073, 179; Gabriella Caieiro Gomes Santos, 2074, 179; Gabriella Teixeira do Nascimento, 2075, 179; Gabrielle Alves Lopes, 2076, 180; Geovana Carneiro de Melo, 2077, 180; Geovana Dantas Carvalhoes, 2078, 180; Geovana Medeiros Chaves de Sousa, 2079, 181; Giovanni Cavalcanti, 2080, 181; Giuliana Bezerra Naves, 2081, 181; Guilherme de Oliveira Clemente, 2082, 182; Guilherme dos Santos Alves, 2083, 182; Guilherme Ferreira Mendonça, 2084, 182; Guilherme Vieira de Albuquerque Maranhão, 2085, 183; Guilherme Vilar Silveira, 2086, 183; Gustavo Barbosa de Oliveira, 2087, 183; Gustavo Campanate da Costa, 2088, 184; Gustavo dos Reis Mendonça, 2089, 184; Gustavo Farias Lopes, 2090, 184; Gustavo Vinicius Nogueira Silva, 2091, 185; Gustavo Yuji Kokubu, 2092, 185; Hanna Vasconcelos Prates Reinicke, 2093, 185; Helena Nascimento de Sousa, 2094, 186; Igor Campêlo Revorêdo Martorano de Souza, 2095, 186; Ingrid dos Santos Lima, 2096, 186; Ingridy Maria Oliveira Ferreira, 2097, 187; Iohana Freitas da Silva, 2098, 187; Isabela Fernanda de Oliveira Seidel, 2099, 187; Isabella Marques Schinzel Pereira, 2100, 188; Isadora de Almeida Mousinho dos Santos, 2101, 188; Isao Tiago Munechika Baptista da Silva, 2102, 188; Ivan Alves da Cunha Filho, 2103, 189; Jéssica Weschenfelder Ferreira, 2104, 189; Joanna Dotto Abreu, 2105, 189; João Lucas de Andrade Ribeiro Filho, 2106, 190; João Ribeiro Dantas Nicastrí, 2107, 190; João Victor Alves dos Santos, 2108, 190; João Victor de Jesus Carvalho, 2109, 191; João Vitor Cavalcanti Duarte, 2110, 191; João Vitor Nascimento Costa, 2111, 191; José Lindolfo Pacheco Filho, 2112, 192; Juarez Rodrigues Martins Neto, 2113, 192; Júlia Candida do Prado, 2114, 192; Júlia Carrilho Molisani Bringel Rego, 2115, 193; Júlia Morisson Feltrini, 2116, 193; Julia Regina de Souza de Marins, 2117, 193; Julia Rios Valdez, 2118, 194; Juliana da Gama Pereira, 2119, 194; Karine Barros da Silva, 2120, 194; Karoline de Souza Lima, 2121, 195; Kenzi Ribeiro Ezaki, 2122, 195; Kevin Clayton Cassiano Cavalli, 2123, 195; Lara Amaral Oliveira, 2124, 196; Lara de Oliveira Amaral Tolêdo, 2125, 196; Lara de Oliveira Diniz, 2126, 196; Larissa Braga de Lima Gimênes, 2127, 197; Larissa de Araujo Rezende, 2128, 197; Larlyssa Cardoso de Figueiredo Rodrigues, 2129, 197; Larlyssa Gomes de Souza, 2130, 198; Larz Gabriel Corrêa Caetano, 2131, 198; Laura Araújo Siqueira, 2132, 198; Laura de Carvalho Rocha, 2133, 199; Leandra Lucas Nogueira, 2134, 199; Leandro Gomes Luiz Rosa, 2135, 199; Leonardo de Souza Fonseca, 2136, 200; Leonardo Kasuo Cantuária Kozessawa, 2137, 200; Leticia Carvalho Guimarães, 2138, 200; Leticia dos Reis Nunes, 2139, 201; Leticia Fernandes Vale, 2140, 201; Leticia Ferreira Freitas, 2141, 201; Leticia Fonseca Souza, 2142, 202; Leticia Lopes de Santana, 2143, 202; Leticia Mendes Lara, 2144, 202; Lislaynne de Oliveira Gonçalves, 2145, 203; Luan Siqueira Farias, 2146, 203; Luana dos Santos Ramos Costa, 2147, 203; Lucas Albuquerque Brasil Matias, 2148, 204; Lucas Eduardo Lisboa Cruz, 2149, 204; Lucas Soriano Ferreira, 2150, 204; Ludmila Harumi Baesso, 2151, 205; Luísa Fontenele Gonçalves, 2152, 205; Luísa Guedes Cota Manfrê, 2153, 205; Luísa Marins de Oliveira Borges Vasconcelos, 2154, 206; Luísa Sarkis Teixeira Ribeiro, 2155, 206; Luísa Subtil de Moura, 2156, 206; Luísa Teixeira Lima, 2157, 207; Luiz Felipe de Souza, 2158, 207; Luíza Neves da Silva, 2159, 207; Manuela Corrêa Marangoni, 2160, 208; Marcela Moraes Mendes, 2161, 208; Marcelo Ferreira de Souza Junior, 2162, 208; Marco Aurélio Alves de Araújo Lima, 2163, 209; Maria Beatriz de Paula

Santos Miranda, 2164, 209; Maria Carolina Campos Neves dos Passos, 2165, 209; Maria Eduarda Ferreira Magalhães, 2166, 210; Maria Lousan do Nascimento Paixão, 2167, 210; Maria Luisa Mirelle Duarte, 2168, 210; Mariah Nobre Barbosa da Costa, 2169, 211; Mariana de Aquino Silveira Braga, 2170, 211; Marina Correia Martinez Bandeira, 2171, 211; Marina Gabriely Alves da Silva, 2172, 212; Marina Rodrigues Molinar, 2173, 212; Marina Santos Moreira Guimarães, 2174, 212; Matheus Araújo Ferreira, 2175, 213; Matheus Henrique Marques de Sousa, 2176, 213; Mathews Lima de Alencar Filho, 2177, 213; Milena de Aquino Figueirêdo, 2178, 214; Milena Neves Sampaio, 2179, 214; Milene Araujo do Nascimento, 2180, 214; Millena Brenda Henrique de Sousa, 2181, 215; Millena Moreira Costa, 2182, 215; Mirella Barbosa Bernardes Silva, 2183, 215; Murilo Simionato Arnemann, 2184, 216; Nalber Gonçalves Alves, 2185, 216; Nikolas Abner da Câmara, 2186, 216; Nilson Cândido de Abreu, 2187, 217; Paola Beatriz Gomes Cordeiro de Souza, 2188, 217; Pedro Duarte Abreu Batista Alves, 2189, 217; Pedro Henrique Porto Xavier, 2190, 218; Pedro Lacerda Montes, 2191, 218; Pedro Lucas Rodrigues Greco, 2192, 218; Pedro Luis Chaves Rocha, 2193, 219; Pedro Mateus Marinos Jordy, 2194, 219; Pedro Victor Teixeira Loia, 2195, 219; Pedro Vitor Gomes da Silva, 2196, 220; Priscila Resende Abdalla, 2197, 220; Rayssa Zangerolami Régis Medeiros, 2198, 220; Rebeca Vieira Abrantes Levino, 2199, 221; Renan Pereira Barcelos Severino Borges, 2200, 221; Renata Costa da Silva, 2201, 221; Rhana Cenício Juliatti, 2202, 222; Roberta Fernandes Praxedes Cerqueira, 2203, 222; Rodrigo Correia Prazeres, 2204, 222; Samuel Nogueira Bacelar, 2205, 223; Sofia Viana do Vale, 2206, 223; Sophia Alves Wilhelms Benitez, 2207, 223; Stella Andrade Araujo Costa, 2208, 224; Teodoro Martins Savite, 2209, 224; Thais Rodrigues de Faria, 2210, 224; Thales Duarte Alcântara de Oliveira, 2211, 225; Thamires de Lucas Camacho, 2212, 225; Thamyres Ferreira da Silva, 2213, 225; Thátiana Santos Machado de Oliveira, 2214, 226; Thiago Azevedo Lima, 2215, 226; Vanessa Carvalho Vieira de Almeida, 2216, 226; Vitor Alves Pereira, 2217, 227; Vitória dos Santos Gonzaga, 2218, 227; Yasmim Botelho Neiva, 2219, 227; Diretora Alessandra Freire Magalhães de Campos Reg. nº 001/07-Faculdade JK; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira Reg. nº 1684 SUBIP/SEDF.

COLEGIO MARISTA DE BRASÍLIA - ENSINO MÉDIO, Credenciado pela Portaria nº 55 de 24/04/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adriana Teixeira Machado, 10029, 224; Alan Camelo e Silva, 10030, 224; Aline Gabriela Azevedo, 10031, 224; Amanda Barbosa Péres, 10032, 225; Amanda Bertazi Viana Ferreira, 10033, 225; Amanda Herlemann Ochoa, 10034, 225; Amanda Rozzante de Castro Jara, 10035, 226; Amanda Silva de Moraes, 10036, 226; Amanda Tavares de Souza Dunley Gomes, 10037, 226; Amanda Veiga Cronemberger Mendes, 10038, 227; Ana Carolina Tonissi Lippelt, 10039, 227; Ana Clara Noleto Azevedo, 10040, 227; Ana Laura Batista Bellei, 10041, 228; Ana Leticia Portelada Bandeira Vinhaes, 10042, 228; Ana Luisa Martins Silva, 10043, 228; Ana Luíza Filomeno Coutinho, 10044, 229; André Delgado Machado, 10045, 229; André Paes Leme Barbo de Siqueira, 10046, 229; André Pavanelli Porlan, 10047, 230; Antonio Pedro de Mattos Vieira Quezado, 10048, 230; Arthur Carvalho de Mário, 10049, 230; Arthur de Barros Andrade, 10050, 231; Arthur Dornelles de Farias Costa, 10051, 231; Arthur Dreger de Carvalho, 10052, 231; Arthur Fornelmer de Aguiar, 10053, 232; Arthur Ferraz Lavenère Machado, 10054, 232; Artur Reis de Godoy, 10055, 232; Bárbara Amaral da Silveira, 10056, 233; Bárbara Fraklaite Fernandes Sandy, 10057, 233; Bárbara Luíza da Silva Buscacio, 10058, 233; Bernardo Dias Soares de Oliveira, 10059, 234; Bernardo Fernandes Tamara, 10060, 234; Bernardo Sanchez Pinheiro, 10061, 234; Bruna Duques da Silva, 10062, 235; Bruno Araújo de Carvalho Costa, 10063, 235; Bruno Lordello Borba, 10064, 235; Bruno Melão Cardoso, 10065, 236; Camila Lisboa Klein, 10066, 236; Camila Silva Brito, 10067, 236; Carolina Almeida Suassuna, 10068, 237; Carolina Castello Branco Rangel Helbourn, 10069, 237; Carolina Coelho Vieira, 10070, 237; Caroline da Silva Barbosa, 10071, 238; Cecília Pizutti Miranda, 10072, 238; Clara Taboza de Moraes Menezes Pereira, 10073, 238; Constanza Passos Moreira Pinheiro, 10074, 239; Cristina de Menezes Gaudêncio, 10075, 239; Dante Octavio Fuentealba Acevedo, 10076, 239; Davi Batista Damasceno, 10077, 240; Davi Martins Pinto, 10078, 240; Davi Siqueira Barros de Moraes, 10079, 240; Débora Falquetto Lacerda, 10080, 241; Débora Lopes Porto, 10081, 241; Eric Akio Lages Nishimura, 10082, 241; Everton Chaves Correia Filho, 10083, 242; Fabiana Farias Diniz, 10084, 242; Felipe Andrade de Caldas Lins, 10085, 242; Felipe Costa Tamer, 10086, 243; Felipe de Pina Cavalcanti, 10087, 243; Felipe Lazzarini de Santi Leal, 10088, 243; Felipe Lopes de Freitas, 10089, 244; Felipe Wanderley Ramos, 10090, 244; Fernanda Cortez Roriz Pontes, 10091, 244; Fernando Carneiro Roriz, 10092, 245; Filipe Oliveira de Almeida, 10093, 245; Flávia Silva Frota, 10094, 245; Flávio Paranhos Hollanda Porto de Oliveira, 10095, 246; Gabriel Augusto de Sousa Rossi, 10096, 246; Gabriel Costa Briner, 10097, 246; Gabriel de Rezende Rocha Mota, 10098, 247; Gabriel Diaz Tavares, 10099, 247; Gabriel do Carmo Bernardo Albuquerque, 10100, 247; Gabriel Filipe de Oliveira Cardoso, 10101, 248; Gabriel Honda Bonazza de Carvalho, 10102, 248; Gabriel Silva Faria Balaban, 10103, 248; Gabriel Vieira de Vasconcelos, 10104, 249; Gabriela Felfili Guimarães, 10105, 249; Gabriela Guedes Cordeiro Ramos, 10106, 249; Gabriela Lacroix Aires, 10107, 250; Gabriela Vilela Santos, 10108, 250; Giovana Campista Ciattei, 10109, 250; Giovanni Antônio Rodrigues da Silva, 10110, 251; Giulia Domingues de Alcântara, 10111, 251; Guilherme Coutinho Nunes da Costa, 10112, 251; Guilherme Luis Takahashi de Aquino Carvalho, 10113, 252; Guilherme Seixas Alves de Aquino Ximenes, 10114, 252; Gustavo Cunha Vieira, 10115, 252; Gustavo Jungmann Jannuzzi Mendanha, 10116, 253; Gustavo Moreira de Souza, 10117, 253; Gustavo Tavares Marquez de Rezende, 10118, 253; Helena Lourenço Barbirato, 10119, 254; Hélio dos Reis Rafael de Alencastro, 10120, 254; Henrique Augusto Gomes Togo, 10121, 254; Henrique Casado Lima, 10122, 255; Henrique Castilho Costa, 10123, 255; Henrique de Castro Veiga, 10124, 255; Henrique Neri Gonçalves, 10125, 256; Henrique Rodrigues de Almeida, 10126, 256; Iane Almeida Araújo Pimentel, 10127, 256; Iasmim Silva de Barros, 10128, 257; Igor Gaviano Tavares, 10129, 257; Isabela Ramos de Oliveira, 10130, 257; Isabela Sartori da Silva, 10131, 258; Isabella Amorim da Fonsêca, 10132, 258; Isabella Duarte Gonçalves Lima, 10133, 258; Isabella Souza Godoy, 10134, 259; Ivana Maria Lisboa Salles, 10135, 259; Izabella Teixeira Chaves Pires, 10136, 259; Jennifer Patricia Kuhn Lago, 10137, 260; Joana Ramos Ribas, 10138, 260; João Gabriel Mancuso Belmonte, 10139, 260; João Gabriel Rando Poiani, 10140, 261; João Mateus Silva de Souza Guedes, 10141, 261; João Paulo dos Santos Pires, 10142, 261; João Pedro Capibaribe Pantoja, 10143, 262; João Pedro dos Santos Quintela Soares, 10144, 262; João Pedro Ferreira Silva, 10145, 262; João Victor Calazans Corrêa, 10146, 263; João Victor da Costa, 10147, 263; João Victor Montenegro Luzardo Bicca, 10148, 263; João Vitor Sollero Mazzoni, 10149, 264; João Vitor Szerwinski Jurgeaitis, 10150, 264; Júlia de Castro Silveira Bichuette, 10151, 264; Júlia de Oliveira Machado, 10152, 265; Júlia Fernandes Galvão, 10153, 265; Júlia Gonçalves Resende, 10154, 265; Júlia Lobato de Araújo Machado, 10155, 266; Júlia Reis da Motta, 10156, 266; Júlia Verdade Costa, 10157, 266; Juliana Altoé Martiniano de Sousa, 10158, 267; Juliana Souza Almeida, 10159, 267; Kemilly Eduarda Valentim do Espírito Santo, 10160, 267; Kézia dos Santos Menezes, 10161, 268; Laís Delgado Antonio, 10162, 268; Leila Carvalho Linhares, 10163, 268; Leonardo de Carvalho Macêdo, 10164, 269; Leonardo Fonseca Cabrera, 10165, 269; Leticia Germino Veras, 10166, 269; Leticia Melo Barbary da Silva, 10167, 270; Lorenzo Cordella, 10168, 270; Luan Marcel Pimentel de Melo, 10169, 270; Luana Eberhard Figueiredo, 10170, 271; Luca de Aguiar Pires Moreira, 10171, 271; Lucas Caldeira Costa, 10172, 271; Lucas da Cunha Andrade, 10173, 272; Lucas Galvão Veiga, 10174, 272; Lucas Leão Buson, 10175, 272; Lucas Lobato Kalume Reis, 10176, 273; Lucas Siruffo Prado de Lima, 10177, 273; Lucca Bergel Salerno, 10178, 273; Luciana Sousa Firpe Paraíso, 10179, 274; Luís Arnaldo Osório Rangel Filho,

10180, 274; Luís Felipe Martins de Souza, 10181, 274; Luísa Oliveira Burnett, 10182, 275; Luisa Soares Simões, 10183, 275; Luísa Valério Franca, 10184, 275; Luiz Antonio Godoy Moreira dos Santos, 10185, 276; Luiz Antônio Silva Marques, 10186, 276; Luiz Gustavo Roque Santos, 10187, 276; Luíza Miranda Shashoua, 10188, 277; Manuela de Sousa Costa Pohl, 10189, 277; Marcela Caporalli Figueiredo, 10190, 277; Marcela Venturoli Brandão Kaiser, 10191, 278; Marcelo Aiache Postiglione, 10192, 278; Marcelo Bolzan Agnello, 10193, 278; Marcos Milhomem Benevides, 10194, 279; Maria Carolina Araújo Costa, 10195, 279; Maria Carolina Reis Pacheco, 10196, 279; Maria Clara Barros Machado, 10197, 280; Maria Clara Silva Magalhães, 10198, 280; Maria Eduarda Lara Melo, 10199, 280; Maria Eduarda Torres, 10200, 281; Maria Elisa Machado de Miranda, 10201, 281; Maria Fernanda Gomide Moreira, 10202, 281; Maria Henkes Thompson Flores, 10203, 282; Maria Luíza dos Reis Rafael de Alencastro, 10204, 282; Maria Luíza Schneider Fernandes da Rosa, 10205, 282; Mariana Conceição Corte Real, 10206, 283; Mariana Isabella de Medina Satriano, 10207, 283; Mariana Jácomo Cinnanti, 10208, 283; Mariana Moura Pinheiro, 10209, 284; Mariane Guimaraes Labarrere, 10210, 284; Marina dos Passos Pantoja, 10211, 284; Marina Massoni Alves Lacerda, 10212, 285; Mateus José Gonsalves Dias, 10213, 285; Mateus Lemos Manera, 10214, 285; Matheus Ferreira Costa, 10215, 286; Matheus Lodi Marques, 10216, 286; Mauricio Fernando Saraiva de Oliveira Filho, 10217, 286; Mauricio Moreira Caetano, 10218, 287; Mila Fernanda Esper, 10219, 287; Milena Lopes Vieira de Farias, 10220, 287; Mylena Tenório Soares, 10221, 288; Nicolau Santos Oliveira Ferraz, 10222, 288; Olaf Wiggers Viggiano, 10223, 288; Pedro Angelo Cavalcante Cantanhêde, 10224, 289; Pedro Duarte Alvim, 10225, 289; Pedro Henrique Nery Silva, 10226, 289; Pedro Henrique Ramos Gama, 10227, 290; Pedro Henrique Rodrigues Chaves, 10228, 290; Pedro Lucas Santana Zamith, 10229, 290; Pedro Luiz Fonseca da Silva, 10230, 291; Pedro Marques Ribeiro Castro Guimarães, 10231, 291; Pedro Rubin de Castro, 10232, 291; Pedro Vitor Duarte Silva, 10233, 292; Polyanna Ferreira de Castro Silva, 10234, 292; Rafael Berto Pereira, 10235, 292; Rafael Campos Pereira, 10236, 293; Rafael de Amorim Aguiar, 10237, 293; Rafael Gama Franco Lucas, 10238, 293; Rafael Mathne Teles, 10239, 294; Rafaella Souto Maior Daher Rodrigues, 10240, 294; Rafaella Souza Godoy, 10241, 294; Ramon Gutierrez Wiedemann, 10242, 295; Raquel Araújo Ortega, 10243, 295; Rebeca Andrade Alves da Silva, 10244, 295; Roberta Santana Guedes Vanderlinde, 10245, 296; Roberto Jurema Esteves Filho, 10246, 296; Sarah Akemi Ikemoto Honda, 10247, 296; Sofia Torres Soares Gersgorin, 10248, 297; Thalita Dias Vasconcelos, 10249, 297; Thiago Marar Beluco Marra, 10250, 297; Thiago Richter Tranquillini Nery, 10251, 298; Thomas de Paula Barbosa, 10252, 298; Tiago Pedrosa Lyra, 10253, 298; Tomas Costa Arslanian, 10254, 299; Valenthina Lucas de Paula Aureliano, 10255, 299; Vanessa Guimarães Fonseca, 10256, 299; Victória Rodrigues Santos Moraes, 10257, 300; Victória Watanabe Lino, 10258, 300; Vitor Luis Vaz Mendes, 10259, 300; Vitor Nogueira Silva Pestana, 10260, 301; Vitor Ponte Gonçalves, 10261, 301; Vitória Antony Gomes de Matos da Costa e Silva, 10262, 301; Vitória Morgado Arantes, 10263, 302; Vitória Silva Maia Wanderley, 10264, 302; Diretora Andréa Studart Corrêa Galvão Reg. nº 0537/86-UnB; Secretária Escolar Karla Emilia de Oliveira Rocha Reg. nº 039-Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Edinalva Machado da Silva, 7766, 188; Luciana dos Santos Silva, 7767, 188; Alanna Rodrigues Alves, 7768, 188; Alessandra Késia da Silva Barbosa, 7769, 189; Ana Marcela Ferreira Barros, 7770, 189; Ana Vitória Alves Ribeiro, 7771, 189; André de Araujo Costa, 7772, 190; Bárbara Shelle Fernandes Murada, 7773, 190; Bianca Evelyn de Moura Calazans, 7774, 190; Daniela Borges dos Santos, 7775, 191; Epifânio Teixeira Rolim, 7776, 191; Erick Raphael Silva Carneiro, 7777, 191; Fernanda Cristina Alves da Silva, 7778, 192; Gabriel Lima Rodrigues, 7779, 192; Guilherme Albuquerque Gruber, 7780, 192; Guilherme Severino Oliveira, 7781, 193; Hugo Rabelo de Farias, 7782, 193; James da Ponte Graia, 7783, 193; Kamila Barreto de Castro, 7784, 194; Karen Mendes Nascimento Barbosa da Silva, 7785, 194; Karla Beatriz de Souza Teixeira, 7786, 194; Karoline Cavalcante Teixeira de Oliveira, 7787, 195; Lis de Lima Candia, 7788, 195; Lorran Felix Mainardi, 7789, 195; Lucas Antonio Brito, 7790, 196; Maria Clara Oliveira Monção, 7791, 196; Maria Helena Carneiro Moreira, 7792, 196; Matheus Angelo Oliveira da Silva, 7793, 197; Mirella Evellin Oliveira da Silva, 7794, 197; Nathália Rocha Rodrigues, 7795, 197; Pedro Paulo Ferreira de Albuquerque, 7796, 198; Raylane Barbosa Martins, 7797, 198; Stephanie Marques dos Santos, 7798, 198; Thiatiane Monteiro da Silva, 7799, 199; Thiago Henrique de Matos Pereira, 7800, 199; Victória Regina Alves da Silva, 7801, 199; Wilkson Jonas Pereira Barbosa, 7802, 200; William Veras Silva, 7803, 200; Pablo Felipe Rodrigues Carvalho, 7804, 200; Livro 14, Nadine Assis Bowen, 7805, 01; Amanda Alves de Oliveira, 7806, 01; Ana Gabriela Caetano Lira, 7807, 01; André Luiz Valverde Portela Dias, 7808, 01; Daniella Ingrid Lima, 7809, 02; Daphne Rodrigues Gomes da Silva, 7810, 02; Dejáina Avila Nascimento dos Santos, 7811, 02; Eduardo de Souza Martins, 7812, 02; Elvísian Santana de Vasconcelos, 7813, 03; Eric Andrade Oliveira, 7814, 03; Ester Nascimento Ferreira da Silva, 7815, 03; Fabiane Campos Rodrigues, 7816, 03; Fernanda Batista da Cruz, 7817, 04; Gabriel Ferreira da Silva, 7818, 04; Gabryelle Alves Inocencia, 7819, 04; Geovana Pereira da Silva, 7820, 04; Ikaro Mota Nunes da Silva, 7821, 05; Isadora Barros dos Santos, 7822, 05; Jonathan dos Santos Fernandes, 7823, 05; Júlia Bianca Sousa de Abreu, 7824, 05; Jônia Leticia Marques de Sena Silva, 7825, 06; Júlio César Guedes Muñoz, 7826, 06; Layce Lima de Paiva, 7827, 06; Lorena Monick Narciso da Silva, 7828, 06; Luiz Henrique Ramos Diniz, 7829, 07; Marcelo Augusto Pereira de Assis, 7830, 07; Maria Crislane Paulo Ferreira, 7831, 07; Mateus Lopes Ferreira, 7832, 07; Micael Santos de Oliveira, 7833, 08; Nayara de Souza Pina, 7834, 08; Paloma Beatriz de Lira Lemes, 7835, 08; Raquel Lorraine Matos Silva, 7836, 08; Thais Júlia de Oliveira Lucas, 7837, 09; Victor Barros dos Santos, 7838, 09; Vinicius Guilherme Lima da Silva, 7839, 09; Renata Domingos Manso de Oliveira Nascimento, 7840, 09; Helen Mirian da Rocha Lima Sousa, 7841, 10; Adryane Cristina de Sousa Mendes, 7842, 10; Alana Graciele Sousa Pereira, 7843, 10; Amanda Ferreira de Oliveira Lacerda, 7844, 10; Ana Karolina da Silva Nascimento, 7845, 11; Anna Júlia Silvério Pereira, 7846, 11; Bianka Heloiza Silva Araujo, 7847, 11; Chaianne Viana de Oliveira, 7848, 11; Emanuele de Melo Lacerda, 7849, 12; Gabriel Magalhães de Souza, 7850, 12; Geovanna de Oliveira Dias, 7851, 12; Guilherme Cassimiro Nascimento, 7852, 12; Guilherme Nascimento Parreira Silva, 7853, 13; Izabelle Freitas de Souza Costa, 7854, 13; Jhonatas Pereira Silva, 7855, 13; João Lucas de Souza Fernandes, 7856, 13; Larissa Alessandra Gomes Ribeiro, 7857, 14; Luana Beatriz Nascimento da Silva, 7858, 14; Luane Fernandes Monteiro, 7859, 14; Lucas de Almeida Ribeiro, 7860, 14; Mardjore Vitória Rodrigues de Vargas, 7861, 15; Maria Gabriella Souza Cruvinel, 7862, 15; Marina Danielle Senna Souza, 7863, 15; Mateus Galdino Alves de Oliveira, 7864, 15; Nathalia Maria Menezes Matias, 7865, 16; Paloma Cezar Damiani, 7866, 16; Pâmela Dias Alves, 7867, 16; Pedro Noronha Monteiro, 7868, 16; Priscila Ribeiro Rodrigues, 7869, 17; Railya Karoline Lemos de Jesus, 7870, 17; Raquel Costa Koppe, 7871, 17; Ravene Niara Severino de Oliveira, 7872, 17; Samara Oliveira da Silva, 7873, 18; Thaynara Lopes Rodrigues, 7874, 18; Thiago Alves Carneiro, 7875, 18; Vanessa das Chagas Moreira, 7876, 18; Vitor Machado de Almeida, 7877, 19; Willian Samuel da Costa Câmara, 7878, 19; Felipe Rodrigues Barrêto, 7879, 19; Pablo Vinicius da Silva Reis, 7880, 19; Ana Inês Soares de Sousa, 7881, 20; Arthur Bartolomeu Carvalho, 7882, 20; Catherine Costa do Nascimento, 7883, 20; Daniela dos Santos Alves, 7884, 20; Daniel Magalhães Braga, 7885, 21; Erick Caetano Marçal de Faria, 7886, 21; Gabriele de Brito Viana, 7887, 21; Guilherme Almeida da Silva Lima, 7888, 21; Hudson Fernando Ferreira Simas, 7889, 22; Hugo do Nascimento Nunes, 7890, 22;

Izabella Freire dos Santos, 7891, 22; Jennifer Lima Batista Cerqueira, 7892, 22; Jonathan Franklin Sousa Cosmo, 7893, 23; Joyce Reis de Almeida, 7894, 23; Kathleen Tábatha Campêlo de Oliveira Pedro, 7895, 23; Laura Caroline da Silva Ribeiro, 7896, 23; Lorrani Aparecida Birino Lopes, 7897, 24; Luana Costa Nogueira, 7898, 24; Lucas Gabriel Pinheiro de Oliveira Barros, 7899, 24; Maria Alice Santos Cruvinel, 7900, 24; Maria Eduarda Figueiredo dos Santos Tórreres, 7901, 25; Maria Eduarda Sofia Bezerra, 7902, 25; Mateus Marques Trigueiro, 7903, 25; Monick Engel Oliveira Guerreiro, 7904, 25; Nathália Alves da Conceição, 7905, 26; Nathália Costa e Silva, 7906, 26; Patricia Sousa dos Passos, 7907, 26; Rayane Vieira da Silva, 7908, 26; Ray Joctã Vieira Rocha, 7909, 27; Roberto William da Silva Lima, 7910, 27; Ronalti Rodrigues Batista, 7911, 27; Sarah Rodrigues Cabral, 7912, 27; Thaís Suellen Ferreira Martins, 7913, 28; Thamiris Machado Barros, 7914, 28; Veneza Afzal, 7915, 28; Wallysson Gomes Mesquita, 7916, 28; Wesley Santos Rodrigues, 7917, 29; Allan Lins de Souza, 7918, 29; Ana Karoline Rodrigues Leonez, 7919, 29; Andreza Rodrigues Siqueira, 7920, 29; Bianca Dias Amorim, 7921, 30; Breno José Silva, 7922, 30; Bruna Raífela Xavier Nascimento, 7923, 30; Ellen Laíla Nunes Santos, 7924, 30; Enzzo de Luca Saífela Lago, 7925, 31; Izamara Batista Oliveira, 7926, 31; Julia Bonizio Santos, 7927, 31; Karlla Daiane Nunes Braga da Silva, 7928, 31; Lethícia dos Santos da Silva, 7929, 32; Luan Victor Moschem Maciel, 7930, 32; Luciele de Souza Nunes, 7931, 32; Matheus Gabriel Mares Coimbra, 7932, 32; Nájeila Nunes Vieira, 7933, 33; Pedro Henrique Rodrigues Trindade, 7934, 33; Rafael dos Santos Galvão, 7935, 33; Raquel Gomes Ferreira, 7936, 33; Rayssa Laenny Amaral Bernardino, 7937, 34; Rodrigo Mendonça Ribeiro Naves, 7938, 34; Stephanie Regina de Souza Guedes, 7939, 34; Victor de Oliveira Nanan, 7940, 34; Rebeca da Silva Oliveira, 7941, 35; Vinicius Rodrigues Silva Costa, 7942, 35; Ana Caroline Oliveira Cardoso da Silva, 7943, 35; Hosana Samara de Oliveira Lopes, 7944, 35; Daniel Rodrigues de Camargo, 7945, 36; Ana Karoline Amorim Barreto, 7946, 36; Arthur Felipe Alves da Silva Ribeiro, 7947, 36; Beatriz do Nascimento Oliveira, 7948, 36; Bernardo Coelho Araujo Neto, 7949, 37; Clemerson Castelo Branco Barbosa, 7950, 37; Emanuel Estevão Alves Vilaça, 7951, 37; Fabioli Alves Carvalho, 7952, 37; Felipe Mesquita de Oliveira, 7953, 38; Giovana Rodrigues de Siqueira, 7954, 38; Igor Mattar, 7955, 38; Jennifer dos Santos de Paula, 7956, 38; Larissa Moisés dos Santos, 7957, 39; Letícia do Carmo Lopes, 7958, 39; Lorrane Rabely Lopes Azevedo, 7959, 39; Luan Marcos Moura Magalhães, 7960, 39; Lucas Moreira Bertolot Marques, 7961, 40; Lucas William Matias Soares, 7962, 40; Matheus Rogério Euflauzino dos Santos, 7963, 40; Michel Alexandre Borja Pereira, 7964, 40; Mikaela Chaves Silva Saldanha, 7965, 41; Nathália Cristinni Vieira Cardoso, 7966, 41; Paula Cristina Pires da Silva, 7967, 41; Pedro Henrique Silva Martins, 7968, 41; Renan da Silva Bueno, 7969, 42; Richard Luiz Martins Silva, 7970, 42; Sara Moura Diniz, 7971, 42; Silvano dos Santos Ramos, 7972, 42; Sthefany Barcelos Gois, 7973, 43; Vanessa Oliveira Ribeiro, 7974, 43; Vinicius Rodrigues de Freitas, 7975, 43; Vitória de Oliveira Silva, 7976, 43; Ana Paula da Silva Sousa, 7977, 44; Emanuelle Leilane Costa da Silva, 7978, 44; Anderson de Araújo Cunha, 7979, 44; Andressa Mendes, 7980, 44; Bianca Fagundes de Jesus, 7981, 45; Danilo Pereira Mourão, 7982, 45; Diemerson Rodrigues dos Santos, 7983, 45; Douglas Igino Silva, 7984, 45; Emerson Pereira Martins, 7985, 46; Gabriel de Oliveira Lopes, 7986, 46; Gustavo Rodrigues do Nascimento, 7987, 46; Hítallo José Alves da Costa, 7988, 46; Hugo Leonardo Freire Higino, 7989, 47; Igor Nunes da Silva, 7990, 47; Isadora de Oliveira Silva, 7991, 47; Jacqueline Stefany Antonio da Silva, 7992, 47; Jefferson Araujo de Oliveira, 7993, 48; João Rodrigo Sampaio Mendes, 7994, 48; Laura Bianchi de Melo, 7995, 48; Letícia Dias Moraes, 7996, 48; Martha Carvalho da Cruz, 7997, 49; Matheus de Oliveira Lopes, 7998, 49; Mayara Eduardo Pereira da Silva, 7999, 49; Mayara Carvalho da Cruz, 8000, 49; Pedro Henrique de Oliveira Silva, 8001, 50; Raynan da Silva Oliveira, 8002, 50; Stephanie Vieira Deolindo, 8003, 50; Vítor Hugo dos Santos Silva, 8004, 50; Wêberson de Jesus Ribeiro, 8005, 51; William Souza Dantas, 8006, 51; Maria Luiza Lima Pires, 8007, 51; Fábio Nunes da Silveira Júnior, 8008, 51; Stefany Cavalcante Ferreira, 8009, 52; Ana Carolina Feitosa Ferreira, 8010, 52; Ana Laura de Jesus Vasconcelos, 8011, 52; Bruno Rodrigues de Almeida, 8012, 52; Daniel Amaral dos Santos, 8013, 53; Débora Alves de Freitas, 8014, 53; Eduardo Amorim Pinheiro, 8015, 53; Eduardo Silva dos Santos, 8016, 53; Felipe da Silva Menezes, 8017, 54; Gabriel Ferreira Xavier da Silva Santos, 8018, 54; Gabrielle de Aquino Azevêdo, 8019, 54; Gabriel Winsper Ribeiro da Silva, 8020, 54; Geovana Loris de Araujo Penha, 8021, 55; Grazielle Fernandes Pettene, 8022, 55; Guilherme Francisco Almeida da Silva, 8023, 55; Henrique Sousa Martins, 8024, 55; João Matheus Barboza Lazaro, 8025, 56; Karen Keity Sousa Felix, 8026, 56; Laira Oliveira Coutinho, 8027, 56; Lucas Lima Janaú, 8028, 56; Maiara Reis dos Santos Silva, 8029, 57; Marcelly Nóbrega Marques, 8030, 57; Maria Eduarda Bandeira dos Santos, 8031, 57; Maria Eduarda Martins Farias, 8032, 57; Mariana Arruda Vieira, 8033, 58; Matheus Oliveira Ribeiro, 8034, 58; Moshiah Soares Pessoa, 8035, 58; Nathália Ramalho de Lima, 8036, 58; Paulo Vinicius Marques Lacerda, 8037, 59; Rayssa Damiano Lima, 8038, 59; Thyago da Silva Santos, 8039, 59; Vinicius Neves Duarte, 8040, 59; Wanderley Ferreira Alves, 8041, 60; Wanderson Andrade de Souza Mendes, 8042, 60; Eduarda Carine Albuquerque de Sousa, 8043, 60; Adriano Lima Silva de Carvalho, 8044, 60; Ana Karolina Gomes Andreilino, 8045, 61; Beatriz de Almeida Gomes, 8046, 61; Brendo Rodrigues de Brito, 8047, 61; Danillo Caio dos Santos Mendes, 8048, 61; Eduarda Dias Eziquiel, 8049, 62; Gabriel Ferreira de Sousa Santos, 8050, 62; Gabriel Maciel Machado, 8051, 62; Giovanna Leao Borges, 8052, 62; Giulia Cristina de Agapito Falcão, 8053, 63; Gleice Kelly Campelo Barbosa, 8054, 63; Hugo Oliveira Gonçalves, 8055, 63; José Henrique Praxedes Nunes de Sousa, 8056, 63; Júlia de Oliveira Damas, 8057, 64; Lilianna Alves de Oliveira, 8058, 64; Lorrane Araújo Costa, 8059, 64; Lucas Vinicius Souza Cerqueira, 8060, 64; Luísa Fernanda Lopes Pereira Campos, 8061, 65; Marcelo Alves de Campos Andrade, 8062, 65; Maria Fernanda Martins da Silva, 8063, 65; Mariana da Conceição de Sousa, 8064, 65; Moisés da Silva Eleuterio, 8065, 66; Paula Caroline Silva Spyratos, 8066, 66; Pedro Henrique Rodrigues Nogueira, 8067, 66; Rafaela Barbosa de Souza Lima, 8068, 66; Riander da Silva Bueno, 8069, 67; Ricardo Coletti Costa, 8070, 67; Ruan Eliezer Afonso Silva, 8071, 67; Samyla Silva Araujo, 8072, 67; Vanaldo Kayrone Pereira Vieira, 8073, 68; Yara Castro dos Santos, 8074, 68; Tamara Jesus Silva, 8075, 68; Diretor Ricardo Costa Cardoso DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Ludmilla de Andrade Cardoso Reg. nº 2330-SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio do Centro Educacional Sigma - Asa Norte, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2016, ONDE SE LÊ: "... João Vitor Oliveira Souza...", LEIA-SE: "... João Vitor Oliveira Bianchi..."

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio do Centro Educacional 04 de Sobradinho, publicada no DODF nº 216 de 10 de novembro de 2017, ONDE SE LÊ: "... Letícia Amanda da Silva Miranda Estácio...", LEIA-SE: "...Letícia Ananda da Silva Miranda Estácio..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000815/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, a oferta de Ensino Médio no Colégio Biângulo, situado na QNJ, Área Especial nº 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, de 02/02/2018 até 01/02/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000480/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina, situado entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 162 artigos e 63 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3217ª; Realizada em: 23/01/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo:160.001.779/1990; Interessado: INBRATEL INDÚSTRIA BRASILENSE DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - Decisão nº: 040/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) ratificar a alínea "a" da Decisão nº 863/2006 - DIRET, de 06/10/2006, que passa a ter a seguinte redação:

"a) declarar rescindido o Contrato de Locação com Opção de Compra nº 211/1992, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 13, Conjunto 02, QI 616, Samambaia/DF, em razão do cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área por meio da Resolução nº 212/98 - CDE/DF, de 23/07/1998 por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas, e da legislação que rege o programa PRÓ/DF;"

SESSÃO: 3217ª; Realizada em: 23/01/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo:160.000.685/1992; Interessado: VALDECI AMÉRICO VIEIRA ME-

Decisão nº: 038/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de PROMESSA de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa VALDECI AMÉRICO VIEIRA - ME, CNPJ nº 01.607.226/001-60, visando à aquisição do imóvel: - Lote 09, Conjunto "A", Quadra Mista Sudoeste -QMSW 02, SHC/SW - Setor de Habilitações Coletivas Sudoeste, Brasília/DF (imóvel nº 198106-4) no âmbito do Programa PRÓ/DF -II, concedida a dedução de 80% (oitenta por cento) do valor do terreno, os termos do ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO Nº 068/2017 da Secretaria de Estado de Economia Desenvolvimento Inovação Ciência e Tecnologia - SEDICT/DF, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5(cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico - Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; no § 3º, art 15, do Decreto 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PDGF, de 26/11/2016;

SESSÃO: 3217ª; Realizada em: 23/01/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.826/2008; Interessado: BEST SIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.EPP - Decisão nº: 039/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar, em todos os seus termos, a Decisão nº 183/2016-DIRET, de 27/04/2016;

b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre esta Companhia e a empresa BEST SIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 72.581.291/001-60, visando à aquisição dos imóveis: - Lotes 15,16 e 18, Quadra 05,SMC - Setor de Material de Construção, Ceilândia/DF, no âmbito do Programa PRÓ/DF -II, com dedução de 80% (oitenta por cento) do preço de venda do terreno, no âmbito do PRÓ/DF-II, de conformidade com os termos do ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO Nº 119/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003; na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, e na Lei nº 6.035, de 21/12/2017;

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, na sala de reunião do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na Estação do Metrô da 112/212 Sul, foi realizada a 1ª reunião da Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Estiveram presentes a Conselheira Titular da Defensoria Pública e Vice Presidente do CDI/DF Marcia Domingos e Sá e o Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso Francisco Benedito Wiechert. Os demais Conselheiros integrantes da Comissão Eleitoral justificaram sua ausência. Foram analisados os documentos encaminhados pelas Instituições que se inscreveram para participar na Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho na Gestão 2018/2020. A Comissão Eleitoral concluiu, após análise dos documentos, que apenas estão habilitados a participar do processo eleitoral em conformidade ao solicitado pelo Edital de convocação para Eleição da Sociedade Civil nº 01/2017 as seguintes Instituições da Sociedade Civil: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/DF, concorrendo a vaga de Instituição de Defesa de Direitos do Idoso; INSTITUTO INTEGRIDADE LAR DOS VELHINHOS MARIA DE MADALENA, concorrendo à vaga de Instituição de Longa Permanência; CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, concorrendo à vaga de Instituição de Longa Permanência; ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA - AIT, concorrendo à vaga de Associação de Idosos; OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, concorrendo à vaga de Centro de Convivência de Idosos; PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE ELEVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR, concorrendo à vaga de Organização de caráter técnico-científico. Portanto, restam vacantes uma vaga de Organização de caráter técnico-científico e uma vaga de Instituição de ensino superior com programa de atendimento ao idoso. Não havendo nada mais a relatar, eu, Marcia Domingos e Sá, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e, eu, Francisco Benedito Wiechert, damos por encerrada a presente Ata. Brasília, 26 de janeiro de 2018. MARCIA DOMINGOS E SÁ, Presidente da Comissão Eleitoral; Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; Vice Presidente do CDI/DF.

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL DE DEZEMBRO DE 2017

Aos 01 de dezembro de 2017, às 09h30, na sala dos Conselhos nº 809, anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do CDDN; Sra. Lucimar Alves Martins Conselheira Titular do CDDN representante do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO-DF); Sra. Valneide Nascimento Santos Conselheira Titular do CDDN representante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO); Sra. Adna Santos de Araújo (Mãe Baiana) Conselheira Suplente do CDDN representante da Fundação Cultural Palmares (Palmares); Sr. Antônio Gomes da Costa Neto Conselheiro Titular do CDDN representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO); Sr. Júlio César Lisboa de Lima Pereira Conselheiro Titular do CDDN representante do Nosso Coletivo Negro (NCN); Sr. Alisson Rafael de S. Lopes Conselheiro Suplente do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF) e o Exmo. Sr. Juiz Fabio Francisco Esteves Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF). Estiveram ainda presentes a Srta. Thais Dias de Sá, Assessora do CDDN. ABERTURA: De acordo com inciso II, do Art. 23, do Decreto nº 31.517, de 14 de abril de 2010, a reunião iniciada pelo Sr. Secretário Executivo, que delegou à assessoria do CDDN a relatoria. A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Informes; 2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2017; 3) Apresentação do "Projeto Falando Direito" do Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade (iedf), pelo EXMO. Juiz Fábio Francisco Esteves, Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (AMAGIS-DF); e 4) Conferências Livres de Promoção da Igualdade Racial. EXPEDIENTE: 1) O Sr. Antônio Gomes Conselheiro Titular do CDDN, representante da FEDERAÇÃO, levantou a seguinte proposição e tese para deliberação e discussão do colegiado: 20) Pedido de acompanhamento pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em Templos Religiosos de Matrizes Africanas no Distrito Federal e Entorno: Solicitar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio de seu órgão próprio de acompanhamento, análise e inteligência, o monitoramento das situações de incêndios em templos religiosos de matrizes africanas na área do Distrito Federal e Entorno e realizar seminário sobre o Racismo Religioso, Intolerância Religiosa e Segurança Pública. Em seqüência foi colocado em votação tal proposição e todos os conselheiros presentes se posicionaram favorável; e 2) A Sra. Conselheira Lucimar Alves Martins solicitou que os canais de comunicação (e-mail e whatsapp) devem ser melhor utilizados e devemos atentar a questão da intolerância religiosa que as religiões de matrizes africanas sofrem. ORDEM DO DIA: 1) Informes: foram dadas as seguintes informações pelos(as) Conselheiros(as): 1) Acontecerá na Universidade de Brasília, na data presente, das 10 horas às 12 horas o 2º encontro de articulação de pós graduação em Direitos Humanos e Cidadania com a temática "internacionalização do extermínio da juventude"; 2) No dia 08 de dezembro o Nosso Coletivo Negro lançará, das 18 horas às 22 horas, na sede do coletivo o seu jornal; 3) O Instituto Nacional Afro Origem (INAO) realizou uma série de atividades na Câmara Legislativa, entre elas o pedido de emenda para contemplar as mulheres políticas no fundo partidário de 5%; 4) Nos dias 11 à 14 de dezembro a Escola do Legislativo do Distrito Federal (Elegis) realizará o curso "Educação em Direitos: diálogos e práticas em relações étnico-raciais", das 14 horas às 18 horas, com a participação dos

Deputados Distritais; 5) No dia 12 de dezembro a Conselheira Sra. Adna Santos participará da cerimônia que tombará a Serra da Barriga como Patrimônio Cultural do Mercosul; 6) No dia 05 de dezembro ocorrerá o lançamento do Documentário Direito à Memória no Auditório Térreo da OAB/DF às 19 horas 2) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária: com as devidas correções a ata da reunião do dia 16 de outubro de 2017 foi aprovada. 3) Apreciação do Caderno de Orientação das Conferências Livres: após a releitura do caderno orientador os Conselheiros presentes votaram a favor desta com as ressalvas, proposta pelo Sr. Conselheiro Titular Daniel Costa, de dispor na ficha de identificação das/os delegadas/os eleitas/os para a IV CODIPIR itens relativos a orientação sexual e identidade de gênero com as especificações: heterossexual; gay; lésbica; bissexual; e travesti; transexual, respectivamente. 4) Apreciação do Regimento Interno da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Distrital: posteriormente a releitura deste os Conselheiros presentes aprovaram a favor do mesmo com retificações. 5) Devolutiva das Proposições apresentadas pela Federação: o Sr. Secretário Executivo do CDDN enunciou que as proposições aprovadas, de nº 1 à 6 para compor o Plano de Trabalho do Conselho, foram devidamente encaminhadas de acordo com as suas teses. 6) Participação do CDDN nas atividades do Mês da Consciência Negra: o Sr. Presidente do Conselho solicitou para que as entidades encaminhassem por e-mail as atividades que realizarão durante o Mês da Consciência Negra para que possam integrar e publicar em conjunto com o calendário da Subsecretaria de Igualdade Racial. O Sr. Conselheiro Júlio César Lisboa informou que o Nosso Coletivo, entidade que representa, realizará oficinas nas Escolas Públicas do Distrito Federal e conjuntamente ocorrerá o lançamento de seu jornal no dia 20 de novembro. ENCERRAMENTO: O CDDN teve os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1) As entidades da Sociedade Civil do CDDN irão realizar suas Conferências Livres de Promoção da Igualdade Racial; 2) Divulgar o Caderno de Orientações das Conferências Livres; 3) Encaminhar para a Subsecretaria de Igualdade Racial as atividades a serem realizadas pelas entidades do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro; 4) Solicitar a Secretaria Adjunta do Trabalho a informação do quantitativo de pessoas negras se inscreveram no Programa PROSPERA e quantas foram contempladas; 5) Solicitar, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), informação sobre a quantidade de juizes e demais servidores públicos são pertencentes à população negra e como a temática étnico racial é trabalhada no âmbito do TJDFT; 6) Consultar junto à Secretaria de Estado de Educação o andamento do Termo de cooperação técnica entre aquela secretaria e o Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade (iedf); 7) solicitar, junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), que os atos criminosos contra o patrimônio dos templos religiosos de matrizes africanas sejam acompanhados pelo serviço de inteligência da SSP; e 8) Incluir no calendário do mês da Consciência Negra as atividades a serem realizadas pelas entidades que compõem o Conselho O CDDN teve as seguintes DELIBERAÇÕES: 1) Dar encaminhamento às proposições da Federação nº 07 a 13; 2) Os(as) Conselheiros(as) do CDDN irão apoiar as palestras no CESAN; 3) O CDDN indicará o Sr. Conselheiro Antônio Gomes da Costa Neto como Representante Titular e o Sr. Conselheiro Júlio César Lisboa de Lima Pereira e a Sra. Conselheira Valneide Nascimento Santos como Representantes Suplentes do Comitê Permanente de Gestão da Informação da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH (Portaria nº 240, de 09 de outubro de 2017); 4) o CDDN irá construir um Termo de Cooperação Técnica com a AMAGIS-DF; e 5) o CDDN irá construir um Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade (iedf). E, para constar, eu, Thais Dias de Sá - Assessora do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal - lavei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo colegiado, vai assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Victor Nunes Gonçalves, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL DE JANEIRO DE 2018

Aos 08 de janeiro de 2018, às 09h30, na sala dos Conselhos nº 809, anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Victor Nunes Presidente do CDDN; Sr. Francisco Batista Secretário Executivo do CDDN; Sra. Lucimar Alves Martins Conselheira Titular do CDDN representante do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO-DF); Sr. Daniel de Jesus dos Santos Costa Conselheiro Titular do CDDN representante da Rede Nacional de Negras e Negros Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais (REDE AFRO LGBT); Sr. Sérgio Pedro da Silva Conselheiro Titular representante da União de Negros pela Igualdade Racial (UNEGRO); Sr. Artur Antônio dos Santos Araújo Conselheiro Suplente do CDDN representante do Nosso Coletivo Negro (NCN); e o Sr. Sérgio Garcez de Oliveira Conselheiro Suplente do CDDN representante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO). Estavam, ainda presente, a Srta. Thais Dias de Sá, Assessora do CDDN e o Sr. Sionei Ricardo Leão representante da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos (SEPP-PIR/MDH). ABERTURA: Primeiramente ocorreu a apresentação do Sr. Sionei Leão como designado para substituir a Conselheira Titular do CDDN representante da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos (SEPP-PIR/MDH) a Sra. Virginia Rosa. A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Informes; 2) Apreciação da programação da IV Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (IV CODIPIR); 3) Apresentação do Regimento Interno da IV CODIPIR e 4) Indicação para as 03 Subcomissões da IV CODIPIR: Metodologia e Relatoria, Comunicação e Logística, e Articulação e Mobilização. ORDEM DO DIA: 1) Informes: Foi informado pelo Presidente do CDDN que o decreto de chamamento da IV CODIPIR, com a nova data estabelecida, será publicada nos próximos dias. Informou, ainda, que o programa Brasília Cidadão dispôs de voluntários para cooperar com as atividades da IV CODIPIR. O Sr. Conselheiro Sionei Leão informou que já foram realizadas 16 Conferências Estaduais de Promoção da Igualdade Racial, 05 em negociação para a realização e 02 com possibilidade remotas de realização (Bahia e Amazonas) tendo em vista o quadro político desses dois estados. Por fim foi solicitado ao Sr. Conselheiro Sionei Leão que verificasse a possibilidade da SEPP-PIR/MDH fornecer material impresso da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial para compor as pastas oferecidas para os participantes da IV CODIPIR. 2) Apreciação da programação da IV CODIPIR: O Presidente do CDDN comunicou que requereu agenda com o Governador de Brasília para participar da mesa de abertura da IV CODIPIR, no entanto ainda não obteve

resposta. O colegiado fizeram modificações na mesa de abertura da IV CODIPIR: inseriram na programação, do dia 12 de janeiro, um Ato de Posse (simbólica) dos(as) Conselheiros(as) da Gestão 2017 - 2019. 3) Apresentação do Regimento Interno da IV CODIPIR: posteriormente a releitura deste os Conselheiros presentes o aprovaram com algumas retificações. 5) Indicação para as 03 Subcomissões da IV CODIPIR: Metodologia e Relatoria, Comunicação e Logística, e Articulação e Mobilização: Foi indicado para compor a Subcomissão de Metodologia e Relatoria o Sr. Conselheiro Daniel da Costa e o Sr. Conselheiro Artur Antônio Araújo; e para compor a Subcomissão de Articulação e Mobilização a Sra. Conselheira Lucimar Martins. ENCERRAMENTO: O CDDN teve os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1) Solicitar junto a SEPP/MDH o fornecimento de material para compor as pastas fornecidas aos participantes da IV CODIPIR 2) Convidar os(as) Deputados(as) Distritais, os(as) Deputados(as) Federais e Senadores de Brasília para participar da solenidade de abertura da IV CODIPIR, convidar, ainda, todos(as) os(as) Secretários(as) de Estado do Governo de Brasília. DELIBERAÇÕES: 1) Ficou deliberado que os mediadores dos Grupos de Trabalho da IV CODIPIR serão: Sr. Conselheiro Sérgio Pedro integrará Grupo de Trabalho 01; o Sr. Conselheiro Artur Antônio integrará o Grupo de Trabalho 02; a Sra. Conselheira Lucimar integrará o Grupo de Trabalho 03 e o Sr. Conselheiro Daniel Costa o Grupo de Trabalho 04. 2) A relatoria dos Grupos de Trabalho da IV CODIPIR será composta pelo quadro de servidores da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR). E para constar, eu, Francisco Márcio Amado Batista - Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada, vai assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Victor Nunes Gonçalves, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 255, inciso II, alínea c, da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 036/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Publicar Decisão referente ao Despacho de Julgamento da Sindicância nº 036/2017-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 322, de 28/08/2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, pág. 36.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo apresentado pela Comissão da Sindicância supra, para determinar o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de janeiro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação do edital nº 027, de 5 de janeiro de 2018, edital nº 034, de 5 de janeiro de 2018 e edital nº 030, de 5 de janeiro de 2018, constantes no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2018, seção III, págs. 35 a 38, tendo em vista que os referidos arquivos já haviam sido publicados no DODF nº 5 de 8 de janeiro de 2018, seção III, págs. 22 a 25, o que gerou editais com conteúdos idênticos publicados no DODF em duplicidade.

VILSON VARGAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito CAROLINA COSTA NERI, CRP-01/20143, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.047421/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 59, ONDE SE LÊ: "...a partir do dia 02 de janeiro de 2018...", LEIA-SE: "...a partir do dia 02 de fevereiro de 2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e competências previstas no art. 113 e atendendo ao pleito do Presidente da Comissão instaurada pela Portaria nº 113, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, Seção II, pág. 67, do dia 21/11/2017, através do Memorando nº 02/2017-COM-LOC/SEJUS, datado de 10/01/2018, inserido nos autos do Processo nº 400.000.262/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo estipulado no art. 5º, da Portaria nº 113, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, Seção II, pág. 67, do dia 21/11/2017, e da Portaria nº 122, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, Seção I, pág. 7, de 18 de dezembro de 2017, por mais 15 (quinze) dias úteis a contar do dia 12/01/2018, para a conclusão e entrega do Relatório Final do trabalho da Comissão instaurada pela Portaria nº 113, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, Seção II, pág. 67, do dia 21/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 05, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO SETOR COMERCIAL SUL 2017, ocorrido nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.980/2017.

Art. 2º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE DIVERSÕES SUL, CONIC, por LATITUDE 15 PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, para a realização do evento 11º FESTIVAL CULTURAL DULCINA VIVE, ocorrido no período de 20 de outubro à 16 de dezembro de 2017 no horário de 10h às 06hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.400/2017.

Art. 3º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA NELSON CORSO - VILA PLANALTO, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, para a realização do evento 3º ETAPA DO PROJETO DE OLHO NO FUTURO, ocorrido nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2017 no horário de 09h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.663/2017.

Art. 4º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PASSAGEM SUBTERRÂNEA AO LADO DA ESTAÇÃO DO METRÔ, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.979/2017.

Art. 5º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ÁREA EXTERNA DA FUNARTE, por JOÃO PAULO D'ARAÚJO, para a realização do evento SHOW COM A BANDA ARAKETU (CIRCUITO CULTURAL DE DANÇA), ocorrido nos dias 21 e 22 de outubro de 2017 no horário de 09h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.604/2017.

Art. 6º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL NORTE, EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL, ocorrido nos dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2017 no horário de 08h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.901/2017.

Art. 7º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada SETOR COMERCIAL NORTE, EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, por SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento FEIRA AFRO EMPREENDEDORA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ocorrido nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2017 no horário de 08h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.800/2017.

Art. 8º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - CICLISMO, ocorrido dos dias 16 a 25 de novembro de 2017 no horário de 08h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.784/2017.

Art. 9º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para a rea-

lização do evento ROTA DO ARTESANATO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, ocorrido nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.978/2017.

Art. 10. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ORLA DA PONTE JK, por JOÃO M. P. MONTENEGRO, para a realização do evento APERTE O PLAY, ocorrido nos dias 25 e 26 de novembro de 2017 no horário de 06h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.929/2017.

Art. 11. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 02, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-004.020/2017.

Art. 12. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EIXO MONUMENTAL ATÉ O MEMORIAL JK, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - CICLISMO, ocorrido dos dias 16 a 25 de novembro de 2017 no horário de 08h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-003.782/2017.

Art. 13. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE DIVERSÕES SUL, CONIC, por LATITUDE 15 PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, para a realização do evento 12º FESTIVAL CULTURAL DULCINA VIVE, ocorrido no período de 18 de janeiro à 18 de fevereiro de 2018 no horário de 10h às 06hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-004.099/2017.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e ainda amparada no Parecer nº 002/2018 do Chefe da Assessoria Técnica desta Administração Regional, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 112, de 07/11/2017, publicada no DODF nº 214, de 08/11/2017, pág. 37, retificada no DODF nº 226, de 27/11/2017, pág. 7, com o objetivo de apurar o desaparecimento do processo nº 131.000.756/1989, que concluiu seus trabalhos sem alcançar êxito na localização do referido processo e sugerindo que se proceda a reconstituição do mesmo, conforme previsto no item 3.6 do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Distrito Federal constante na Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2017, com o fito de proceder a regularização de toda e qualquer pendência que o caso requer.

Art. 2º Determinar que o Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo proceda a reconstituição do processo nº 131.000.756/1989, conforme legislação.

Art. 3º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 131.000.403/2017 que apurou a Sindicância, com base do Art. 215, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar abertura de Sindicância para apurar a devida responsabilidade a quem deu causa ao desaparecimento do processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho constituído pela Resolução nº 08/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF da forma que se segue:

I - ADRIANA MOREIRA DIAS, na qualidade de titular e RONALDO MARTINS ALVES, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

II - DIEGO LOPES BERGAMASCHI, na qualidade de titular e GABRIEL MARTINS SALES FONTE, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF;

III - PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, na qualidade de titular e LUANDA DANTAS VERAS, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF;

IV - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO, na qualidade de titular (coordenador do GT) e FLAVIANE VILELA PEREIRA, na qualidade de suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;

V - JOSÉ WILSON CORRÊA ROSA, na qualidade de titular, representante do Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs;

VI - PHILIPPE POMIER LAYRARGUES, na qualidade de titular, representante da Universidade de Brasília - UnB;

VII - DALMA MARIA CAIXETA, na qualidade de titular e MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, na qualidade de suplente, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF;

VIII - MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, na qualidade de titular e PEDRO DE ALMEIDA SALLES, na qualidade de suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 114, de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2017, página 20, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.000.576/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 115, de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2017, página 20, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.000.220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 11, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2018, página 18, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2017 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo I.

Art. 2º Dar publicidade ao Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos restos a pagar referente ao Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2017 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo V.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MURILLO DE FREITAS PAULA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado (b)	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	192.865.800,51	-	192.865.800,51
Pessoal Ativo	175.578.671,09	-	175.578.671,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.287.129,42	-	17.287.129,42
Inativo	16.260.875,96	-	16.260.875,96
Pensionista	1.026.253,46	-	1.026.253,46
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-
Jetons	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	19.045.610,87	-	19.045.610,87
Indenizações de PDV	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	1.030.756,81	-	1.030.756,81
Indenizações e Restituições Pessoais	10.135,75	-	10.135,75
Abono de Permanência	704.568,07	-	704.568,07
Abono Pecuniário de Férias	-	-	-
Licença Prêmio em Pecúnia	13.020,82	-	13.020,82
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	-	-	-
Inativos pagos pelo IPREV/DF	16.260.875,96	-	16.260.875,96
Pensionistas pagos pelo IPREV/DF	1.026.253,46	-	1.026.253,46
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	173.820.189,64	-	173.820.189,64
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOA - DTP = (III a + III b)			173.820.189,64
(V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			20.719.829.099,23
(VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V) * 100			0,84%

FONTE: SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

Notas Explicativas:

1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (7ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;

2. Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo são extraídos do Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados pelas informações extraídas do SIGRH (Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos); (iii) da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF;

3. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;

4. Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo;

5. Limite máximo de utilização da RCL não informado por falta de definição legal quanto ao percentual destinado à DPDF.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE INTERNO

GILMAR VILELA DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL

SÉRGIO MURILLO DE FREITAS PAULA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
SUBSTITUTO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO - V (LRF, art. 55, inciso III alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A-(B+C+D+E))			
(I) TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.006,00	0,00
132 convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.006,00	0,00
(II) TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	939.796,25	16.101.443,20	0,00	0,00	-17.041.239,45	679.936,80	0,00
100 - Ordinário Não Vinculado	0,00	939.796,25	16.101.443,20	0,00	0,00	-17.041.239,45	679.936,80	0,00
(III) TOTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF = (I + II)	0,00	939.796,25	16.101.443,20	0,00	0,00	-17.041.239,45	1.022.942,80	0,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade/SEF

Notas Explicativas:

1. A Unidade Gestora: Defensoria Pública do Distrito Federal, foi integrante do demonstrativo do 3º Quadrimestre de 2017 da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo.

2. Os Restos a Pagar Processados de Retenções a Pagar no valor de R\$ 2.929.241,58 estão incluídos nos Restos a Pagar Processados deste Relatório.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE INTERNO

GILMAR VILELA DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL

SÉRGIO MURILLO DE FREITAS PAULA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
SUBSTITUTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo n.º 13.349/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2017, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	374.939.775,67	10.544.412,80
Pessoal Ativo	214.302.752,36	10.544.412,80
Pessoal Inativo e pensionista	160.637.023,31	
Inativos	131.484.900,42	
Pensionistas	29.152.122,89	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	175.749.090,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF)	5.381.760,27	-
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	534.619,92	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	8.335.394,99	-
Indenizações e Restituições Pessoais	343.127,95	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Pessoal Ativo	-	-
Pessoal Inativo	-	-

Pessoal Pensionista		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	517.163,97	-
Pessoal Ativo	517.163,97	
Pessoal Inativo	-	
Pessoal Pensionista	-	
Inativos pagos pelo IPREV/DF	131.484.900,42	
Pensionistas pagos pelo IPREV/DF	29.152.122,89	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	199.190.685,26	10.544.412,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.719.829,099	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.719.829,099	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	209.735.098,06	1,01%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	269.357.778,29	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	255.889.889,38	1,24%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	242.422.000,46	1,17%

FONTE: Siggo Gerencial, Unidade Responsável: Secof, Data da emissão 24/01/18 e hora de emissão 14:10.

Notas Explicativas:

- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (7ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;
- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;
- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.

Luciene Raye Vallim
Secretária de Orçamento, Contabilidade e Finanças

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Secretário-Geral de Administração

Luiza Barcellos Ceccon
Diretora de Controle Interno Substituta

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO): (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.129.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	35.129.704,50	14.667.289,13	0,00	
Recursos Ordinários	35.129.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	35.129.704,50	14.667.289,13		
TOTAL (III) = (I + II)	35.129.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	35.129.704,50	14.667.289,13	0,00	

FONTE: Sistema: SIGGO, Unidade Responsável: Secof, Data da emissão 24/01/18 e hora de emissão 14:10

Luciene Raye Vallim
Secretária de Orçamento, Contabilidade e Finanças

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Secretário-Geral de Administração

Luiza Barcellos Ceccon
Diretora de Controle Interno Substituta

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO / 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			20.719.829.099,23
Receita Corrente líquida Ajustada			20.719.829.099,23
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		209.735.098,06	1,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		269.357.778,29	1,30
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		255.889.889,38	1,24
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		242.422.000,46	1,17
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		14.667.289,13	35.129.704,50

FONTE: Sistema: SIGGO, Unidade Responsável: Secof, Data da emissão 24/01/18 e hora de emissão 14:10

Luciene Raye Vallim
Secretária de Orçamento, Contabilidade e Finanças

Luiza Barcellos Cecon
Diretora de Controle Interno Substituta

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 06/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5013

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 676/1983, Pensão Civil, GRACIA DIAS GONÇALVES; 2) 22264/2005, Tomada de Contas Especial, CLDF; 3) 15946/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Auditoria; 4) 9836/2011, Representação, MPjTCDF; 5) 9505/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB Adm. de Ativos S/A; 6) 11975/2015-e, Representação, MP-jTCDF; 7) 20308/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 37221/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 37310/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 37396/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1353/1982, Pensão Civil, JOANA DIAS DA COSTA ALVES; 2) 2160/2010, Aposentadoria, Maria Vitalia Ribeiro; 3) 34859/2010, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 4) 18513/2011, Tomada de Contas Especial, TDCF; 5) 36430/2013-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 21011/2014, Tomada de Contas Especial, ST; 7) 26692/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG/DI-COG; 8) 21253/2015-e, Representação, Ministério Público junto ao TDCF; 9) 12798/2016-e, Denúncia, ASSOCIAÇÃO; 10) 12895/2016-e, Auditoria de Regularidade, DFTRANS; 11) 13166/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 17684/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 30303/2016-e, Fiscalização de Pessoal, SEFIPE; 14) 1340/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 1480/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 16) 8530/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 18804/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 21953/2017-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 19) 31495/2017-e, Fiscalização de Pessoal, TDCF; 20) 35520/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 35610/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 36080/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 36110/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 24) 36136/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 37639/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 37671/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 37680/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 25123/2005, Aposentadoria, Ivone Perez de Castro; 2) 33562/2006, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 42263/2009, Aposentadoria, Jose Silverio Assunção; 4) 36724/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 5) 2824/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 6) 21585/2014, Aposentadoria, Miguel Jorge Safe Neto;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3545/2013, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do DF; 2) 32727/2015, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 3) 14774/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE; 4) 34350/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 5) 18235/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 20736/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 22518/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 35911/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9)

35920/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 35938/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 35946/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 36004/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 36039/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 36071/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 36799/2017-e, Representação, TDCF; 16) 36870/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 36888/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 37000/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 19) 37027/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 41393/2017-e, Representação, MPCjTCDF; 21) 41458/2017-e, Representação, MPCjTCDF; Sessão Administrativa Nº 951

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 32077/2015-e, Edição de Normativo, Serviço de Jurisprudência; 2) 9590/2016-e, Adicional de Qualificação, FERNANDO DE ABRANTES FIGUEIREDO;

Sessão Reservada Nº 1155

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 330/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5009

Aos 18 dias de janeiro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5008 e Reservada nº 1151, ambas de 16.01.2018.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 06/2018, do Gabinete da Presidência, comunicando a interrupção das férias da Presidente desta Corte, a partir de 18/01/2018.

- Ofício nº 123/2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, comunicando, em atenção ao Ofício GP 10.487/2017 - GP/TCDF, que os Srs. ANTONIO AMILTON MARINHO CREMA e IVANILDO CARLOS DE SOUZA foram beneficiados pela decisão, ainda não transitada em julgado, proferida no Mandado de Segurança nº 56026-7/2004, e que o Distrito Federal interpôs Agravo Regimental em face de decisão proferida pelo Relator do Agravo em Recurso Especial nº 470.927/DF.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2009 00 2 002538-7, impetrado por JOVELINA DOS REIS FERNANDES e outros.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 25320/2017-e - Despacho Nº 31/2018, Licitação: PROCESSO Nº 16742/2016-e - Despacho Nº 37/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9209/2013 - Despacho Nº 2/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 38118/2016-e - Despacho Nº 21/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 6512/2008 - Despacho Nº 17/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35254/2008 - Despacho Nº 13/2018, Representação: PROCESSO Nº 20851/2013 - Despacho Nº 10/2018, Representação: PROCESSO Nº 1507/2018-e - Despacho Nº 24/2018, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 22749/2013 - Despacho Nº 23/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 17959/2011 - Despacho Nº 09/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31542/2015 - Despacho Nº 15/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28654/2010 - Despacho Nº 11/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28646/2010 - Despacho Nº 14/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 704/2002 - Despacho Nº 16/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 21658/2014 - Despacho Nº 08/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1874/2004 - Despacho Nº 12/2018, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 27183/2016-e - Despacho Nº 20/2018, Representação: PROCESSO Nº 15266/2016-e - Despacho Nº 7/2018, Representação: PROCESSO Nº 14052/2015-e - Despacho Nº 6/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 27671/2016-e - Despacho Nº 3/2018, Representação: PROCESSO Nº 9836/2011 - Despacho Nº 4/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23298/2017 - Despacho Nº 21/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25920/2014 - Despacho Nº 22/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16420/2013 - Despacho Nº 25/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24101/2010 - Despacho Nº 16/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 851/2013 - Despacho Nº 47/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 12962/2017-e - Despacho Nº 46/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 769/2008 - Despacho Nº 44/2018, Representação: PROCESSO Nº 29933/2016-e - Despacho Nº 45/2018, Representação: PROCESSO Nº 38392/2017-e - Despacho Nº 40/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25169/2017-e - Despacho Nº 42/2018, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 9196/2015 - Despacho Nº 41/2018, Representação: PROCESSO Nº 37400/2015-e - Despacho Nº 36/2018, Representação: PROCESSO Nº 39114/2016-e - Despacho Nº 39/2018, Representação: PROCESSO Nº 38690/2016-e - Despacho Nº 36/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2303/2017-e - Despacho Nº 35/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3848/2015-e - Despacho Nº 34/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2701/2015-e - Despacho Nº 33/2018, Representação: PROCESSO Nº 25512/2016-e - Despacho Nº 32/2018, Representação: PROCESSO Nº 38657/2016-e - Despacho Nº 31/2018, Representação: PROCESSO Nº 12725/2017-e - Despacho Nº 30/2018, Licitação: PROCESSO Nº 10617/2017-e - Despacho Nº 29/2018, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 30010/2016-e - Despacho Nº 28/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2721/2012 - Despacho Nº 27/2018, Licitação: PROCESSO Nº 35645/2015-e - Despacho Nº 26/2018, Representação: PROCESSO Nº 33214/2014 - Despacho Nº 25/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3268/2009 - Despacho Nº 17/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20095/2015 - Despacho Nº 10/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35470/2016 - Despacho Nº 11/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8848/2011 - Despacho Nº 19/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 17916/2011 - Despacho Nº 20/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8700/2006 - Despacho Nº 12/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9597/2008 - Despacho Nº 13/2018, Representação: PROCESSO Nº 10170/2008 - Despacho Nº 14/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 21968/2014 - Despacho Nº 15/2018, Licitação: PROCESSO Nº 21233/2012 - Despacho Nº 16/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34497/2011 - Despacho Nº 21/2018, Representação: PROCESSO Nº 28040/2014 - Despacho Nº 23/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19756/2013 - Despacho Nº 22/2018, Representação: PROCESSO Nº 35772/2014 - Despacho Nº 24/2018, Representação: PROCESSO Nº 3274/2016-e - Despacho Nº 05/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30075/2006 - Despacho Nº 15/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10657/2012 - Despacho Nº 12/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5505/2013 - Despacho Nº 004/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 1355/2011 - Despacho Nº 14/2018, Representação: PROCESSO Nº 27996/2013 - Despacho Nº 005/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 2942/1993 - Despacho Nº 10/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 36649/2010 - Despacho Nº 13/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10147/2013 - Despacho Nº 11/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15046/2014 - Despacho Nº 008/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 16749/2013 - Despacho Nº 003/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23702/2013 - Despacho Nº 06/2018, Representação: PROCESSO Nº 2632/2012 - Despacho Nº 009/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1084/2014 - Despacho Nº 007/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 3069/2010 - Despacho Nº 43/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 11856/2009 - Despacho Nº 18/2018, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 33287/2013 - Despacho Nº 9/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14308/2009 - Despacho Nº 18/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25504/2016 - Despacho Nº 001/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 39640/2008 - Despacho Nº 24/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2061/1996 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações e dação em pagamento, realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na ocasião da desapropriação de área em Sobradinho II, declarada de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. DECISÃO Nº 60/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a análise de mérito dos recursos interpostos em face da Decisão n.º 4651/2016 e Acórdãos n.ºs 638, 639 e 640/2016, pelo espólio de Cláudio Oscar de Carvalho Sant'anna e pelos Srs. Agenor Marquim de Souza, Alexandre Gonçalves e José Gomes Pinheiro Neto, até o deslinde do Processo n.º 32351/2017e; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SECONT, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 4677/1996 - Aposentadoria de LEIBER DE JESUS PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 43/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração objeto da Informação nº 244/2017 - GAB/SE-PIPE; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 1.601/2017, vazada nos seguintes termos: "a) notificar a defendente, por meio da sua representante legal, para que, em igual prazo, apresente a certidão de tempo de serviço noticiada nas razões de defesa, relativa ao serviço prestado à Prefeitura de Penalva - MA (período de 15.02.53 a 31.12.61), se autorizada a desaverbação junto ao Ministério da Saúde, de modo a permitir a manutenção da revisão de proventos; b) caso apresentada a referida certidão, e comprovada sua validade, adotar as providências pertinentes, inclusive a confecção de novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 31 do Processo nº 061.027.989/95"; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 16221/2012 - Representação nº 16/2012-DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de suposta ocupação irregular de área de uso comum do povo, situada na Quadra 5, CC-A E, do SIA/DF. DECISÃO Nº 44/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios nºs 312/2017-GAB/RA-XXIX e 370/2017-GAB/RA-XXIX e anexos, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento; II - considerar atendida a diligência constante do item II da Decisão nº 1.487/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Seacomp para fins de arquivamento. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. Após a proclamação do resultado do julgamento, a Sra. Presidente comunicou que, por motivo superveniente, cessaram os fatos que fundamentaram a sua suspeição para atuar nos autos.

PROCESSO Nº 25042/2012 - Auditoria operacional realizada na então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no sentido de acompanhar as ações dedicadas às crianças e adolescentes em conflito com a lei. DECISÃO Nº 45/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 53/2017-SECriança/GAB (fls. 880/883); II - considerar cumprido o item III-a.1 da Decisão n.º 638/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 22218/2013 - Representação nº 18/2013 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de eventuais irregularidades envolvendo o registro cadastral, por parte da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de empresas do Grupo Amaral, e suposto prejuízo decorrente da assunção da gestão, pelo Governo do Distrito Federal - GDF, de três empresas daquele Grupo. DECISÃO Nº 46/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Adalberto Romero Junior (fls. 831/939), Fernando Meister Vieira de Farias (fls. 940/987), José Walter Vazquez Filho (fls. 1.013/1.021) e Marco Antônio Tofetti Campanella (fls. 1.022/1.063); b) do Memorando nº 805/2016 - SECONT e do Relatório de Auditoria nº 08/2015-DIMAT/CONIE/SUBCI/CGDF anexo (fls. 1.081/1.116); c) do Memorando nº 554/2017 - SECONT e do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 05/2015-DARES/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF anexo (fls. 1.122/1.129); d) dos documentos de fls. 1.130/1.138; II - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 6.070/15, mantendo o sobrestamento autorizado em seu item III.a; III - considerar, no mérito: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. José Walter Vazquez Filho, Adalberto Romero Junior e Fernando Meister Vieira de Farias; e pelo Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella quanto às 1ª e 2ª irregularidades indicadas na Tabela 1 da instrução; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella (4ª e 5ª irregularidades indicadas na Tabela 1 da instrução); IV - considerar revéis os Srs. Edivaldo de Freitas Duarte, Carlos Alberto Koch Ribeiro e Raimundo Lucio Lima da Silva; V - aplicar a multa prevista no art. 57, inciso II, da LC nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF: a) ao Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão de: 1- ter sido comunicado pela Comissão de Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta acerca da existência de incorreções nos registros cadastrais da frota do Grupo Amaral (a exemplo do Memorando nº 01/2012-TAC, às fls. 88/90 do Anexo III - e não ter adotado as providências cabíveis objetivando promover a correção/atualização desses registros, o que gerou afronta ao art. 13 da Lei distrital nº 4.011/07, e aos arts. 14, inciso VI, 26, § 3º, e 38 do Decreto distrital nº 30.584/09 (4ª irregularidade indicada na Tabela 1 da instrução); 2- não ter acompanhado, controlado e fiscalizado a execução das atividades relacionadas com a 'assunção' e dos atos de seus subordinados, entre

eles, a Comissão Executiva de Ocupação Provisória, o que propiciou que não fosse realizado o levantamento patrimonial dos bens das empresas do Grupo Amaral, em afronta ao art. 3º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 03/2013 - ST/DFTRANS (5ª irregularidade indicada na Tabela 1 da instrução); b) aos Srs. Edivaldo de Freitas Duarte, Carlos Alberto Koch Ribeiro e Raimundo Lucio Lima da Silva, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em razão de terem deixado de realizar o levantamento patrimonial das empresas Viação Valmir Amaral Ltda., Rápido Veneza Ltda. e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda., descrevendo-o em relatório circunstanciado, em afronta ao disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 03/2013 - ST/DFTRANS (5ª irregularidade indicada na Tabela 1 da instrução); VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII - dar ciência desta decisão aos interessados; VIII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10345/2016-e - Pensão civil instituída por EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA-SES/DF. DECISÃO Nº 47/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência formulada pela SEFIPE; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2.605/2016, reiterada pelas Decisões nºs 4.916/2016 e 2.729/2017, nos seguintes termos: a) inclua, nas abas "Dados da Concessão" e "Dados dos Beneficiários" do Sirac, as informações relativas ao ato de retificação publicado no DODF de 13.08.15; b) cientifique a beneficiária da pensão acerca do disposto no art. 69 da LC nº 769/08, observado o entendimento externado na Decisão nº 1.008/16 (Processo nº 19.801/15-e), tendo em conta que o instituidor esteve em licença sem vencimentos por quase 7 (sete) anos (de 2003 até o óbito, ocorrido em 2010), e informar ao Tribunal, em igual prazo, sobre a opção da interessada pelo recolhimento das parcelas previdenciárias retroativas (e medidas já adotadas nesse sentido) ou, eventualmente, pela extinção do benefício; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 18672/2016-e - Pensão civil instituída por MARCOS VINÍCIUS MARQUES DOURADO - SES/DF. DECISÃO Nº 48/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4.070/2016, reiterada pela Decisão nº 1.904/2017, vazada nos seguintes termos formulada pela SEFIPE: "I - juntar na aba "Anexos e Observações" do SIRAC-Concessões o parecer conclusivo da análise da regularidade da acumulação do cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, da SES/DF, com outro cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Universidade de Brasília-UNB, no qual o ex-servidor havia ingressado em 30/07/03; II - observado o resultado da medida indicada no item anterior, retificar o ato concessório de pensão para que inclua em sua fundamentação legal o art. 30-B da LC nº 769/08 para que corrigir a data de vigência do benefício (04/05/13), que diverge da data constante das abas "Dados do Instituidor" e "Dados da Concessão" 20.01.2013; III - na aba "Dados da Concessão", corrigir a indicação do fundamento legal para ajustar a seleção ao código ID 472, que contém os dispositivos mencionados no ato concessório, e acrescentar as informações sobre a retificação de que trata o item anterior; IV - na aba "Dados dos Beneficiários", em relação à pensionista vitalícia, corrigir a indicação do fundamento legal para ajustar a seleção ao código ID 478, correspondente à previsão legal de concessão de pensão à viúva, na data de vigência da concessão; V - na aba "Proventos", ajustar o cálculo da parcela ATS (1%) às informações constantes da aba "Tempos" (2%), promovendo também as devidas correções no SIGRH."; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 23315/2016-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, para cumprimento de determinação da Corte. DECISÃO Nº 49/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II - conceder à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da Decisão nº 5.083/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 28163/2016-e - Aposentadoria de ANTONIETA ALVES DE SOUSA MOURA - SES/DF. DECISÃO Nº 50/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência formulada pela SEFIPE; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 5.556/2016, reiterada pela Decisão nº 1.999/2017, vazada nos seguintes termos: "I - esclarecer a divergência entre o cargo e carreira constante do ato concessório (Carreira de Especialista - Assistente Social) e os registros do Sirac (Carreira Assistência Pública à Saúde, Cargo Especialista em Saúde), adotando as medidas cabíveis ao seu devido saneamento; II - retificar o ato concessório para incluir o art. 5º da Lei nº 4.584/2011, atentando para o contido no item I anterior; III - cadastrar, na aba "Dados da Concessão" do Sirac, o fundamento legal relativo à incorporação da vantagem Quintos/Décimos (código ID 512), em harmonia com o item precedente; IV - inserir, na aba "Proventos" do Sirac, o demonstrativo do exercício de cargos comissionados, com indicação do período de exercício, tipo, origem e símbolo, em consonância com o disposto na Resolução TCDF nº 219/2011, bem como verificar a correção dos valores da vantagem Quintos/Décimos e da Gratificação de Titulação, em atenção à ressalva constante do parecer do Controle Interno"; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994 c/c o §3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 33779/2016-e - Pensão civil instituída por CERINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 51/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência formulada pela SEFIPE; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 60/2017, reiterada pela Decisão nº 3.036/2017, vazada nos seguintes termos: "I - confirmar se a instituidora da pensão preenchia os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005, caso em que deverá contatar o pensionista para que opte pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no art. 7º da EC nº 41/2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/2005, ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-o de que a opção é irrevogável; II - caso o pensionista opte pela primeira possibilidade ventilada no inciso anterior: a) retificar o fundamento legal do ato concessório para incluir o art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005 e o art. 30-B da LC nº 769/2008, com redação dada pela LC nº 840/2011, e excluir o § 8º do art. 40 da CRFB, com redação da EC nº 41/2003, e os arts. 30 e 51 da LC 769/2008; b) corrigir o fundamento legal da aba Dados da Concessão do Sirac, observando que nesse caso deverá corresponder ao código ID 560; III - caso o pensionista opte pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, retificar o fundamento legal do ato concessório para incluir o art. 30-B da LC nº 769/2008, com redação dada pela LC nº 840/2011, e excluir o art. 30 da LC nº 769/2008; IV - na aba Histórico do Sirac, alterar o campo Paridade para "Sim" e o número do processo para nº 277.001.055/2006; V - esclarecer a divergência sobre a natureza do vínculo funcional da instituidora do benefício, considerando que, diversamente da aba Dados da Concessão do Sirac, o ato concessório informa que a servidora é oriunda do Quadro Suplementar, fazendo as correções que se fizerem necessárias; VI - incluir, na aba Dados da Concessão do Sirac, a data de publicação do ato editado em decorrência do item II.a ou item III"; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o §3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36131/2016-e - Aposentadoria de ALMERITA PEREIRA MONTEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 52/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência formulada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 1.914/2017, vazada nos seguintes termos: "a) retificar o ato concessório para considerar a vigência da aposentadoria a contar de 07.05.2013; b) na aba Tempos do Sirac, ajustar a apuração do tempo de serviço para considerar o encerramento na véspera do dia em que a servidora completou 70 anos de idade e providenciar o mesmo ajuste no Demonstrativo de Tempo de Serviço que consta do processo físico; c) na aba Dados da Concessão do Sirac, alterar a data de vigência para 07.05.2013"; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 768/2017-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 12/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), tendo por objeto a eventual aquisição de medicamentos não padronizados, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. DECISÃO Nº 53/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 54/2017 - CCOMP/DAQ/COORD.COMP/SUAG/SES/-DF (e-doc C5D281C6-c), encaminhado pela SES/DF; II - considerar cumprida a diligência constante na Decisão TCDF nº 50/2017 (e-doc.: BE1B9182-e); III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3202/2017-e - Aposentadoria de GILSON FENELON DAS NEVES - SES/DF. DECISÃO Nº 54/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência formulada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 1.601/2017, vazada nos seguintes termos: "a) anexar, na aba Anexos e Observações do Sirac, documentos que comprovem os horários de trabalho do servidor na SES/DF e na Prefeitura Municipal de Goiânia, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria na SES/DF, manifestando-se acerca da compatibilidade de horários no desempenho cumulativo dos dois cargos exercidos pelo servidor, considerando, em especial, a hipótese do exercício da carga horária de 40h no Distrito Federal e 20 h no Estado de Goiás, bem como a distância geográfica a ser vencida para esse mister; b) após as medidas indicadas na alínea "a" anterior, retificar a carga horária nos registros do Sirac ou excluir o parágrafo 7º do art. 41 da LODF do ato concessório, observando o direito à ampla defesa e ao contraditório; c) retificar o ato concessório para incluir em seu fundamento legal o art. 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008, atentando para o contido na alínea "b" anterior"; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 25819/2017-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 222/17, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para

eventual aquisição de material de consumo (ressuscitadores adulto e pediátrico). DECISÃO Nº 55/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 916/2017-SES/GAB (e-doc.: 7C3863F2-c) e do Ofício n.º 239/2017 - CCOMP/DAQ/COORD.DECOMPRAS/SUAG/SES/DF (e-doc.: 6C77BCCE-c), ambos encaminhados pela SES/DF; II - considerar prejudicado o cumprimento da diligência constante da Decisão n.º 4057/2017, uma vez que a licitação restou fracassada; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33846/2017-e - Representação nº 8/2017-ML, do Ministério Público junto à Corte, em decorrência de denúncias acerca de possível ofensa ao interesse público derivada de norma estabelecida no Edital nº 35/DGP-PMDF, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM), da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 56/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca, em face da Decisão nº 6.081/17, por não ser parte nos autos, conforme disposto no § 1º do art. 287 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao recorrente; III - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1507/2018-e - Representação ofertada conjuntamente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF e pela Associação Brasileira de Construtores - Asbraco, com pedido de cautelar, acerca de irregularidade no Edital da Concorrência n.º 06/17-DER, que tem por objeto a construção de pavimento rígido e barreira de concreto no BRT Eixo Sul; infraestrutura cicloviária, instalação de equipamentos de segurança viária e rejuvenescimento do pavimento de rodovia. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 24/2018-GCPT, proferido no dia 17.01.2018, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 37/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 21224/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais danos causados ao erário, em virtude de irregularidades na execução e ausência de prestação de contas final do Convênio nº 53/2007, firmado entre a União (Ministério da Integração Social) e o Distrito Federal (antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST), que resultou na devolução dos recursos ao concedente, acrescidos de juros e correção monetária, e aquisição de bens e equipamentos sem a execução do objeto do convênio. DECISÃO Nº 59/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 175/2017-Secont (fls. 339/340); II - não conhecer do Recurso de Reconsideração de fls. 333/338, interposto pela Sra. Maria Bastos Martins, contra os termos da Decisão n.º 5.240/2017, tendo em vista os regramentos insertos nos arts. 280 e 285 do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão à interessada, nos termos do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 16357/2015-e - Representação nº 13/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, em face de notícia divulgada pela imprensa dando conta que imóveis rurais de propriedade do empresário Wigberto Tartuce e de seus familiares teriam sido regularizados, no âmbito da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com fraude processual e com a utilização de documentos falsos para ocultar bens em nome do ex-deputado, o qual estaria com o patrimônio bloqueado por decisão judicial desde novembro de 2014. DECISÃO Nº 41/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos embargos de declaração (e-DOC A77B8843-c) opostos pelo representante legal das empresas cessionárias (BSB Agropecuária Ltda., Agropecuária Brasília Ltda., Sigma Agropecuária Ltda. e Sigma Radiodifusão Ltda.), em face da Decisão n.º 6.102/2017, tendo em conta o atendimento dos pressupostos legais constantes do art. 35 da Lei Complementar n.º 01/1994 e do art. 287 do Regimento Interno do TCDF; b) do requerimento protocolado em 16.01.2018 (e-DOC 342B590C-c), formulado pelo representante legal das empresas cessionárias, pleiteando a redesignação da sustentação oral agendada para o dia 18.01.2018, mediante o item III da Decisão n.º 6.102/2017; II - negar, no mérito, provimento aos embargos declaratórios manejados, ante a ausência de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão na deliberação embargada, mantendo hígida a Decisão n.º 6.102/2017; III - reagendar, em face do pedido constante do e-DOC 342B590C-c, o exercício da sustentação oral requerida em 13.11.2017, por intermédio do e-DOC C017754D-c, para o dia 08.02.2018; IV - dar ciência desta decisão aos interessados (signatário da Representação n.º 13/2015-DA, Terracap, Seagri/DF e ao representante legal das empresas cessionárias); V - autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40419/2017-e - Representação formulada pelo Secretário-Geral de Administração do TCDF, acerca de suposta divergência entre entendimento constante de decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal e aquele registrado no vigente Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, especialmente no tocante às deduções relativas ao abono pecuniário e ao abono de permanência, carecendo de avaliação para fins alinhamento, ou não, entre as deliberações do Tribunal e o referido manual, com possível impacto na elaboração dos correspondentes Relatórios de Gestão Fiscal - RGFs dos poderes e órgãos do Distrito Federal, consoante disposto nos arts. 19 e 20 LRF, além da Defensoria Pública do Distrito Federal, órgão agraciado com autonomia administrativa e financeira após a edição da Lei Fiscal. DECISÃO Nº 42/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo Secretário-Geral de Administração do TCDF, consubstanciada nos termos da Informação n.º 124/2017-Segedam (e-DOC

83833901-c); b) da Informação n.º 22/2017-Secon, como anexo à exordial (e-DOC 5AA57A0C-c); c) da Informação n.º 47/2017-NAGF/Semag (e-DOC 3179A2DA-c); II - com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder às chefias do Poder Executivo local, da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a oportunidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem os esclarecimentos que entenderem pertinentes quanto aos fatos apontados na representação em epígrafe, tendo em vista o possível impacto resultante de alteração da atual forma de apuração dos correspondentes percentuais da receita corrente líquida distrital despendidos com pessoal próprio no âmbito de cada poder e órgão mencionados, a teor do disposto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; III - dar ciência desta decisão ao ilustre Representante; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 124/2017-Segedam e da Informação n.º 22/2017-Secon aos destinatários da diligência inserta no item II, para subsidiar o seu atendimento; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 25300/2007 - Inspeção realizada nos Contratos nºs 037, 039, 040, 043, 044, 045/07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a construção dos Centros de Saúde de Arapoanga, Mestre D' Armas, Vila Estrutural, Itapoã, Riacho Fundo II e expansão da Vila São José, em Brasília. DECISÃO Nº 57/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 51/2017 - SECONT/3ª DICONTE (fls. 616/620); b) do Parecer nº 552/2017 - CF (fls. 621/622); II - tornar sem efeito o Acórdão nº 015/2013; III - julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da empresa Sonda Engenharia Ltda., tendo em conta que a Decisão nº 6.071/2016 afastou a ocorrência de quaisquer prejuízos em relação ao débito que lhe foi imputado na Matriz de Responsabilização (fl. 369) (R\$ 32.875,00), considerando-a quite com o erário distrital em relação ao objeto da TCE em exame, consoante art. 24, inciso I, da mesma lei complementar; b) regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas das empresas Implanta Construções Ltda., Encom Energia e Comércio Ltda., AJL Engenharia e Construções Ltda. e Civil Engenharia Ltda., considerando-as quites com o erário distrital no tocante aos prejuízos imputados pela Decisão nº 440/2013, por terem efetuado o recolhimento integral dos débitos, consoante art. 24, inciso II, da mesma lei complementar; c) irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da empresa Engeforte Incorporações Ltda., notificando-a, com fulcro no art. 26 da referida lei complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o débito que lhe foi imputado (fl. 369) por meio da Decisão nº 440/2013 (fl. 521) e do Ofício de Cientificação nº 122/2013-SECONT/GAB (fl. 529), no valor de R\$ 22.850,27, atualizado em 15.01.2018 (conforme demonstrativo de fl. 661), autorizando, desde já, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da mesma norma, caso não atendida a referida notificação; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - autorizar: a) a aplicação do disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, no que tange ao Sr. Márcio Lúcio de Souza Bastos, para garantir o efetivo recolhimento da multa que lhe foi imposta, por meio da Decisão nº 440/2013 e do Acórdão nº 16/2013; b) a ciência desta decisão aos interessados; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 16536/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal, para apurar a ocorrência de possível prejuízo na execução do Convênio nº 02/2006, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL e o Instituto Pró-Lazer. DECISÃO Nº 58/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração de fls. 254/256, opostos pela Sra. Marilda Mara Pereira Carneiro em face da Decisão nº 4.944/17, para, no mérito, rejeitá-los em face da inexistência das omissões alegadas; II - dar ciência desta decisão à interessada e ao seu representante legal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35756/2014-e - Representação n.º 27/2014-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de indícios de irregularidades na dispensa de licitação tratada no Processo n.º 060.011.423/2013, referente à locação, em caráter emergencial, de Kit de Oxigenoterapia Domiciliar de Baixo Fluxo pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 61/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer dos recursos interpostos contra a Decisão nº 5396/2017, apresentados por Maria Leopoldina de Castro Villas Boas e Jadir Costa (e-Docs 71DC8C7E-c e E0DBFC34-c, respectivamente), uma vez que não atendem aos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 280 do RI/TCDF; II - autorizar: a) a ciência do fato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, a comunicação desta decisão aos recorrentes; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 22840/2016-e - Aposentadoria de ADIR ALVES FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 62/2018 - Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4.764/2016, reiterada pela Decisão nº 1.884/2017, vazada nos termos seguintes: "I - retificar o fundamento legal do ato concessório para Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, efetuando o respectivo ajuste na aba Dados da Concessão, cujo fundamento correspondente encontra-se no código ID 460, e observando sua repercussão nos proventos, os quais deverão ser calculados com base na média das maiores remunerações, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

II - complementar, na aba Dados da Concessão, os dados acerca da acumulação informada, com indicação sobre a licitude da acumulação e número do processo; III - em atenção ao observado pelo Controle Interno, ajustar na aba Tempos as informações acerca das licenças médicas utilizadas pelo servidor"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26691/2016-e - Pensão civil instituída por JOSÉ CARLOS CORTEZ - SES/DF. DECISÃO Nº 63/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 5705/2016, reiterada pela Decisão nº 1886/2017, vazada nos termos seguintes: "I - confirme se o ex-servidor preenche os requisitos do art. 3º da EC nº 47/05 e, em caso positivo, contatar a pensionista para que opte pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no art. 7º da EC nº 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05, ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-a de que a opção é irretroatável; II - caso a pensionista opte pela primeira possibilidade ventilada no inciso anterior: a) retificar o fundamento legal do ato concessório para Artigo 40, § 7º, inciso II, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso II e 30-B da Lei Complementar nº 769/08; b) efetuar o ajuste no fundamento legal da aba Dados da Concessão, observando que nesse caso deverá corresponder ao código ID 561, e insira a data de retificação do ato editado em atenção ao contido na alínea "a"; III - caso o pensionista opte pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão: a) retificar o fundamento legal do ato concessório para Artigo 40, §§7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08; b) efetue o ajuste no fundamento legal da aba Dados da Concessão, observando que nesse caso deverá corresponder ao código ID 472, e insira a data de retificação do ato editado em atenção ao contido na alínea "a"; IV - na aba Dados dos Beneficiários, efetue a correção do fundamento legal da pensão vitalícia, que deverá corresponder ao código ID 478, qual seja, Artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/08, em compatibilidade com o ato concessório; V - insira, na aba Anexos e Observações, o Demonstrativo do exercício de cargos comissionados que levaram à incorporação da vantagem Décimos, com indicação do período de exercício, tipo, origem e símbolo"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28791/2016-e - Representação oferecida pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal SINDAFIS, acerca de possível irregularidade no cancelamento do adicional de insalubridade dos servidores da especialidade Vigilância Sanitária lotados na Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, nos termos do art. 136, § 4º do RI/TCDF, ratificou o parecer constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. HÉRCULES GOMES RIBEIRO, Membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS. DECISÃO Nº 64/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 37995/2016-e - Aposentadoria de ANTONIA MARIA SILVA PELEJA - SES/DF. DECISÃO Nº 65/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 670/2017, reiterada pela Decisão nº 3.150/2017, vazada nos termos seguintes: "I - esclarecer junto à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia qual o cargo exercido pela interessada e a natureza do vínculo empregatício, e se manifestar sobre a licitude desse exercício simultâneo dos cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CF/1988; II - permitida a acumulação, informar as escalas de trabalho da servidora, nos cargos exercidos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e na Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, conforme art. 37, XVI, da CF/1988, e se manifestar sobre a compatibilidade da carga horária no período de exercício simultâneo dos cargos, consoante escalas de trabalho apresentadas; III - notificar a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia sobre o tempo de serviço averbado para fins de aposentadoria junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01/01/1973 a 01/09/1973, 01/04/1974 a 01/03/1980, 01/04/1980 a 12/01/1981, 01/02/1981 a 22/08/1986, 01/12/1986 a 24/03/2002, num total de 10.311 dias; IV - Na aba "Dados da Concessão": a) alterar o fundamento legal do ato do ID 472 para o ID 462; b) incluir a data de retificação do ato de aposentadoria (10/01/2013); c) alterar a data de ingresso no serviço público de 25/03/2002 para 16/10/1995"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 58/2017-e - Representação da Sociedade Empresária WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, visando a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo

do Distrito Federal. DECISÃO Nº 36/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação apresentada pela WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.; II - determinar à SEPLAG/DF que paralise o Pregão Eletrônico nº 103/2016 na fase em que se encontra, abstendo-se de adjudicar, homologar, assinar o contrato ou dar início à prestação dos serviços, até ulterior deliberação desta Corte; III - conceder prazo de 5 (cinco) dias para que a Pasta apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação à SEPLAG/DF para subsidiar o atendimento ao item III retro; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações deste processo poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos ao NFTI para o exame de mérito da Representação, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO Nº 39593/2017-e - Edital de Licitação Pública Internacional nº 001/2017, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para aquisição, fornecimento, instalação, comissionamento e operação assistida de sistema de tratamento de água para abastecimento público, utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 320 L/s, a ser implantado no Setor EQ 1/2, no Gama, Distrito Federal. DECISÃO Nº 66/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Licitação Pública Internacional nº 001/2017 e da CARTA nº 328/2017-PRL/PR (peça 2) e seus anexos, encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em atendimento à solicitação da SEACOMP; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 40524/2017-e - Representação nº 45/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre eventual crescimento de desembolsos oriundos de bloqueio e consequente sequestro judicial de verbas públicas distritais, por determinação do Poder Judiciário local, em razão de descumprimento reiterado de decisões judiciais por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES. DECISÃO Nº 38/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 45/2017-CF, em face do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - fixar prazo de 15 (quinze) dias para que as Secretarias de Estado de Saúde - SES e de Fazenda - SEF apresentem esclarecimentos acerca dos fatos consignados na Representação; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdições para subsidiar o cumprimento da diligência requerida no item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 40532/2017-e - Representação nº 44/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possível prejuízo aos cofres públicos, ineficiência na aquisição de insumos para tratamento de diabetes e ainda sobre a descontinuidade imotivada do tratamento oferecido aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 39/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 44/2017-CF, em face do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES apresente esclarecimentos acerca dos fatos consignados na Representação; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdição para subsidiar o cumprimento da diligência requerida no item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 41776/2017-e - Representação nº 50/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, que trata de irregularidade atinente à administração e controle de bens patrimoniais do Distrito Federal, em razão da noticiada ausência de realização de levantamento dos bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Hospital Regional de Taguatinga (HRT). DECISÃO Nº 67/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 50/2017-CF, uma vez atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, do RI/TCDF; II - conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação em referência; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 50/2017-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão: a.1) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento ao item II retro; a.2) à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com vistas à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, órgão central do Subsistema de Patrimônio, para conhecimento e adoção das providências de sua alçada, devendo informar ao Tribunal, em 30 (trinta) dias, as medidas adotadas em razão dos fatos noticiados na representação em foco; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para o exame de mérito da Exordial.

PROCESSO Nº 527/2018-e - Representação nº 3/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possível irregularidade na utilização, pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, de sistemática de suprimento de fundos para a concessão de benefícios sociais. DECISÃO Nº 40/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 3/2018-CF (peça 3), em face do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH apresente esclarecimentos acerca dos fatos consignados na Representação; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdição para subsidiar o cumprimento da diligência requerida no item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências devidas.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 02/2018,

publicado no DODF de 16.01.18, página 22, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

O Conselheiro PAULO TADEU presidiu os trabalhos da sessão, durante o julgamento do Processo nº 16221/2012, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86, do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 32 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1152 (*)

Aos 18 dias de janeiro de 2018, às 16h06, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 5/2018, adotada no Processo nº 12646/2006, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Nada mais havendo a tratar, às 16h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 001/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Apuração de responsabilidades por irregularidades verificadas, inicialmente, em inspeção realizada nos Contratos nos 037, 039, 040, 043, 044 e 045/2007, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para construção dos Centros de Saúde de Arapoanga, Mestre D'Armas, Vila Estrutural, Itapoã, Riacho Fundo II e expansão da Vila São José (em Brazlândia). Decisão nº 440/2013: improcedência das defesas prestadas; certificação das empresas para recolhimento dos débitos apurados; e aplicação de multa ao fiscal dos contratos. Lavratura de Acórdãos. Decisão nº 3.157/2013: admissibilidade do Recurso de Reconsideração. Decisão nº 6.071/2016: procedência dos elementos recursais oferecidos pela empresa Sonda Engenharia Ltda. no sentido de reformar a Decisão nº 440/2013 e afastar a responsabilidade da empresa ante as irregularidades verificadas na TCE. Contas julgadas regulares. Quitação plena. Processo TCDF nº 25.300/2007 (4 vols. e 7 anexos).

Nome: Empresa Sonda Engenharia Ltda.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator em julgar regulares, com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, as contas da empresa Sonda Engenharia Ltda., considerando-a quite com o erário distrital no tocante ao objeto desta TCE, tendo em conta que a Decisão nº 6.071/2016 afastou a ocorrência de quaisquer prejuízos em relação ao débito que lhe foi imputado pela Decisão nº 440/2013 (R\$ 32.875,00), consoante art. 24, inciso I, da mesma lei complementar.

ATA da Sessão Ordinária nº 5009, de 18 de janeiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 002/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Apuração de responsabilidades por irregularidades verificadas, inicialmente, em inspeção realizada nos Contratos nos 037, 039, 040, 043, 044 e 045/2007, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para construção dos Centros de Saúde de Arapoanga, Mestre D'Armas, Vila Estrutural, Itapoã, Riacho Fundo II e expansão da Vila São José (em Brazlândia). Decisão nº 440/2013: improcedência das defesas prestadas; certificação das empresas para recolhimento dos débitos apurados; e aplicação de multa ao fiscal dos contratos. Lavratura de Acórdãos. Recolhimento dos prejuízos apontados. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Processo TCDF nº 25.300/2007 (4 vols. e 7 anexos).

Nome: Empresas Implanta Construções Ltda., Encom Energia e Comércio Ltda., AJL Engenharia e Construções Ltda. e Civil Engenharia Ltda.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator em julgar regulares com ressalvas, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, as contas das empresas Implanta Construções Ltda., Encom Energia e Comércio Ltda., AJL Engenharia e Construções Ltda. e Civil Engenharia Ltda., considerando-as quites com o erário distrital no tocante aos prejuízos imputados pela Decisão nº 440/2013, por terem efetuado o recolhimento integral dos débitos, consoante art. 24, inciso II, da mesma lei complementar.

ATA da Sessão Ordinária nº 5009, de 18 de janeiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 003/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE Apuração de responsabilidades por irregularidades verificadas, inicialmente, em inspeção realizada nos Contratos nos 037, 039, 040, 043, 044 e 045/2007, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para construção dos Centros de Saúde de Arapoanga, Mestre D'Armas, Vila Estrutural, Itapoã, Riacho Fundo II e expansão da Vila São José (em Brazlândia). Decisão nº 440/2013: improcedência das defesas prestadas; certificação das empresas para recolhimento dos débitos apurados; e aplicação de multa ao fiscal dos contratos. Lavratura de Acórdãos. Não recolhimento do prejuízo apontado. Contas julgadas irregulares. Processo TCDF nº 25.300/2007 (4 vols. e 7 anexos).

Nome: Empresa Engeforte Incorporações Ltda.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido pelos cilindros de ar comprimido e instalação incompleta dos equipamentos sonoros.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) com fundamento no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, ante o não recolhimento do débito imputado à empresa Engeforte Incorporações Ltda. por intermédio do item II da Decisão nº 440/2013, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26, ambos do mesmo diploma legal;

II) notificar a responsável indicada a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, o valor de R\$ 22.850,27 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), corrigido em 15.01.2018 (conforme demonstrativo de fl. 661), atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, em razão das irregularidades identificadas nestes autos;

III) autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5009, de 18 de janeiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

DESPACHO DO SECRETÁRIO DAS SESSÕES

Em 29 de janeiro de 2018.

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve tornar sem efeito o Acórdão nº 488/2017, expedido nos autos do Processo nº 12.351/2008 (Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins), apreciado na Sessão Ordinária nº 5005, de 07.12.17, publicado no DODF nº 248, edição de 29 de dezembro de 2017, página 31, em virtude de haver sido publicado um acórdão com o mesmo teor, o Acórdão nº 482/2017, no DODF nº 242, edição de 20.12.17, página 20.

JOSÉ VALFRIDO DA SILVA

Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2018.

NOMEAR SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2018.

NOMEAR TIAGO BEZERRA MONTE MOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado em outro cargo, RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2018.

NOMEAR JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA BARRETO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL GOIS NOVAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELA MARIA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA MARIA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO COELHO NETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENIZA GURGEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DENIZA GURGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PRISCILLA ATALLA MORELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA ATALLA MORELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Normas e Legislação, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MIKAELA MIRANÉ BRAÚNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Normas e Legislação, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA KARSTEN do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANE DANTAS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JANE ROCHA DUARTE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN PAULO RÉGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARILDA DA CONCEIÇÃO BATISTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 61.098-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2018.

NOMEAR DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, Professor, matrícula 36.137-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ESTER AMBROSIO SHIRAIISHI, Professor, matrícula 205.471-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO, Orientador Educacional, matrícula 212.204-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDNA SOARES DA FONSECA, Professor, matrícula 201.655-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE CASTRO DE SOUZA, Professor, matrícula 224.578-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLAUDIDES LEITE GUIMARÃES BARROS, Professor, matrícula 34.580-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/11/2017.

NOMEAR LUCIRENE DE MORAES SOUZA NASCIMENTO, Professor, matrícula 200.739-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETE FERNANDES DE MELO, Professor, matrícula 31.412-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA ALMEIDA GOMES, Professor, matrícula 48.558-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GIZELDA GRIGÓRIO DE ANDRADE, Professor, matrícula 44.781-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/01/2018.

NOMEAR MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, Professor, matrícula 27.451-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZENÓBIA DE ARAÚJO CORRÊA DE SOUZA, Professor, matrícula 206.081-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA, Professor, matrícula 206.081-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELE CAMPELO COSTA, Professor, matrícula 219.323-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/12/2017.

NOMEAR ANDREIA MOREIRA DA SILVA FALQUETO, Professor, matrícula 211.672-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, Professor, matrícula 31.110-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos e Educação à Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ROGERIA DE ALMEIDA REIS, Professor, matrícula 26.648-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos e Educação à Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RENATA BASTOS RODRIGUES, Professor, matrícula 48.249-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/01/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA PEREIRA DE CASTRO VIEIRA, Professor, matrícula 48.783-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA PEREIRA DE CASTRO VIEIRA, Professor, matrícula 48.783-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO HONORATO LUCENA DE MELO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.651-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUNIA ELISA XAVIER CORRÊA RODRIGUES, Professor, matrícula 202.607-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação da Primeira Infância Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/12/2017.

NOMEAR DANIELLE RODRIGUES NASCIMENTO, Professor, matrícula 210.937-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação da Primeira Infância Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, Professor, matrícula 222.563-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILZEA NE MARIA DANTAS DA SILVA, Professor, matrícula 35.166-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GALDINO, Professor, matrícula 203.999-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DE CASTRO, Professor, matrícula 200.379-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARI ROSANE SILVA DE ARAÚJO DOS PASSOS, Professor, matrícula 25.001-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARINE BARBOSA LOURES ROSA, Professor, matrícula 201.417-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 29 de janeiro de 2018

AUTORIZO, com base art. 5º, da Lei nº 2.469/1999, a cessão do servidor Adolfo Raugusto, matrícula nº 656-4, ocupante do cargo de Técnico de Processamento de Dados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para exercer cargo junto à Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor. Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base artigo 5º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da servidora NEUZETH PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0002117-2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, para exercer as suas atividades no Posto de Identificação Biométrica - PIB do Paranoá, na 6ª Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Acolho o DESPACHO SEI-GDF Nº 4871316 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e AUTORIZO, com base no artigo 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor FERNANDO LUIS ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula 175.193-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Administrador, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR JAQUELINE ROCHA FERRAZ, matrícula 175.474-2, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do disposto no art. 8º da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Portaria Conjunta SEPLAG/SES nº 20 de 28 de abril de 2017, a redistribuição dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Saúde - SES para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Os servidores ora redistribuídos são ocupantes de cargos da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG). Relação por ordem de nome do servidor, cargo e matrícula: KARINE DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 163.302-3; JARDESSON FREIRE MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 163.133-0; SARA MARQUES BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 163.298-1.

Art. 3º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SES deve providenciar o preenchimento da ficha de redistribuição, o encaminhamento dos servidores selecionados à SEPLAG e adotar os demais procedimentos administrativos relacionados à redistribuição.

Art. 4º Os servidores redistribuídos devem se apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAG, situada no Edifício Anexo do Palácio Buriti, 7º andar, sala 707, até o dia 01/03/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOSS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de janeiro de 2018

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins de exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-17, de Assessor, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP e TCE, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 9/1/2018, conforme Processo Nº: 00002-00000182/2018-08. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de janeiro de 2018

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ELIDIANY SALDUÍNO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula nº 1.406.585-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para fins de exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 31/08/2017. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00000889/2018-40, RESOLVE: DESIGNAR MARIA REGINA INAMOTO YONECURA DE CASTRO, matrícula 30.521-9, para substituir DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 158.504-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Gestão e Disseminação de Informações Bibliográficas, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria SEPLAG Nº. 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 00410-00000725/2018-12, RESOLVE: DESIGNAR HÉLIDA GONCALVES RODOVALHO VAZ, matrícula 1.430.688-3, para substituir DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.430.677-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00000899/2018-85, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO NUNES MACHADO, matrícula 267.633-8, para substituir EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO, matrícula 34.860-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Almoarifado, Coordenação de Gestão de Suprimentos, Subsecretaria de Compras de Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 5 a 22 de março de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00020841/2017-77, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ JOAQUIM JUNIOR, matrícula 127.613-1, para substituir JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.431.150-X, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00000897/2018-96, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula 175.867-5, para substituir VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, matrícula 175.904-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Financiamentos, Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00000751/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR TELMO MENDES DE MELO ARAUJO, matrícula 1.431.136-4, para substituir SIRLENE NUNES DOS SANTOS, matrícula 268.970-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração e Serviços Gerais, Diretoria de Administração Predial, Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00000938/2018-44, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula 44.176-7, para substituir SABRINA GABETO SOARES, matrícula 187.347-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 30 de janeiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00000275/2018-68, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA MIYUKI IKUNO, matrícula 271.983-5, para substituir SELMA FRANÇA DA SILVA, matrícula 26.566-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Segmentos Sociais, Esporte, Lazer e Assistência Social, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 13/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes no Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. RANIERE ALVES DA CONCEIÇÃO, Assessor, matrícula nº 1.683.118-7 e ISMAEL FREITAS DOS SANTOS, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.683.116-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 2º O servidor, de que trata o Art. 1º, deve observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante Memorando SEI-GDF n.º 57/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 04.689.445/0001-81, Contrato nº 028/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017109/2017-10, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.497.401/0001-97, Contrato nº 024/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017102/2017-06, Contrato nº 025/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017105/2017-31, Contrato nº 026/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017107/2017-21, Contrato nº 027/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017108/2017-75, Contrato nº 029/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017110/2017-44, e CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 31.546.484/0001-00, Contrato nº 31/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017106/2017-86; que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; e BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 36.770.857/0001-38, Contrato nº 014/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00013568/2017-24, e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Contrato nº 20/2017, Processo SEI-GDF nº 00.410.000.13499/2017-59, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal e outros órgãos. São eles: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4; CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5; MÂRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula nº 265.185-8; STELLA NIVEA COSTA BRITO, matrícula nº 0174786-X; SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 031.134-0; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.836-6; e ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 1.746.480.

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Os servidores, de que trata o Art 1º, devem observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 221, de 01 de setembro de 2017, republicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017 e Ordem de Serviço nº 208 de 14 de agosto de 2017, republicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Comissão que visa a avaliar a recomendação de declaração de nulidade da Concorrência nº 01/2008-Codeplan e do Contrato de Concessão Administrativa para construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal CADF, instaurado(a) pela Portaria nº 76, de 21 de dezembro de 2017, da Exma. Sra. Leany Barreiro de Sousa Lemos Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e do Exmo. Sr. Henrique Moraes Ziller, Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017 (Suplemento), RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor DANIEL IZAIAS CAVALCANTE, Auditor de Controle Interno do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, matrícula funcional nº 270.222-3, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão, instalada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, Auditor de Controle Interno do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, matrícula funcional nº 271.507-4, como substituto do Secretário ad hoc da referida Comissão, instalada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE SOUZA ROSA

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

(Em Liquidação)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O LIQUIDANTE DA PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento 'em liquidação', no uso das atribuições que lhe confere o Art. 211, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, como também o Art. 1.105, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Código Civil, onde diz que "Compete ao liquidante representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.", RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do grupo de trabalho SAB/PROFLORA, conforme Portaria Conjunta nº 06, de 02/02/2017, e conforme Acordo de Cooperação Técnica SAB/PROFLORA nº 01/2017, KILDER DE MENESES - Matrícula nº 4298-6, e RENATO ALVES RIBEIRO - Matrícula nº 4297-8, para atuarem respectivamente como FISCAL e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 01/2018 - Processo nº 074.000.035/2017. Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO TÉCNICO DE DOCUMENTOS DO ACERVO ARQUIVÍSTICO DA PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO "EM LIQUIDAÇÃO".

Art. 2º O fiscal deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, ANA DE ARAUJO CARRARI, matrícula 270.406-4 para substituir RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172.426-6, Coordenador de Compensação Previdenciária do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Interna no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos que ocasionaram a prescrição da pretensão punitiva da Administração nos processos administrativos nº 0413-000046/2017, 0413-000248/2016, 0413-000079/2017 e 0413-000120/2014, abertos em razão da imputação de multas por descumprimento de obrigações acessórias por parte do Iprev/DF, haja vista, que as instaurações dos processos disciplinares, se deram após o transcurso de mais de um ano da data em que a infração disciplinar tornou-se conhecida do superior hierárquico.

Art. 2º - Ficam designados os servidores RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 261.886-9; RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 172.426-6 e VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula nº 269.691-6 para, sob a presidência do primeiro membro, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão de Sindicância de que trata esta Instrução terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos, bem como para entrega do relatório elaborado no decorrer da Sindicância, podendo utilizar-se de apoio técnico interno e externo, caso necessário.

Art. 4º O relatório previsto no artigo 3º deverá conter entre outras informações: a) Análise do fato ocorrido e os apontamentos, eventualmente, constatados na apuração; b) Orientações e sugestões que possam embasar atos, ações e mudanças dos procedimentos adotados pelo Iprev/DF; e c) constada a prática ou ato irregular, apontar a responsabilização dos envolvidos e a punição administrativa, civil e penal além de outras informações relevantes para a tomada de decisão da Diretoria do Iprev/DF.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, matrícula 270.962-7, para substituir PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 271.291-1, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos Previdenciários do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 17 de janeiro a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

JULGAMENTO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com fulcro no Parágrafo único do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo nº 0413-000134/2016, RESOLVE:

ACOLHER, na íntegra, o Relatório Conclusivo e Parecer exarado pela Comissão Processante,

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor com matrícula funcional nº 268.762-3, em exercício no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, com fundamento no art. 190, I c/c art. 180, I, V da Lei Complementar nº 840/2011.

ALLAN LUIZ DE OLIVEIRA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1, Gerente da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço da servidora CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 42.819-1, Assessora do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, referente ao exercício de 2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 621/2017, emitido pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 496, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 229, de 01 de dezembro de 2017, que concedeu isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria do ex-servidor RUIMAR ALVES DE SOUZA CAMACHO, matrícula nº 25.230-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "a contar de 26 de maio de 2017", LEIA-SE: "a contar de 14 de agosto de 2017", ficando inalterados os demais termos. Processo nº 00040-00056981/2017-57.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO JOSE LOPES, Matrícula nº 123.710-1, para substituir o servidor EDSON CORREIA QUEIROZ, Matrícula nº 26.567-5, como Executor Titular do Contrato nº 80/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, nos autos do processo nº 0040-00058053/2017-27.

Art. 2º Permanece inalterado o Executor Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora GERARDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 43.347-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 659 (seiscentos e cinquenta e nove) dias, sendo: 517 (quinhentos e dezessete) dias, no período de 01.02.1992 a 19.12.1992, prestados à MAB - Livraria e Papelaria Ltda e 142 (cento e quarenta e dois) dias, no período de 01.07.1993 a 19.11.1993, prestados à MDF Comercial Ltda-ME, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00410.00001022/2018-10.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula nº 43.722-0, Auditor de Controle Interno do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias, sendo: 151 (cento e cinquenta e um) dias, no período de 01.01.1982 a 31.05.1982 e 273 (duzentos e setenta e três) dias, no período de 01.09.1985 a 31.05.1986, como Contribuinte Individual, e 120 (cento e vinte) dias, no período de 01.01.1991 a 30.04.1991, prestados à empresa A L Informação e Sistemas Ltda., conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00050583/2018-16.

ANDERSON BORGES ROEPKE

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 4825221 do processo nº 00040-00051128/2018-20, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00050532/2017-03.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de Sindicância, constituída na forma da Ordem de Serviço nº 19, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, pag. 21, composta pelos servidores JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, ASTROGILDO REGIS BARBOSA, Matrícula - 109.099-2 e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 025.343-X, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Sindicância instaurada conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015 publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO a Lei GM/MS nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS DF para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade na assistência da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/DF; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da SES/DF;

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da Diretora da Diretoria de Saúde Mental - DISAM/CÓRIS/SAIS:

I- Representando a Diretoria de Saúde Mental - DISAM, como Titular GISELLE DE FÁTIMA SILVA, matrícula 1.443.635-3, Diretora e como Suplente VANESSA CHRISTIANE C. SOUBLIN DE VASCONCELLOS, matrícula 1.441.231-4, Psicóloga;

II- Representando a Gerência de Integração dos Serviços de Saúde Mental - GISSAM/DISAM, como Titular NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula 1.435.643-0, Gerente, como Suplente BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.289-6, Psicóloga;

III- Representando os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, como Titular RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159.010-3, Gerente do CAPS II Paranoá e como suplente NAURA LÚCIA SACHET, matrícula 1.440.329-3, Gerente do CAPS II Brasília;

IV- Representando os Centros de Atenção Psicossocial para usuários de Álcool e outras Drogas - CAPS ad, como titular KELLIANY SOUZA COSTA LEITE, matrícula 1.441.372-8, Gerente do CAPS ad II Sobradinho e como suplente ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, matrícula 171.392-2, a Gerente do CAPS ad II Santa Maria;

V- Representando os Centros de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi, como titular KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189.431-5, Gerente do CAPSi Taguatinga e como suplente MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 183.942-X, Gerente do CAPSi Asa Norte;

VI- Representando os serviços de Urgência e Emergência em Saúde Mental, como titular SAMITA BATISTA VAZ DOS SANTOS, matrícula 1.434.655-9, Chefe do Núcleo de Saúde Mental - NUSAM/SAMU e como suplente RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 1.441.404-X, Assistente Social do NUSAM/SAMU;

VII- Representando os serviços de Saúde Mental na Atenção Secundária, como titular THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 1.435.991-X, Psiquiatra do Instituto Hospital de Base de Brasília - IHBDF e como suplente CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula 151.289-7, Chefe do Núcleo de Apoio Terapêutico - NAT/HMIB;

VIII- Representando os serviços de Saúde Mental na Atenção Terciária, como titular VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.441.434-1, Diretora Geral do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP e como suplente ANDRÉ MARTINS SANTANA, matrícula 1.444.052-0, Médico Clínico;

IX- Representando a Atenção Básica as servidoras da Coordenação de Atenção Primária em Saúde, LÍVIA CRISTINA RAMOS, matrícula 1.573.631-1, Psicóloga e como suplente MARIANE CURADO BORGES, matrícula 196.547 -6, Nutricionista;

Art. 3º Ao Grupo Condutor compete:

- Apoiar e colaborar com os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental 2017-2019;

- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação / implementação da RAPS;

- Apoiar a elaboração das normativas referentes à clientela de cada dispositivo da RAPS conforme a legislação vigente, contexto epidemiológico, econômico e social do Distrito Federal;

- Apoiar a revisão e atualização de definições de fluxos de encaminhamentos e atendimentos em Saúde Mental vigentes;

- Apoiar a atualização de portaria que dispõe sobre a linha de cuidado para emergências em Saúde Mental e transtornos mentais decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas;

- Participar da formalização de protocolos clínicos e assistenciais de Saúde Mental;

- Apoiar a reprogramação do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP e do Instituto de Saúde Mental - ISM, conforme a estrutura administrativa da SES/DF e critérios epidemiológicos do DF;

- Apoiar a revitalização do HSVP, seguindo as prerrogativas ministeriais em Saúde Mental;

- Elaborar e colaborar no desenvolvimento de ações educativas sobre Saúde Mental para servidores da SESDF, com apoio das áreas competentes;

- Apresentar, semestralmente, ao Colegiado de Gestão da SESDF, relatórios de desempenho global.

Art. 4º O Grupo Condutor desenvolverá suas atividades em unidades de serviços da SES/DF ou em outros locais previamente informados mediante circular oficial emitida pela coordenação do grupo;

Art. 5º O Grupo Condutor poderá convidar outros servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais ou especialistas em Saúde Mental e assuntos correlatos, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º As reuniões do Grupo Condutor ocorrerão quinzenalmente ou de acordo com a necessidade do Grupo.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, considerando a suspensão da contagem do tempo do estágio probatório, observando a ordem das informações: lotação, cargo/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, ADMC: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; - 1660054-1; GISELENE SILVA DE ARAUJO; 08/08/2013; TS 31; TERCEIRA I; 9,96.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o retorno antecipado da servidora ANA PAULA FURTADO CORDEIRO TUPYNAMBA, matrícula nº 145.430-7, Médico - Oftalmologia, atualmente afastada por motivo de licença para acompanhar cônjuge, a contar de 29 de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº. 00060-00233580/2017-52.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 4º, inciso II, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: REVOGAR, a Ordem de Serviço de 29/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, pág. 18, referente à concessão de horário especial da servidora MEIRIELE ROGATTO BRANDÃO, matrícula 1.436.375-5, em cumprimento à sentença proferida na Ação nº 0702235-77-2017.8.07.0018, nos termos do Processo administrativo nº 284.000.428/2016 e Processo SEI nº 00020-00001234/2018-37.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CRIZANTO PEREIRA NETO, matrícula nº 118.236-6, Técnico em Saúde -Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00275824/2017-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALICE DOS SANTOS SILVA CRUZ, matrícula nº 135.719-0, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00273554/2017-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO DE ARAUJO CEDRO, matrícula 1.401.123-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00005517/2018-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO CEU ALVES DE SOUSA, matrícula nº 127.204-7, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00163795/2017-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MILTON SILVA, matrícula nº 122.241-4, da Carreira de Assistência Pública a Saúde - - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00014099/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVANA DE OLIVEIRA E SILVA SILVEIRA DIAS, matrícula nº 151.710-4, Especialista em Saúde - Psicólogo, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00014195/2018-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO CARMO SEVERINO, matrícula nº 138.550-X, Técnico em Saúde - Técnico Hemat. E Hemod., Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00015442/2018-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ERONDINA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 113.543-0, Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00014134/2018-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAIMUNDA DA ROCHA VIANA, matrícula nº 132.282-6, Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 272.000572/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 18(dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSIVALDO BATISTA CORDEIRO, matrícula nº 112.200-2, Auxiliar em Saúde, AOSD - Farmácia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00012173/2018-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REJENANE MARIA PEREIRA DE LIMA ROCHA, matrícula nº 124.962-2, Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00247118/2017-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ MARIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 1.400.893-9, Médico, Clínica Médica - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00181319/2017-60.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO VICENTE MOTA RIBEIRO, 0186048-8, Médico Gineco e Obstetria, Secretaria de Estado de Saúde DF. 5.977 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de maio de 1988, 1º de agosto de 1988 a 31 de agosto de 1988, 1º de setembro de 1988 a 31 de maio de 1989, 1º de julho de 1989 a 31 de março de 1990, 1º de maio de 1990 a 31 de outubro de 1990, 1º de novembro de 1990 a 04 de março de 1991, 1º de setembro de 1992 a 31 de julho de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de março de 2002, 1º de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2004, 1º de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2006, 1º de abril de 2007 a 31 de agosto de 2007, 1º de setembro de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 08 de fevereiro de 2009, 09 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010, 1º de março de 2010 a 07 de março de 2010 e 31 de janeiro de 2011 a 31 de janeiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000242/2017. JANYERE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 0171222-5, Aux de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.728 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de dezembro de 1998 a 31 de maio de 1999, 1º de julho de 1999 a 08 de junho de 2000, 27 de novembro de 2000 a 08 de agosto de 2001, 16 de agosto de 2001 a 03 de dezembro de 2001 e 04 de dezembro de 2001 a 1º de abril de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000013/2017. MARIA CLAUDIA DE MORAIS GOIS, 1664207-4, Farmaceutico Bioq Farmacia, Nucleo de Farmacia Hospitalar. 491 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 6 dias, prestados SES-DF, no período de 05 de dezembro de 2012 a 09 de abril de 2014, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 285000404/2017. MARIA CLÁUDIA DE MORAIS GOIS, 1664207-4, Farmaceutico Bioq, Farmacia, Secretaria de estado de Saúde do DF. 3.248 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 1º de abril de 2003 a 30 de setembro de 2003, 14 de fevereiro de 2005 a 15 de março de 2005 e 16 de março de 2005 a 04 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000404/2017. MARIA VILMA FREIRE DE QUEIROZ, 0147229-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, prestados Prefeitura de Luziania, no período de 27 de abril de 1989 a 27 de julho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000015/2007. MARIA HELENA COSTA, 1434080-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 7.729 dias, ou seja, 21 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1986 a 09 de março de 1990, 1º de agosto de 1990 a 1º de julho de 1991, 1º de outubro de 1992 a 02 de março de 1995, 02 de outubro de 1995 a 15 de novembro de 1995, 1º de fevereiro de 1996 a 10 de setembro de 1999, 13 de junho de 2000 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de outubro de 2002 a 02 de abril de 2004, 1º de outubro de 2004 a 22 de abril de 2005, 1º de junho de 2005 a 16 de março de 2006 e 22 de março de 2006 a 20 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0006000073260/2017-37. THAYSA RUBINHO TONIOLI, 1679785-X, Fisioterapeuta, Nucleo de Saude Funcional. 3.078 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2007 a 26 de junho de 2009 e 08 de fevereiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00183413/2017-53.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: MIRIAN DE JESUS SILVA ALENCAR, 141965-X, técnico lab. pat. clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.277 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1995 a 17 de abril de 2001 e 17 de outubro de 2001 a 24 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000196/2017. GILBERTO GALDINO FEITOSA, 131315-0, artifice-eletr.comunic., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.784 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1977 a 15 de julho de 1977, 13 de março de 1979 a 18 de abril de 1979, 16 de novembro de 1979 a 23 de fevereiro de 1980, 22 de outubro de 1980 a 25 de novembro de 1981, 26 de março de 1982 a 29 de fevereiro de 1984 e 1º de março de 1984 a 1º de agosto de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI-00060-00037601/2017-19. NEUSELINA BARROS DE SOUSA, 151.692-2, auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.419 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 04 de junho de 1987, 1º de junho de 1988 a 12 de fevereiro de 1989 e 13 de fevereiro de 1989 a 12 de julho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00125187/2017-96.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA DA FONTOURA ALVES, 135507-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.628 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1990 a 30 de abril de 1991, 1º de maio de 1991 a 30 de setembro de 1993, 1º de outubro de 1993 a 31 de dezembro de 1993 e 1º de janeiro de 1994 a 14 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00137355/2017-96. ZELIANE DIAS AGUIAR GREGORATTO, 130494-

1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 542 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 27 dias, prestados ao Município de Parnamirim, no período de 1º de abril de 1987 a 23 de setembro de 1988, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.015255/2005.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADVANIR DOS REIS GUIMARAES, 0135222-9, MOTORISTA. ONDE SE LÊ: "...3.772 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de maio de 1976 a 19 de julho de 1976, 1º de agosto de 1976 a 25 de março de 1977, 1º de dezembro de 1977 a 20 de abril de 1978, 21 de abril de 1978 a 15 de setembro de 1978, 1º de novembro de 1978 a 29 de agosto de 1979, 08 de agosto de 1980 a 26 de setembro de 1982, 18 de maio de 1984 a 02 de fevereiro de 1987, 1º de março de 1987 a 15 de novembro de 1987, 06 de abril de 1988 a 19 de julho de 1988, 10 de fevereiro de 1989 a 09 de maio de 1989, 06 de junho de 1989 a 13 de julho de 1990, 12 de setembro de 1990 a 23 de outubro de 1990, 11 de junho de 1991 a 21 de outubro de 1991, 10 de fevereiro de 1992 a 06 de abril de 1992 e 1º de dezembro de 1992 a 11 de janeiro de 1993,..." LEIA-SE: "...2.001 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de maio de 1976 a 19 de julho de 1976, 1º de agosto de 1976 a 25 de março de 1977, 1º de dezembro de 1977 a 20 de abril de 1978, 21 de abril de 1978 a 15 de setembro de 1978, 1º de novembro de 1978 a 29 de agosto de 1979, 1º de março de 1987 a 15 de novembro de 1987, 06 de abril de 1988 a 19 de julho de 1988, 10 de fevereiro de 1989 a 09 de maio de 1989, 06 de junho de 1989 a 13 de julho de 1990, 12 de setembro de 1990 a 23 de outubro de 1990, 11 de junho de 1991 a 09 de julho de 1991, 1º de agosto de 1991 a 21 de outubro de 1991, 10 de fevereiro de 1992 a 06 de abril de 1992 e 1º de dezembro de 1992 a 11 de janeiro de 1993,..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADVANIR DOS REIS GUIMARAES, 0135222-9, MOTORISTA. ONDE SE LÊ: "...991 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 21 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 18 de maio de 1984 a 02 de fevereiro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE: "...991 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 21 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 18 de maio de 1984 a 02 de fevereiro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria,..." Retificada a fim de corrigir a a finalidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CLAUDIA REIS DE MAGALHÃES, ES - Terapeuta Ocupacional, matrícula: 145.611-3, lotada no Centro de Atenção Psicossocial I Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Fórum Internacional Novas Abordagens de Saúde Mental Infantojuvenil, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 12 a 14 de abril de 2018, conforme Processo SEI 00060-00001851/2018-93.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NEULABIHAN MESQUITA E SILVA MONTE-NEGRO, ES - Psicólogo, matrícula: 189.031-X, lotada na Gerência de Terapia e Diagnóstico, do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 30 maio a 02 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00002306/2018-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANO PAMPLONA TORRES, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 1.673.238-3, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Cirurgião Ano X, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 11 a 15 de abril de 2018, conforme Processo SEI 00060-00011797/2018-94.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELO BENITES MONTEIRO, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 142.143-3, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Congresso Brasileiro de Hérnia e VI Convenção Latinoamericana de Hérnia, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 18 a 22 de abril de 2018, conforme Processo SEI 00060-00019150/2018-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CLAUDIA REIS DE MAGALHÃES, ES - Terapeuta Ocupacional, matrícula: 145.611-3, lotada no Centro de Atenção Psicossocial I Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 30 de maio a 02 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00002219/2018-67.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Artigo 96, da Lei nº 840/11, a: CAROLINE D. SOARES DE AZEVEDO, Médica, matrícula 14415445. Dependente: Maria Clara D'Abadia Azevedo Rosalen, nascida em 27.11.2017; CARLA REGINA SILVA ARAUJO, Médica, matrícula 14431726. Dependente: Mariana Araujo Urrea, nascida em 03.11.2017; LARA LUIZA ALCHIMIM LOPES, Médica, matrícula 01465716. Dependente: Helena Alchimim Lopes, nascida em 04.11.2017; EUDIANE MARIA CAIXETA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01830082. Dependente: Sara Soares, nascido em 23.11.2017; ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA, AOSD, matrícula 01416855. Dependente: Ayla Rodrigues Nascimento Braga, nascida em 23.11.2017; MARINA SANTOS TEIXEIRA, Fonoaudiólogo, matrícula 16599276. Dependente: Lucas Teixeira Zanatta, nascido em 16.11.2017; GABRIELA VIEIRA REZENDE, Enfermeira, matrícula 16593626. Dependente: Tarcizio Alves Rezende Neto, nascido em 30.10.2017; JULIANA PALIS HORTA DA SIL-

VA, médica, matrícula 01901311. Dependentes: João Paulo Palis Horta da Silva Filho e Maria Palis Horta da Silva, nascidos em 17.12.2017; ANA PAULA CAMPOS CANGUSSU, Enfermeira, matrícula 14404214. Dependente: Tayron Campos Cangussu Ramos Brito, nascido em 12.09.2017; RICARDO CARDOSO BACKER, Médico, matrícula 14419904. Dependente: Lucas Lemos Homem Backer, nascido em 04.01.2018; JULIANA ALVES SAM-PAIO, Farmacêutica, matrícula 14361450. Dependente: Joaquim Alves dos Santos, nascido em 28.12.2017; MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL, Médica, matrícula 01904957. Dependente: Bento Valentino Costa Chaul, nascido em 26.12.2017; PAULO CANDIDO DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula 16737024. Dependente: Rafaela Dias Candido De Sousa, nascida em 12.01.2018;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES: MONALISA GRACIELLE MELO PEREIRA, Enfermeira, matrícula 14403005, 1º quinquênio, período de 02/10/2012 a 28/11/2017, SEI 00060-00149262/2017-12; VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula 14403382, 1º quinquênio, período de 02/10/2012 A 30/09/2017, SEI 00060-00216373/2017-33; ANA PAULA CAMPOS CANGUSSU, Enfermeira, matrícula 14404214, 1º quinquênio, período de 09/10/2012 A 07/10/2017, SEI 00060-00253283/2017-23; IOLANDA MIÉKO HAYASHI, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, matrícula 01442414, 3º quinquênio, período de 16/09/2012 a 14/09/2017, SEI 00060-00144575/2017-76; GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 01568027, 2º quinquênio, período de 04/07/2011 A 02/07/2016, SEI 00060-00258820/2017-21; BIANCA DE ARAUJO MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01430211, 3º quinquênio, período de 21.03.2012 a 19.03.2017, SEI 00060-00273790/2017-83; FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA REIS, Enfermeira, matrícula 14396270, 1º quinquênio, período de 08.08.2012 a 06.08.2017, SEI 00060-00271664/2017-94; RENATA DE SOUZA REIS, Médica, matrícula 16585569, 1º quinquênio, período de 09.09.2011 a 07.09.2016. SEI 00060-00248229/2017-66;

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO DE: OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, Médico, matrícula 01899740, para participar do evento "LABORATÓRIO BÁSICO INTENSIVO DE MICROCIRURGIA", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 04/12/2017 a 08/12/2017. 00060-00080701/2017-57; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, matrículas 01986953 e 01530089, Médico, para participar do evento "Técnicas Modernas e Avanços da Cirurgia da Coluna Vertebral", no período de 24 a 25/11/2017, a realizar-se em Ribeirão Preto/SP. SEI 00060-00136101/2017-51; NIMER RATIB MEDREI, mat. 0189997X, Médico, para participar do evento "Semana Brasileira do Aparelho Digestivo", no período de 11/11/2017 a 15/11/2017, a realizar-se em Brasília/DF. SEI 00060-00124191/2017-37; CAMILA MELO ARAGAO, Médica, matrícula 14421305, para participar do evento "XVI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo", a realizar-se no período de 11 a 15/11/2017 em Brasília/DF. SEI 00060-00075350/2017-62; MARCELO PASQUALI PEIXOTO, Médico, matrícula 01805991, para participar do evento "XXIV Congresso Nacional do SBC/DERC", a realizar-se no período de 20 a 24/09/2017 em Goiânia/GO. Processo 282.000.333/2017; JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, Médico, matrícula 01928228, para participar do evento "VIII Jornada Lyonesa no Brasil - LCA", a realizar-se no período de 31/08 a 02/09/2017 em Goiânia/GO. Processo 282.000.334/2017; JOSE B. MARCAL DE SOUZA COSTA, Médico, matrículas 01596195 e 01721143, para participar do evento "Congresso Internacional de Cirurgia Minimamente Invasiva e Robótica", a realizar-se no período de 17 a 21/05/2017 em Búzios/RJ. Processo 282.000.057/2017; LUCIANA ALVES ALMEIDA, Médica, matrícula 0157714X, para participar do evento "Congresso Brasileiro de Reumatologia", a realizar-se no período de 13 a 15/09/2017 em Florianópolis/SC. Processo 281.000.155/2017;

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 45, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SHIRLEY MOTA DE SOUSA, Aux.de Enfermagem, matrícula 01428764, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 19.03.2012 a 17.03.2012 a 15.03.2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 19.03.2012 a 17.03.2012...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº10, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 183.476-2, MARGARETH FERREIRA DO NASCIMENTO, 1º - 16 de novembro de 2009 a 14 de novembro de 2014, 00060.00276675/2017; 1.441.025-7, MARIA VITORIA CARLOS LEMES, 1º - 10 de dezembro de 2012 a 08 de dezembro de 2017, 00060.00271794/2017; 1.441.359-0, RUBIA MARINARI SIQUEIRA, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00025142/2018; 1.441.432-5, MAURI CALDEIRA REIS, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00023867/2018; 1.441.458-9, ELAINNE MARIA DA SILVA ROCHA, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00020766/2018; 1.441.468-6, LUCIANA CÔRTEZ DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00027062/2018; 1.441.509-7, THAMIRES F. MENDONÇA DE MELO, 1º - 16 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, 00060.00027114/2018.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 1.436.366-6, GISELE PEREIRA GOMES, Nutricionista, lotado(a) no Núcleo de Banco de Leite Humano, do Hospital Regional de Brasília/SRSOE, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 18/04/2018 a 21/04/2018, 00060-00009749/2018-36.

TALITA LEMOS ANDRADE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROGÉRIO SOUSA FRANÇA, matrícula 1402311-3 como executor substituído do Contrato nº 034/2016-AJUR/FHB, objeto do processo nº 063.000.195/2016.

Art. 2º Designar FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1402138-2, como executor, e NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, matrícula 1402047-5, como executora substituída do Contrato nº 035/2017- NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.046/2017.

Art. 3º Designar RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, como executor, e SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1402007-6, como executora substituída do Contrato nº 033/2017-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.319/2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ NILTON DE SANTANNA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 353195-3, GABRIEL MARQUES COSMO, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula nº 1.681.941-1, JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, Analista de Atividades do Hemocentro, Economista, Matrícula nº 1.681.944-6, GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula nº 1402030-0, e KARLO ANGELO CORDEIRO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula nº 1402081-5, para constituírem a Comissão Permanente de Estudo de Viabilidade Econômica dos processos da Fundação Hemocentro de Brasília, sob a presidência do primeiro, e na ausência deste do segundo.

Art. 2º Designar ROSANA BRUM LIMA ROCHA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1402137-4 e JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, Matrícula nº 1402186-2, como suplentes da referida Comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 144, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula 266.382-1, para substituir ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula 266.789-4, Gerente de Processamento de Penalidades, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, da Diretoria de Processamento de Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 19/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo Sei-GDF nº00090-00019095/2017-66.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE RIBAMAR FREIRE FILHO, Matrícula: 221.490-3, 1º quinquênio, 27/11/2012 a 25/11/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 06, de 09/01/2018, página 21.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 15 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, e nos termos do art. 159 da Lei Complementar 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, afastamento, para participar dos Jogos Escolares, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para fins de regularização funcional, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo: THAIS COURY PIANTINO, 229.450-8, 080-000540/2017; PABLO ALEJANDRO RIZZA MACHADO, 234.984-1, 080-000540/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR IVETE BARBOSA CAIXETA, Professor, matrícula 300.212-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO GUIMARAES DE FREITAS, Professor, matrícula 212.152-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, a MÁRIA APARECIDA SOUSA MOURA, Professor, matrícula 20.678-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/01/2018.

DESIGNAR SUELEN DO CARMO SILVA VALADARES, Professor, matrícula 222.414-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA, Professor, matrícula 223.701-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANGELITA MARILIA DA SILVA, Professor, matrícula 219.514-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GENOVEVA VIEIRA DO CARMO COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 29.048-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Caic Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/01/2018.

DESIGNAR FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO ALVES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.736-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Caic Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LIDIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor, matrícula 200.740-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 219.908-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR WERNER BESSA VIEIRA, Professor, matrícula 204.614-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ILKA LIMA HOSTENSKY, Professor, matrícula 38.403-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LUCIRENE DE MORAES SOUZA, Professor, matrícula 200.739-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JAQUELINE CORREA L MACHADO, Professor, matrícula 44.531-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 229.307-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/01/2018.

DESIGNAR ANDRE VIDAL TEIXEIRA, Professor, matrícula 32.615-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PAULO BATISTA GUEDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.043-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELA PEREIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula 201.343-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANDRESSA GUEDES ARAUJO, Professor, matrícula 222.687-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/01/2018.

DESIGNAR MIRIAN RODRIGUES DA CRUZ, Professor, matrícula 31.173-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PAULO GILBERTO O DA SILVA, Professor, matrícula 23.879-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, Professor, matrícula 212.139-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ELISANGELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, Professor, matrícula 24.955-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CLAUDIA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 31.193-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RENATA VIANA DE MACEDO, Professor, matrícula 204.837-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.878-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ROSILENE PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 226.480-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VANUSA MARIA RABELO COELHO, Professor, matrícula 205.077-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SANDRA MARIA DE O MENDONÇA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.608-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do GAMA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/01/2018.

DESIGNAR ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 25.711-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SONIA MARIA DA SILVA MARQUES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.616-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SHEYLA MARIA ANDRADE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 49.953-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR NAIRA GISELE DE BRITO CARVALHO, Professor, matrícula 223.435-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSANGELA SILVA BENJAMIM, Professor, matrícula 223.209-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIA CILENI TEIXEIRA GONCALVES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.566-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IGOR DA SILVA ROSA, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 214.671-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ROSANGELA TOLEDO PATAY, Professor, matrícula 206.899-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOAQUIM LUCAS JUNIOR, Professor, matrícula 223.089-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA INEZ JESUS DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 65.749-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jatá, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/01/2018.

DESIGNAR MARCELO FERREIRA DAS CHAGAS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.715-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jatá, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LUCIANA KARLA GERACI BRANDAO, Professor, matrícula 206.063-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SILON SILVA DE ATAIDE, Professor, matrícula 38.091-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, TAIS FERREIRA GOMES ANDRADE, Professor, matrícula 175.335-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/01/2018.

DESIGNAR ELIANE RODRIGUES CHAVES CASTRO, Professor, matrícula 39.246-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VALQUIRIA DE ALMEIDA, Professor, matrícula 30.855-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVANEIDE DE MOURA ANDRADE FERREIRA, Professor, matrícula 34.699-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por está sendo designada para outra função, ANA PAULA ROCHA DE CASTRO, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 214.688-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS TRIGOSO CHAVARELLI, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.457-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 63.527-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Condomínio Estância III, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA ROCHA DE CASTRO, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 214.688-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Condomínio Estância III, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LUIZ CARLOS CORREIA DE JESUS, Professor, matrícula 226.568-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/12/2017.

DESIGNAR ADRIANO JERONIMO DE SOUSA, Professor, matrícula 200.055-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, BARBARA CRISTINA GOMES DE MIRANDA, Professor, matrícula 223.116-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLEOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 226.481-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PAMELA QUESIA DA SILVA, Professor, matrícula 229.727-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELAINE BARBOZA MENDES DOS REIS, Professor, matrícula 208.074-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MURIELE TABORDA L. WEBER, Professor, matrícula 216.605-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GUILHERME DE OLIVEIRA SERAFIM, Professor, matrícula 220.526-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 35.334-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do GUARA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/01/18.

DESIGNAR DANYELA MARTINS MEDEIROS, Professor, matrícula 205.440-x, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do GUARA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ROGINALDO GERALDO ARCANJO BRAGA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.394-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CLAUDIA LEAL SCHALL, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.478-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FABIOLA MACEDO DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.574-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO JOSE OLIVEIRA LIMA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.748-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CLEIDE MOREIRA DA SILVA LIMA, Professor, matrícula 34.463-x, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/01/2018.

DESIGNAR ROSANGELA CANDIDA ALVES, Orientador Educacional, matrícula 212.664-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JULIANA DE SOUZA RODRIGUES, Professor, matrícula 219.971-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ILSIANE PETRONILIA DA CUNHA NEUHAUSER, Professor, matrícula 175.980-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIA DA CONCEICAO SILVA SOARES, Professor, matrícula 200.743-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/01/2018.

DESIGNAR JEANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor, matrícula 210.649-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LAERCIO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 56.628-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Agrourbano Ipê do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADALGISA FERREIRA LOPES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.292-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de DIRETOR, do Centro Educacional Agrourbano Ipê do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.655-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO MOTA FERNANDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.237-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, HARLEI MOURA MACEDO, Professor, matrícula 29.788-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do CAIC Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/01/2018.

DESIGNAR ANDREA CAETANO DOS SANTOS REIS, Professor, matrícula 219.408-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do CAIC Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, EVANDRO AMERICANO DO BRASIL, Técnico de Gestão educacional, matrícula 20.112-x, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/01/2018.

DESIGNAR FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.122-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, RAQUEL GOMES ALVES MENDES, Professor, matrícula 208.169-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/01/2018.

DESIGNAR MARCENITA WOLFF, Professor, matrícula 208.467-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUSA LIMA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.619-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio da Asa Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSE DE OLIVEIRA VALLU FILHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.395-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KARINE DE OLIVEIRA CARDOSO, Professor, matrícula 202.585-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CLAUDIA MARQUES FERREIRA, Professor, matrícula 228.505-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA PEREIRA MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.999-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LIVIA CAROLINE FERREIRA DE SA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209374x, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/01/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 12, de 17/01/2018, o ato que nomeou, por ter sido publicado em duplicidade REGINA CERQUEIRA DE B REDONDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.526-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: DESIGNAR IRIS BORGES DA SILVA, Matrícula nº 269.571-5, para substituir FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, Matrícula nº 231.523-8, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, DFG-14, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, para cumprimento das determinações contidas no artigo 10, da Instrução Normativa nº 04/CGDF, de 21 de dezembro de 2016, com vistas a adotar medidas administrativas internas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação descrita nos autos do Processo nº 0370-000551/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.681.701-X, Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2017, no período de 30 de janeiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018, por motivo de necessidade de serviço. O servidor deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109, de 2014; RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 2º, II, c/c o art. 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, com ônus limitado, para servidora ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, Especialista em Assistência Social/Psicóloga, matrícula 172.963-2, para frequentar o curso em nível de Mestrado, ofertado pelo Departamento de Medicina Preventiva (Saúde Coletiva) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de fevereiro de 2021.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO: 072.000.029/2018. INTERESSADO: LUIZ AUGUSTO ROCHA. ASSUNTO: Afastamento do País. Com fundamento no art. 2º, inciso I parágrafo 2º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do Senhor LUIZ AUGUSTO ROCHA, Mat. 01953, Extensionista Rural da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, para participar do Workshop Sobre Refeições Escolares no Laos, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante informações contidas nos autos. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à EMATER/DF, para registro e controle.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD N.º 001/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza grave, média e leve, recaem sobre o servidor Agente de Atividades Penitenciárias JOELSON DAMASCENO LOPES, Matrícula nº 192.197-5, atualmente lotado nesta SESIPE, o qual figurará nos presentes Autos como Processado.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 255, inciso II, alínea c, da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 008/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, já que restou demonstrada a conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 43, inciso XXIX, da Lei nº 4.878/65, que dispõe sobre o Regime Jurídico Peculiar dos Funcionários Policiais Cívicos da União e do Distrito Federal, ("São transgressões disciplinares: XXIX - trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência"), c/c Art. 116, inciso I, da Lei 8.112/1990 ("São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), por haver dormido durante o expediente, no dia 07 de outubro de 2016, quando em serviço na Penitenciária Feminina do Distrito Federal;

Art. 2º Notifique-se o servidor da presente decisão, por meio da sua chefia imediata, para que possa recorrer, se for o caso, conforme a norma legal;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12/01/2018, o (a) Major QOPMA VALDIVINO FERREIRA COSTA - Matrícula 08.656/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Major QOPMA VALDIVINO FERREIRA COSTA - Matrícula 08.656/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.079/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/01/2018, o (a) Subtenente QPPMC EDSON GOMES DOS SANTOS - Matrícula 13.103-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC EDSON GOMES DOS SANTOS - Matrícula 13.103-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000-080/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL DONISETE DA SILVA - Matrícula 12.119-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL DONISETE DA SILVA - Matrícula 12.119-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.213/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JAIR MARQUES DE LIMA - Matrícula 13.578-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JAIR MARQUES DE LIMA - Matrícula 13.578-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.691/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE VANDERLEI DIAS DE ALECRIM - Matrícula 12.391-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE VANDERLEI DIAS DE ALECRIM - Matrícula 12.391-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.411/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA - Matrícula 15.364-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA - Matrícula 15.364-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.081/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS DA CRUZ SILVA - Matrícula 16.193-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS DA CRUZ SILVA - Matrícula 16.193-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.082/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC VALDENEY EDUARDO DE OLIVEIRA - Matrícula 16.358-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC VALDENEY EDUARDO DE OLIVEIRA - Matrícula 16.358-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.083/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOÃO VALERIO LISBOA DE MAGALHÃES - Matrícula 16.640-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOÃO VALERIO LISBOA DE MAGALHÃES - Matrícula 16.640-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.084/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC LEONIDAS BORGES PIMENTEL - Matrícula 17.008-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LEONIDAS BORGES PIMENTEL - Matrícula 17.008-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.085/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 17.200-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 17.200-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.086/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC GLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA - Matrícula 17.265-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA - Matrícula 17.265-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.087/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/01/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC HELIO NUNES DE JESUS - Matrícula 20.534-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC HELIO NUNES DE JESUS - Matrícula 20.534-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.089/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/01/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC PAULO CESAR DOS SANTOS LEITÃO - Matrícula 20.690-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC PAULO CESAR DOS SANTOS LEITÃO - Matrícula 20.690-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.090/2018.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. MARCO AURÉLIO VIEIRA, matrícula. 1399867, ao respectivo Quadro a contar do dia 10 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. MARCO AURÉLIO VIEIRA, matrícula. 1399867, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00093649/2017-51.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do art. 49 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; combinado com os art. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e ainda o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; no Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002, que regulamentou no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal a modalidade Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Licitações do CBMDF para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses: Presidente: Maj. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128; Membros: Maj. QOBM/Comb. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES matr. 1400182; Maj. QOBM/Comb. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, matr. 1291140; Maj. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193; Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215; Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789; Maj. QOBM/Comb. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217 e Maj. QOBM/Comb. RODRIGO RASIA, matr. 1425149.

Art. 2º Designar os Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio do CBMDF, para proceder às licitações na modalidade pregão, durante o período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições: Pregoeiros: Maj. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128; Maj. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193; Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215; Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789; Maj. QOBM/Comb. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217; Maj. QOBM/Comb. RODRIGO RASIA, matr. 1425149; Membros de Equipe de Apoio: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023; Ten-Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, matr. 1400061; Maj. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128; Maj. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY B. DE OLIVEIRA, matr. 1400185; Maj. QOBM/Comb. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matr. 1400182; Maj. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193; Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215; Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789; Maj. QOBM/Comb. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217; Maj. QOBM/Comb. RODRIGO RASIA, matr. 1425149 (quando não atuarem como Pregoeiros); Cap. QOBM/Comb. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022; e 1º Ten. QOBM/Intd. ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631.

§ 1º Os integrantes da CoPLI/CBMDF, ficarão a disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação; § 2º Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão de Licitações para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2018 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a IVONE PEREIRA LEITAO, matrícula nº 80.105-4, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/05/2006 a 11/05/2011 e 5º quinquênio, no período de 12/05/2011 a 05/12/2016.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 10 de 15/01/2018, páginas 22 e 23.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 105, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal nº 9.784/99, DECIDE:

Art. 1º Instituir comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetuar a apuração e quantificação dos prejuízos resultantes das obras e das irregularidades na prestação de contas realizadas no Convênio nº 006/2007 firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Prefeitura de Padre Bernardo, em cumprimento da Decisão nº 6148/2017 do Tribunal de Contas do DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão: ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA - matrícula: 01847406; RENATA SANTOS DE SOUZA - matrícula: 0268103X; WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO - matrícula: 02687852; PAULO COSTA FERNANDES - matrícula: 02649454.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33 do Estatuto Social da Empresa e considerando o que consta do Processo nº 092.001.467/2007; e CONSIDERANDO o Art. 4º, da Lei nº 2545-GDF, de 28/04/2000, que dispõe sobre a proteção de documentos de arquivos públicos; e CONSIDERANDO o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, que institui a Comissão Central de Arquivos - CCA e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSAD; RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, anteriormente designada ela DT nº 337/2017;

Art. 2º Designar os empregados FERNANDO GABRIEL CORRÊA, matrícula nº 53.229-0; LILIANE CRISTINE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 53.380-7; WELLINGTON JOSÉ MACEDO, matrícula nº 48.788-0; RICARDO MAFRA E SILVA, matrícula nº 52.787-4; ÉRICA KALINE DA SILVA, matrícula nº 51.659-7; RICARDO GIANNETTI TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 49.643-7; THAÍS GARCIA PASSOS DUTRA, matrícula nº 53.396-3; HÉRIKA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 52.084-5; e CAROLINE DE SOUZA FURTADO, matrícula 53.700-4, para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior;

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. FERNANDO GABRIEL CORRÊA;

Art. 4º DISPOR que os trabalhos da Comissão, ora reconstituída, são permanentes, fixando-se o prazo intermediário de até 21/12/2018;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4, como Executor e em seus impedimentos legais o servidor GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4 como suplente para a fiscalização do Contrato nº 09/2014, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos - ECT, processo nº 00094-000420/2014.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo Parágrafo Único, do Art. 2º, do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a ISABEL SOARES REIS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38.657-X, lotada na Administração Regional do Guará, de acordo com o Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U do dia 31.12.2003, a contar de 31 de outubro de 2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo nº 137.000.380/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a servidora JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referentes aos 2º e 3º quinquênios, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, 90(noventa) dias, restando 60(sessenta) dias, do 3º quinquênio para serem usufruídos posteriormente.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a servidora EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 38.722-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 05/02/2018 a 05/04/2018, 60 (sessenta) dias, não restando nenhum período para ser usufruído posteriormente.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de NEIDE DA CONCEIÇÃO GUSTAVO, matrícula 1.668.757-4, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Administração Regional de Ceilândia, previamente marcadas para o período de 22/01/2018 a 05/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. A servidora do qual trata esta Ordem de Serviço deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 13/07/2018 a 27/07/2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias de DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1668430-3, previamente marcadas para 25/01 a 03/02/2018. Fica assegurado o servidor a fruição posterior do período suspenso.

ALCIO SILVA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉA VULCANIS, matrícula nº 269.604-5, do cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-I e da função de Chefe de Gabinete da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, a partir de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Nomear GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 271.249-0, para exercer o cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-I e designá-lo para exercer a função de Chefe de Gabinete da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000350/2018-44, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA, matrícula nº 272.039-6, para exercer a função de Diretor-Corregedor.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para substituir a servidora CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, na qualidade de substituto eventual da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 02, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2018, página 26, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417.00005779/2017-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Processo: 401.000740/2017. Interessado: FLAVIA LIMA DA SILVA AMARAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigos 10 da Lei Distrital 4516/2010 c/c artigos 26, 27 e 152, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão de FLAVIA LIMA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 39.912-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Administração Regional do Paranoá - RA-VII, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Coordenação de Administração- Geral, da Administração Regional do Paranoá - RA-VII, a contar da publicação deste ato, com ônus para o cessionário. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

GILMAR VILELA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 23, de 23/01/2018, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2018, página 27, ONDE LÊ -SE: "...FABIO ALVES VASQUEZ...", LEIA-SE: "...FABIO ALVES VASQUES...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR JULIANA DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 1505-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, Resolve: DISPENSAR LEONARDO MURGA DA SILVA, matrícula nº 1508-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Contas da Secretaria de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIO MARCIO LINO PEQUENO, matrícula nº 1569-7, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Contas da Secretaria de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 1505-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula 1272-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Serviço de Desenvolvimento de Soluções.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SANDRA BARBOSA ARAÚJO, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Serviço de Desenvolvimento de Soluções.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000762/2017. Contrato: nº 002/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico Nº: 26/2017, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.865.146/0001-53 (Contratada), em 25/01/2018. Objeto: Coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSS) da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor anual do contrato: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600326199711, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00011 de 15/01/2018, natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CÍCERO FRANCISCO THOMAZ TERTULIANO DE MELO BRITO.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001218/2017 Contrato nº 36/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Vigência: a contar do dia 31 de dezembro de 2017, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01535; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/12/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Guilherme Baptista Zilla.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014-CACI.

PROCESSO SICOP Nº 002.000.112/2014 e SEI-GDF Nº 00002-00010992/2017-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x Oi S.A. "Em Recuperação Judicial". OBJETO: 2.1 Prorrogar o presente contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, de 20.01.2018 a 20.01.2019; 2.2 Reajustar em 2,54%, com base no IPCA, aplicados aos lotes 02 e 05, passando o montante contratual para R\$ 850.777,92. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; Pela CONTRATADA: VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Executivas de Negócios.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 00410-00013377/2017-62 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de prestadora de serviço destinada à inscrição de até 40 (quarenta) servidores públicos estáveis da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Distrito Federal, no Curso aberto de Mestrado Profissional em Economia - área de concentração: Gestão econômica e finanças públicas, na modalidade presencial, promovido pela Universidade de Brasília (UnB), nos termos do Projeto Básico, do Parecer Jurídico Parecer nº 612/2017 - PGDF/GAB/PRCON, da Proposta da Contratada, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os demais ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Distrital nº 2.958, de 26/04/2002, da Portaria nº 70-SEGAD, de 09/07/2015, da Ordem de Serviço nº 1 - EGOV/SEPLAG, de 12/01/2017, e demais legislação correlata. DO VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) 1 - Unidade Orçamentária: 32.901; II - Programa de Trabalho: 04.128.6003.4088-0027; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 171. b) O empenho inicial é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00003, emitida em 23/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, tendo validade enquanto persistirem obrigações legais e contratuais das partes, observando-se o disposto no art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DA ASSINATURA: 26/01/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO

DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, na qualidade de Reitora.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e medicamentos para uso Veterinário, a fim de atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 247.629,04. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.30. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo (SEI) nº 00410-00017414/2017-10. Abertura das Propostas dia 09/02/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Ltda EPP, no valor total de R\$ 81.050,89; Larissa Aquino de Medeiros ME, no valor total de R\$ 26.582,64; Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, no valor total de R\$ 20.920,65. Os itens 10, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 41 e 57, restaram fracassados. Processo (SEI) nº. 00410-00010851/2017-2. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
Em Liquidação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 074.000.035/2017; Contrato Administrativo nº 01/2018; Contratante: PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'. Contratada: SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda. Objeto: Prestação de serviço de tratamento técnico de documentos do acervo arquivístico da Proflora S.A. - Florestamento e Reflorestamento "em liquidação". Valor do Contrato R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 04.01.2018 a 04.06.2018. Pela Contratante: Jefferson Chaves Boechat - Liquidante; Pela Contratada: Alessandro de Souza Queiroz.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2016.

PROCESSO: 040.000.086/2016 - PARTES: SEF-DF X GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base nos Relatórios emitidos pelo Executor (fls. 14, 39, 62, 84, 106 e 125) e no Termo de Encerramento (fl. 177). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 45/2016.

PROCESSO: 040.002.696/2016 - PARTES: SEF-DF X CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pelo Executor (fl. 1.139) e no Termo de Encerramento (fl. 1.173). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ERIVELTON MACHADO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2016.

PROCESSO: 040.002.700/2016 - PARTES: SEF-DF X BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELLI: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pelo Executor (fl. 347) e no Termo de Encerramento (fl. 377). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: GABRIELLE GARCIA BERNARDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2012.

PROCESSO: 040.003.800/2011 - PARTES: SEF-DF X GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA EPP: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pelo Executor (fl. 649) e no Termo de Encerramento (fl. 653). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: SALOMÃO GONÇALVES CAVALCANTE, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2013.
PROCESSO: 040.000.399/2013 - PARTES: SEF-DF X CONRADO & CONRADO LTDA:
O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pelo Executor (Doc. Sei/GDF nº 4569216) e no Termo de Encerramento (Doc. Sei/GDF nº 4736542). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DA COSTA CONRADO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2013.
PROCESSO: 040.000.250/2013 - PARTES: SEF-DF X MOVIMENTO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatórios emitido pelo Executor (fls. 404/405) e no Termo de Encerramento (Doc. Sei/GDF nº 4607003). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: MICHELLE RODRIGUES SILVA, na qualidade de Procuradora

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2018/006
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2018/006. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 061/2017. Objeto: fornecimento e prestação de serviços de esquadrias e revestimentos de paredes e tetos nas dependências do BRB, conforme edital. Vigência: de 25/1/2018 à 25/1/2019. Valor: R\$1.896.347,64 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.897/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB-2016-082
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CDL/DF - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Objeto do Contrato: prestação de serviços de utilização do sistema E-RIDFT. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2018 até 11/05/2019. Aditivo firmado em: 25/01/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Sra. Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pela Contratada: Sr. José Carlos Magalhães Pinto. Processo nº: 041.000.347/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 058/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/03/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio para os Pontos de Atendimento do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Estado do Goiás. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 683/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO BRB 005/2017 - ATA
A Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB torna público o resultado do Credenciamento de empresas, com vistas à eventual contratação para prestação de serviços de Correspondente no País Móvel, em conformidade com Edital de Credenciamento BRB 005/2017. Foram analisadas documentações de oito (08) veículos entregues por duas empresas. A empresa Vend Car Veículos LTDA (CNPJ: 37.991.411/0001-04) apresentou proposta de quatro (4) veículos Fiat/Ducato Maxicargo 2012/2013 e a empresa SS Transportes Viagens e Eventos LTDA ME (CNPJ: 09.579.312/0001-76) apresentou proposta de quatro (4) veículos Peugeot/Boxer F350LH 23S. Após análise, concluiu-se que as duas empresas cumpriram a todos os requisitos previstos no Edital, restando aprovado o credenciamento de ambas, referente aos oito (08) veículos. Ao utilizar-se os critérios de pontuação e desempate, a empresa Vend Car Veículos LTDA restou classificada em 1º lugar (veículos placa JKG-3217, JKG-3237, JKG-3247 e JKG-3257) e a empresa SS Transportes Viagens e Eventos LTDA ME restou classificada em 2º lugar (veículos placa JKM-0342, JKM-0352, JKM-0372 e JKM-0382). O Prazo recursal é de cinco (05) dias úteis contados da data desta publicação e em conformidade com o item 6.1 do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada, no horário de 11h às 16h, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Brasília-DF. Processo nº: 041.000.1108/2017. TIAGO COLI DANTAS. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5MG e outros em sistema de registro de preços. Processo SEI nº: 0060-00025498/2017-56, em atendimento a decisão nº 101/2018 do TCDF.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2017

A Pregoeiro da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 326/2017, sagrou-se vencedora a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA- CNPJ: 08.766.992/0001-74, perfazendo um valor total para licitação de R\$ 1.552.673,2400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI. CNPJ Nº 19.723.754/0001-06. Objeto: fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos, para realização de exames de hemostasia no laboratório de hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo nº 063.000.319/2016. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária - 23202, Número do Empenho - 2017NE01000 e 2017NE01001, Programa de Trabalho - 10303620240540002, Natureza da Despesa - 339030 e 309039, Fonte de recurso - 138 e 136. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 258.676,70. Assinam em 17 de Janeiro de 2018, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora-Presidente e pela contratada: Rodolfo de Aquino Gerbassi.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2013
Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. CNPJ nº 71.015.853/0001-45. Objeto: Alterar o cronograma de entrega constante no Décimo Terceiro Termo Aditivo, bem como autorizar o recebimento, com validade de 8 meses, dos itens: Cartão para Fenotipagem ABO/Rh e prova reversa; Cartão para Fenotipagem ABO/Rh técnica de COOMBS; e Cartão para Retipagem de bolsa. Processo nº 063.000.242/2012. Ajuste original Publicado em 24/10/2013. Assinam em 14 de dezembro de 2017: Conveniente: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente; e pela Conveniada: Elaine Maria do Carmo Romani.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2013
Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0001-19. Objeto: Aditivar o contrato no percentual de 17,96%, sob o valor do contrato original, nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Processo nº 063.000.223/2013. Ajuste original publicado em 21/01/2014. Assinam em 20 de dezembro de 2017: Conveniente: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente; e pela Conveniada: Cesar Augusto Ambrosi.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2014, publicado no DODF nº 233, de 7 de dezembro de 2017, página 41, ONDE SE LÊ: "...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2014...", LEIA-SE: "...Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 02

Do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelas Portarias nº 41, de 25 de agosto de 2017 e nº 68, de 20 de novembro de 2017, nos termos da legislação vigente, RESOLVE: NOTIFICAR o Senhor MAURO COSTA MENDES CATEB, CPF nº 584.378.001-53, que lhe é aberto o prazo de dez dias para, se assim desejar, apresentar defesa prévia, em face dos indícios de responsabilidade de sua parte, nas ações constantes do Processo 098.000.504/2013, cujas vistas lhe serão dadas pelo Presidente da Comissão, Senhor Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, na Subsecretaria de Fiscalização Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade localizada SCTS Lote 01 - Edifício Touring do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.070-150 - Brasília DF - Telefone (061) 3233-8887.

LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 03

Do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelas Portarias nº 41, de 25 de agosto de 2017 e nº 68, de 20 de novembro de 2017, nos termos da legislação vigente, RESOLVE: NOTIFICAR o Diretor da EMPRESA RIACHO GRANDE LTDA., CNPJ Nº 02889231000123 que lhe é aberto o prazo de dez dias para, se assim desejar, apresentar defesa prévia, em face dos indícios de responsabilidade de sua parte, nas ações constantes do Processo 098.000.504/2013, cujas vistas lhe serão dadas pelo Presidente da Comissão, Senhor Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, na Subsecretaria de Fiscalização Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade localizada SCTS Lote 01 - Edifício Touring do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.070-150 - Brasília DF - Telefone (061) 3233-8887.

LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 04

Do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelas Portarias nº 41, de 25 de agosto de 2017 e nº 68, de 20 de novembro de 2017, nos termos da legislação vigente, RESOLVE: NOTIFICAR o Senhor MAURÍCIO JOSÉ MOREIRA, Diretor da Empresa Viação Satélite Ltda., CNPJ Nº 38059747000279 que lhe é aberto o prazo de dez dias pra, se assim desejar, apresentar defesa prévia, em face dos indícios de responsabilidade de sua parte, nas ações constantes do Processo 098.000.504/2013, cujas vistas lhe serão dadas pelo Presidente da Comissão, Senhor Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, na Subsecretaria de Fiscalização Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade localizada SCTS Lote 01 - Edifício Touring do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.070-150 - Brasília DF - Telefone (061) 3233-8887.

LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 05

Do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelas Portarias nº 41, de 25 de agosto de 2017 e nº 68, de 20 de novembro de 2017, nos termos da legislação vigente, RESOLVE: NOTIFICAR o Senhor SHINGEO MATSUNAGA, Diretor da Empresa Sol., CNPJ Nº 0059224000109, que lhe é aberto o prazo de dez dias pra, se assim desejar, apresentar defesa prévia, em face dos indícios de responsabilidade de sua parte, nas ações constantes do Processo 098.000.504/2013, cujas vistas lhe serão dadas pelo Presidente da Comissão, Senhor Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, na Subsecretaria de Fiscalização Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade localizada SCTS Lote 01 - Edifício Touring do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.070-150 - Brasília DF - Telefone (061) 3233-8887.

LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 06

Do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelas Portarias nº 41, de 25 de agosto de 2017 e nº 68, de 20 de novembro de 2017, nos termos da legislação vigente, RESOLVE: NOTIFICAR o Senhor Diretor da Empresa Veneza Transportes e Turismo Ltda., CNPJ Nº 65463317000371, que lhe é aberto o prazo de dez dias pra, se assim desejar, apresentar defesa prévia, em face dos indícios de responsabilidade de sua parte, nas ações constantes do Processo 098.000.504/2013, cujas vistas lhe serão dadas pelo Presidente da Comissão, Senhor Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, na Subsecretaria de Fiscalização Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade localizada SCTS Lote 01 - Edifício Touring do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.070-150 - Brasília DF - Telefone (061) 3233-8887.

LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

1) Contrato n.º 03/2015 - TCB/VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.; CNPJ: 54.360.623/0001-02; 2) Processo n.º 095.000.277/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2015-TCB; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF Nº 125, de 01 de julho de 2015, página 45; 4) Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2018, com vigência de 10 (dez) dias, a partir de 12 de janeiro de 2018; 5) Objeto: Aditamento do objeto do contrato nº 03/2015, de concessão de uso de imóvel e equipamentos de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 06, Lote único, bloco "A", Plano Piloto/DF, CEP: 70.610-660, com o acréscimo de área de 1.885m² pelo período de 10 (dez) dias; 6) Do Valor: R\$ 5.347,13 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos); 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - ANDRÉ BRANDÃO PÉRES; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. representante legal - MOISÉS DE LIMA E SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), a fim de atender as necessidades da TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo Nº 095.000.038/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da empresa - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 29.959,50 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento de Despesa: 33.90.30.07, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 15 de fevereiro de 2018 às 10hs.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2017

Processo SEI: 00098.00052318/2017-81. DAS PARTES: DFTRANS x BANCO DE BRASÍLIA S/A. DO OBJETO: Prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos captados relativos à execução de encargos trabalhistas, na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações (Conta Vinculada), bem como viabilizar o acesso do DFTRANS aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo de cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os parceiros. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DFTRANS: RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, na qualidade de Diretora-Geral Substituta, e pelo BRB: NIBAN DE MELO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Financeiro.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DO METRÔ PARA 2018

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2018 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil de reais), conforme previsão abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
26.131.6001.8505.6131	339039	220	Publicidade Institucional	500.000,00
26.131.6001.8505.6131	339139	220	Publicidade Institucional	100.000,00
26.131.6001.8505.7909	339039	220	Pub. Utilidade Pública	100.000,00
Total				700.000,00

A utilização do recurso está estimada na proporção de 40% em produção e 60% em veiculação, incluindo ações de publicidade legal. As estratégias de comunicação serão direcionadas aos usuários do METRÔ-DF no ambiente nas estações e trens, com utilização, inclusive, de mídias próprias, sem custo de veiculação para a Companhia.

Serão desenvolvidas campanhas de caráter permanente e regular (informações de cunho operacional e políticas de conduta no sistema), campanhas de sustentabilidade, atividades culturais, sociais, comerciais e ações que facilitem a qualidade na prestação dos serviços e incentivem boas práticas de convivência e de utilização do sistema.

Dentre outras ações, seguem abaixo algumas campanhas institucionais e de utilidade pública previstas para o exercício de 2018:

Campanhas institucionais:

- Captação de novos usuários para o METRÔ-DF;
- Uso de cartões do Bilhete Único;
- Divulgação de informações que facilitem o atendimento e o troco nas bilheterias;
- Campanhas do Programa "Metrô Sustentável";
- Divulgação dos canais de atendimento da ouvidoria;
- Campanha para estimular artistas de rua nas estações;
- Divulgação dos espaços comerciais da Companhia;
- Divulgação de horários em datas especiais;
- Divulgação do serviço de achados e perdidos;
- Atividades culturais, promovidas por terceiros em parceria com o METRÔ-DF, dentro das estações;

Campanhas do Programa "Metrô Solidário" (marketing social), tais como: Campanha Natalina "Amigo Secreto Solidário", Campanha do agasalho "Corpo de Segurança Operacional Solidário"; Campanha para doação de cabelos "Outubro Rosa - Corte e Compartilhe", dentre outras;

Campanhas de utilidade pública:

- Respeito ao carro exclusivo (mulheres e pessoas com deficiência)
- Educação ao uso de bicicletas nas estações e trens do METRÔ-DF;
- Respeito à faixa amarela de segurança nas plataformas;
- Respeito aos assentos preferenciais;
- Fluxo de direção nas escadas rolantes;
- Fluxo de passagem nas portas dos trens, etc.

VERA CANFRAN

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2017

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, o METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão das obras da estação 110 sul, passagem para pedestres (sob os eixos w, l e rodoviário) e acessos em superfície do METRÔ-DF, sendo considerada vencedora a empresa VIA ENGENHARIA S.A., CNPJ n. 00.584.755/0001-80, pelo valor total de R\$ 18.447.187,10. Foi desclassificado o CONSORCIO CGE/CONVAP, pelo descumprimento do Item 10.10 (apresentou preço unitários de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, conforme §3º do art. 44 da Lei 8666/93/93) e do item 10.9 (deixou de indicar entidades ME/EPP/MEI para subcontratação compulsória, nos termos dos arts. 47 e 48,

inciso II da Lei Complementar Federal no 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital no 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital no 35.592/2014), conforme relatório de Julgamento de Propostas disponível no site www.metro.df.gov.br ou www.licitacoesmetrodf.com.br.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017
PROCESSO: 113.026.071/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - Telha canaleta e gancho para fixação, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: LEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Lote 1: Gancho para fixação de telha canaleta, demais informações no Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 1.898,10 (mil e oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos). EMPRESA: RVA BRASILIA CONSTRUÇOES LTDA - Lote 2: Telha canaleta. Valor Total: R\$ 60.598,20 (sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: 62.496,30 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 702907.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4º TRIMESTRE/2017

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
AV Comunicação e Marketing Ltda CNPJ: 01.688.354/0001-33	Publicidade e Propaganda Institucional	10.107,23 *

*Valor passou inscrito em Restos a Pagar Processados/2017

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339039	15.827,68

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Secretaria de Estado de Fazenda - DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicações de matérias no DODF	46.680,00 *

*Inclui R\$ 19.140,00 que passou inscrito em Restos a Pagar Não Processados/2017

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339139	0,00

TÂNIA CAETANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo nº 113.028239/2017. Empresa vencedora: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP, no Valor Total para o Lote, de R\$ 459.999,97 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) Maiores informações poderão ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2018

Objeto: Aquisição de Brindes para realização de campanha educativa de trânsito "Movimento Maio Amarelo", conforme especificações constantes do anexo I do edital. Processo nº 113.0029326/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2018, com valor estimado de R\$ 993.050,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora -Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 00111.00015145/2017-50; ESPÉCIE: Contrato nº 01/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COBALTO - ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; OBJETO: Execução de serviço de infraestrutura urbana de energia elétrica, em rede aérea de distribuição primária compacta, para possibilitar o atendimento à Projeção I, da Quadra SQNW 102, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília-DF; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação, mediante Convite nº 04/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, homologado pela Decisão nº 05/2018, datada de 23/01/2018, do Diretor Técnico da TERRACAP; VALOR: R\$ 58.254,21 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Noroeste, Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 29/01/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Otávio José Gonçalves Grilo; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00015145/2017-50
Modalidade/número:	Concorrência nº 08/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação da Construção de rede aérea de distribuição primária compacta e BT isolada para implantação / complementação de infraestrutura de energia elétrica no SRIA QE 48, QE 50, QE 52, QE 54, QE 56 e QE 58, Guará-II, Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 1.352.044,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e nove centavos)?
Data/hora de abertura:	06/03/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018.

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO
CENTRO ESPORTIVO DE BRASÍLIA - ARENAPLEX
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCESSÃO DO CENTRO ESPORTIVO
DE BRASÍLIA - ARENAPLEX

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal leva ao conhecimento dos interessados a suspensão do Edital de concorrência pública para a Concessão do Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX, com realização prevista para o dia 08 de fevereiro de 2018, em acolhimento à Decisão nº 043/2018 da Diretoria Colegiada, conforme faculta o tópico 1.3 do citado edital.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, INSTITUÍDO
PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 00050.00000485/2018-92. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: prestação dos serviços de agenciamento de viagens: reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2017 - SULIC/SEPLAG e anexos; Ata de Registro de Preços nº 028/2017; Autorização SRP nº 001/2018; Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 200.000,02 (duzentos mil reais e dois centavos). Nota de Empenho: 2018NE00055; Emissão: 18/01/2018; Evento: 400091; Modalidade: Estimativo; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: O Contrato terá vigência até

31/12/2018, a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, a critério da administração e de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2018. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: ANDREIA DA SILVA LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 052.002.194/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA PAZ SOCIAL e a empresa QUARTZO - ENGENHARIA DE DEFESA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Do Objeto: prorrogação da vigência contratual e do prazo de entrega dos equipamentos, por mais 40 (quarenta) dias, ficando a data final de entrega até o dia 01/03/2018 e a vigência contratual para a data final de 08/03/2018, conforme: solicitação e justificativas da contratada através do Ofício nº 01/2018 e anexos, a anuência do executor do contrato através do Ofício nº 05/2018-DOE/PCDF; Despacho da AE/SUAG; autorização do subsecretário de Administração Geral e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: o presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar da data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017**

Processo: 054.001.108/2017. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a nova data de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de 140 (cento e quarenta) fragmentadoras para atendimento da demanda da Corporação, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência que constitui o anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 242.712,40 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e doze reais e quarenta centavos) Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15.02.2018, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52, material permanente. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/5557/5556/5559/5565.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018
FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS
Ordenador de Despesas
Substituto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 24/DGP - PMDF, DE 26 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final dos candidatos aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), regido pelo Edital Nº 36/DGP - PMDF, de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, em 28 de novembro de 2016, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva, pontuação final na prova de títulos, pontuação final no certame, classificação final no concurso público.

162100048, JERFSON DOS SANTOS E SANTOS, 72, 6,40, 0,75, 79,15. 1.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do certame encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.2 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), regido pelo Edital Nº 36/DGP - PMDF, de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, em 28 de novembro de 2016, fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa REHAB CBARATA LGIORDANO VIKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, (Nome Fantasia: REHAB ESPAÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR) CNPJ: 06.279.344/0001-68, Localizada no Endereço SHCS CL 213, Bloco D, Loja 36, Asa Sul-DF, telefones (61) 3445-3009/4141-1216 e /FAX (61) 3245-4581, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Fisioterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ: 27.006.324/0001-93, Localizada no Endereço SGAS 610, Via L2 sul, Conjunto F 74, Lote 14, Centro Médico Lúcio Costa, Bloco 2, Salas 211/212, L2 Sul, Asa Sul -DF, Telefones (61) 3554-9509/ 99246-8476, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Infectologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, (Nome Fantasia: CORPO E MENTE PILATES), CNPJ: 09.029.178/0001-30, Localizada no Endereço: SHCGN 708/709, Bloco F, Loja 19, Asa Norte, Brasília - DF, Telefones (61) 3340-8861/3703-9070/ 98101-6770, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Fisioterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ICB- INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: ICB MEDICINA ESPECIALIZADA) CNPJ: 11.859.927/0003-60, Localizada no Endereço: SEUPS EQ 710/910, Conjunto A, Sala 104, Parte C, Asa Sul-DF, Telefones (61) 3030-1900 Ramal 1909, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de cirurgia cabeça e pescoço, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia do fígado e transplante, cirurgia geral, cirurgia oncologia, cirurgia plástica reparadora, cirurgia torácica, dermatologia, geneticista, geriatria, ginecologia, ginecologia e cirurgia oncológica, hematologia, hepatologia, infectologia, mastologia, neurologia, proctologia, psicologia/oncologia, reumatologia, urologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa DIAGNOSTIC S/S (Nome Fantasia: DIAGNOSTIK), CNPJ: 03.500.455/0001-64, Localizada no Endereço: SEP Sul 710/910, Conjunto B, Bloco 01, Consultório 01, 02, 03 e 04, Térreo, Asa Sul-DF, Telefones (61) 3244-6999/3244-1615, interessada em se credenciar nos Blocos 1,2, e 3, para prestação de serviços nas especialidades de Radiografia em Geral, Ultrassonografia Diagnóstica, Densitometria Óssea em Geral, Tomografia computadorizada em geral, Ressonância Nuclear Magnética em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 20.513.895/0001-75, Localizada no Endereço: SGAS 616, Conjunto "A" Bloco "B", Lojas 10-13 SE, Salas 131 e 133, Asa SuL-DF, Telefones (61) 3771-3737, interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2 e 3, para prestação de serviços na especialidade de Radiografias em geral, Ressonância nuclear magnética em geral, Tomografia computadorizada em geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2013

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CAPITAL HOME CARE E AUDITORIA DE CONSULTAS MEDICAS LTDA (Nome Fantasia: CATEDRAL HOME CARE), CNPJ: 15.086.112/0001-84, Localizada no Endereço: SCLN 205, Bloco B, Lojas 19 e 25, Asa Norte, Brasília - DF, Telefone: (61) 3037-4494, interessada em se Credenciar para a Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RECANTO) CNPJ: 01.431.250/0001-49, Localizada no Endereços: Matriz - NURAG - INCRA 09, Chácara 411, Ceilândia - DF, Telefones (61) 3540-4261/98441-9415/98441-9417/98441-9419, interessada em se Credenciar para de prestação de serviço de Internação em Saúde Mental para pacientes Adolescentes e Adultos, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2017 do Processo 054.002.530/2017 cujo objeto é o Atendimentos Com Internação em Saúde Mental e Hospital Dia, Para Pacientes Adolescentes e Adultos. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 29 de janeiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
 DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os art. 23, 25 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o art. 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e o Decreto Distrital nº 21.361 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico - RSIP, de 20 de julho de 2000, combinado com o Art. 27 do Regimento Interno, publicado no BG nº 173, de 13 de setembro de 2011 e os itens 5.6.12 e 5.8.2 da Norma Técnica 06, de 7 de dezembro de 2000; itens 6.2, 9.1, 9.2 e 9.3 da Norma Técnica 18/1993; combinado com os itens 4.1.1; 6.2; 7.2 da Norma Técnica 020/1993 e o Inciso I, II e III, letra C do Art. 6 do Decreto 23.154, de 09 de agosto de 2002, RESOLVE: APREENDER: 1 (um) extintor de incêndio portátil tipo ABC de 6 Kg, número de série do INMETRO EXM 172736356, do Tribunal Superior do Trabalho - TST, situado na: Setor de Administração Federal Sul -SAFS Quadra 8 Lote 1, CNPJ 00.509.968/0001-48, conforme o Auto de Apreensão constante no processo SEI nº 00053-00088214/2017-95, em 18 de janeiro de 2018.

Os equipamentos foram enviados a Diretoria de Investigação de Incêndio - DINVI/DESEG/CBMDF, situada no endereço: Setor Policial - SAIS Área Especial 03 - Brasília - DF, para ensaios e testes com fulcro no inciso II e IV do artigo 42º do Decreto 7163, de 29 de abril de 2010, combinado com o inciso III e V do Art. 27, do Regimento Interno do Departamento Segurança Contra Incêndio, datado de 13 de setembro de 2011.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 112.004.372/2016 (2º Aditivo); 110.000.120/2017 (3º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 013/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/01/2018, fica prorrogado até 23/07/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS: 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato, 1º e 4º Aditivo); 110.000.121/2017 (2º Aditivo) e 112.001.379/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 012/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 07), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/01/2018, fica prorrogado até 23/07/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro

de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002..

PROCESSOS: 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato, 1º e 4º Aditivo); 110.000.122/2017 (2º Aditivo) e 112.001.402/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 011/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/01/2018, fica prorrogado até 23/07/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002.

PROCESSOS: 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato e 3º); 112.003.561/2016 (1º Aditivo); 110.000.123/2017 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, §1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 010/2016-SINESP, celebrado em 28/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 21/01/2018, fica prorrogado até 20/07/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2016-SINESP, publicado no DODF nº 019, de 26 de janeiro de 2018, página 89, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...Sob o amparo do inciso II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..."; LEIA-SE: "...Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...".

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 487/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Processo 310.004164/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/01/2018. Objeto: aquisição de licenças de antivírus, suporte e gerenciamento. Vigência 60 meses. Valor: R\$ 136.296,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Gustavo Lima Miranda.

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 311.000.012/2013 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A aprovou a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2014 com a empresa BSB SYTEM ENGENHARIA LTDA-EPP, no valor de R\$ 1.709.595,60 (um milhão setecentos e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Prazo de vigência 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do aditivo. Assinatura 19/01/2018.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA

Diretor

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8863. ASSINATURA: 29/01/2018. PROCESSO Nº 092.005732/2017. LPN nº 17/2017 - CAESB. OBJETO: Execução de obras de implantação da Adutora de Água Tratada AAT.GAM.110, do Sistema Produtor de Água Corumbá - GAMA/DF. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.203.013.021-2. FONTE DE RECURSOS: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 617/2018, DATADO DE: 29/01/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 9.567.897,62 (nove milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 210(duzentos e dez) dias consecutivos e 315 (trezentos e quinze) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlos José Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4, para gestor e Lúcio Eduardo Lima de Souza, matrícula nº 49.860-2, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela HECA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: Alexandre Oliveira Ribeiro Prado.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0092.001205/2015. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelos Decretos nº 35.073/2014 e nº 36.243/2015, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como AUTORIZO a realização da despesa, emissão do empenho, liquidação e pagamento no valor total de R\$ 77.166,40 (setenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da GEVISA S/A, CNPJ nº 68.059.674/0001-03, pela quitação da parcela final de responsabilidade da CAESB, relativa à Nota Fiscal nº 52.128/2017 - GEVISA S/A (Memo. Gedoc 23.921/2017) do Contrato 8602/2016. A despesa referente à reconsideração de glosa, no valor total de R\$ 77.166,40 (setenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), correrá à conta do PROJETO/SUBTÍTULO 17.512.6210.7006-6033, CÓDIGO APLICAÇÃO 22.206.012.041-0, na FONTE DE RECURSOS 21.101.100.000-6 - REPI. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 suficiente à quitação da despesa. WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS - Diretor de Operação e Manutenção, Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8811/2017, publicado no DODF em 01/11/2017. ASSINATURA: 05/01/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Prorrogados por 60 (sessenta) dias consecutivos e 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Maria Ivonete Soares Dourado.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pré-moldados em concreto (abrigo, aduela, excêntrico, fundo pré-moldado, laje, placa, poste, tampa, tijolo e tubo), da forma que se segue: Empresa BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29, com o valor total de R\$ 603.895,63 e Empresa ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.184.119/0001-36, vencedora dos itens 03, 15, 17, 18, 19, 27 28 e 30, com o valor total de R\$ 662.749,04; Os Itens: 31 e 32 restaram fracassados.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2017 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, Processo 092.003002/2017, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos do tipo caminhão hidro-basket, um veículo com PBT de 7.000 kg e capacidade de trabalhar a 24 m de altura e outro veículo com PBT de 3.500 kg e capacidade de trabalhar a 20 m de altura, conforme características estabelecidas nas especificações técnicas, da forma que se segue: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 07.366.153/0001-04, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 497.998,00 e TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.220.168/0001-09, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 330.900,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 08, de 11/01/2018, pág. 3.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO: 094.000.474/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte dos efluentes líquidos (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília - ASB e descarga desses na Estação de Tratamento de tratamento de Esgotos Melchior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2017-PE/SLU-DF, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, e pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislação. DO VALOR: O valor estimado mensal é de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor estimado anual de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.521/2016; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (32,75 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SCEN, Via de acesso ao Trecho Enseada Norte 1, Próximo ao Lote 1/7, Brasília DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.359/2016; Interessado: AMERICEL S.A, CLARO S.A; Assunto: Solicita Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicação - (Estação Rádio Base-ERB / Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (31,52 m²), para implantação de equipamento de telecomunicações em área pública do SQS 315, próxima ao Bloco K, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.357/2016; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (34,65 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SCLN 213, Área pública próxima ao Lote A, Brasília DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB torna público a suspensão - "Sine Die" da Concorrência nº 003/2018, processo nº 392.003.200/2017 - CODHAB/DF que tem por objeto: Execução de empreendimento habitacional de interesse social localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, em Ceilândia. A suspensão se dá por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal mediante Ofício nº 193/2018 - TCDF.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.

FÁBIO CASTELO BRANCO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 012/2013, PROCESSO Nº 141.003.031/2010
Processo: 141.003.031/2010; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I x BRUNO CAMARCO LEMES; Fundamento Legal: art. 25, caput, c/c art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 4º, Inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 755/2008; Objeto: O aditamento objetiva retificar de Lara Odaia Carneiro, brasileira, separada judicialmente, comerciar, RG nº 2.657.129 SSP/DF, CPF 606.997.011-04, para Lara Odaia Carneiro Medeiros, brasileira, comerciar, RG nº 2.657.129 SSP/DF, CPF 606.997.011-04, casada com José Martins de Medeiros Junior, RG nº M3270687/MG, CPF nº 496.467.376-68, sob o regime de comunhão parcial de bens em 25/11/2009 e retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Direito Real de Uso nº 012/2013 de Luiz Germano Guimarães Teixeira Junior, brasileiro, consultor, solteiro, RG nº 063200992 IFP/DF, CPF nº 786.133.027-34 para Luiz Germano Guimarães Teixeira Junior, brasileiro, consultor, RG nº 063200992 IFP/DF, CPF nº 786.133.027-34, casado com Sylvany dos Santos Teixeira, RG Nº773.975 - SSP-DF, CPF nº 343.138.771-34, sob o regime de comunhão universal de bens em 13/12/2013. Acrescentar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Direito Real de Uso nº 012/2013 os proprietários Gustavo Teixeira Ramos, brasileiro, advogado, RG 17725-OAB-DF, CPF nº 872.988.211-72, casado com Denise Arantes Santos Vasconcelos, CPF nº 697.469.741-49, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e A & L Alugueis de Imóveis Ltda., CNPJ nº 07.633.603/0001-70, com sede na Avenida Jacarandá Lote 47 Sul, Aguas Claras-DF, representado pelo seu sócio e administrador Ariovaldo José da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 526.632 SSP/G, e CPF nº 365.641.686-91; Valor: As áreas em avanço de espaço aéreo e avanço do solo, são não onerosas, conforme disposto nos Incisos II e III, do artigo 4º, da Lei Complementar no 755, de 28 de janeiro de 2008; Ratificação: Ficam

ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo; Data da assinatura: 20/07/2017; Signatários: Pelo Distrito Federal: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I interino e pelos Cessionários: ARIIVALDO JOSÉ DA SILVA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 012/2013, PROCESSO Nº 141.003.031/2010

Processo: 141.003.031/2010; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I x BRUNO CAMARCIO LEMES; Fundamento Legal: art. 25, caput, c/c art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 4º, Inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 755/2008; Objeto: O aditamento objetiva retificar o Contrato de Concessão Direito Real de Uso nº 012/2013 e o 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Direito Real de Uso nº 012/2013 de Raimundo Duarte, brasileiro, engenheiro, solteiro, RG nº 026268144 IFP/RJ, CPF nº 200.520.307-68, para Raimundo Duarte, brasileiro, engenheiro, RG nº 02.626.8144 IFP/RJ, CPF nº 200.520.307-68, casado com Janir Oliveira Duarte, RG nº 920091436 SECC/RJ, CPF nº 322.001.457-72, sob o regime de comunhão parcial de bens em 31/08/2012, representados por Ariovaldo José da Silva, brasileiro, engenheiro, RG nº 526.652 SSP/GO e CPF nº 365.641.686-91, na qualidade de procurador; Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo; Data da assinatura: 25/10/2017; Signatários: Pelo Distrito Federal: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I interino e pelos Cessionários: ARIIVALDO JOSÉ DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 142.001.282/2013. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, no valor inicial de R\$ 1.000,00 (Mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2018NE00014, para fazer face às despesas com a prestação de serviços telegráficos e de postagens de cartas e documentos diversos. A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2018. Signatário: Alcio Silva Costa, Administrador Regional de Samambaia/Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 302.000.399/2012. Partes: DF/ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL RA XXII E CORDEIRO PATRIMONIAL E CONSULTORIA LTDA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Locação de Imóvel. O valor total do Contrato é de R\$ 702.990,12 (setecentos e dois mil, novecentos e noventa reais e doze centavos). Unidade Orçamentária: 190124; Programa de Trabalho: 01.122.6003.8517.9723; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100. Nota de Empenho 2018NE00005; Vigência: de 11/01/2018 até 11/01/2019. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: HÉLIO DOS SANTOS - Administrador Regional interino, pela Contratada, JOSELMA MARIA DE SOUZA CORDEIRO - Sócia.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 010/2018
PROCESSO: 2018.04.2583.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 010/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Eritromicina, Estradiol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 012/2018
PROCESSO: 2018.11.2582.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 012/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 017/2018
PROCESSO: 2018.21.2581.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 017/2018, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Portas tipo Vai-e-vem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 018/2018
PROCESSO: 2018.07.2575.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 018/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Sistema Web para envio e recebimento de mensagens SMS para telefones celulares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 279/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 279/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/01/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Plantão Comércio e Representações Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Brasília - DF, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 332/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 332/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 10/01/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dialisador), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 80.155,00 (Oitenta mil, cento e cinquenta e cinco reais); item 02 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais). Brasília - DF, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 280/2017 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 280/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fitomenadiona, Glicose, Metotrexato,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total de R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais). Brasília - DF, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
ITENS REMANESCENTES
CHAMAMENTO Nº 304/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 304/2017 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/01/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Alacer Indústria Eletrônica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais). Brasília - DF, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 002/2018
PROCESSO: 2018.10.2573.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 002/2018, cujo objeto é a Aquisição de Ativos de Rede (Switches), com Serviço de Ativação, Manutenção e Suporte, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-11/2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 29/01/18, pag. 36.

UNIÃO PEDIÁTRICA ANCHIETA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS

Na qualidade de sócia-administradora da sociedade empresária limitada UNIÃO PEDIÁTRICA ANCHIETA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.934.443/0001-85, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2018, em primeira chamada, às 20h, e, em segunda chamada, às 20h30min, no Auditório do Hospital Anchieta, localizado no Setor "C" Norte, AE 08/09/10, Cobertura, Taguatinga/DF, CEP 72115-700, ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia: a)

Destituição dos sócios-administradores, com eventual alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social; b) Designação de administrador não sócio, na forma da Cláusula Oitava do Contrato Social; c) Designação de Responsável Técnico da Sociedade; d) Divisão de lucros e/ou prejuízos, com eventual alteração da Cláusula Décima do Contrato Social. Em obediência ao que dispõe o art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), a Assembleia Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018. Catherine de Almeida Cabral Moraes - Sócia-Administradora. DAR-69/2018.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO Nº 02/2018

O Presidente e a Diretoria do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX do seu Estatuto, combinado com o art. 6º do Regimento Eleitoral, CONVOCAM a Assembleia Geral Ordinária, por determinação do art. 8, inciso III, e do art. 51, todos do Estatuto, para a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Sindicais; de um Delegado e um Suplente junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO e de um Delegado e um Suplente junto à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB, para o biênio 2018/2020, tudo nos termos do art. 7º, inciso I, e também do art. 39, ambos do Estatuto, com observância dos requisitos previstos nos arts. 529 e 530 do Decreto-Lei nº 5.452/43, quanto às condições para votar e ser votado, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, de 9h às 17h, com urnas de votação fixadas nos seguintes locais: Urna nº 1 - sede do Sinafite/DF, sito no SRTVN 702, bloco "P", salas 3052 a 3055 - Ed. Brasília Rádio Center; Urna nº 2 - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, sito no SIA; Urna nº 3 - sede da Subsecretaria da Receita (SBN Q 2, Ed. Vale do Rio Doce - térreo); e mais 2 (duas) urnas coletoras itinerantes cobrindo as demais áreas da SEF/DF. As chapas deverão ser registradas entre os dias 31/01/2018 e 15/02/2018 (art. 7º do RE), na sede do sindicato, que estará aberto para este fim das 8h às 18h. Não havendo registro de chapas, novo edital de convocação será publicado até o dia 17 de fevereiro de 2018 (art. 10 do RE), ocorrendo empate entre as chapas mais votadas nas eleições de 28/02/2018, o presidente do sindicato fará publicar edital de convocação das novas eleições em até 30 dias. A apuração dos votos ocorrerá na sede do SINAFITE/DF. As eleições do SINAFITE/DF regem-se pelo Regimento Eleitoral, nos termos do art. 51, do Estatuto. Este edital será afixado na sede do Sindicato, nos locais de votação, no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, nas agências de atendimento da Receita, na AAFIT, na ACATE e na CREDSEF. Brasília, 29 de janeiro de 2018. Adalberto Imbrosio Oliveira - Presidente.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF

AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES 2018

Será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, de 9h às 17h, eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Sindicais; de um Delegado e um Suplente junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO e de um Delegado e um Suplente junto à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB, para o biênio 2018/2020, tudo nos termos do art. 7º, inciso I, e também do art. 39, ambos do Estatuto, com observância dos requisitos previstos nos arts. 529 e 530 do Decreto-Lei nº 5.452/43, quanto às condições para votar e ser votado, com urnas de votação fixadas nos seguintes locais: Urna nº 1 - sede do Sinafite/DF, sito no SRTVN 702, bloco "P", salas 3052 a 3055 - Ed. Brasília Rádio Center; Urna nº 2 - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, sito no SIA; Urna nº 3 - sede da Subsecretaria da Receita (SBN Q 2, Ed. Vale do Rio Doce - térreo); e mais 2 (duas) urnas coletoras itinerantes cobrindo as demais áreas da SEF/DF. As chapas deverão ser registradas entre os dias 31/01/2018 e 15/02/2018 (art. 7º do RE), na sede do sindicato, que estará aberto para este fim das 8h às 18h. O edital de convocação para as eleições será afixado na sede do Sindicato, nos locais de votação, no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, nas agências de atendimento da Receita, na AAFIT, na ACATE e na CREDSEF. Brasília 29 de janeiro de 2018. Adalberto Oliveira Imbrosio - Presidente. DAR-70/2018.

OPERALOG TRANSPORTES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. OPERALOG TRANSPORTES LTDA. DAR-71/2018.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.010.215/0001-93
NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 28 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar o cancelamento das ações de titularidade dos Srs. Ricardo Pinheiro Penna, Maria Helena Penna e do Espólio de Eduardo Pinheiro Penna, em razão da dissolução parcial da Companhia e consequente pagamento de haveres, nos termos do acordo extrajudicial celebrado em 14 de dezembro de 2017; (ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), e a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social; (iii) Aprovar o grupamento de ações proposto pela Administração da Companhia, na proporção de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas para 1 (uma) ação ordinária nominativa, e as consequentes alterações no número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social, bem como autorização à Diretoria para prática dos atos necessários a

efetivação do grupamento; e (iv) Alteração do objeto social da Companhia para inclusão de atividades, e a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social. Informações Gerais: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 2. Participação na AGOE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (i) Pessoa Física: Documento de Identidade; (ii) Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGOE; e (iii) Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018. Eglyno Sarto - Presidente do Conselho de Administração. DAR-72/2018.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.010.215/0001-93

NIRE 53.3.0000068.9

AVISO AOS ACIONISTAS

A Organização Hospitalar Brasília S.A. convoca os senhores acionistas para comparecer em sua sede social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para regularizar os cadastros dos acionistas e atualizar os livros societários da Companhia, assinando todos os documentos que se façam necessários, incluindo os termos de transferência das ações de emissão da Companhia, para a efetiva transmissão da titularidade de referidas ações. O não comparecimento dentro do prazo acima mencionado resultará no cancelamento das averbações por ausência de manifestação de vontade. Os acionistas deverão comparecer à sede social da Companhia munidos dos seguintes documentos: (i) Se Pessoa Física: Documento de Identidade; (ii) Se Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à sede social; e (iii) Se por procuração: Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018. Eglyno Sarto - Presidente do Conselho de Administração. DAR-73/2018.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 04.835601/0001-75

EDITAL DA RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS

O Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal, Sindiatacadista/DF, nos termos estatutários e regulamentares, e conforme Ata da 2ª Reunião de Trabalho da Comissão Eleitoral, faz saber que foi registrada a Chapa Única abaixo especificada, para concorrer à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegação Federativa do Sindiatacadista/DF, a ser realizada no dia 1 de março de 2018, conforme edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 7, página 38, do dia 10 de janeiro de 2018, que cumprirá mandato de 1 de abril de 2018 a 31 de março de 2022.

DIRETORIA: 1. Presidente: Júlio César Itacaramby; 2. 1º Vice Presidente: Roberto Gomide Castanheira; 3. 2º Vice Presidente: João Orivaldo Oliveira; 4. 3º Vice Presidente: Lysipo Torminn Gomide; 5. Diretor Comercial Titular: Armando Eduardo Giannetti Neto; 6. Diretor Financeiro Titular: Cláudio da Nova Bonato; 7. Diretor de Relações do Trabalho Titular: Vinícius Ferreira Bueno; 8. Diretor Secretário Titular: Rogério Aragão Albuquerque; 9. Diretor Sindical Titular: Ricardo Antônio Mamede; 10. Diretor Social Titular: Adauto Lúcio de Mesquita; 11. Diretor Tributário Titular: Álvaro Silveira Júnior; 12. Diretor Comercial Suplente: Emerson Fernandes da Cunha; 13. Diretor Financeiro Suplente: Saulo Davi de Melo; 14. Diretor de Relações do Trabalho Suplente: Josafá de Moraes Oliveira; 15. Diretor Secretário Suplente: Tatiana Resende Caixeta Minucci; 16. Diretor Sindical Suplente: Teodomar Rodrigues Andrade; 17. Diretor Social Suplente: Leimar Leitão de Assis; 18. Diretor Tributário Suplente: Clair Ernesto Dal Berto.

CONSELHO FISCAL: 19. Conselheiro Fiscal Titular: Adolfo Plá Pujades; 20. Conselheiro Fiscal Titular: Gilmar Araújo Neves; 21. Conselheiro Fiscal Titular: Takeo More; 22. Conselheiro Fiscal Suplente: Carlos Augusto Moreira Marques; 23. Conselheiro Fiscal Suplente: Carlos Roberto Leite de Santana; 24. Conselheiro Fiscal Suplente: Heda Valim Pereira.

DELEGAÇÃO FEDERATIVA: 25. 1º Delegado Federativo Titular: Álvaro Silveira Júnior; 26. 2º Delegado Federativo Titular: Roberto Gomide Castanheira; 27. 1º Delegado Federativo Suplente: Júlio César Itacaramby; 28. 2º Delegado Federativo Suplente: Sulivam Pedro Covre

A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até às 17h do terceiro dia útil seguinte ao da publicação desse Edital.

Aplicam-se às eleições, as demais disposições estatutárias em vigor.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.

Roberto Gomide Castanheira
Presidente

DAR-76/2018.